

Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 1980



DIÁRIO da Assembleia da República

I LEGISLATURA

4.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1979-1980)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 1980

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Leonardo Eugénio Ramos Ribeiro de Almeida

Secretários: Ex.^{mss} Srs. Manuel Henriques Pires Fontoura

Bento Elísio de Azevedo

José Manuel Maia Nunes de Almeida

Francisco Gonçalves Cavaleiro de Ferreira

SUMARIO. — O Sr. Presidente declarou aberta a reunião às 15 horas e 25 minutos.

Antes da ordem do dia. — Deu-se conta do expediente e de requerimentos apresentados na Mesa.

Em declaração política, o Sr. Deputado Dinis Miranda (PCP) condenou as medidas tomadas pelo Governo, na última semana, nos sectores da comunicação social e da Reforma Agrária. Respondeu depois a um esclarecimento do Sr. Deputado Mário Tomé (UDP).

Em declaração política, o Sr. Deputado Medeiros Ferreira (DR) expôs os princípios que norteiam a actuação do respetivo agrupamento parlamentar.

Igualmente em declaração política, o Sr. Deputado António Cabecinha (PSD) acusou o PCP de seguir uma estratégia de agudização da luta de classes. Respondeu, no fim, a um protesto e a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Carlos Brito e Vital Moreira (PCP), respectivamente.

Pelo Sr. Deputado Dias Lourenço (PCP) foi homenageada a memória de José Magro, ex-Vice-Presidente da Assembleia Constituinte, recentemente falecido, ao que se associaram os Srs. Deputados Salgado Zenha (PS), Mário Tomé (UDP), José Tengarrinha (MDP/CDE), Maria José Sampaio (CDS), Sousa Tavares (DR), Ferreira do Amaral (PPM) e Amândio de Azevedo (PSD). Por sugestão da Mesa, a Assembleia guardaria um minuto de silêncio.

O Sr. Deputado João Cravinho (PS) condenou as medidas tomadas pelo Governo quanto à comunicação social, motivando um pedido de esclarecimento o Sr. Deputado Sousa Tavares (DR).

O Sr. Deputado Mário Tomé (UDP) reprovou a presença de fuzileiros navais norte-americanos no nosso país para exercícios.

A Sr.^a Deputada Maria Adelaide Paiya (PSD) referiu-se à situação herdada pelo VI Governo nalguns sectores.

A Sr.^a Deputada Helena Cidade Moura (MDP/CDE) evocou a figura do Padre Abel Varzim, no que foi secundada pelo Sr. Deputado Barrilero Ruas (PPM).

O Sr. Deputado Rui Pena (CDS) lamentou os naufrágios que vêm ocorrendo na costa portuguesa, pedindo providências imediatas.

Igualmente o Sr. Deputado Sousa Tavares (DR) pediu a atenção do Governo para a prevenção de tais desastres.

Ordem do dia. — Foi reapreciado o Decreto n.º 257/I (projecto de lei n.º 297/I, vetado por S. Ex.^o o Presidente da República), usando da palavra a diverso título os Srs. Deputados Sousa Gomes (PS), Veiga de Oliveira (PCP), Helena Roseta (PSD), Luís Coimbra (PPM) José Tengarrinha (MDP/CDE), Manuel Pereira (PSD), Pedro Vasconcelos (CDS) e Sousa Tavares (DR).

Aprovado o diploma, por unanimidade, emitiram declaração de voto os Srs. Deputados Mário Tomé (UDP), José António Veríssimo (PCP) — que o Sr. Deputado Vítor Louro substituiu depois na respectiva leitura — e Gomes Fernandes (PS).

Em seguida a Assembleia aprovou um requerimento do PSD para constituição de uma comissão parlamentar ad hoc para a discussão na especialidade e para se consultar o Governo Regional dos Açores sobre a matéria versada naquele decreto-lei.

No decorrer dos trabalhos foi anunciada a apresentação, pelo PS, dos projectos de lei n.ºs 385/I a 389/I.

Não foi concedida ratificação ao Decreto-Lei n.º 387/79, de 19 de Setembro, em cuja discussão intervieram, a título diverso, os Srs. Deputados Anacoreta Correia (CDS), Salgado Zenha (PS), João Amaral (PCP), Sousa Gomes (PS), Zita Seabra (PCP), Sousa Tavares (DR), Mariano Vicente (PCP), Luís Catarino (MDP/CDE), Carlos Brito (PCP), Lino Lima (PCP), Mário Tomé (UDP), Octávio Teixeira (PCP), Pedro de Vasconcelos (CDS), Ferreira do Amaral (PPM), Sousa Marques (PCP), Helena Roseta (PSD), Eduardo Pereira (PS), Vital Moreira (PCP), Almeida Santos (PS), Lino Lima (PCP) e Gomes Fernandes (PS).

Proferiram declaração de voto os Srs. Deputados Carreira Marques (PCP), Mário Tomé (UDP) e Almeida Santos (PS).

A Assembleia rejeitou, entretanto, um requerimento em que o Sr. Deputado Carlos Lage (PS) pedia, dado o adiamento da hora, a suspensão do debate e o seu recompoimento na próxima reunião, verificando-se declarações de voto dos Srs. Deputados Vital Moreira (PCP), Amândio de Azevedo (PSD), Carlos Lage (PS), Pedro de Vasconcelos (CDS) — que respondeu no fim a um protesto do Sr. Deputado

Carlos Lage (PS) — Mário Tomé (UDP) e Ferreira do Amaral (PPM).

Na discussão da proposta de lei n.º 286/I, que revoga a Lei n.º 77/79 — Alienação ou oneração de bens de empresas nacionalizadas — participaram, além do Sr. Secretário de Estado das Finanças (Alípio Pereira Dias), os Srs. Deputados João Cravinho (PS), Ilda Figueiredo (PCP), Luís Catarino (MDP/CDE), Carlos Carvalhas (PCP), Sousa Gomes (PS), Mário Tomé (UDP), Angelo Correia (PSD) e Sousa Tavares (DR).

A votação daquele diploma não chegou a ter lugar por falta de quórum, cuja verificação fora referida pelo Sr. Deputado Vital Moreira (PCP), e, na sequência de um protesto do Sr. Deputado Lucas Pires (CDS) por esse facto, usariam da palavra, em protesto e contraprotesto, os Srs. Deputados João Cravinho (PS), Vital Moreira (PCP), Amândio de Azevedo (PSD), Sousa Tavares (DR), Nuno Godinho de Matos (PS), a alguns dos quais respondeu o orador.

O Sr. Deputado Pedro Roseta (PSD) agradeceria ainda aos trabalhadores da Assembleia, aos agentes de segurança e aos órgãos da informação a sua presença.

O Sr. Presidente encerrou a reunião às 7 horas do dia seguinte.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai proceder-se à chamada

Eram 15 horas e 10 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados.

Partido Social-Democrata (PSD)

Alvaro Barros Marques de Figueiredo.
Amândio Anes de Azevedo.
Amélia Cavaleiro M. de Andrade de Azevedo.
Américo Abreu Dias.
António Alberto Correia Cabecinha.
António José Ribeiro Carneiro.
Armando António Correia.
Carlos Manuel Pereira de Pinho.
Fernando dos Reis Condeesso.
Fernando José Sequeira Roriz.
Fernando Monteiro do Amaral.
Fernando Raimundo Rodrigues.
Germano Lopes Cantinho.
Henrique Alberto F. do Nascimento Rodrigues.
João António Sousa Domingues.
João Aurélio Dias Mendes.
João Baptista Machado.
João Luís Malato Correia.
João Vasco da Luz Botelho de Paiva.
Joaquim Marques Gaspar Mendes.
José Baptista Pires Nunes.
José Henrique Cardoso.
José Maria da Silva.
Júlio de Lemos de Castro Caldas.
Leonardo Eugénio R. Ribeiro de Almeida.
Luís António Martins.
Manuel Henriques Pires Fontoura.
Manuel Maria Portugal da Fonseca.
Manuel Pereira.
Maria Manuela Simões Saraiva.
Marília Dulce C. P. Morgado Raimundo.
Mário Dias Lopes.
Mário Martins Adegas.
Natália de Oliveira Correia.
Nuno Aires Rodrigues dos Santos.
Pedro Manuel da Cruz Roseta.
Valdemar Cardoso Alves.

Partido Socialista (PS)

Albano Pereira da Cunha Pina.
Alberto Marques Antunes.
António de Almeida Santos.
António Carlos Ribeiro Campos.
António Duarte Arnaut.
António José Vieira de Freitas.
António Manuel de Oliveira Guterres.
Aquilino Ribeiro Machado.
Armando Filipe Cerejeira P. Bacelar.
Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
Edmundo Pedro.
Eduardo Ribeiro Pereira.
Fernando Alves de Almeida Miranda.
Francisco Igrejas Caeiro.
Gualter Viriato Nunes Basílio.
Guilherme Gomes dos Santos.
Herculano Rocha.
Herculano Rodrigues Pires.
João Cardona Gomes Cravinho.
Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
José Gomes Fernandes.
José Manuel Niza Antunes Mendes.
José Maximiano de A. Almeida Leitão.
Júlio Francisco Miranda Calha.
Luís Silvério Gonçalves Saias.
Manuel Francisco da Costa.
Manuel Joaquim de M. P. Tavares Santos.
Raul de Assunção Pimenta Rego.
Rui Fernando Pereira Mateus.
Victor Manuel Gomes Vasques.

Partido Comunista Português (PCP)

Alvaro Augusto Veiga de Oliveira.
Álvaro Favas Brasileiro.
António da Silva Mota.
Carlos Alberto do C. da Costa Espadinha.
Carlos Alberto do Vale G. Carvalhas.
Custódio Jacinto Gingão.
Dinis Fernandes Miranda.
Ercília Carreira Pimenta Talhadas.
Fernando de Almeida Sousa Marques.
Fernando Freitas Rodrigues.
Francisco Miguel Duarte.
Hélder Simão Pinheiro.
João António Gonçalves do Amaral.
Joaquim António Miranda da Silva.
Joaquim Victor Baptista G. de Sá.
Jorge do Carmo da Silva Leite.
Jorge Manuel Abreu de Lemos.
José António Veríssimo Silva.
José Casimiro Sousa Correia.
José Ernesto I. Leão de Oliveira.
José Manuel Aranha Figueiredo.
José Manuel Maia Nunes de Almeida.
José Rodrigues Vitoriano.
Josefina Maria Andrade.
Maria da Conceição Moraes Matias.
Maria Ilda da Costa Figueiredo.
Marino B. de Vasconcelos B. Vicente.

Centro Democrático Social (CDS)

Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.
Alfredo Albano de C. de Azevedo Soares.
Alexandre Correia de Carvalho Reigoto.
Américo Maria Coelho Gomes de Sá.

António Ferreira Pereira de Melo.
 Carlos Alberto Faria de Almeida.
 Domingos da Silva Pereira.
 Eduardo Leal Loureiro.
 Eugénio Maria Anacoreta Correia.
 Francisco Gonçalves Cavaleiro de Ferreira.
 Henrique Manuel Soares Cruz.
 Isilda Silvia Barata.
 João Daniel Marques Mendes.
 João José Magalhães F. Pulido de Almeida.
 Luís António Matos Lima.
 Maria Tabita L. F. Mendes Soares.
 Pedro António J. B. Pestana Vasconcelos.
 Victor Afonso Pinto da Cruz.

Partido Popular Monárquico (PPM)

Augusto Martins Ferreira do Amaral.
 Gonçalo Pereira Ribeiro Teles.
 Henrique José Barrilero F. Ruas.
 Luís Filipe Ottolini Bebiano Coimbra.

Agrupamento Parlamentar dos Reformadores
José Manuel Medeiros Ferreira.

Movimento Democrático Português (MDP/CDE)
 Helena Tâmega Cidade Moura.
 José Manuel Marques do C. M. Tengarrinha.
 Luís Manuel A. de Campos Catarino.

União Democrática Popular (UDP)
Mário António Baptista Tomé.

O Sr. Presidente: — Responderam à chamada 121 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.
Eram 15 horas e 25 minutos.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai proceder-se à leitura do expediente.

Deu-se conta do seguinte:

Expediente

Exposição

De Francisco António Covas Guerra, chefe da secretaria da Assembleia Distrital de Beja, em que solicita que o Decreto-Lei n.º 466/79, de 7 de Dezembro, seja revisto de forma que sejam reparadas as injustiças a que ele conduz.

Carta

Da UCP Agro-Pecuária Alvito Vencerá a remeter uma moção aprovada em reunião dos trabalhadores agrícolas daquele Conselho, em que manifestam a sua solidariedade aos trabalhadores atingidos pela devolução das convenções colectivas, repudiam o aumento de preços e apoiam a Reforma Agrária.

Ofícios

Da Câmara Municipal de Évora a enviar uma moção respeitante à alarmante situação em que se encontra o Hospital do Patrocínio, daquela cidade.

Do presidente da Ordem dos Médicos, Dr. António Gentil Martins, a enviar cópia da carta que dirigiu aos partidos políticos com assento na Assembleia da República e referente à lei de bases do Serviço Nacional de Saúde.

Da Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto transcrevendo o teor de uma proposta aprovada por maioria absoluta e apresentada pelo membro daquela Assembleia, Mário António de Jesus Leite, solicitando que seja reposto em vigor o artigo 109.º da Lei n.º 79/77.

Da Federação dos Sindicatos de Transportes Rodoviários a enviar as conclusões e moções aprovadas no seu I Congresso, que teve lugar em Lisboa nos dias 26 e 27 de Janeiro do ano em curso.

Da Assembleia Municipal de Lagos em que informa que em sessão daquela Assembleia realizada em 1 do corrente foi deliberado aprovar uma moção em que exigem do Governo o cumprimento do disposto no artigo n.º 25.º da Lei n.º 1/79, promovendo a urgente publicação do decreto-lei sobre a reforma da contabilidade das autarquias locais.

Da Cooperativa de Produção Agro-Pecuária Boa Esperança a remeter cópia da contestação e proposta de decisão apresentada por aquela Cooperativa e referente à atribuição da reserva que os serviços do MAP pretendem fazer a José Esperança do O.

Da Câmara Municipal do Seixal a remeter uma proposta aprovada por aquela Câmara em reunião de 8 do corrente e relativa à Lei das Finanças Locais.

Do Sindicato dos Trabalhadores Gráficos dos Distritos do Porto, Bragança e Vila Real a remeter uma moção aprovada pelos trabalhadores da Empresa do Bolhão, Lda., em que manifestam a sua solidariedade aos trabalhadores afectados pelo congelamento dos contratos colectivos de trabalho.

Da Assembleia Municipal de Lagos informando que em sessão daquela Assembleia foi deliberado aprovar uma moção em que manifesta à Assembleia da República a necessidade da urgente aprovação da lei da delimitação das competências entre o poder Central, Regional e Local em matéria de responsabilidades e investimentos, de modo a poder ser rapidamente promulgada e publicada.

Da Câmara Municipal de Fafe a enviar fotocópia da proposta aprovada em reunião municipal realizada em 4 de Fevereiro corrente, de que foi autor o vereador Dr. António Marques Mendes, relacionada com o desejo de que sejam introduzidas alterações no Decreto-Lei n.º 58/79, de 29 de Março, que institucionalizou os gabinetes de apoio técnico.

Da Câmara Municipal de Portimão em que envia cópia de parte da acta da reunião ordinária de 6 do corrente, na qual manifestam a sua preocupação pela falta de dinamismo demonstrada em relação aos estudantes tendentes à instalação no Algarve da sua Universidade.

Do Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro a remeter a informação de 14 do corrente relativa ao montante de avales concedidos pelo Estado.

O Sr. Presidente: — Vai ser dada conta de requerimentos entrados na Mesa.

O Sr. Secretário (Pires Fontoura): — Na última sessão foram entregues os seguintes requerimentos: dirigidos aos Ministérios das Finanças e do Plano e do Comércio Interno e Turismo, formulados pelos Srs. Deputados Pires Fontoura, Amândio de Azevedo e Daniel Bastos; ao Ministério da Educação e Ciência, formulado pelas Sr.ª Deputadas Zita Seabra e Rosa Maria Brandão; aos Ministérios da Administração Interna e da Agricultura e Pescas, formulado pelo Sr. Deputado Vítor Louro; ao Ministério da Educação e Ciência, formulado pelos Srs. Deputados Jorge de Lemos, Zita Seabra e Rosa Maria Brandão; ao Ministério da Educação e Ciência, formulado pelos Srs. Deputados Jorge de Lemos e Rosa Maria Brandão.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado Dinis Miranda.

O Sr. Dinis Miranda (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Governo deu na última semana novos passos no sentido de concretizar a sua política de destruição do regime constitucional e de liquidação das transformações democráticas realizadas após o 25 de Abril.

Enfrentando um vasto movimento de protesto e repúdio contra as medidas de agravamento das condições de vida e de intensificação da exploração, o Governo pôs em prática uma política de retaliação contra os trabalhadores, e, procurando negar na prática o próprio direito à greve, vem agora usar o expediente de declarar em «situação económica difícil» empresas em que os trabalhadores estão em luta, como a Empresa Pública Notícias e Capital, a Rodoviária Nacional e a Radiodifusão Portuguesa.

Também no sector da comunicação social do Estado, prosseguindo com a aplicação da lei da mordaça, o Governo procede a novas mexidas e saneamentos, com o objectivo de transformar num instrumento ao serviço das suas manobras e desígnios antipopulares.

Daqui denunciamos o que sucede neste momento na RTP, com o saneamento dos responsáveis pela programação do 2.º canal e o controle, a partir de uma direcção única, dos programas e da informação dos dois canais da televisão, medidas com as quais o Governo pretende liquidar completamente o pluralismo na RDP e colocar ao seu exclusivo serviço o mais poderoso meio de comunicação social.

Mas é na tentativa de liquidação da Reforma Agrária que se torna mais evidente o plano do Governo de destruição do regime democrático.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A luta heróica do proletariado rural do sul contra a exploração e a opressão não vem de hoje. Já no tempo do fascismo, os assalariados agrícolas do sul eram uma grande força revolucionária, com elevada consciência de classe, com forte combatividade, com uma larga experiência de luta. Alguns dos seus melhores filhos, homens e mulheres, pagaram com a vida a sua luta pelo pão e trabalho contra a exploração e opressão.

Os grandes latifundiários, dispendo do aparelho repressivo do regime fascista, procuraram sempre

submeter os trabalhadores rurais a um brutal regime de exploração, de desemprego, de fome e de miséria.

A maioria dos assalariados rurais só lhes era dado trabalho durante seis meses do ano. Os restantes seis meses estavam desempregados, estendendo a mão à «caridade» às portas das fábricas e das cidades ou tinham de emigrar para o estrangeiro ou para as zonas industriais. Entre 1960 e 1970, fugindo ao desemprego e à repressão fascista, mais de 80 000 trabalhadores dos distritos da Reforma Agrária, não incluindo os clandestinos, foram forçados a emigrar para o estrangeiro. Em contrapartida, milhares e milhares de hectares do latifúndio estavam há muitos anos abandonados. Nos últimos anos do fascismo muitas das melhores terras, nas mãos dos grandes grupos financeiros encabeçados, entre outros, pelas famílias Melos, Sommer — Champallimau, Espírito Santo e Borges e por grandes industriais da cortiça — só o Francisco Afonso Madeira tinha cerca de 100 hectares — foram transformadas em coutadas de caça, em exploração de gado bravo ou plantas com choupos e eucaliptos. Só nos distritos de Beja, Évora e Portalegre a área de coutadas era superior a 350 000 ha.

Mais de metade das terras dedicadas à agricultura pertenciam a 1,5 % do total dos proprietários. A propriedade da terra estava concentrada num reduzido número de grandes senhores latifundiários. Só a Torralta, em cerca de 5 anos, acumulou 30 000 ha de terra.

Foi nestas condições que os assalariados rurais do sul, adquiridos os seus direitos e liberdade com o 25 de Abril, começaram a organizar os seus sindicatos agrícolas e a exigir dos agrários o cumprimento das convenções colectivas de trabalho que estabeleciam salários mínimos, horários de trabalho e o fim do desemprego. Os agrários responderam às justas reivindicações dos trabalhadores com a sabotagem económica, vendendo gados e outros bens ao desbarato, não pagando as dívidas à banca e à Caixa Geral de Depósitos, nem os salários aos trabalhadores. Desencadearam violentas e venenosas campanhas de propaganda, golpes de mão, operações armadas, atentados terroristas e acções de intimidação e de estrangulamento económico e financeiro.

Foi nestas circunstâncias que em fins de 1974 os trabalhadores rurais começaram a avançar para a ocupação das terras.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Reforma Agrária foi conduzida fundamentalmente pelos assalariados rurais.

Não se tratou de uma dádiva de ninguém aos trabalhadores. Foi obra dos próprios trabalhadores, produto da sua luta heróica. Foi arrancada contra uma resistência constante, firme, por vezes desesperada, não só dos agrários mas de todas as forças reaccionárias e de todos os sectores conservadores.

Por isso ela tem sido, é e será defendida contra todas as ilegalidades e arbitrariedades praticadas pelos sucessivos governos de direita.

Durante estes últimos três anos têm sido desencadeadas contra esta histórica conquista dos trabalhadores as acções mais criminosas, tendo todas elas um único objectivo: impedir o progresso da Reforma Agrária e fazê-la voltar para trás, até à sua total liquidação.

Ao abrigo da «lei Barreto», os reservatários passaram a ter direito a 70 000 pontos, majorações, conti-

tularidades, etc., usurpando às UCPs/cooperativas mais de 200 000 hectares de terra, milhares de cabeças de gado, máquinas, alfaias agrícolas e outros bens. Fortes contingentes armados da Guarda Nacional Republicana invadiram UCPs/cooperativas para, pela violência, dar cobertura às acções ilegais e arbitrárias dos Governos. Centenas de homens, mulheres, jovens, crianças e velhos foram mordidos por cães-polícias, espancados, insultados, presos e julgados em processos sumários por defenderem os seus postos de trabalho e os bens que criaram como fruto do seu trabalho.

Com a maioria parlamentar da AD e o seu Governo Sá Carneiro/Freitas do Amaral, a situação piorou. A Constituição e até a própria «lei Barreto» são constantemente agredidas. Este Governo está a tentar provocar uma ruptura institucional. Saltando por cima das leis, quando não teve ainda tempo de as alterar, e desrespeitando os próprios acordos do Supremo Tribunal Administrativo, o Governo Sá Carneiro/Freitas do Amaral está a actuar à margem da Constituição e dos tribunais, procurando restaurar o grande latifúndio no Alentejo e no Ribatejo. Através dos seus deputados, e ele próprio, manipula números da produção agrícola das UCPs/cooperativas, quando, como se sabe, a área correspondente à zona de intervenção da Reforma Agrária é de 3 800 000 ha, e na posse das UCPs/cooperativas só se encontra 1 150 000 ha (agora 900 000 ha)!

De facto, as mesmas terras que antes estavam na posse dos agrários e passaram a pertencer às UCPs/cooperativas produziram nos anos 1975/1976, 1976/1977 e 1977/1978 mais 44 000 t de cereais, 19 450 t de arroz e 87 200 t de tomate.

Nos mesmos anos e nas mesmas terras houve aumentos dos efectivos pecuários de 65 000 bovinos, 212 000 ovinos e caprinos e de 39 000 suínos. No que respeita a máquinas e alfaias, na área e nos mesmos anos houve um aumento de 1680 tractores, 1940 máquinas de colheita, 1370 reboques, 400 camiões, 2310 motores e 10 270 alfaias e máquinas diversas. Foram também criados 37 300 novos postos de trabalho. Quer dizer, onde trabalhavam, no tempo dos agrários, 21 700 pessoas, com a Reforma Agrária passaram a trabalhar 59 000. Seriam mais 12 900 se a ofensiva, em dois anos, com a entrega de reservas, roubo de milhares de cabeças de gado, máquinas e outros bens não os tivesse atirado para o desemprego.

Fala-se nas dívidas das unidades colectivas de produção e cooperativas ao Estado. Mas nada se diz como pensa — se é que pensa — o Governo recuperar 29 milhões de contos correspondentes a hipotecas de prédios rústicos feitas pelos grandes agrários, na zona da Reforma Agrária, entre 1971 e 1974. Esta verba demonstra que os grandes agrários levaram 92% do total das hipotecas sobre prédios rústicos (31 milhões de contos) no nosso país, nos últimos 4 anos de fascismo. Onde foi investido este dinheiro?

Isto, só por si, bastaria para exemplificar o tipo de agricultura feita por aqueles a quem o Governo Sá Carneiro/Freitas do Amaral quer reconstituir os latifúndios.

Nada se diz que, como prova de má fé da política de crédito para as UCPs/cooperativas, cerca de 1 milhão de contos do Crédito Agrícola de Emergência foi utilizado em investimentos. E que desde 1977 fo-

ram entregues documentos no valor exacto de 879 900 contos, referentes a este crédito, propondo a sua transferência para crédito a médio e longo prazo, o que é justo e necessário, sem que até hoje tal se tivesse concretizado apesar das promessas dos sucessivos Governos.

E que dizer dos 40 pedidos de crédito das UCPs/cooperativas do distrito de Santarém, devidamente fundamentados, entregues nos departamentos estatais entre 21 de Agosto de 1978 e 4 de Setembro de 1979, em que só 2 chegaram ao sector do crédito agrícola, em Lisboa? Onde estão e porque são retidos os outros e por ordem de quem?

E que dizer das dívidas do Estado às UCPs/cooperativas, de cereais, gados, subsídios de motomecanização e dos valores dos milhares de cabeças de gado, máquinas, instalações, barragens, etc., usurpados às UCPs/cooperativas, que atingem milhões de contos?

E que dizer da dívida do Estado, só em cortiça, de cerca de 1 milhão de contos às UCPs/cooperativas com a agravante de que parte deste dinheiro está ilegalmente retido nas direcções regionais da agricultura — já com cheques passados em nome das UCPs/cooperativas pelo Instituto dos Produtos Florestais?

A realidade é bem diferente da manipulação dos números que o Governo e os Deputados da AD fazem.

A realidade é, como aqui foi afirmado pelo Sr. Deputado António Campos, as dívidas ao Estado dos cerca de 91 000 contos dos UVAS, dos 80 000 contos do presidente da CAP e de outros agrários.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Este Governo é uma afronta à legalidade democrática do Portugal de Abril.

De 28 de Janeiro a 20 de Fevereiro já entregou 46 reservas com cerca de 15 000 ha, em 38 UCPs/cooperativas. Destas, cerca de 16 000 ha de terra, apenas 365 ha foram entregues a ceareiros dos concelhos de Estremoz e Sousel, e mesmo esses com base em despachos já revogados. Os restantes hectares foram entregues a grandes agrários.

Só no distrito de Beja, além das 4 reservas, cerca de 2000 ha em 4 UCPs/cooperativas já entregues a grandes agrários, o MAP da CAP já notificou 48 UCPs/cooperativas para a entrega de 94 reservas.

Acuso o Governo Sá Carneiro/Freitas do Amaral e o MAP da CAP de tentarem reconstituir o grande latifúndio na zona de intervenção da Reforma Agrária, alguns dos quais já reconstituídos.

Acuso o Governo e o MAP de consentirem que as direcções regionais da agricultura não paguem a cortiça às UCPs/cooperativas, cujos cheques de pagamento já estão na posse desses departamentos ou para lá são enviados pelo IPF.

Acuso o Governo e o MAP de darem execução a despachos revogados por anteriores Governos e entregarem reservas cujos actos recorridos tinham sido anteriormente suspensos pelo Supremo Tribunal Administrativo.

Acuso o Governo e o MAP de entregarem majorações de 80% a sócios reservatários que têm na sociedade 18,22% do capital social.

Acuso o Governo e o MAP de ilegal e arbitariamente concederem reservas com base em doações ilegais feitas após o 25 de Abril, de modo a entregar uma reserva ao doador e outra aos donatários.

Acuso o Governo e o MAP de ilegalmente não

pagarem os frutos pendentes das reservas e de outros valores usurpados às UCPs/cooperativas.

Acuso o Governo e o MAP de ilegal e arbitrariamente entregarem diversas reservas a comproprietários.

Acuso o Governo e o MAP de permitirem que bandos organizados de agrários, ladrões de gado e incendiários armados sequestram e disparem contra os trabalhadores, actuando como autênticas forças paramilitares nos processos de entrega de reservas.

Acuso o Governo e o MAP da CAP de violarem sistematicamente a Constituição e as leis aprovadas pela Assembleia da República.

O respeito pela Constituição e pelo desenvolvimento económico do País exigem o respeito pelas UCPs/cooperativas, o fim da ofensiva e retirada da GNR, liquidação e expropriação de todos os grandes latifúndios e entrega da terra aos pequenos proprietários, rendeiros e seareiros pobres, preços justos para o que produzem e crédito em condições.

Por muito que custe às forças reaccionárias as conquistas de Abril serão defendidas.

As forças do progresso social e da paz são mais fortes e terão força capaz para barrar o caminho aos que pretendem fazer voltar Portugal ao 24 de Abril.

A legalidade democrática será reposta.

A Reforma Agrária será defendida.

Portugal democrático triunfará.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé para formular pedidos de esclarecimento.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Deputado Dinis Miranda, ouvi a sua intervenção e, na generalidade, estou de acordo com ela.

Estive no distrito de Portalegre e tive oportunidade de contactar com assalariados agrícolas e com o povo alentejano daquela zona e também constatei o espírito de revolta e de repúdio contra o ataque do Governo à Reforma Agrária.

O povo com quem falei tem uma ideia muito clara: ele diz que quando o povo vota num Governo ou quando um Governo vai para o Poder pelo voto do povo esse Governo não vai para mandar no povo nem é mais um patrão que o povo tem. Esse Governo, seja ele de direita ou não, tem o dever de governar nos interesses do povo!

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Sr. Presidente, isto não é nenhum pedido de esclarecimento!

O Sr. Presidente: — Peço desculpa de o interromper, mas o Sr. Deputado pediu a palavra para um pedido de esclarecimento ...

O Orador: — Estou a introduzi-lo, Sr. Presidente.

Risos.

E consideraram absolutamente legítima a revolta contra todos os actos governamentais que são anti-populares.

Essas pessoas também concordam que neste momento a Reforma Agrária sofre o mais pertinaz e violento ataque até hoje movido e que o povo tem duas forças fundamentais, Sr. Deputado Dinis Mi-

randa: tem o seu número imenso e a possibilidade de o unir, e tem a força do trabalho. Isto é, o povo deve lutar unindo a sua força e paralisando em força, porque o que o Governo e o que a grande burguesia esperam dele é que continue a trabalhar. Portanto, o povo deve utilizar estas duas grandes forças: o seu número e a sua paralisação.

Quando o ataque movido à Reforma Agrária, é absolutamente insuportável, pergunto ao Sr. Deputado se está ou não de acordo ...

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Protesto, Sr. Presidente. Isto não é um pedido de esclarecimento!

O Orador: — ... em que estas forças devem ser postas em movimento, em que o povo deve paralisar e unir-se contra o ataque à Reforma Agrária.

Protestos do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados Reformadores.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, permita-me que o interrompa, mas gostaria de saber se V. Ex.^a já acabou de introduzir ...

Risos.

O Orador: — Sim, Sr. Presidente, já pedi o esclarecimento que desejava.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — A Câmara quer saber qual foi o pedido de esclarecimento!?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Dinis Miranda para responder.

O Sr. Dinis Miranda (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Mário Tomé levantou uma questão que é conhecida de toda a gente.

Na verdade, os trabalhadores estão em luta e, Sr. Deputado, não lhe vou adiantar absolutamente mais nada, pois creio que o assunto, através da minha intervenção, foi suficientemente esclarecido. E creio ainda que ficou claro, até pela própria movimentação dos trabalhadores no sentido de defenderem as suas conquistas. Este assunto tem sido, de resto, todos os dias noticiado nos jornais.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado Medeiros Ferreira.

O Sr. Medeiros Ferreira (DR): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os Deputados Reformadores formalizaram-se como agrupamento parlamentar, dando assim seguimento à sua afirmação enquanto entidade política autónoma. Entidade política autónoma reconhecida substancialmente como tal pela opinião pública nacional muito antes de qualquer acto formal nesse sentido, e, inclusive, do acto que hoje me permite fazer desta tribuna da liberdade esta primeira declaração política em nome dos Deputados Reformadores e na qualidade de co-autor do «Manifesto» que nos deu o nome, pelo qual dentro e fora desta Assembleia somos hoje conhecidos.

Temos, aliás, consciência e conhecimento das expectativas que se criam um pouco por toda a parte

à volta das posições tomadas ou a tomar pelos Reformadores na conjuntura nacional.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Que presunção!

O Orador: — Essas expectativas que, a nosso ver, são explicáveis pelo período intercalar generalizado na vida política, dão aos Reformadores singulares responsabilidades a que tentaremos responder com a devida humildade cívica, mas também com a devida coragem. Já estamos habituados.

Enganam-se, todavia, todos aqueles que por interesse diversos, e que nunca são os interesses dos Reformadores, olham para nós como elementos de instabilidade ou ruptura na construção e na evolução do regime democrático.

A Sr.ª Natália Correia (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Temos os nossos próprios objectivos e serão esses que guiarão a actividade e as atitudes dos Deputados Reformadores.

Os Reformadores têm os seus próprios objectivos. Recuando um pouco no tempo, e para demonstrar o que acima foi dito, quero recordar o meu pedido de renúncia ao mandato de Deputado em Outubro de 1978, no qual afirmei:

Ao nível das instituições, sente-se a falta de uma maioria parlamentar estrategicamente activa e daí que uma nova constelação de forças políticas seja necessário. Quanto a mim, essa nova constelação de forças políticas poderá ser: uma federação de partidos, associações políticas, movimentos e personalidades que se apresentam ao eleitorado com uma clara opção favorável à direcção institucional do Presidente da República e com um programa de reformas políticas, sociais e económicas capaz de modernizar a sociedade e consolidar o Estado democrático. Em suma, uma federação democrática reformadora.

E no «Manifesto» apresentado pelos seus autores a 18 de Abril de 1979 afirmámos que a grande condição para o estabelecimento de um Governo não conservador e não revolucionário era a criação de um novo poder político democrático. Mais ainda, ligámos o aparecimento desse novo poder político democrático à necessária revisão constitucional, entendida essa revisão como o fim da questão constitucional, ou seja, pela unificação das duas origens do poder que caracterizam o actual período transiório — a origem revolucionária e a origem democrática — mediante um referendo que consagre por via desse acto de democracia directa a revisão conseguida em termos de democracia representativa.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Este continua a ser um objectivo fundamental dos Reformadores, mau grado a indecisão que muitos responsáveis políticos mantêm sobre esta matéria. Independentemente das fases que a revisão democrática da Constituição comportará — e é possível que a revisão da Constituição venha a fazer-se por fases —, os Reformadores têm por certo que a

questão constitucional não terminará enquanto se não unificar em Portugal a origem do Poder por via do referendo.

O Sr. Ferreira do Amaral (PPM): — Muito bem!

O Orador: — Os Reformadores, mantêm-se, pois, fiéis às metas preconizadas no «Manifesto» quanto à criação de uma federação democrática reformadora que participe na emergência de um novo poder político democrático em Portugal. Essa federação, quando existir, terá de atingir dois objectivos praticamente simultâneos:

- 1.º Reformar os aspectos incompletos e os aspectos excessivos da revolução libertadora do 25 de Abril;
- 2.º Preparar a própria evolução do regime.

Na vida política nada aparece feito ou perfeito. E os Reformadores têm plena consciência da imperfeição da fórmula política encontrada neste momento, mas julgam possível associar-se a ela para a obra de consolidação do regime democrático. É por isso que os Reformadores, pertencendo à maioria desta Assembleia, não fazem parte da Aliança Democrática.

Na nossa proclamação eleitoral — e será bom recordar que os Deputados que aqui represento apresentaram a sua própria proclamação e apareceram nas listas como Reformadores — justificámos a nossa participação nas listas conjuntas da Aliança Democrática, cujo exemplo parece, aliás destinado a contumizar outras coligações, alianças ou frentes constituídas ou em formação.

Nessa proclamação dizemos que a nossa presença nessas listas se deve substancialmente à Lei Eleitoral, que não permite a apresentação de candidaturas independentes.

Deste modo, os Reformadores não podem deixar de ser contra a Lei Eleitoral e pugnam por novo ordenamento legal nessa matéria que permita a entrada nesta Assembleia de representantes do povo sem terem de passar obrigatoriamente pelo crivo dos aparelhos partidários, e enquanto esse princípio não for exequível, poucas modificações poderemos aprovar já que somos contrários a arranjos meramente administrativos que alterem a representatividade nacional.

Os reformadores esperam, pois, desta Assembleia uma actividade legislativa que permita a preparação da evolução do regime democrático. Somos contra o imobilismo a demagogia e a incoerência legislativas introduzidas na anterior legislatura e só por isso consideramos positiva a dissolução da Assembleia no Verão passado. No entanto, um volumoso processo de ratificação de decretos, prática desta Assembleia desde 1978, mas agravada nesta legislatura, quer por aspectos quantitativos, quer por aspectos processuais e políticos, veio prejudicar, esperemos que transitariamente, o trabalho potencialmente positivo e inovador dos Deputados. Por outro lado, tem vindo o Governo a solicitar diversas autorizações legislativas em matérias importantes, autorizações que os Reformadores prontamente têm votado favoravelmente já que esperam, por este processo, emprestar maior

rigor e celeridade à obra legislativa da maioria, estagnada no Parlamento pelas ratificações.

É esse o caso do ordenamento legal da definição dos sectores público e privado, ou seja, da definição do nosso modelo económico.

Somos, de facto, partidários de uma concorrência mais perfeita entre o sector público e o sector privado da economia e estamos com o Governo no que pensamos ser a sua tentativa de equilibrar o sector público e dar melhores condições políticas ao sector privado.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Muito bem!

O Orador: — A nossa afirmação é tanto mais responsável quanto em Portugal são os radicais de ambos os lados que têm tomado as medidas enformadoras do nosso sistema económico contemporâneo, limitando-se as forças moderadas e representativas da maioria do povo português a aplaudir ou a criticar, como se nada pudessem fazer nesta matéria, não sei se por falta de convicções se por receio de marginalização política.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Pois nós dizemos que achamos que dentro do condicionalismo geral do domínio do poder económico pelo poder político — princípio de interesse geral pelo qual sempre nos bateremos seja contra quem for — devem ser abertas as fronteiras entre os sectores públicos e os sectores privados, guardando-se o Estado o direito de definir algumas actividades económicas como estratégicas para a segurança nacional.

Mas não é só o domínio do poder económico pelo poder político que deve ser salvaguardado, também os aspectos sociais decorrentes da imprescindível abertura económica devem ser encarados com singular prioridade.

Assim, essa abertura dos sectores à iniciativa privada não pode ser acompanhada de qualquer tentativa de opressão social sobre os trabalhadores. Os Deputados Reformadores não querem deixar de declarar aqui a sua solidariedade com todos os Deputados provindos dos movimentos sindicais e dedicados às questões laborais, que terão neste campo altas responsabilidades. Quero testemunhar o apreço que os Reformadores dão à sua coragem política de aqui estarem nesta Assembleia. Como se diz no documento «Mudar Portugal — Bases de Solidariedade Estratégica», a presença nesta Assembleia de Deputados que representam certas forças sociais é um elemento de esperança na obra desta sessão legislativa e mereceu o apoio de significativas personalidades.

De facto, estão paralisadas as grandes instituições de concertação social desde o Conselho Nacional do Plano à Comissão de Rendimentos e Preços, demasiado politizadas na sua origem e exemplo flagrante de como qualquer tentativa de hegemonismo partidário ou socialmente sectário a mais não leva do que à anemia dos sistemas assim constituídos. Devem, pois, ser animadas as instituições de concertação social sem a qual se entrará, mais cedo ou mais tarde, numa fase de conflitos sociais incontroláveis, sem verdadeiros ganhos para ninguém e muito menos para o

País. É este um dos aspectos da vida nacional que mais preocupam os Reformadores.

Sobre as modificações legais nos diplomas com incidência laboral, devem estas ter sempre em conta que sem a participação dos trabalhadores não existem sociedades justas nem saudáveis. A participação dos trabalhadores na organização da sociedade contemporânea é uma aquisição da civilização democrática europeia que os Reformadores reputam essencial para o equilíbrio geral.

Finalmente, não podemos deixar de fazer duas referências sobre matérias até aqui pouco debatidas nesta Assembleia.

A primeira diz respeito à aprovação dos estatutos das regiões autónomas, que cabe a esta legislatura e que, por si só, pode justificar a sua acção legislativa. Bom seria, no entanto, que as propostas dimanadas das Assembleias regionais merecessem aos Deputados regionais o mais amplo consenso, ou ao menos o acordo das duas forças políticas mais representativas nas regiões.

A segunda tem a ver com a delicadeza da actual situação internacional e do papel que caberá a Portugal no mundo contemporâneo.

Fiel, muito mais do que isso, vitalmente interessado na defesa do mundo ocidental e atlântico, Portugal não pode, porém, alienar a sua capacidade de julgamento sereno das situações e muito menos perder a sua liberdade de acção externa. Liberdade de acção externa conseguida entre 1976 e 1979, embora nem sempre essa liberdade tenha sido utilizada com rigor e em toda a sua extensão na defesa dos interesses nacionais e das nossas mais importantes solidariedades internacionais. Mas simplificar em extremo a nossa política externa, e unidimensioná-la à escala de outros pequenos países, seria reduzir o nosso papel no mundo e inutilizar inexplicavelmente os esforços delicados e patrióticos empreendidos pelo Presidente da República nesse sentido. Estou convencido que a inteligência e a sensibilidade dos responsáveis governamentais se impõem aos estereótipos da conjuntura. Só assim estaremos em condições de terminar com a teoria dos interlocutores privilegiados tão nefasta à soberania nacional.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Em conclusão, os Deputados Reformadores afirmam a sua solidariedade política com a maioria de que fazem parte e que ajudaram a constituir em termos eleitorais. Foi da diversidade do eleitorado que surgiu esta maioria popular feita para governar Portugal numa perspectiva de abertura às forças criadoras e inovadoras da sociedade portuguesa e não para fazer substituir um sectarismo ideológico por outro ainda mais sectário ou um sistema de clientelas por outro clientelismo. A experiência dos outros deve ser fonte de meditação e já se verificou que a vertigem do Poder é própria dos que não foram feitos para deterem as responsabilidades inerentes às decisões gerais de um país tão carecido do sentido do relativo como é o nosso. Além do mais, essa vertigem é contraproducente e não tem permitido repetir êxitos eleitorais. Mas os possíveis erros do presente não podem justificar os erros do passado. De-

vem apenas serem corrigidos a tempo. E temos ainda tempo.

Aplausos dos Deputados Reformadores, do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado António Cabecinha.

O Sr. António Cabecinha (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quando no dia 5 de Fevereiro o Partido Social Democrata denunciava nesta Câmara a tentativa de desestabilização social que o Partido Comunista promovia designadamente nos sindicatos a ele afectos, fazíamo-lo como forma de avisar os trabalhadores conscientes e patriotas que o seu reduzido poder de compra e as suas magras regalias sociais não podem servir como forma de contestação ao regime democrático pluralista que conquistámos no 25 de Abril e que tudo fizemos e faremos para preservar.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Esta estratégia do PCP, que em muitos pontos é semelhante à que vivemos entre o 11 de Março e o 25 de Novembro, tem hoje as adaptações necessárias a uma conjuntura substancialmente diferente, mas mantém como características comuns o tentar aproveitar para si as reivindicações dos trabalhadores, em muitos casos justas. Ontem, como hoje, oferece a liderança à UDP em situações de problemática resolução, para se retirar a tempo em caso de fracasso ou assumir o seu *contrôle* quando a vitória se apresentar irreversível. Esta estratégia tem o seu início durante o Governo Pintasilgo, quando o PCP calou e, quem sabe, se incentivou a aceitação por parte do V Governo das reivindicações ordinariamente utópicas, mas que este surpreendentemente aceitou sem que contudo as legitimasse. Esse «quistor» então criado é hoje o motor de apetências por parte de outros sectores laborais que, por paralelismo, procuram legitimar as suas reivindicações. Como se a política do salto em frente não fosse, em muitos casos o salto para o abismo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: As manifestações promovidas pela Intersindical e com o apoio público do PCP resultaram em manifesto fracasso.

Vozes do PSD: — Muito bem!

Risos do PCP.

O Orador: — No entanto, no plano da estratégia da reivindicação irresponsável, esta tem sucedido em alguns sectores, com evidente prejuízo das populações e da economia, sem que, como contrapartida, resultem benefícios evidentes para os trabalhadores desses sectores. Mas que importa ao PCP o sacrifício dos trabalhadores? O seu objectivo, o objectivo do marxismo-leninismo, é, pela luta de classes, a deterioração sistemática da economia e que tem como consequência o enfraquecimento do poder de compra dos trabalhadores.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — E são dois os meios que utilizam para a agudização da luta de classes: o congelamento rei-

vindicativo dos trabalhadores ou a reivindicação irresponsável, porque utópica. O primeiro utilizou-o durante o Governo Pintasilgo, que o PCP apoiava; o segundo utiliza-o agora porque o Governo da AD não serve naturalmente os interesses do PCP.

Por outro lado, na zona de intervenção da Reforma Agrária, o PCP entrou em pânico, contesta a entrega de terras a pequenos agricultores no desrespeito do ponto 2 do Artigo 97.º da Constituição, que este Governo naturalmente observou. A máscara caiu, o Partido Comunista revelou publicamente que o seu pregão populista «a terra a quem a trabalha» não passava de um disfarce!

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Os seus objectivos, no absoluto desrespeito pelos assalariados rurais do Alentejo e Ribatejo, visa manter as precárias condições económicas e sociais em que estes vivem, para que as novas coutadas, as coutadas ideológicas que criou, sirvam como forma de pressão, como moeda de troca, para o seu projecto partidário.

O Sr. Manuel Maria Moreira (PSD): — Muito bem!

O Orador: — O Partido Comunista beneficia da coação psicológica que exerce e da adulteração dos factos que utiliza em seu proveito, para atirar os trabalhadores rurais para a aventura, para o desconhecido, criando mártires, se lhe for possível, como resultante da boa fé e abnegação daqueles que, ontem como hoje, são os principais explorados deste país.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Temos consciência de que algumas empresas e alguns sectores públicos não podem orientar a sua gestão pelo equilíbrio financeiro entre as despesas e as receitas próprias. Somos os primeiros a contabilizar os imprescindíveis serviços sociais que prestam, mas os suprimentos para os seus déficits de exploração são imputados ao Orçamento Geral do Estado e as receitas deste advêm do povo português e dos seus trabalhadores, o que obrigará, neste caso como em quaisquer outros, a uma criteriosa utilização das finanças públicas. Constatando este facto, ele deve ser compreendido pelos trabalhadores das empresas deficitárias, não devendo estes quebrar o princípio da solidariedade com os outros trabalhadores. Quererá isto dizer que esses trabalhadores terão que ser prejudicados nas suas justas reivindicações? É óbvio que não. Nunca os sociais democratas o permitirão.

Risos do PCP.

A solução encontra-se, do nosso ponto de vista, no equilíbrio entre as reivindicações e as soluções de gestão propostas, desde que não ofendam legítimos direitos, de modo a acautelar os interesses recíprocos dos trabalhadores, dos que trabalham nas empresas deficitárias e dos que utilizam os serviços sociais que estas lhes prestam.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Social-Democrata, como componente maior da Aliança Democrática, tem consciência de que este Governo não satisfaz a oposição. Por um lado, porque em menos de dois meses de governação já mostrou que tem uma vontade política definida e autónoma em contraposição com a indefinição de todos os governos que nos antecederam.

O Sr. Manuel Maria Moreira (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Por outro lado, as oposições tentam constituir-se como alternativa ao poder constituído, e daí as suas divergências programáticas ou conjunturais.

No entanto, causa-nos perplexidade a unidade que as oposições têm evidenciado no Parlamento: das oposições teóricas têm resultado uma oposição prática sistemática, como se um estranho e secreto acordo existisse, ou como consequência da incapacidade de autonomia entre os partidos da oposição. Era deduzível que a UDP lutassem contra este Governo, no Parlamento e fora dele, mas pelo número de portugueses que representa, o valor das suas posições e das suas críticas é para nós directamente proporcional ao número de Deputados deste partido. Quanto ao PCP, com uma actuação parlamentar em que tenta demonstrar a aceitação das regras do pluralismo democrático, revela-nos, no entanto, fora desta Câmara que continua a utilizar todos os meios que destruam a democracia, tentando impedir que o Governo governe, que a economia recupere, que o País progrida, porque é esse o interesse do Governo Soviético e dos seus designios expansionistas.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Já o comportamento do PS se revela para nós surpreendente. O PS não tem discutido as medidas do Governo; o PS não tem criticado as soluções encontradas por este Governo; o PS, pretextando razões subjectivas, formulando juízos de intenção, criando fantasmas e levantando calúnias, encontra nestes a sustentação para uma oposição sistemática ao Governo da Aliança Democrática. Reconhecemos que a democracia pluralista termina no Partido Socialista, mas a democracia não é o Partido Socialista.

O Sr. Ferreira do Amaral (PPM): — Muito bem!

O Orador: — O PS, pelo seu comportamento, como *rêvanche* das derrotas eleitorais sofridas, não se tem revelado capaz de entender que a democracia implica a alternância no poder e, curiosamente, acaba por ser o maior defensor de uma tese que diz rejeitar: a da bipolarização partidária como solução governativa.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Acima do interesse individual ou partidário estão os superiores interesses dos Portugueses, que, repetidamente, optaram pela democracia e pela inversão dos benefícios e privilégios de grupo na sua repartição pela maioria. Em todos os partidos há homens e mulheres capazes de entenderem que a verdade é o somatório ponderado das verdades de cada um. Aceitamos a crítica. Aceitamos a denúncia do erro. Aceitamos a sugestão. Acei-

tamos a democracia na pluralidade ideológica, mas pela democracia governaremos com uma só vontade, com uma só política, para o engrandecimento e independência de Portugal, que os Portugueses, nossos únicos juízes, julgarão nas próximas eleições.

Aplausos do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados Reformadores.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que efeito?

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, é para fazer um breve protesto relativamente à declaração política que o Sr. Deputado António Cabecinha acaba de fazer em nome do PSD.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PCP protesta contra as acusações infundidas e, portanto, caluniosas que o Sr. Deputado António Cabecinha acaba de dirigir ao PCP.

Na verdade, como se torna evidente, quem desestabiliza não é o POP!

Risos do PSD e do CDS.

Quem desestabiliza, em todos os domínios da vida nacional, é o Governo!

Vozes do PCP: — Muito bem!

Risos do PSD, de CDS e do PPM.

O Orador: — O que já nos levou a afirmar — e com fundamento — que este Governo se comporta como um grupo de agitadores políticos e como um contragoverno, de tal maneira a sua actuação é arbitrária, provocadora de conflitos e tensões em todas as áreas da vida nacional.

O Sr. Manuel Maria Moreira (PSD): — Está-se a ver ao espelho!

O Orador: — É na Reforma Agrária, é em relação às empresas nacionalizadas em todo o sector público, é em relação às condições de vida da população, é em relação à vida cultural, à vida artística, à comunicação social ...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, chamo a sua atenção para o facto de que o protesto é contra as declarações que o Sr. Deputado fez.

O Orador: — Sim, Sr. Presidente. Contudo, pedia que não me interrompesse porque só tenho três minutos e vou tentar fazer o protesto dentro desse tempo. Só espero é que o Sr. Presidente agora desconte o tempo resultante da sua interrupção.

O Sr. Presidente: — Eu sei, Sr. Deputado. Por isso, pedia-lhe o favor de ser breve.

O Orador: — Portanto, quem desestabiliza é o Governo, e parece significativo que o Sr. Deputado

António Cabecinha tenha sentido necessidade de fazer hoje esta declaração política.

É que, na verdade, para alguns sectores — mesmo do PSD — deve tornar-se preocupante a actuação e a orientação que o Governo vem seguindo em matéria de conflitos laborais. Dir-se-ia que, na prática, o Governo não reconhece o direito à greve, de tal forma são graves as armas que o Governo está a adoptar neste domínio!

Quando os trabalhadores de uma determinada empresa entendem recorrer à greve como último recurso para fazer valer as suas reivindicações, se o Governo decreta essas empresas em situação difícil — com todas as consequências que isto acarreta para os trabalhadores, incluindo para a manutenção do seu próprio emprego —, então podemos dizer que este Governo deixa de reconhecer o direito à greve e que leva até esse ponto a sua política de retaliação.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — No que toca ao Partido Comunista Português, é e será solidário com os trabalhadores da Reforma Agrária, com os trabalhadores industriais em luta por novos contratos colectivos de trabalho e por melhores condições de vida.

A Sr.ª Maria Alda Nogueira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Nesta luta, o PCP, em caso nenhum, ultrapassará a lei e a Constituição, mas não deixará de utilizar todas as formas de luta previstas na Constituição e na lei.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira, para formular pedidos de esclarecimento.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Deputado António Cabecinha, só queria colocar algumas pequenas questões.

Em certo passo da sua intervenção, o Sr. Deputado utilizou a expressão «a máscara caiu». Na altura interrogei-me sobre o facto de saber se o Sr. Deputado estava a ter consciência de que era a sua própria «máscara» que caía e se não lhe ocorria que, de facto, é a máscara de alguém que se apresenta a falar como sindicalista e que, pura e simplesmente, utiliza a linguagem do grande patronato e do grande capital.

Aplausos do PCP.

Na realidade, Sr. Deputado, que diferença há entre o discurso que aqui proferiu e o discurso da CIP?

O Sr. Deputado também manifestou perplexidade quanto à unidade de posições dos partidos da oposição que invocou embora sem provar. Contudo, já imaginou a perplexidade que, certamente, pode ocorrer para os trabalhadores quando vêm alguém reclamando-se da defesa dos seus interesses, utilizar as posições do grande patronato?

Que credibilidade pode ter o discurso que o Sr. Deputado aqui proferiu quando se senta na bancada de uma maioria que inclui representantes orgâ-

nicos e qualificados do grande capital e do grande patronato nacionais?

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Narana Colissoró (CDS): — Ah, que inteligência!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Cabecinha, para responder.

O Sr. António Cabecinha (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, queria contraprotestar contra a intervenção — chamar-lhe-ia intervenção — do Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Deputado diz que este Governo tem sido a causa da desestabilização neste país. Mas, ainda antes das eleições e sem saber qual seria o resultado do veredito popular, já o Sr. Deputado e o partido a que pertence diziam que, se a Aliança Democrática ganhasse, os trabalhadores e as massas populares tentariam não permitir que este Governo governasse. Afinal, quem desestabiliza, Sr. Deputado?

Aplausos do PSD e do CDS.

Contudo, o Partido Comunista, já depois deste Governo, convidou mais uma vez os seus aderentes ...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — São cada vez mais!

O Orador: — ... os trabalhadores que ainda continuam a identificar-se com o Partido Comunista, a que, a pretexto das reivindicações salariais — e em muitos casos justas, como eu disse —, saíssem para a rua para contestar o próprio regime democrático, porque, Sr. Deputado, não há democracia sem uma economia sã, não há democracia sem que os trabalhadores portugueses tenham condições justas. O Sr. Deputado, sabe que através da luta de classes é impossível dar boas condições aos trabalhadores, e com isso está a arrastá-los para um passo que acabará naquilo que é a sua intenção, naturalmente, ou seja, na ruptura democrática.

Risos do PCP.

Não comprehendo que se riam das condições de vida dos trabalhadores portugueses!...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — É de si, é de si, Sr. Deputado!

O Orador: — Quanto ao Sr. Deputado Vital Moreira falei nesta Assembleia com um estatuto exactamente igual àquele com que o Sr. Deputado fala. O Sr. Deputado é eleito pelo povo português e não tem qualquer outra condição nesta Câmara.

Aplausos do PSD e do CDS.

Contudo, também quero dizer que não lhe admito, nem a si nem a ninguém, que me faça analogia com quaisquer outras intervenções. Felizmente, penso pela minha cabeça...

Vozes do PCP: — Vê-se logo! Vê-se logo!

O Orador: — ... e felizmente digo aquilo que entendo sem estar sujeito à censura interna, da ratificação daquilo que entendo dizer.

Aplausos do PSD e do CDS.

Vozes do PCP: — Não se nota, não se nota!

O Sr. Presidente: — Queira terminar, Sr. Deputado.

O Orador: — Mas, mais do que isso, quero fazer notar como é curioso que o Sr. Deputado diga que faço aqui a defesa do grande patronato dos trabalhadores que hoje estão em luta, quando essas grandes empresas são as do sector empresarial do Estado e eu entendo que tem de ser desmistificada a situação monopolista que o Sr. Deputado defende!

Aplausos do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados Reformadores.

Entretanto, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente António Arnaut.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, estamos no termo do período de antes da ordem do dia. Contudo, foi apresentado um requerimento pedindo a sua prorrogação nos termos regimentais, o qual é subscrito por Deputados do Partido Comunista Português.

Há alguma oposição a esta prorrogação?

Pausa.

Considera-se aprovado.

Nos termos do Regimento, cada partido ou agrupamento parlamentar dispõe de cinco minutos, devendo usar este período, como foi acordado na última reunião plenária também sob a minha presidência, nos termos que entender, mas fica esclarecido que seja qual for o tipo de intervenção — incluindo protestos ou pedidos de esclarecimento —, ela será descontada nesse tempo.

Assim, em primeiro lugar, intervirá o partido requerente, o Partido Comunista Português.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dias Lourenço.

O Sr. Dias Lourenço (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: No sábado último foi a enterrar José Alves Tavares Magro, cidadão português. Mas o cidadão português José Alves Tavares Magro foi alguma coisa mais do que isso, foi um combatente antifascista que merece um pensamento de gratidão e a singela homenagem do povo trabalhador, de todos os seus concidadãos que amam a democracia e lutam por ela, que amam a Pátria e a querem livre, feliz, independente.

José Magro, com 20 anos apenas, em pleno processo das importantes lutas estudantis da época, ingressou no Partido Comunista Português, então submetido à mais feroz clandestinidade, no partido que encarnava a esperança de milhões de portugueses de se libertarem para sempre das algemas do fascismo.

A partir de 1945, José Magro passou à clandestinidade e deu-se por inteiro à grande causa da liberação do nosso povo nas fileiras do seu partido. E nesses recuados tempos, nessa luta de tantos anos em que se gerava a radiosa madrugada do 25 de Abril, muitos democratas, alguns dos quais se sentam

aqui noutras bancadas, conheceram José Magro e com ele organizaram o Munaf — Movimento de União Nacional Antifascista, que viria a assumir um papel de importância relevante na luta libertadora do povo português.

José Magro não foi um cidadão qualquer, foi um combatente que desde sempre pagou um pesado tributo pela sua dedicação sem limites à causa superior da liberação do nosso povo. Em 1950 caiu pela primeira vez nas mãos criminosas da polícia política de Salazar, a odiosa PIDE, e desde essa época até ao 25 de Abril, que lhe abriu as portas da prisão, mais de vinte anos da sua vida os passou nas mazmorras do fascismo.

José Magro quase foi o prisioneiro antifascista que mais tempo sofreu as agruras da prisão. Digo quase, porque um outro valoroso combatente as suportou por mais tempo. Francisco Miguel, aqui também sentado nas bancadas do Partido Comunista Português.

José Magro ascendeu ao Comité Central do seu partido, foi eleito Deputado à Assembleia Constituinte de que foi um dos vice-presidentes, e em 1976 foi de novo eleito Deputado à Assembleia da República.

A história da sua vida é um exemplo exaltante para a nossa juventude, um símbolo de combate pela nobre causa da liberação da nossa Pátria.

A declaração que escreveu no acto da sua primeira prisão e momentos antes de ser submetido às bestiais torturas dos esbirros da PIDE define o seu perfil de combatente: «Declaro ser membro activo do Partido Comunista Português. No interesse da minha própria defesa, por honestidade pessoal, pelos meus deveres de comunista e, acima de tudo, pelo meu amor ao meu querido Partido e ao povo do meu país, recuso-me a fazer ou assinar qualquer outra declaração.»

José Magro esteve mais de vinte anos nas mazmorras do fascismo, mas, como muitos outros combatentes, jamais aceitou com fatalismo essa provação em que vários perderam a vida. Ainda há dias relembrámos as dezenas de patriotas assassinados no Tarrafal, essa ameaça que pesava sempre sobre cada português — homem, mulher ou jovem — que lutava contra o odioso regime de escravidão fascista de Salazar e Caetano.

Quebrar as grades da prisão, reingressar no grande combate que se travava nas fábricas e nos campos, nas escolas e nas trincheiras mais diversas da luta popular contra o fascismo, foi sempre um objectivo daqueles que jamais se curvaram à brutal ditadura do grande capital e dos latifundiários que escravizou Portugal durante quase meio século.

José Magro foi um dos que quebraram as grades da prisão e foi o mais activo organizador da corajosa fuga colectiva de Caxias, no autocarro blindado oferecido por Hitler a Salazar, com um numeroso grupo de companheiros de cárcere, alguns dos quais se sentam também aqui na bancada do PCP.

Seis meses depois, após as grandiosas lutas de trabalhadores e estudantes de 1961-1962, voltou a cair nas mãos da PIDE, de que só o 25 de Abril o libertou.

José Magro morreu de uma grave doença que não é alheia às duras condições do regime prisional fascista que o marcou nos últimos anos de existência.

Muitos milhares de amigos, portugueses, democratas, o acompanharam à última morada.

Nestes tempos em que sobre a nossa Pátria pesa de novo a ameaça do fascismo, em que os fascistas crêem, em vão, chegada a hora do seu retorno ao poder, espezinhando o 25 de Abril, lembrar aqui José Magro e o seu corajoso exemplo de luta e de consequência pelos superiores ideais da democracia e do socialismo que sempre nortearam a sua vida é um dever moral dos seus companheiros de combate e um contributo àqueles que no Portugal de Abril decidida e convictamente proclamam: «Fascismo, nunca mais!»

Aplausos do PCP, do PS, do MDP/CDE, do Sr. Deputado Luís Coimbra (PPM) e do Sr. Deputado Medeiros Ferreira (DR).

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em breves palavras desejo exprimir, em nome do Partido Socialista, o nosso pesar pelo falecimento do Sr. José Magro.

Fui companheiro de cadeia do Sr. José Magro — e na qual encontrei também o Sr. Deputado Dias Lourenço — e posso testemunhar o que foi a sua vida: uma vida de coragem, de sofrimento, em consequência das longas perseguições de que foi alvo pela PIDE e que ele sempre enfrentou com uma dignidade e coragem exemplares, no que, aliás, foi acompanhado por sua mulher, que também foi um exemplo de solidariedade e dedicação, quer conjugal, quer democrática, quer antifascista.

Em breves palavras, portanto, nós associamo-nos a esta manifestação de pesar e de solidariedade, solidariedade essa que nós não esquecemos.

Aplausos do PS, do PCP, do MDP/CDE e dos Deputados Reformadores.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Em nome da UDP quero associar-me também a esta manifestação de pesar e de homenagem a um resistente antifascista que corajosamente lutou contra a repressão e a opressão e que, de uma forma digna, resistiu à tortura e à prisão.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Tengarrinha.

O Sr. José Tengarrinha (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em muito breves palavras queríamos saudar José Magro, uma das maiores figuras da resistência portuguesa contra o fascismo e da luta pelo socialismo em Portugal.

Como é sabido, a vida de José Magro é um exemplo invulgar de coragem, de verticalidade, de simplicidade e de humanidade.

A campanha pela sua libertação foi uma das maiores campanhas que se fizeram no nosso país e no estrangeiro contra a repressão fascista. Tinha ele, então, completado vinte anos de cadeia e é de estranhar que nessa grande campanha, como em outras do mesmo género, não tivessem dado o seu contributo

alguns dos que aqui, hoje, se proclaimam os maiores arautos dos direitos do homem.

A memória de José Magro é a memória do nosso povo, é a memória de todos os povos do mundo que lutam contra a opressão, pela independência nacional, pelo socialismo.

Aplausos do MDP/CDE, do PS e do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Maria José Sampaio.

A Sr.ª Maria José Sampaio (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em nome do Grupo Parlamentar do CDS e de todos aqueles que, pelo nosso partido, integraram a Assembleia Constituinte, quero manifestar o nosso respeito pela memória do ex-Deputado José Magro, que nesta Casa, em todos nós, deixou um rasto de grande humanidade e de simpatia pessoal.

Queria ainda, e também em nome do meu grupo parlamentar, apresentar os nossos pêsames ao Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português.

Aplausos do CDS, do PS, do PCP e de alguns Deputados do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Em nome do Agrupamento dos Deputados Reformadores, queria também manifestar o meu pesar pela morte do ex-Vice-Presidente da Assembleia Constituinte, José Magro, que foi, também para nós que nos consideramos resistentes antifascistas, um exemplo de uma vida de sacrifício pelos seus longos anos de prisão, pelo seu longo sofrimento, pela luta para a conquista da liberdade do povo português.

Aplausos gerais.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Ferreira do Amaral.

O Sr. Ferreira do Amaral (PPM): — O nosso grupo parlamento associa-se também a esta singela homenagem à memória de um combatente pela liberdade, contra o regime fascista. E quero acentuar que o faz com imenso respeito pela memória desse homem, que, como já aqui foi dito, sofreu na carne a perseguição, pois que também muitos de nós, com assento nestas bancadas, conheceram esse sofrimento. Pretendo ainda afirmar que essa memória, de forma nenhuma, poderá vir a ser, nem será, atraíçoadas pelo facto de o regime democrático estar definitivamente consolidado em Portugal. Portanto, não há hoje qualquer perigo — como não haverá, decerto, no futuro — de que o fascismo volte.

Aplausos do PPM, do PSD e do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em nome do PSD, queria associar-me também a esta homenagem à memória do ex-Deputado José Magro, com total respeito pelas

suas opções políticas e pela luta que entendeu desenvolver durante a sua vida.

Naturalmente que isto não significa a nossa concordância com todos os pontos e com todos os desenvolvimentos dessa luta, mas, para nós, e sobretudo neste momento, o que mais conta é o respeito pelas opções e liberdades de cada um.

Aplausos gerais.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, naturalmente que a Mesa comunga dos sentimentos aqui expressos por todos os grupos e agrupamentos parlamentares de homenagem à memória do grande combatente antifascista que foi José Magro, nosso companheiro de bancada nesta Assembleia da República, Deputado e Vice-Presidente da Assembleia Constituinte. Assim, pensamos que lhe é devida uma singela homenagem desta Câmara, pelo que, em nome da Mesa, propomos que essa singela homenagem se expresse num minuto de silêncio à memória de José Magro.

A Assembleia guardou, de pé, um minuto de silêncio.

O Sr. Presidente: — Continuando na prorrogação do período de antes da ordem do dia, tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

O Sr. João Cravinho (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Foi o PS surpreendido pela declaração de situação económica difícil de três empresas — a RDP, a Notícias/Capital e a Rodoviária Nacional.

Não queremos, de maneira nenhuma, deixar de lavrar aqui o nosso protesto por esta atitude discriminatória, recentemente decretada pelo Governo, sem que para tal haja qualquer motivo.

O Partido Socialista entende dever chamar a atenção desta Câmara para uma escalada, muito preocupante, que o Governo vem encetando — primeiro com falas mansas, mas agora já com atitudes deliberadas que focam direitos fundamentais dos trabalhadores —, e essa atitude do Governo não poderá deixar de ser aqui verberada com a maior indignação.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Sucede que o Partido Socialista vem apresentando críticas com um sentido construtivo, vem chamando a atenção desta Câmara e do País para uma política que não pode deixar de agravar um sentido de destruição da unidade nacional.

O Partido Socialista, repetidas vezes, tem aqui chamado a atenção do País para a política de violência inconstitucional que o Governo quer impor a fim de levar por diante o seu programa de reconstrução dos grandes grupos económicos.

Apesar de ser pública, notória e constante a crítica que o Partido Socialista vem movendo ao Governo, sucede que um senhor Deputado declarou hoje, nesta Assembleia, que ignora essa crítica, que essa crítica não existe.

Ora, esta atitude não pode deixar de ser censurada, na medida em que nos faz lembrar períodos bem mais escuros da nossa vida política, em que se pretendia que a oposição não existia, que o Governo não era alvo de qualquer crítica e que governava com o assen-

timento de toda a Nação. Este sentido unitário, este apelo à legitimação do Governo pela via do silenciamento da oposição, pela via da ignorância da oposição, foi uma atitude que conhecemos durante quarenta anos, pelo que não pode passar aqui sem o mais veemente protesto.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Em relação ao caso concreto que me leva hoje a intervir aqui, quero referir que ainda neste último fim de semana o Partido Socialista emitiu um comunicado sob o título, infelizmente bem significativo, de «calar para governar», denunciando as autênticas arbitrariedades que o Governo está a cometer, em toda a linha, a fim de controlar a comunicação social. Dois dias depois de termos emitido esse comunicado, verificamos que nem ele fez despertar a atenção do Sr. Deputado que aqui interveio. É de mais, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que deste modo se reduza a oposição a uma mera figura, não existente, porventura, na cabeça do Sr. Deputado António Cabecinha e quero crer que, felizmente, apenas aí!

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Julgo que esta acção de silenciamento da comunicação social se voltará em breve contra o próprio Governo. Não é possível que um país — que acordou para a liberdade há seis anos, que lutou por ela e que viu nessa luta o Partido Socialista à frente de todos os outros, se me é permitido dizer — deixe que essa política prossiga sem que em breve, em Outubro próximo, o Governo tenha a resposta que merece.

Disse o Sr. Deputado António Cabecinha que a democracia não é o Partido Socialista. No entanto, quero lembrar ao Sr. Deputado que o Partido Socialista foi e é o primeiro defensor da democracia neste país, não da democracia apenas no sentido político, do voto, do direito à liberdade, mas também de uma democracia no sentido social, no sentido económico, uma democracia que tem na primeira linha, a defesa do direito dos trabalhadores ao trabalho, defesa essa que incumbe hoje ao Partido Socialista tomar aqui. O Partido Socialista está na primeira linha dessa defesa, exprimindo a todos os trabalhadores, socialistas e não socialistas, que estão a ser intimidados pelo Governo, através da sua declaração sobre as empresas em estado económico difícil a sua solidariedade.

Mas o Governo vai ainda mais longe, não quer só calar para governar, quer fazer mais. O Governo quer intimidar todos os trabalhadores que lutam pelos seus direitos através de uma figura como a de declaração das empresas em situação económica difícil.

Essa figura foi aqui legislada para permitir, por consenso, a solução de questões que afectem gravemente a situação de empresas que, reconhecidamente, não poderiam encontrar uma saída senão através de uma voluntária participação de todos na busca das soluções concretas que, em cada caso, se imponham. No entanto, nesta situação concreta, o Governo, unilateralmente, sem que para isso houvesse motivo — e no caso da Rodoviária Nacional sem que o próprio conselho de gestão tivesse conhecimento de qualquer motivo que pudesse legitimar o recurso a essa figura —, mesmo assim, pretende impô-la.

Nestas condições, está claro que o Governo não

busca encontrar saídas para os problemas económicos das empresas, busca apenas, usando uma figura legítima, concretizar um fim abusivo, a intimidação. É contra isto que o Partido Socialista se levanta, declarando que lutará por todos os meios para que essa intervenção do Governo não seja levada a cabo, não só nos seus propósitos imediatos, como também nos seus objectivos porventura mais obscuros mas, em todo o caso, já claros para a grande maioria dos trabalhadores, para aqueles que representam os seus direitos e para aqueles que, nesta Assembleia, legitimamente, têm um mandato do qual não abdicarão.

Por tudo isto, o Partido Socialista não só apresenta o seu protesto, como declara, desde já, que na próxima semana terá ocasião de trazer a esta Câmara um desenvolvimento circunstanciado dos abusos, fundamentados na arbitrariedade, que, neste caso, têm sido o norte do Governo.

Aplausos do PS.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Peço a palavra para um pedido de esclarecimento, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Queira formulá-lo, Sr. Deputado.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Queria pedir ao Sr. Deputado João Cravinho que me esclarecesse sobre quais as medidas que, em relação à EPNC, os Governos Socialistas que estiveram sucessivamente no Poder tomaram para resolver a crise económica dessa empresa, denunciada há tantos anos.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado João Cravinho, como já não dispõe de tempo, poderá, se assim o entender, prestar esclarecimentos na próxima reunião.

Peço desculpa, mas não podemos abrir qualquer excepção, pois vimos na última reunião o resultado das excepções, e V. Ex.^a, aliás excedeu em cerca de um minuto o tempo regulamentar.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Eu tinha pedido a palavra e não sei se a Mesa registou. Se, por acaso, não registou, inscrevia-me para uma intervenção.

O Sr. Presidente: — A Mesa não tinha registado.

O Orador: — Sr. Presidente, eu tinha-me inscrito já há bastante tempo, antes mesmo de o Sr. Deputado João Cravinho ter usado da palavra.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, a Mesa vai tomar nota e, em momento oportuno, poderá fazer a sua intervenção.

Tem agora a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: As costas portuguesas estão abertas aos marines americanos, o nosso país é devassado

pelas tropas especiais de intervenção dos EUA, criadas para actuar contra a soberania nacional dos países, contra a liberdade dos povos.

Nós já tivemos a oportunidade de denunciar nesta Câmara, quando nos referimos à política de defesa nacional do Governo AD, a sua submissão e a da hierarquia militar aos interesses políticos, económicos e militares dos imperialistas americanos.

Dissemos então que os inimigos externos do povo português estavam dentro das nossas fronteiras, de braço dado com a grande burguesia nacional.

Referíamo-nos então ao domínio económico, à ingerência política, à submissão dos nossos exércitos às ordens da NATO, à existência de bases estrangeiras no nosso território. Mas, pasme-se: eis que a violação vai mais longe, eis que a submissão é total!

Os camponeses e assalariados do Alentejo são obrigados a desviarem-se para passarem os marines, a terra alentejana é pisada pelas suas botas cardadas e fedorentas!

O povo alentejano prefigura o inimigo dessas tropas estrangeiras e é preparado, traíçoeiramente, para as aceitar e receber na sua terra quando devia ser educado a odia-las!

Em Fevereiro de 1975 os marinheiros americanos desembarcaram em Lisboa, enquanto a classe operária apoiada pelos revolucionários e pela UDP descia à rua numa imponente e empolgante manifestação contra a presença da NATO em Portugal, gritando por uma efectiva política de independência nacional, os dirigentes do PCP falavam, referindo-se à manifestação, em manobra da CIA e preconizavam que o povo de Lisboa descesse à rua para receber os marinheiros em nome de Portugal de Abril, oferecendo-lhes oravos!

Quem tinha razão?

Não podemos também deixar de nos lembrar que, quando a marinha portuguesa entrava em manobras conjuntas da NATO, em 1975, aos nossos navios apenas eram dadas instruções para manobra táctica, tendo-lhes sido sonegados elementos essenciais para a compreensão global dos exercícios, remetidos assim para o papel de aliados de segunda, nem podemos esquecer a acção do CIA, Frank Carlucci, no apoio à contra-revolução.

Agora, na nossa própria terra, as forças de fuzileiros portugueses actuam em total obediência às directrizes dos comandos americanos. Isto é, os fuzileiros portugueses servem de capa aos preparativos e treinos para futuras invasões do nosso país pelos americanos.

Não temos dúvidas, principalmente quando sabemos dos preparativos de forças especiais americanas para intervenção em qualquer parte do globo na defesa dos seus interesses imperialistas.

É o conceito, que os nossos «falcões» também adotam, da defesa garantida além-fronteiras. Ou seja, a defesa está garantida, quando todos os povos do mundo estiverem submetidos!

Quando daqui alertámos o povo português para o facto de a nossa terra não passar, no entendimento da AD e da hierarquia militar, de uma «testa de ponte», de uma «posição de retardamento» ou «praia de desembarque» para os EUA, não nos enganámos: eis que os marines vieram testar a sua utilização, reconhecer o terreno em que terão um dia que actuar

sob o pretexto de que o Estado Português precisa de ajuda contra o seu próprio povo!

A nossa indignação não tem limites!

A traição aos interesses do nosso povo, à nossa independência nacional é por demais evidente.

Exigimos a retirada das tropas imperialistas do nosso território e não nos conformamos com a justificação de que se trata de um exercício.

O Alentejo está ocupado pela GNR e agora também por fuzileiros navais americanos. A mesma política, os mesmos interesses comandam uma e outros.

Por agora a GNR reprime e os *marines* intimidam. Mas o nosso povo tem de estar alerta e reforçar a sua capacidade de luta e a sua consciência política contra os seus inimigos.

Só uma descarada manipulação da informação, que o Governo actualmente reforça, só uma intolerável manipulação das consciências permite que o nosso povo se não revolte violentamente contra mais esta violação da nossa soberania, contra mais esta traição às suas aspirações de independência e liberdade.

Mas na sua luta o nosso povo expulsará a NATO da sua terra, imporá a sua vontade e tomará conta dos seus destinos, queiram ou não os imperialistas americanos e os seus obedientes servidores na terra portuguesa!

O Sr. Luís Coimbra (PPM): — Parece o Casal Ribeiro!

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Vital Moreira deseja intervir para que efectue? É que o seu partido já esgotou o tempo regulamentar que lhe estava atribuído.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Para formular um breve protesto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Não pode fazê-lo, Sr. Deputado, porque o seu partido, como já referi, já esgotou o tempo que lhe estava atribuído. Há pouco não interrompi o Sr. Deputado Dias Lourenço em virtude da intervenção que estava a fazer e por respeito à memória de José Magro que estava a invocar. Queira desculpar, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Era para um protesto político, Sr. Presidente!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Maria Adelaide Paiva.

A Sr.^a Maria Adelaide Paiva (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O crescimento desequilibrado de Portugal é um facto que penso ser irrefutável. É, contudo, indispensável e urgente que ponderemos Portugal em termos realistas, enfrentando, sem subterfúgios ou demagogias fáceis, as profundas assimetrias que vêm caracterizando o seu desenvolvimento económico.

Situação herdada, é certo, mas também o é que os Governos posteriores ao 25 de Abril pouco ou

nada fizeram no sentido da correcção das assimetrias que pautam o crescimento das diversas regiões.

Uma voz do PSD: — Muito bem!

O Orador: — E mais, pode mesmo afirmar-se que a macrocefalia das grandes cidades — Lisboa e Porto, embora com predomínio de Lisboa — se acentuou com a actuação desenvolvida por Governos anteriores, de prática socialista e inspiração comunista.

Falou-se de descentralização, mas não se criaram os dispositivos adequados a nível local que pudessem concretizar tal projecto. Houve como que a assumpção da descentralização, configurada com o abandono das regiões entregues a si próprias, socobrando sem recursos, sem apoio, vivendo um clima de asfixia e atrofia de crescimento económico.

Falou-se nos baixos índices de vida das regiões mais afastadas dos grandes centros, mas os Governos anteriores revelaram-se incapazes de elaborar e fazer accionar um projecto concertado visando a expansão regional.

Volvidos que são quase seis anos após Abril de 1974, vividos seis Governos provisórios e cinco definitivos, ainda não foi definida uma orientação económica global e de planeamento para Portugal.

Enquanto as cinturas industriais de Lisboa e Porto engrossam, crescem, as demais regiões do País mantêm-se numa estreita imobilidade propícia à estagnação económica e ao marasmo cultural.

Impõe-se que se leve à opinião pública a situação caótica herdada. Impõe-se que todos os Portugueses saibam que, tal como o sistema anterior ao 25 de Abril foi incapaz de obstar ao condicionalismo conjuntural favoreceu a emigração, também os Governos de ontem revelaram-se inoperantes para evitar a atracção dos ditos grandes centros urbanos, provocando a desertificação das diversas regiões e o seu quase esgotamento de recursos e potencialidades humanas.

Com uma actuação inspirada em imperativos demográficos — porque deixando no esquecimento os interesses da esmagadora maioria do povo português — os anteriores Governos circunscreveram o seu apoio às cinturas industriais de Lisboa e Porto, onde, como é sabido, proliferaram as empresas nacionalizadas, cuja prática se tem traduzido, numa visão global e angustiante, num certo culto pelo *deficit* sistemático, pela baixa produtividade, pela prática generalizada do absentismo, em suma, a sábia certeza de que as despesas serão cobertas pelo recurso ao crédito bancário, ou seja, pelo recurso às poupanças dos portugueses confiadas em depósito à banca.

O Sr. Avelino Zenha (PS): — Não é verdade!

A Oradora: — Magras poupanças internas, sabido como é baixo o índice de vida dos Portugueses desde há muito vocacionados para a pobreza.

O Sr. Avelino Zenha (PS): — Com este Governo estamos mais pobres!

A Oradora: — E deveremos tornar público — é o que aqui fazemos — que parte substancial dessas poupanças aplicadas nas empresas nacionalizadas das cinturas industriais, para cobrir as suas despesas e a

sua insuficiente rentabilidade, provêm das remessas dos nossos emigrantes.

A adopção de uma tal prática tem vindo a desvirtuar o sentido do envio para Portugal das poupanças dos emigrantes, obviamente destinadas, preferencialmente, ao desenvolvimento das regiões de que são naturais e que tanto carecem de apoio.

É necessário que os portugueses saibam que os Governos anteriores, ao privilegiarem em matéria de empréstimos as empresas do sector nacionalizado, para onde canalizaram volumosa massa das poupanças em depósito, o fizerem não para investimento, mas para cobrir *deficits*, descurando ou deixando na sombra o necessário apoio à iniciativa privada, que o Governo actual encontrou em adiantado estado de estiolação.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Muito bem!

O Orador: — E é igualmente necessário que os Portugueses saibam o pouco que fizeram os Governos anteriores em prol da criação de novos investimentos, da criação de novos postos de trabalho, enfim, da redimensionação de Portugal em que todos os Portugueses — e não apenas alguns, precisamente aqueles que mais reivindicam e que dispõem de uma maior máquina de apoio — tenham acesso ao seu emprego.

O VI Governo encontrou, sem dúvida, um País economicamente fraco e socialmente desequilibrado que, a manter-se como tal, perder-se-á na Europa, onde pretendemos integrarmo-nos. Há que construir um Portugal sólido, há que dotar Portugal de uma política global de desenvolvimento regional que ponha termo à permanência existencial na sociedade portuguesa de cidadãos desenraizados.

Há que assumir como portugueses de pleno direito aqueles que condições conjunturais adversas obrigaram a emigrar e que, fora de Portugal, algures na Europa ou noutro continente, continuam de olhos postos no seu País, em que acreditam e em relação ao qual mantêm intacto o cordão umbilical.

E gostaríamos de pedir ao Governo — e aqui o fazemos — que torne do conhecimento público como se processou a nível regional a distribuição dos depósitos dos emigrantes e mais, como foi feita a sua aplicação pelos Governos de ontem.

Aplausos do PSD e do PPM.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Helena Cidade Moura.

A Sr.^a Helena Cidade Moura (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os representantes do PSD da Assembleia Municipal de Barcelos pediram adiamento da proposta apresentada àquele órgão autárquico, no sentido de dar o nome do Padre Abel Varzim a uma rua naquela cidade por não estarem suficientemente elucidados sobre a figura extraordinária do Padre Abel Varzim. O CDS, possivelmente pela mesma razão, absteve-se.

A biografia minuciosa do Padre Abel Varzim encontra-se, porém na Grande Encyclopédia Portuguesa e Brasileira e embora termine oito anos antes da sua morte, em 1956, era ele pároco da Igreja da Encarnação, mas poderá, apesar disso, considerar-se historicamente completa.

Afastado, pouco tempo depois desta data da sua paróquia e com residência fixada em Cristelo, Barcelos, o resto da sua vida teve apenas aquela acção profunda que marca os grandes sulcos, mas reduzidamente se traduz em factos.

Muitos ficaram indelevelmente ligados a esta época da sua vida, outros, naturalmente, a desconhecem.

O que poderá pertencer ao conhecimento geral é que fez, com distinção, o curso de Teologia no Seminário de Braga e que se doutorou brilhantemente em Ciências Político-Sociais, em Lovaina.

No estudo, na reflexão, no combate íntimo com os grandes dirigentes do movimento operário católico belga formou ele os seus esquemas intelectuais, ligados depois à nossa realidade através de uma forte consciência do seu dever de intervenção.

Em Portugal tornou-se responsável dos movimentos da JOC e da LOC, fundou o Secretariado Económico-Social da Ação Católica e logo a seguir o *Trabalhador*, jornal subscrito por acções entre os operários e que foi, no marasmo do adormecimento da consciência católica oficial, um grito de luta tendo sido suspenso em 1948.

Apesar de toda a sua acção cautelosa, nos limites que a situação política lhe impunha, foi afastado da área social do trabalho e feito pároco da Igreja da Encarnação.

Novas e apaixonantes tarefas o galvanizaram: fundou o Centro Paroquial de Assistência da Encarnação onde havia um centro médico exemplar, aulas e onde se encontravam, espontaneamente, independentemente de qualquer preconceito, aqueles que os problemas uniam.

A imensa liberdade da sua fé levou-o depois, contra tudo, a fundar, com êxito, com a militância de sempre e com a visão larga dos problemas, a Liga Nacional contra a Prostituição.

Nada poderia deter a sua real e honesta compreensão dos problemas sociais.

Assim o entendeu o regime fascista que, reclamando-se de católico, tremia perante qualquer que fosse a acção do Padre Abel Varzim pois ela seria sempre o testemunho da verdade e a ameaça da visão global dos problemas.

No *Diário de Lisboa*, de 1 de Setembro de 1964, dizia-se: «A sua honestidade intelectual conduzia-o naturalmente aos campos sem medo da liberdade de pensamento e nunca na sua boca ou nas suas mãos Cristo foi tão pequeno que temesse o raciocínio ou a acção dos homens.»

Na sua luta, votada à ineficácia a curto prazo, contra a estrutura social dominante, criava áreas de liberdade à sua volta e, para além de operários, um grupo de estudantes universitários foi atraído pela dinâmica do esforço intelectual, do raciocínio actuante, da análise objectiva, pela alegria da clareza e da acção. O Padre Abel Varzim foi um mestre do anti-fascismo.

Ele acreditava no valor da luta, nada nele era formal, Cristo vivia cada dia e em cada dia havia que optar entre a justiça e a injustiça junto dos factos reais.

O farisaísmo não era compatível com o seu empenhamento concreto e humano.

O seu mandato, como Deputado na Assembleia Nacional, que corresponde à fase inicial da sua luta

de intervenção, é marcado por uma linguagem que o distingue — já nesse tempo — do simples homem de boa vontade. Ele era já um militante.

E não será sem emoção que evocaremos hoje, nesta Assembleia, o seu aviso prévio ao Governo, em 1939:

Pretendo tratar, em aviso prévio, de certos aspectos da organização sindical corporativa, pelas seguintes razões:

- 1.º Porque existe, da parte de muitas entidades patronais, uma guerra, muitas vezes vitoriosa, contra a organização ou existência dos sindicatos nacionais;
- 2.º Porque o desenvolvimento da organização sindical tem sido impedido por falta de protecção legal e ainda por falta de execução de medidas legais existentes;
- 3.º Porque este estado de coisas tem conduzido, muitas vezes, à execução arbitrária dos contratos singulares ou colectivos de trabalho, com grave prejuízo dos direitos já legalmente reconhecidos dos operários.

Também o Padre Abel prosseguia um esforço inglório de teorização junto daqueles que não estavam dispostos a ouvi-lo e foi assim que nesse mesmo ano ele explicava: «A preocupação de aumentar a produção, sem existir ao mesmo tempo o cuidado de dar aos que a produzem o poder de compra com que a possam adquirir, mata a própria produção porque gera a crise da abundância e esta provoca a paralisação do braço do trabalhador, criador principal e fundamental da riqueza.»

Estas mesmas paredes, Srs. Deputados, ouviram, em 1940, a denúncia do espezinhamento do movimento operário, feita por um padre católico: «Os Sindicatos [...] não têm defendido os interesses dos operários porque não têm tido força para tanto e porque muitas entidades patronais lhes têm movido ultimamente uma guerra que eu direi quase de morte. Há patrões e há industriais que têm lançado no desemprego os que se afirmam propagandistas sindicais. Mas há mais. Há regiões do País onde ser-se sindicalizado constitui um verdadeiro perigo.»

Quanto à fiscalização do Instituto do Trabalho, Padre Abel esclarece: «Eles sabem que no dia em que disserem o que se passa serão irremediavelmente despedidos e nenhuma outra fábrica os aceitará.» E perante um protesto da Assembleia, o Padre Abel continua com dignidade, de braços abertos, como se nada tivesse ouvido: «Por terem dito a verdade têm sido muitos despedidos. E até já o foram alguns por ma terem dito a mim.»

Srs. Deputados, poderemos, logicamente, perguntarmo-nos: por que se terá apagado da memória dos autarcas do PSD e do CDS de Barcelos a imagem de um padre, dirigente, católico, Deputado, que foi célebre e conhecido em tempos recentes e que nasceu e morreu em Barcelos?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O MDP/CDS entende de que a manipulação dos sentimentos religiosos que, historicamente, têm acompanhado, em Portugal, as várias fases de transformação social, é um mecanis-

mo ilegítimo que não serve nem a liberdade nem a dignidade do homem. Torna mediocre, injusta e ineficaz a sociedade em que ele vive pelo bloqueio obscurantista que cria e pelo apelo que faz a sentimentos negativos de medo e de prepotência.

Aplausos do MDP/CDE, do PS, do PC do PPM, dos Deputados Reformadores e de alguns Deputados do PSD.

O Sr. Presidente: — Estava inscrito para falar agora o Sr. Deputado Sousa Tavares que, neste momento, não se encontra na Sala, e, sem prejuízo da sua intervenção, darei a palavra ao orador seguinte, o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, creio que o meu partido já não dispõe de tempo e apenas diria que pretendo fazer alguns comentários à intervenção proferida pelo Sr. Deputado João Cravinho. Todavia, como já foi anunciado que os pedidos de esclarecimento que não se fizessem hoje — por se ter já esgotado o tempo regimental atribuído a cada partido — seriam feitos oportunamente, reservo-me para essa altura.

O Sr. Presidente: — Muito obrigado pelo seu esclarecimento, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena, mas, entretanto, peço aos funcionários da Sala que avisem o Sr. Deputado Sousa Tavares de que falará a seguir.

Tenha a bondade, Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ocorreu, neste fim-de-semana, mais um naufrágio na costa portuguesa. Desta feita foi no mar de Aveiro e ocorreu precisamente com a motora *Mar de Aveiro*. Há semanas acontecimento semelhante ocorreu nas costas de Vila do Conde e da Póvoa de Varzim.

A sucessão destes acidentes não pode passar desapercebida a esta Assembleia da República e ao chamar a atenção para estes acidentes não posso deixar de lamentar a perda de vidas que, numa sucessão alarmante, estes acidentes estão a causar ...

A Sr.ª Maria José Sampaio (CDS): — Muito bem!

O Orador: — ... e que, naturalmente, profunda dor causam dentro da laboriosa classe dos valorosos pescadores portugueses, à qual o meu grupo parlamentar não se cansa de prestar a devida homenagem.

Mas não interessa apenas lamentar a perda das vidas, interessa chamar a atenção dos poderes constituídos para a necessária e urgente prevenção de acidentes deste tipo para que naufrágios como o da barca *Cordeiro de Deus* e do da motora *Mar de Aveiro* não possam repetir-se nos mares portugueses. Para isso torna-se necessário que, a nível do Governo e da Armada, se estabeleçam as necessárias plataformas de entendimento para que surja um verdadeiro serviço de prevenção e de socorro para casos como este e é também necessário que haja um melhoramento de todas as infra-estruturas que apoiam a navegação e a pesca nas nossas águas costeiras.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Torna-se também necessário incentivar e de certo modo favorecer o esforço de todos aqueles que — e nunca é de mais salientar a iniciativa privada que está na base dessas organizações — ao nível do Instituto de Socorros a Náufragos e ao nível da organização recentemente constituída Sanas — Corpo de Salvadores Náuticos promovem a necessária cobertura de toda a costa portuguesa dando-lhes meios materiais e humanos para que situações como estas não voltem a acontecer, para que, em caso de perigo, as embarcações possam ser salvas a tempo e horas e com elas a vida dos seus tripulantes.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do CDS lamenta mais este naufrágio, lamenta as perdas de vidas ocasionadas por eles, mas tem esperança de que o Governo e também a própria Armada, de tão gloriosas tradições, dêem o necessário apoio a estas organizações — Sanas e Instituto de Socorros a Náufragos — e promovam os meios indispensáveis de salvamento a fim de que, de uma vez por todas, se ponha cobro a acidentes tão lamentáveis como estes.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Sr. Presidente, peço desculpa mas não tinha pedido a palavra.

O Sr. Presidente: — V. Ex.^a estava inscrito, mas se não deseja intervir ...

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Sr. Presidente, eu só me inscrevi uma vez e foi, talvez, há um mês.

Risos.

O Sr. Presidente: — Pareceu à Mesa que V. Ex.^a se tinha inscrito para usar da palavra neste período de prorrogação de antes da ordem do dia. Mas como se trata de um lapso, V. Ex.^a não está inscrito e, portanto, não usará da palavra embora eu lamente não o podermos ouvir. Em todo o caso, o seu agrupamento poderá exercer o direito de utilizar o tempo que lhe cabe neste período de prorrogação.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Desculpe, Sr. Presidente, mas eu gostava de compreender o que se está a passar.

De facto, inscrevi-me para usar da palavra para uma intervenção, creio que na primeira ou na segunda sessão do Plenário desta Assembleia...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, eu posso explicar-lhe, sem maiores delongas, o que se passa.

Há uma ordem de inscrições para o período de antes da ordem do dia e há, no período da sua prorrogação, a possibilidade de cada grupo ou agrupamento parlamentar utilizar cinco minutos. A utilização ou não desses cinco minutos fica ao critério de cada grupo ou agrupamento parlamentar, através do orador que o próprio partido indique. Portanto, esta é uma inscrição que nada tem a ver com as inscrições normais para o período de antes da ordem do dia.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Peço, então, a palavra, Sr. Presidente, mas, de facto há pouco não me tinha inscrito.

Risos.

O Sr. Presidente: — Sendo assim, V. Ex.^a fica inscrito, mas antes falará o Sr. Deputado Barrilero Ruas. Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Barrilero Ruas (PPM): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra para me associar, em breves palavras, à homenagem aqui prestada pela Sr.^a Deputada Helena Cidade Moura à memória, para nós muito querida, do Padre Abel Varzim.

Como não era para pedir um esclarecimento à intervenção da Sr.^a Deputada, e minha querida amiga, não me inscrevi para tal e preferi fazer uma curta intervenção que tem apenas como objectivos dizer que para nós, Grupo Parlamentar do PPM, Abel Varzim foi um dos nossos mestres mais queridos.

Desde há muitos anos que consideramos o Padre Abel Varzim um pioneiro da política do homem, um verdadeiro humanista, um daqueles portugueses que ensinaram ao povo português, no seu conjunto, e especialmente aos políticos, a serem verdadeiramente fraternos nas suas acções.

O Padre Abel Varzim, mais do que militante e apóstolo, foi um português entre portugueses, foi alguém que nos ensinou, a todos, a estar aqui hoje a defender o povo português nos seus direitos e legitimidade, a defender os valores humanos fundamentais para além de todas as ideologias e por cima de todas as fronteiras que podem, por vezes, definir-nos, limitar-nos e diminuir-nos.

A nossa homenagem, portanto, à memória impoluta de Abel Varzim.

Aplausos gerais.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Sousa Tavares, tem agora V. Ex.^a a palavra, se quiser usar dela não sei se a sua intervenção estaria preparada para ser produzida em tão curto espaço de tempo, mas o tempo que V. Ex.^a tem é apenas de cinco minutos.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A continuação de desastres graves na nossa costa, onde constantemente perdem a vida pescadores e trabalhadores do mar, é uma situação, que, suponho, preocupa todos os portugueses conscientes e em cuja manutenção se não deve consentir.

Suponho que tem havido relativamente a esta situação uma inércia permanente dos Governos. Mandam-se flores às viúvas, às vezes dão-se umas magras pensões aos órfãos e os homens continuam a morrer como se nada fosse!...

Não se têm feito as docas de protecção, não existe qualquer espécie de equipamento de salva-vidas e mais, uma vez neste último fim-de-semana em Aveiro se verificou que o salva-vidas não pôde partir para a sua missão porque não funcionava. Esta é uma situação perfeitamente conhecida por toda a gente em Portugal e a que nenhum Governo tem prestado, sequer, a menor das atenções.

Considero esta situação vergonhosa e como Deputado da Nação protesto contra ela e exijo que

Governo actualmente no poder, que é servido por uma maioria parlamentar, emprenda — com custo ou sem custo, com previsão ou sem previsão no Orçamento — as despesas necessárias para dar proteção aos trabalhadores do mar.

Estamos fartos de considerações piedosas, estamos fartos de frases literárias na primeira página dos jornais, o que queremos, de facto, é que o trabalho da pesca seja um trabalho ao qual seja reconhecida uma segurança mínima como a que existe nos outros ramos do trabalho.

Chamo, pois, a atenção do Sr. Ministro da Agricultura e Pescas e do Sr. Secretário de Estado correspondente para uma situação que já há longos anos não devia existir neste país, onde se fala muito, onde se emprega constantemente uma retórica demagógica e onde quem quer que seja que passe pelo Governo abandona sempre os problemas concretos para atender apenas às posições ideológicas.

Este é um problema concreto que interessa a muitos milhares de trabalhadores portugueses.

Aplausos dos Deputados Reformadores, do PSD do CDS e do PPM.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Chegámos ao termo do período de prorrogação de antes da ordem do dia.

O Partido Socialista acaba de apresentar na Mesa dois projectos de lei, subscritos pelo Deputado Cataño de Meneses e outros, tendo ao primeiro cabido o n.º 385/I — Criação da freguesia de Marteleira no concelho de Lourinhã — que é a reposição do projecto de lei n.º 229/I; ao segundo coube o n.º 386/I — Criação da freguesia de Ribamar, concelho da Lourinhã — e é também a reposição de um projecto de lei cujo número era o 228/I. Ambos os projectos de lei baixam à 16.ª Comissão.

Foi apresentado um requerimento solicitando a alteração da sequência da ordem do dia e a dispensa do parecer da Comissão relativo à proposta de lei n.º 386/I. Como este requerimento suscita algumas dúvidas e como se afigura conveniente discuti-lo em reunião dos grupos parlamentares — acolhendo, aliás, uma sugestão feita nesse sentido —, faríamos agora o nosso intervalo durante o qual haveria uma reunião com os presidentes dos grupos parlamentares para discutir esta matéria e outras que porventura se considerem necessárias.

A reunião será suspensa por meia hora e solicito aos Presidentes dos Grupos Parlamentares o favor de se reunirem no Gabinete do Sr. Presidente.

Está suspensa a reunião.

Eram 17 horas e 20 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a reunião.

Eram 18 horas e 20 minutos.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, na conferência dos presidentes dos grupos parlamentares, que se realizou durante o intervalo, o CDS manifestou a intenção de apresentar um requerimento no sentido de se

alterar a sequência da nossa ordem de trabalhos. Pergunto ao CDS se ainda deseja ou não apresentar esse requerimento.

A Sr.ª Maria José Sampaio (CDS): — Decidimos não apresentar o requerimento, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sendo assim, o primeiro ponto da ordem do dia é a reapreciação do Decreto n.º 252/I, da Assembleia da República, sobre a delimitação e coordenação das Administrações Central, Regional e Local, relativamente aos respectivos investimentos (projecto de lei n.º 297/I — Vetado por S. Ex.º o Presidente da República).

Srs. Deputados, lembro-lhes a disposição regimental que cobre esta matéria: trata-se do artigo 162.º do Regimento, além de outros aí previstos, que diz, no seu n.º 2, que «na discussão na generalidade apenas intervirão, e uma só vez, o autor ou um dos autores do projecto ou proposta e um Deputado por cada partido».

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Gomes.

O Sr. Sousa Gomes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Socialista tomou a iniciativa de requerer a reapreciação do Decreto n.º 252/I, aprovado pela Assembleia da República em 27 de Julho último, e cuja promulgação foi vetada pelo Presidente da República (com base em parecer de inconstitucionalidades formais, referidas na Resolução n.º 283/79 do Conselho da Revolução), certo de que se torna urgente não protelar a transferência efectiva para o poder local, das competências ou atribuições que unanimemente todos os partidos já reconheceram dever competir às autarquias em matérias de investimentos.

Como é do conhecimento geral, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 1/79, de 2 de Janeiro (a chamada Lei das Finanças Locais), aprovada por unanimidade pela Assembleia da República, deveria ter sido definida num prazo de seis meses, uma norma reguladora da delimitação das competências e sua coordenação em matéria de investimentos a cargo da Administração Central e das autarquias locais.

Acontece que a proposta apresentada pelo IV Governo Constitucional, em cumprimento de tal determinação, não pôde ser apreciada por motivo da queda do Governo Mota Pinto. O Grupo Parlamentar do Partido Comunista chamou, entretanto, a si a iniciativa de apresentar um projecto de lei sobre a mesma matéria.

Não obstante algumas reservas expressas pelo meu partido e até de oposição ao texto inicial feita por representantes de outros partidos, foi possível, no âmbito da Comissão parlamentar respectiva, encontrar uma formulação final que mereceu o consenso de todos os grupos parlamentares.

O texto final, elaborado pela referida Comissão, teve uma votação significativa: uma votação por unanimidade. Significativa não só pelo facto de ter conseguido, como em raras ocasiões, unanimidade de todos os partidos em torno da matéria votada, como também pelo significado que todos declararam dar a esse voto. Disso é testemunha o conteúdo das declarações de voto realizadas nesta Assembleia. Nelas se faz uma defesa acérrima, e até apaixonada, da des-

centralização a favor do poder local, da defesa da autonomia desse mesmo poder local, do reconhecimento de que, sem tal autonomia e sem capacidades próprias, o poder local é uma «figura de cera».

Efectivamente, e não obstante as insuficiências ainda patentes na lei, o texto aprovado representa uma consagração efectiva da descentralização de competências, designadamente quanto à iniciativa e à responsabilidade, que passa a competir às autarquias locais, em áreas até agora dependentes, exclusivamente, da Administração Central.

Além do mais, sem a existência dessa delimitação e das atribuições que terão de caber ao Estado e à administração local em matéria de investimento, é a própria Lei n.º 1/79, a Lei das Finanças Locais, que é posta em causa no seu cabal cumprimento.

As inconstitucionalidades do decreto da Assembleia da República, que obrigaram ao veto do Presidente da República, têm carácter formal e o próprio parecer da Comissão Constitucional o reconhece claramente. Trata-se, designadamente, da questão da votação na especialidade no Plenário, trata-se ainda da questão de as regiões autónomas terem ou não sido consultadas, nas áreas em que especificamente existe uma particularização da lei, que lhes diga respeito (caso da Região Autónoma dos Açores).

A verdade é que, controversa ou não, a inconstitucionalidade foi declarada e o decreto da Assembleia da República não foi promulgado. Consciente da importância da lei para as autarquias locais, consciente da urgência em se dispor de um diploma normalizador como aquele que a Assembleia da República votou por unanimidade em Julho último, consciente e convencido da necessidade de se passar a actos e não se ficar em palavras quanto ao proclamado desejo de efectivar a descentralização a favor do poder local, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista pediu o reexame do diploma em causa, certo de que se iria encontrar de novo nesta Assembleia a unanimidade a favor de um texto que mereceu no acto da sua aprovação, ainda há bem pouco tempo nesta Câmara, o aplauso e o apoio de todos os partidos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Socialista não poderá deixar de manter o seu apoio a favor da aprovação imediata e urgente de um diploma que, só por meras razões formais, não é já hoje texto da lei em vigor. O Partido Socialista não poderá, também por isso mesmo, apoiar a introdução de alterações e modificações num texto que ainda há bem poucas semanas (em termos parlamentares pelo menos), constituía na base um consenso de todos os partidos, um real progresso a favor da institucionalização do poder local.

É certo que existem áreas de melhoria possível e necessária, mas é politicamente inaceitável que os partidos que votaram por unanimidade o Decreto n.º 252/I, introduzam agora alterações, formais que sejam, sem que isso não se possa traduzir ou não possa significar uma mudança, no sentido de pôr em causa aquilo que teve aplauso de todos os partidos e que os eleitos autárquicos consideram já ser uma conquista adquirida a favor dos municípios.

A nosso ver, em tempo oportuno (em princípio aquando da revisão obrigatória da Lei n.º 79/77, que estabelece o quadro básico das competências das autarquias locais), haverá lugar para se realizar uma definição mais completa e articulada das atribuições

que, no âmbito da Constituição, deverão competir ao Estado, enquanto Administração Central, às regiões e às demais autarquias locais.

Com o aumento do envolvimento do Estado no campo social, a Administração Central e a administração local vêem-se confrontadas com responsabilidades cada vez maiores e com custos muito elevados. Por exemplo, a execução de infra-estruturas básicas requer cada vez maiores volumes de recursos financeiros. Recursos que por vezes têm de ser obtidos através da poupança exterior. Ora essas infra-estruturas são, em geral, obras de interesse não apenas local, são necessárias para que o conjunto do País possa funcionar e progredir. Por esse facto, justifica-se que, para um conjunto de realizações de obras fundamentais, os investimentos necessários sejam objecto de um estatuto particular de responsabilidade compartilhada entre o Estado e as autarquias locais. O mesmo sucede em relação ao apoio e assistência especial de forma integrada que é necessário estabelecer para encontrar solução para regiões e áreas deprimidas e periféricas.

A articulação necessária na abordagem de tais problemas e a definição desse estatuto particular de responsabilidade compartilhada terão de ser efectuadas no âmbito de normas a estabelecer pelo Plano e no quadro de um esquema nacional de ordenamento regional de território. A função do Plano, a articulação do planeamento a nível nacional e a nível regional e local terá também de ser objecto de precisão nas áreas de competência entre a Administração Central e a administração regional e local.

Trata-se de algumas questões como tantas outras ainda ignoradas na formulação jurídica da coordenação das competências entre o Estado e as autarquias locais, que importa realizar. A seu tempo o meu partido tomará a iniciativa de propor um quadro complementar da articulação e coordenação dessas competências e atribuições.

O diploma em apreço constitui assim, do nosso ponto de vista, um passo necessário, mas não suficiente na construção dessa delimitação global de competências. Isso não significa que não devamos, como aliás já foi feito, dar-lhe o nosso apoio, dar-lhe o nosso voto, para que efectivamente se possa iniciar o caminho de clarificação dessa definição mais ampla.

É também verdade que existe matéria no decreto em apreço que poderia ter um tratamento autónomo: é o caso das competências em matéria de expropriações, área em que terá de caber, em qualquer caso, aos municípios um real poder executivo. A experiência democrática do exercício do poder local mostra que o controlo do uso dos solos, a execução dos planos de urbanização debaixo do poder de tutela efectivo dos eleitos locais é a mais importante expressão do poder autónomo das autarquias e dos municípios. Que sentido político poderia, no entanto, querer-se agora reabrir uma discussão numa área que teve o mérito de obter o consenso e a unanimidade.

Ao mesmo tempo é indispensável eliminar, com a aprovação imediata do decreto em reapreço, as razões de desculpa para a não aplicação integral da Lei das Finanças Locais. Razões que não são mais compreensíveis para os que do povo receberam o mandato de dar solução aos problemas concretos de interesse para a respectiva autarquia.

Importa de resto que, aprovado este decreto, o Go-

verno transfira já no âmbito do Orçamento Geral do Estado para 1980 os recursos necessários à execução das atribuições adicionais que as autarquias passam a ter. Ou seja: terá de ser ponderado o nível acima das percentagens mínimas prescritas na Lei n.º 1/79, que o Orçamento do Estado terá de fixar este ano em correspondência com o novo estatuto de responsabilidade atribuído às autarquias.

Neste sentido, por coerência política nossa, que não mudou com o resultado das eleições para esta Assembleia da República, e por acreditarmos que vale a pena lutar pela defesa do poder local, e ainda porque acreditamos que o voto popular tem de ser defendido naquilo que de essencial representa face a decisões e responsabilidades assumidas, e perante ainda à expressão democrática de um voto por unanimidade já dado na Assembleia da República, o Partido Socialista só poderá apoiar a confirmação expressa na íntegra do texto já aqui aprovado, pelo que votará pela sua re-aprovação sem emendas.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, informo a Assembleia que o Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata acaba de apresentar à Mesa um requerimento solicitando o prolongamento do período da ordem do dia até ao total cumprimento da ordem de trabalhos para esta sessão. Este requerimento será apreciado na altura própria, isto é, um pouco antes das 20 horas, pois pode suceder que até essa hora a nossa agenda seja cumprida.

Também para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: São amplamente conhecidas as vicissitudes sofridas pelo Decreto n.º 252/I, da Assembleia da República, que hoje é submetido à segunda votação.

Não fora a existência (aliás discutível) de duas insuficiências formais no procedimento que levou à sua aprovação, certamente teríamos já hoje em vigor uma lei que pela sua natureza, orientações gerais e substância recolheria o apoio unânime, o aplauso e a calorosa defesa de todas as forças políticas que oportunamente sobre ele se pronunciaram dentro e fora da Assembleia da República.

Importa, pois, explicitarmos o significado útil desta segunda votação, fazendo resumidamente o historial desse processo.

Aprovado e aplaudido unanimemente, o texto do Decreto n.º 252/I, da Assembleia da República, sofreu por parte da Comissão Constitucional duas objecções formais, a saber: em primeiro lugar, aponta-se o facto de o diploma não ter sido votado na especialidade em Plenário, conforme exigiria o n.º 3 do artigo 171.º da Constituição. A Comissão Constitucional assim entendeu, contra a expressa opinião da Assembleia da República, que tal diploma se inscrevia não no exercício da competência da alínea d) do artigo 64.º (como explicitamente refere a fórmula do próprio decreto), mas antes no exercício da competência incluída na alínea h) do artigo 167.º da Constituição.

Não nos compete neste momento discutirmos a substância da divergência, mas sempre diremos que a unanimidade verificada e a laboriosa preparação do

texto votado por uma subcomissão expressamente designada para o efeito teriam permitido facilmente (e até levaram a dispensar) a indicação expressa de que se votavam na especialidade e em bloco todos os artigos da lei (em vez de se adoptar — como se adoptou — o mecanismo da votação final global).

De resto, nem a Comissão Constitucional atribui importância ao facto, considerando-se o relator disponível para não o atender, sequer, se a ele se resumissem as questões de constitucionalidade.

Em segundo lugar, considerou a Comissão Constitucional que não teriam sido consultadas as regiões autónomas, como seria devido.

Esta segunda objecção só encontra fundamento no n.º 2 do artigo 10.º do decreto — o único que especificamente diz respeito a uma região autónoma. Isto é: se da lei excluíssemos o referido número, tratar-se-ia de uma lei de aplicação absolutamente geral, não sendo exigível uma consulta especial às regiões autónomas. Mas qual o significado do n.º 2 do artigo 10.º?

Trata-se de uma disposição claramente estranha ao objecto da lei, que nela foi enxertada para alterar parcialmente a Lei das Finanças Locais, criando um regime mais favorável para a Região Autónoma dos Açores.

E por que é que foi inserida esta disposição, que afinal serviu de fundamento à declaração de inconstitucionalidade? Pela razão simples de se tratar de uma exigência de há muito formulada pela Região Autónoma dos Açores, de um pedido expressamente formulado e atendido através do aproveitamento de um processo legislativo em matéria conexa. Finalmente, a disposição foi incluída no Decreto n.º 252/I porque — e quanto a nós bem — a Comissão especializada e a Assembleia no seu conjunto entenderam fazer mais do que ouvir a Região Autónoma interessada sobre esta matéria: aceitaram, na forma e no conteúdo, a exigência por ela apresentada.

Quer dizer: muito embora não tenha sido feita uma consulta formal à Assembleia Regional, este vício de forma (aliás suprível) só existe porque justamente se atendeu à vontade inequívoca e várias vezes expressa pelos órgãos responsáveis da região.

De tudo resulta que esta segunda votação não tem para nós o sentido de impor a vontade política de um Órgão de Soberania a outro Órgão de Soberania. Significa antes a possibilidade constitucional de esclarecer — e sanar por isso mesmo — os vícios de procedimento, que não de substância, apontados ao decreto da Assembleia da República.

Esclarecido o significado que no plano jurídico-constitucional, atribuímos a esta segunda votação, a questão que hoje se coloca é, mais uma vez, a do mérito deste diploma.

O Decreto n.º 252/I, visa delimitar e coordenar a actuação da Administração Central, Regional e Local quanto aos respectivos investimentos.

A sua aplicação permitirá saber com rigor o que cabe à Administração Central, em que matérias são exigíveis os seus pareceres e a sua intervenção, quais os prazos a cumprir. Fica determinado que quando sejam exigíveis, esses pareceres só serão obrigatórios por razão de cumprimento da lei (e não de mera opinião).

Isso significa que os municípios deixarão de estar submetidos à boa ou má vontade, à visão mais curta

ou mais ampla dos serviços centrais, dos Ministros e dos Governos. Significa que os municípios deixarão de aguardar tempo sem conta para verem aprovados os seus planos directores, deixarão de estar submetidos a critérios arbitrários ou de mera opinião.

Deixará de ter cabimento o longo processo burocrático que neste momento impossibilita ou torna muitas vezes falhas de oportunidade decisões urgentes, com vista à resolução dos problemas sociais das populações.

Os municípios passarão, finalmente, a ter possibilidade de conseguir terrenos urbanizados, adequados às instalações de carácter social: escolas, creches, jardins-de-infância, parques desportivos e culturais, lares para deficientes, centros de reabilitação e acolhimento, mercados de abastecimentos, infra-estruturas de saneamento básico, construção de habitação social e cooperativa, etc., etc.

Passará a ser possível — se confirmado este decreto — elaborar de forma harmónica e integrada o Plano e o Orçamento Geral do Estado e os planos e orçamentos municipais.

Ficarão abertos aos municípios os principais domínios em que se decide o bem-estar das populações. Finalmente, será vibrado um profundo golpe na máquina burocrática e ferozmente centralizadora herdada do fascismo, que enigia a sua própria incapacidade (quando não a sua má vontade política) em razão de Estado, tolhendo ou impedindo tudo aquilo que pudesse representar melhoria, maior iniciativa e participação, resolução de problemas a nível local.

É que, Sr. Presidente, Srs. Deputados, todos conhecemos o longo calvário de pareceres contraditórios e conflituosos sobre o mesmo assunto, produzidos pela mesma Administração, fundados (na melhor das hipóteses) na idiosyncrasia dos seus autores, mas tudo invariavelmente com um único resultado certo: a perda de oportunidades, o desânimo e o agravamento de todas as dificuldades e carencias das populações.

Pior ainda, é que tal sistema, aparentemente cego, beneficia na prática os especuladores, o tráfico de influências e a exploração das dificuldades e do seu agravamento.

O Decreto n.º 252/I e a lei que dele resultaria — se confirmado — vinha dar uma machada de efeitos inquestionavelmente positivos e duradouros neste sombrio sistema e, por acréscimo, iniciar-se-ia com ele o fim deste reinado de centralismo fascizante que perdurou, para mal do povo português, durante demasiado tempo.

Eis a questão fundamental que se coloca a esta Assembleia.

O diploma cuja confirmação se discute constituirá um marco importante na descentralização administrativa, na construção de um autêntico poder local, na resolução dos problemas das populações e na defesa e consolidação da democracia em Portugal.

Contém matéria inovadora que, obviamente, suscitará sempre dúvidas e objecções. Mas o que se trata de saber hoje é se novos factos, para além daqueles que existiam à data da sua primeira aprovação, emergiram do tecido social ou da situação política portuguesa.

Não tendo havido a experiência da aplicação da lei e ninguém podendo invocar alterações sensíveis da

realidade social portuguesa, só poderão ser aventadas novas razões no domínio político.

O atraso sofrido na publicação do decreto (atraso em grande medida irrecuperável) é um argumento reforçado para promover a sua aplicação com a máxima celeridade.

Convém aqui alertar a Câmara para dois procedimentos fundamentalmente diferentes no que toca a celeridade. O primeiro consistirá na pura e simples confirmação do texto do decreto — resultando disso mesmo que se seguirá sem delongas a respectiva promulgação e publicação. O segundo será a aprovação com introdução de emendas, o que acarretará novo exame prévio de constitucionalidade e (por força dos prazos razoavelmente exigíveis) implicará um atraso de três a quatro meses, pelo menos, na publicação da lei.

Isto aponta para que só fossem admissíveis alterações se elas correspondessem a matéria de fundo e, portanto, significassem a modificação da posição global da Assembleia em relação ao decreto que ela votou unanimemente.

Ora, as forças e partidos políticos aqui representados sofreram, em razão das eleições do dia 2 de Dezembro, algumas modificações, podendo entretanto afirmar-se que a quase totalidade da Assembleia continua a ser constituída pelos Grupos Parlamentares do PSD, do PS, do PCP e do CDS, havendo até coincidências da presença de um Deputado pela UDP. Isto é: dos 250 deputados a esta Assembleia só 5 Deputados do PPM, 3 do MDP/CDE e, se quisermos, 5 Deputados Reformadores — só 13 Deputados ao todo — podem invocar razões (que não sendo novas são as deles) para assumir agora uma posição tendente a introduzir alterações na lei.

Das forças que decidem da vontade da Assembleia importa ter em conta, em especial nesta situação, o PSD. Sem o seu voto nem haveria eventuais propostas de alteração poderão ser aprovadas, já que são conhecidas as posições de coerência e permanência de opinião por parte do PCP e também já foi anunciada a posição do PS nesta matéria.

Pode, pois, dizer-se que a Assembleia só pode optar pelo primeiro caminho para dar sentido útil a esta votação. O segundo caminho implicaria a negação aos municípios, às populações e ao nosso ordenamento jurídico, da satisfação de exigências mais do que justas e necessárias para a resolução dos problemas do povo português e para a consolidação da democracia.

E isso porque, para além da substância (correcta ou errada) de alterações que viessem a ser introduzidas, o que certamente se obteria nesse caso era o adiamento por mais um ano da possibilidade de aplicar correctamente a Lei das Finanças Locais e de garantir a autonomia ao poder local.

Importa, pois, considerar as posições públicas que nesta matéria têm sido expandidas pelos órgãos e representantes do PSD.

Para além dos esforços desenvolvidos pelo PSD para que fosse possível a aprovação do decreto, é importante referir o apoio e aplauso que desde logo se retira da declaração de voto aqui produzida, após a votação, pela Sr.ª Deputada Helena Roseta. «Entusiasmo» e «esperança» só igualadas pela declaração de voto do CDS, produzida pelo Sr. Deputado Abreu

Lima e secundado aliás pelas declarações de voto do PS e PCP.

Poderá, entretanto, dizer-se que decorreram muitos meses sobre essas declarações e (embora não colhesse tal argumento) importará agora lembrar que através de declarações à imprensa em várias ocasiões, a propósito das dificuldades encontradas para a publicação desta lei, responsáveis e órgãos do PSD se manifestaram ao longo de todo este tempo em favor irrestrito da publicação imediata da lei de delimitação.

Mas não só em geral essas manifestações se tornaram públicas. No próprio *Povo Livre*, órgão oficial do PSD, podemos encontrar abundante material comprovativo da adesão inequívoca do PSD a esta tese.

Não é necessário multiplicar exemplos. Atente-se só na moção aprovada por unanimidade em reunião nacional de elementos sociais-democratas nas autarquias com representantes das comissões políticas distritais do PSD, publicada na edição do *Povo Livre* de 19 de Setembro de 1979.

Nela se reconhece o regozijo e a unanimidade verificados na Assembleia, o carácter fundamental da lei para completar o quadro legal da descentralização e a sua indispensabilidade para aplicação correcta da Lei das Finanças Locais.

Nessa moção consideram-se infundados e «falsos» os argumentos invocados para declarar a lei inconstitucional, classificando-se tal acto de «obstrução infundada à descentralização e à criação de meios legais e financeiros para o exercício de um efectivo poder local». Salienta-se ainda que, ao impedir que os orçamentos municipais e o próprio OGE fossem elaborados com base na nova legislação (dificultando assim o lançamento de obras pelas administrações municipais), o atraso da publicação da lei não conduziria a outra coisa que a manter nas mãos do Governo poderes que por decisão unânime da Assembleia da República deveriam ser transferidos para as autarquias locais... Citei a declaração da reunião nacional do PSD dos eleitos das autarquias com os responsáveis distritais.

A moção terminava pela condenação dos «projectos centralizadores» que impediriam a aplicação de «uma democracia avançada e reforçada por um efectivo poder local».

Eis, pois, em tamanho natural e pela boca dos próprios, a posição que responsávelmente teremos de esperar do PSD neste debate...

Não será compreensível, nem para nós nesta Assembleia, nem para os eleitos do PSD das autarquias, e muito menos para aqueles que neles votaram, que agora, na oportunidade de fazer que a lei entre mesmo em vigor, o PSD invoque ou aperfeiçoamentos formais de duvidosa necessidade ou alterações de fundo que a vida não teve ocasião de aconselhar. Nem isso seria fundamental, por outro lado, na orientação que sempre o PSD tem propagandeado da respeito pela descentralização e pelo poder local.

Restam, pois, para justificar alterações, factos políticos novos, até agora não considerados.

Em nosso entender, a grande alteração política verificada entretanto foi a passagem do PSD a principal e dominante partido de Governo.

Separando-nos profundas divergências de natureza política geral, não queremos nem poderemos aceitar que tal facto possa ser invocado para transmutar uma posição de defesa da descentralização e conso-

lidação do poder local numa posição de objectiva defesa do regresso ao centralismo e à liquidação do poder local.

Nesta matéria também tem o PSD oportunidade de não renegar ou, pelo contrário, abandonar por completo os compromissos eleitorais assumidos através do seu programa eleitoral de Governo. Porque é altura de lembrar os objectivos que então proclamou através de frases tão altissonantes como a defesa de «uma ampla e forte descentralização municipal» e a afirmação de orientações gerais como «a ampliação das atribuições e competências dos órgãos municipais» e a «redução da intervenção tutelar do Governo» e muitas outras...

Não seriam, pois, compatíveis com tais propósitos e declarações quaisquer alterações que visassem reduzir não só o que o PSD já aprovou e aplaudiu aquando da primeira votação do Decreto n.º 252/I, mas também negassem completamente as orientações e grandes princípios que foram submetidos ao eleitorado pelo Programa do PSD/AD.

Este último aspecto valeria aliás igualmente, quer para o CDS, quer para o PPM, e põe a nu os objectivos das alterações que, a pretexto de aperfeiçoamentos, pudessem ser apresentadas neste momento.

Terá de ficar claro se querem menos ou mais do que está contido no Decreto n.º 252/I. Porque se querem mais, terão primeiro, em coerência, de aprovar sem emendas este decreto. E depois então, dispondo como dispõem de maioria parlamentar, promoverem a rápida alteração da Lei n.º 79/77, sobre as competências das autarquias, no sentido de garantir a descentralização que se impõe e de que se arvoram em defensores.

Se querem menos, então compreender-se-á que desde logo proponham alterações que reduzem a descentralização contida no Decreto n.º 252/I e que, por acréscimo, atrasando irremediavelmente a sua publicação, dilatariam por mais um ano as dificuldades dos municípios e do poder local, dificultando do mesmo passo (e impossibilitando muitas vezes) a resolução de problemas instantes das populações. Tudo isto evitável se o decreto fosse promulgado e publicado em tempo de ser aplicado ainda este ano, conforme é possível e depende desta Assembleia.

É que é bem conhecida a técnica que consiste em pretextar a insuficiência de algumas medidas positivas, a sua imperfeição ou a simples insuficiência de articulação entre elas, para de facto rejeitar e inviabilizar essas medidas. O que no caso concreto se traduziria em, de uma só cajadada, defender a imagem de marca de descentralização democrática e garantir ao mesmo tempo o uso e o abuso de todos os poderes antidemocráticos decorrentes do centralismo existente...

Cabe ao PSD uma grave responsabilidade caso enverede por este caminho. Pela nossa parte não nos cansaremos de esclarecer aqui e lá fora o verdadeiro sentido e objectivos das posições dos diversos partidos.

Esta discussão, a nossa intervenção e o nosso voto constituem para nós mais um momento da luta que sempre temos desenvolvido pela consolidação da democracia, pela autonomia local (que lhe está indissoluvelmente ligada) pela resolução possível dos problemas que pesam gravemente na vida das populações e de todo o povo português.

Trata-se, em suma, de mais um momento de um

longo caminho da nossa luta por um país melhor, com mais oportunidades e felicidade para todos.

Por isso, qualquer que seja o resultado — mau, sofrível ou bom — que venhamos a obter nesta causa, nem por isso desistiremos de persistir aqui na Assembleia da República, nos órgãos municipais, junto das populações, através dos meios de comunicação e usando de todos os meios constitucionais ao nosso dispor, para que mais tarde ou mais cedo os objectivos para os quais o Decreto n.º 252/I contribuía sejam plenamente alcançados.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

A Sr.ª Helena Roseta (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito deseja usar da palavra, Sr.ª Deputada?

A Sr.ª Helena Roseta (PSD): — Para dar algumas explicações à Câmara, uma vez que na intervenção acabada de proferir foi citado o meu nome, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr.ª Deputada.

A Sr.ª Helena Roseta (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Foi aqui invocado o meu nome durante a intervenção do Sr. Deputado do Partido Comunista Português em virtude de algumas palavras por mim proferidas nesta Câmara e de outras escritas em alguns órgãos de comunicação. Com isto pretendeu-se demonstrar que o PSD tinha sobre esta matéria uma grande responsabilidade, de forma a não dar o dito por não dito, que o PSD não queria aquilo que nós sempre quisemos, isto é, a descentralização e um verdadeiro poder local.

Queria dizer duas coisas ao Sr. Deputado do Partido Comunista Português: em primeiro lugar, quando aqui fizemos uma declaração de voto sobre a versão deste diploma, aprovada na anterior sessão legislativa, foi dito por todos os partidos — como tal, também pelo PSD — que aquela versão não podia ser considerada tecnicamente correcta nem definitiva. Todos estávamos abertos a introduzir-lhes as alterações que permitissem aperfeiçoá-la. Recordo este aspecto uma vez que esta foi a opinião unânime da Comissão — que, de resto, apenas teve quarenta e oito horas para elaborar o texto que aqui foi aprovado.

O segundo aspecto que queria lembrar ao Sr. Deputado é o facto de terem sido apresentadas, por partidos que na altura da aprovação deste diploma não estavam representados nesta Câmara, designadamente o Partido Popular Monárquico, alterações a este diploma. Parece-me ser do mais elementar direito democrático que essas alterações sejam discutidas nesta Casa antes de se aprovar a versão definitiva do diploma.

Por essa razão, não me parece que o Sr. Deputado possa atacar, nos termos em que o fez, a posição do PSD.

Quero que aqui fique bem claro que, pela nossa parte, iremos bater-nos, até à aprovação definitiva, deste diploma por esta Câmara, por uma verdadeira descentralização, por um verdadeiro poder local, ou

seja, por aquilo que sempre nos batemos desde a primeira hora.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Veiga de Oliveira, tem V. Ex.º a palavra. Peço-lhe apenas que seja breve.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — A Sr.ª Deputada Helena Roseta terá a oportunidade de ler o que a minha intervenção exprime. Eu li-a com um pouco de pressa, devo dizê-lo, pois ela era longa demais para os quinze minutos de que eu dispunha para o fazer.

O Sr. Presidente: — Dispunha de vinte minutos, Sr. Deputado.

O Orador: — Eram quinze minutos, Sr. Presidente, mas eu agradeço-lhe ...

O Sr. Presidente: — Não, Sr. Deputado. Eram vinte minutos. Mas não vale a pena estarmos a discutir.

O Orador: — Penso que sim, Sr. Presidente, até porque não é esse o objecto da minha intervenção.

A Sr.ª Deputada poderá verificar que não ponho sequer a hipótese de o PSD voltar atrás. Inclusivamente, eu disse que apesar de nos separarem do PSD grandes diferenças políticas, não acreditava que este partido, apenas porque passou a ser o partido dominante do Governo, mude de tal forma a sua propaganda posição de grande defensor da autonomia local.

Não acredito nem aceito que tal venha a acontecer. Mas ponho a questão em cima da mesa, pois esta é a minha obrigação como Deputado eleito para aqui defender os interesses do povo.

Por outro lado, não citei a este respeito tudo o que poderia ter citado. A Sr.ª Deputada publicou vários outros artigos mais eloquentes e que poderiam ser citados por mim. O que eu citei foi tão-só a «esperança» que a Sr.ª Deputada anunciou quando se aprovou o diploma agora em causa. Este é um facto verdadeiro. Aliás, mais do que as palavras que então a Sr.ª Deputada proferiu, todos nós conhecemos o seu sentimento a este respeito.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Coimbra. Trata-se de uma intervenção na generalidade e, como tal, V. Ex.º dispõe de vinte minutos.

O Sr. Luís Coimbra (PPM): — Vou ser muito breve, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não estando o PPM representado na anterior sessão legislativa, vimo-nos confrontados com uma segunda votação de um decreto desta Assembleia e que, pese embora o seu carácter eminentemente descentralizador, poderia, em nossa opinião, conduzir — caso algumas das suas disposições não fossem alteradas — a uma descoordenação ainda maior que a existente entre a Administração Central e a Local, já que não existem as leis de fundo que coordenem, delimitem ou até mesmo condicionem as actuações destes dois níveis da Administração: refiro-me à não existência das regiões administrativas como novo nível de administração com capacidade

autárquica — tal como está legislado, aliás, na Constituição —, à lei de defesa e protecção do património natural e cultural, a reserva agrícola nacional, ou o estatuto do uso da terra e da água.

Com as propostas de alteração, apresentadas pelo meu grupo parlamentar, ao Decreto n.º 252/I, pretende-se possibilitar a existência de instrumentos indispensáveis ao desenvolvimento do poder local — casos de introdução do conceito de planos concelhios de ordenamento territorial, a possibilidade de defesa de monumentos, paisagens e conjuntos históricos e característicos, permitindo uma utilização mais racional dos recursos existentes, quer a nível da Administração Central, quer local, em meios humanos e técnicos.

Aliás, o Decreto n.º 252/I não definia qualquer espécie de coordenação entre os vários níveis de administração, nem responsabilizava, o que é mais grave, o próprio Governo e a Administração Central no processo de descentralização que este decreto visava contemplar.

Pensa igualmente o meu partido que se tornava imperioso iniciar o processo de autonomia, real e autêntica, das autarquias, só possível através da abertura à sua actuação e competência quanto à produção e distribuição de energia, tendo por objectivo a rápida melhoria das condições de vida de cerca de 1 milhão de portugueses ainda sem electricidade em suas casas e que não podem aguardar por uma solução que nunca mais chega.

Igualmente pensamos que se justifica a inclusão da possibilidade de as associações de municípios poderem desenvolver actuações mais latais ou até mesmo actuações até agora sob a responsabilidade da Administração Central em matéria de investimentos, sendo um factor positivo no sentido da descentralização autêntica que o meu partido ardenteamente deseja.

Durante esta intervenção, assumiu a Presidência o Sr. Presidente Leonardo Ribeiro de Almeida.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Tengarrinha.

O Sr. José Tengarrinha (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não tendo assistido ao debate e votação do decreto em apreciação, o exame que dele fizemos leva-nos a produzir algumas considerações que nos parecem importantes.

A longa e rica experiência que temos acumulado desde o 25 de Abril na gestão dos órgãos do poder local conduz-nos a pensar ser o Decreto n.º 252/I uma peça fundamental na administração dos interesses locais das populações e uma peça decisiva para que possa ser bem aplicada a Lei das Finanças Locais.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: São conhecidas as grandes dificuldades que os municípios têm atravessado desde que, dirigidos pelos eleitos em eleições democráticas, se voltaram para a resolução das enormes carencias das populações.

É do conhecimento geral, também, que muitas dessas dificuldades têm origem na falta de legislação adequada ao exercício de actividade de tão eminente interesse público.

Após as eleições de 1976, esperou-se pela lei das autarquias, depois pela das finanças locais e, finalmente, pela da delimitação dos investimentos.

Em 27 de Julho de 1979, a Assembleia da Repú-

blica aprovou esta última por unanimidade. Somos de opinião que o Decreto n.º 252/I, sobre a delimitação e coordenação da Administração Central, Regional e Local relativamente aos respectivos investimentos, é, com efeito, uma peça importante para aumentar a eficácia e operacionalidade do nosso aparelho administrativo, em especial se atentarmos nas urgentes necessidades decorrentes da autonomia financeira atribuída às autarquias locais.

No entanto, hoje, quando novos autarcas iniciam o seu mandato trienal, os nossos municípios continuam a aguardar este instrumento imprescindível para melhor servirem as populações dos seus concelhos em harmoniosa coordenação com o Poder Central.

As duas razões que estão na base do voto não nos parecem de natureza nem de peso suficientes para porem em causa a doutrina do diploma.

A primeira, que se prende ao n.º 3 do artigo 171.º da Constituição da República, poderá ser fácil e rapidamente ultrapassada com uma votação global na especialidade que confirme a posição já expressa unanimemente pela Assembleia.

Quanto à segunda, não nos parece que a matéria contida no artigo 10.º deva impedir a aprovação na especialidade, por conter disposição que em nada colide com a competência dos órgãos de Governo Regional das Regiões Autónomas.

Desta maneira, a não apreciação imediata e completa por esta Assembleia do Decreto n.º 252/I levantaria pelo menos três problemas graves. Em primeiro lugar, seria uma atitude de incoerência frontal da actual maioria em relação à atitude já aqui tomada de forma pública. Em segundo lugar, provocaria perturbação em relação ao Orçamento Geral do Estado. Em terceiro lugar, não deixaria de causar perturbação e perplexidade junto dos autarcas eleitos, inclusivamente junto daqueles que foram eleitos nas listas da actual maioria.

Assim, somos de parecer que a Assembleia da República deve votar de novo o Decreto n.º 252/I, sem alterações na especialidade, removendo mais esta barreira que se opõe ao esforço dos eleitos das câmaras e assembleias municipais.

O Sr. Presidente: — Ainda para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Pereira.

O Sr. Manuel Pereira (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao ser colocado de novo em discussão o decreto desta Assembleia sobre a delimitação e coordenação das actuações da Administração Central Regional e Local relativamente aos respectivos investimentos, o Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata deseja tecer algumas considerações prévias.

A primeira respeita à proposta de alterações do diploma. Tomamos esta decisão com plena consciência da responsabilidade e do alcance da nossa atitude que contraria aquilo que o partido decidiu aquando da votação inicial sobre o mesmo assunto, porque chegámos à conclusão, como aqui foi já acentuado, que não se encontram condições para resolver os problemas sobre que incide.

Sabemos bem quais os riscos políticos que corremos; já ouvimos acusações que nos são dirigidas, desde as que nos imputam propósitos de colocar

entraves à autonomia local, até às que põem em questão a coerência e a lógica da nossa atitude.

Tudo isto é para nós de somenos importância relativamente aos interesses em jogo e aos perigos que poderiam resultar para o poder local e para o País da aprovação integral do decreto em discussão.

O mandato que recebemos do povo impõe-nos o dever de reflectir permanentemente sobre o valor das nossas atitudes, em termos de cumprir da forma mais correcta os interesses do País. Errada seria a atitude oposta de persistência no equívoco, mesmo depois de o termos verificado. Todos conhecemos, aliás, o ambiente de trabalho em que decorram as últimas sessões da Assembleia anterior, tendo o nosso partido sentido o dever de chamar a atenção para o ritmo incrível em que decorriam as discussões parlamentares, incompatível com a ponderação indispensável ao estudo de aspectos importantíssimos da vida nacional, como o que se encontra em análise. É mesmo convicção nossa de que as deficiências agora notadas teriam sido também nessa altura detectadas, se tivesse havido recurso à discussão na especialidade, como a Constituição exige, omissão esta que haveria, aliás, de determinar a não promulgação do diploma.

Em segundo lugar, queremos deixar bem claro que defendemos e defenderemos sempre a autonomia local. Mas é necessário que acrescentemos que por autonomia nós entendemos o poder de escolha ou de definição dos objectivos, dos fins e das prioridades. Porque é isto que confere às populações a capacidade para determinarem o seu futuro e para escolherem o tipo de ambiente em que desejam viver. Para nós, é absurdo confundir estes objectivos com os instrumentos técnicos ou jurídicos que são postos à disposição das autarquias para a prossecução daquelas finalidades. Que tais meios sejam coordenados pelo Poder Central não representa para nós qualquer atropelo aos princípios da autonomia. O que não é suportável é que qualquer poder externo force as autarquias locais à realização de programas diferentes daqueles que os seus órgãos aprovaram.

Estes conceitos prévios tornavam-se imprescindíveis para uma explicação completa acerca do modo como nós entendemos o diploma em análise.

Diremos, antes de mais, que o decreto em discussão tem de ser interpretado tendo em conta as demais disposições sobre poder local (constitucionais ou fundamentais) e de acordo com uma certa hierarquia que nós atribuímos a essas disposições.

Neste contexto, o artigo 6.º do decreto sobre a delimitação das acções dos municípios tem apenas o alcance que lhe confere o artigo 10.º da Lei das Finanças Locais, ou seja, o de estabelecer uma clarificação de actuações relativamente à Administração Central para efeitos de investimentos. Nada mais. Não alterou — e se o tivesse feito seríamos nós os primeiros a protestar — o princípio geral consagrado no artigo 2.º da Lei n.º 79/77, de acordo com o qual «é atribuição das autarquias locais tudo o que diz respeito aos respectivos interesses». Basta reler as declarações de voto dos representantes dos partidos que aprovaram esta disposição para concluir que esta, sim, foi uma das grandes conquistas da autonomia local.

Deste modo, o artigo 6.º do decreto possui limitações e não anula a possibilidade de os municípios

exercerem outras atribuições de interesse local. Aliás, o legislador teve consciência da má situação em que se colocava, visto que sempre se referiu a actuações e não a atribuições, como seria normal.

Por outro lado, se a delimitação significasse campos de acção exclusivos, onde colocaríamos a capacidade de exercício das atribuições das freguesias? Apenas na impropriamente chamada «desconcentração» por parte das Câmaras? Interpretar a lei desse modo seria destruir a freguesia como autarquia, o que ninguém sustentará.

Concluímos por dizer que a delimitação significa apenas uma posição pontual, relacionada com a capacidade de financiamento, relativamente a cada uma das Administrações — Central e Local —, a qual não pode afastar as atribuições mais vastas dos municípios e das freguesias.

Outro aspecto, ao qual desejariamos conferir um significado preciso, diz respeito ao valor e alcance dos pareceres a que alude o n.º 3 do artigo 2.º do decreto em análise. Já ouvimos referir que se tratava de tutela técnica ou de limitação da autonomia.

Para nós trata-se apenas de uma segunda verificação, uma forma de fiscalização sobre o valor do projecto, no seu aspecto técnico. Nada mais. Seria absurdo falar em tutela ou em formas de controlo. A tutela sobre órgãos autónomos não é nenhuma exercida pelos serviços centrais, como se refere no artigo, mas sim por Órgãos de Soberania.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estas as considerações de ordem geral que queríamos deixar clarificadas, para que se compreenda bem a nossa posição face ao decreto em análise.

Relativamente às emendas que propusemos, salientamos as que respeitam à confirmação pelo Poder Central das deliberações tomadas pelas assembleias municipais que visam a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação.

É sabido que a ideia de utilidade pública assenta numa certa filosofia ou num determinado conceito de sociedade, pertencendo, por isso, a sua definição aos Órgãos de Soberania. Dado o carácter discricionário do acto administrativo que incide sobre tal declaração e a reduzida protecção judicial de que os cidadãos consequentemente dispõem, exige-se a adopção de critérios seguros, emanados de uma mesma autoridade. Essa a razão por que o acto de declaração de utilidade pública constitui, na Europa Ocidental, prerrogativa ou do Parlamento (caso inglês), ou do Conselho de Estado (caso francês), ou dos Governos. Nós propomos uma solução mista ao exigir tão-somente a confirmação pelo Governo das deliberações tomadas pelos órgãos locais. Assim se criará a jurisprudência administrativa que uniformizará os critérios e garantirá a segurança das relações jurídicas. O que não poderia ser conseguido se deixássemos tal qualificação ao sabor dos trezentos e cinco municípios portugueses.

O prazo máximo de noventa dias concedido ao Governo para se pronunciar representará a garantia de celeridade de que a actuação local carece e promoverá a desburocratização nas relações entre os vários poderes.

Relativamente ao conteúdo do decreto em análise, há também que fazer algumas considerações, especialmente quanto ao facto de se não encontrar de acordo

com os objectivos que lhe foram fixados pelo artigo 10.º da Lei n.º 1/79 — Lei das Finanças Locais.

Com efeito, ao aprovar aquele artigo, esta Assembleia teve em vista promover a delimitação das actuações da Administração Central, Regional e Local relativamente aos respectivos investimentos. Não esteve no seu espírito alargar a competência dos órgãos locais a áreas como as expropriações, política de solos ou outras claramente ligadas a competências e não a atribuições. Matérias desta natureza foram reservadas para o momento da revisão da Lei n.º 79/77, como se infere da primeira parte do citado artigo 10.º.

Foi decerto intencionalmente que assim se estabeleceu. Para evitar a dispersão por vários diplomas de assuntos que devem ser apresentados de forma integrada e submetidos a uma perspectiva global. Há urgência em iniciar os estudos tendentes a encarar a organização do poder local na sua totalidade. Há que conciliar matérias dispersas, como competência e atribuições, finanças locais, associações e federações, sistemas de crédito, relações entre poderes (local e central), bem como as formas de apoio técnico-administrativo aos municípios.

O decreto que analisamos não trouxe qualquer contributo válido relativamente a este objectivo. Mas teve o mérito de permitir um certo desbloqueamento no que se respeita ao modo de conceber as actuações dos diferentes poderes e de facilitar, por isso, a elaboração dos planos e dos orçamentos. Introduziu também obrigações no tocante ao modo e prazos de concessão de pareceres e confirmações que permitirão acelerar os processos administrativos.

Portanto, nós votaremos na generalidade o diploma, esperando que as modificações que propomos e as demais aqui trazidas por outros grupos de Deputados possam melhorar o seu conteúdo.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Gomes.

O Sr. Sousa Gomes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Acabámos de ouvir a exposição-base do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata sobre este assunto. Não deixamos de reconhecer — como é óbvio pela exposição feita — que haverá alterações significativas, na especialidade pelo menos, por parte do Grupo Parlamentar do PSD.

A questão que gostaria de colocar ao Sr. Deputado Manuel Pereira é a seguinte: reconhece ou não o Sr. Deputado que existe um retrocesso em relação à posição assumida pelo seu grupo parlamentar na última sessão legislativa? Reconhece ou não que, em relação a matérias nas quais se acordou uma delegação de competências e de atribuições com vista a uma real transferência de poder, existe um certo retrocesso do seu grupo parlamentar ao exigir a homologação pelo Poder Central de algumas decisões delegadas inteiramente nos municípios?

O Sr. Presidente: — Para responder, se assim o entender, tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Pereira

O Sr. Manuel Pereira (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apesar de me parecer que, nos termos regimentais, o Sr. Deputado Sousa Gomes não tinha o direito de usar da palavra por uma segunda vez visto que o n.º 2 do artigo 162.º diz que «na discussão na generalidade apenas intervém, e uma só vez, o autor ou um dos autores do projecto ou proposta e um Deputado de cada partido», vou responder à questão colocada.

Gostaria de dizer ao Sr. Deputado o seguinte: não houve retrocesso relativamente à posição agora assumida pelo Grupo Parlamentar do PSD. Houve, sim, e isso é exacto, uma outra concepção de poder local, uma outra concepção de autonomia, ou seja, uma autonomia dos fins — como aqui foi claramente dito — e não uma autonomia relativa aos instrumentos para a realização desses fins. O decreto que estamos de novo a apreciar preocupou-se mais com os problemas formais, diria mesmo burocráticos, do que com os problemas de fundo que respeitam à autêntica descentralização e ao autêntico poder local.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Manuel Pereira, a Mesa deseja apenas esclarecer que concedeu a palavra ao Sr. Deputado Sousa Gomes entendendo o artigo 98.º do Regimento como de aplicação geral a todos os casos dos diferentes processos de análise dos diplomas. Em processos de «segunda deliberação» cada partido terá direito a usar da palavra uma só vez, mas afigura-se que, nos termos da artigo 98.º, o pedido de esclarecimento continua a ser legítimo, visto ser de aplicação geral, dada a sua localização no contexto do Regimento. É esta a razão pela qual foi concedida a palavra ao Sr. Deputado Sousa Gomes.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para intervir sobre este assunto processual.

Quero dizer o seguinte: não gostaríamos de ver decidida dessa maneira a questão, embora respeitemos a opinião da Mesa, porque é, pelo menos, discutível essa interpretação. Por isso preferiríamos que não se abrisse o precedente.

A interpretação de que é aplicável em todos os regimes de análise dos processos especiais esse procedimento é duvidosa. Não tem sido essa a leitura usada. Pedia, portanto, que não ficasse como precedente e como interpretação última e fidedigna aquela que a Mesa acabou de dar.

O Sr. Presidente: — A interpretação que se deu ao Regimento parece, e continua a parecer, à Mesa ser a certa. Se não há oposição da Câmara e para acelerar trabalhos, entender-se-á que no processo especial que estamos a seguir, por força das disposições aplicáveis no Regimento, não haverá lugar a pedidos de esclarecimento.

Pausa.

Como ninguém se opõe, considera-se esta interpretação a correcta.

Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Vasconcelos.

O Sr. Pedro Vasconcelos (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do CDS não

vê qualquer incompatibilidade, ou qualquer falta de coerência, pelo facto de na sessão legislativa anterior ter votado favoravelmente esta lei e de neste momento estar a apresentar propostas de alteração à mesma.

Parece que a oposição ainda não aceitou a realidade decorrente do facto de haver uma Aliança Democrática, que constitui esta maioria, facto que não significa a mesma força política da sessão legislativa anterior. Por consequência, não há qualquer repetição de agentes no que diz respeito à aprovação de leis ou à propositura de alteração das leis que estão para reapreciar.

É este o caso, estamos a discutir a reapreciação de uma lei que foi ferida de inconstitucionalidade por duas razões: uma por não ter sido ouvida a Região Autónoma dos Açores e outra por não ter sido discutida na especialidade. Ora numa questão tão grave como é a da construção do poder local — que tem vindo a ser construído desgarradamente, com leis que não têm coerência nem unidade, entre si, como sucede com a Lei das Atribuições e Competências, com a Lei das Finanças Locais e agora este projecto de lei sobre a Delimitação e Coordenação da Administração Central, Regional e Local, relativamente aos respectivos investimentos —, parece que não se deve deixar passar em claro a oportunidade de se poder reajustar e aperfeiçoar aquilo que anteriormente tem vindo a ser feito.

É esse o sentido das propostas de alteração que apresentámos, porquanto, segundo a opinião de alguns, aquilo que propomos está implícito na lei e em nosso entender só se aperfeiçoa a lei se esse entendimento passar a ser explícito. Por outro lado, entendemos que não estão implícitas na lei algumas questões fundamentais que pretendemos ver aqui corrigidas, sendo uma delas a dos poderes e obrigações que se atribuem às câmaras municipais. Poderes e obrigações que, nos termos em que estão estatuídos nesta lei, significam verdadeiras «armadilhas» para a grande maioria das câmaras municipais deste país. Nalguns casos, as câmaras, com este dispositivo legal, têm tal soma de obrigações que o seu capital de investimento está longe de os poder cobrir. Por outro lado, mal compreendido ou mal executado, o instituto de expropriações previstas vai criar às câmaras uma situação tal que não beneficia a sua administração interna e pode prejudicar gravemente a administração geral, necessária em determinados casos, como seja o do ordenamento de solos e do ordenamento do território.

Por consequência, Sr. Presidente e Srs. Deputados, ao propormos estas alterações nada mais visamos do que evitar incongruências e incompatibilidades que esta lei iria, com a sua crueza, impor a numerosas câmaras municipais, que por isso mesmo defraudariam o objectivo da descentralização. Nada mais visamos do que introduzir mecanismos mais aperfeiçoados que compatibilizem esta descentralização. Somos, portanto, favoráveis a que a descentralização se vá fazendo progressivamente, consoante as possibilidades que cada uma das câmaras municipais tiver ao assumir as responsabilidades inerentes à administração local que lhes incumbe, devendo ser feita pela transferência, também progressiva, não só dos meios, como dos direitos financeiros.

Tudo isto significa que serfamos muito mais favorá-

veis a que se revisse no seu conjunto, pelo menos, estas três leis que enunciei para se estabelecer um instituto de descentralização e de construção do poder local que permitisse uma coerência na unidade e acção das câmaras municipais, para que a descentralização administrativa, não fosse meramente abstracta e demagógica, mas sim real, ainda que incipiente.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Castro Caldas (PSD): — Sr. Presidente, gostaria de formular um requerimento antes da votação.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado deseja apresentá-lo imediatamente ou depois da votação?

O Sr. Castro Caldas (PSD): — Sr. Presidente, desejava apresentar o requerimento imediatamente, porque poderia dar já uma orientação do consenso que foi estabelecido pelas direcções dos grupos parlamentares acerca do desenrolar dos trabalhos.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Sousa Tavares vê algum inconveniente?

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Não vejo inconveniente nenhum.

O Sr. Presidente: — Tem então a palavra o Sr. Deputado Castro Caldas.

O Sr. Castro Caldas (PSD): — O requerimento é do seguinte teor: O Grupo Parlamentar do PSD, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, vem requerer a V. Ex.^a que, após a votação na generalidade da reapreciação do Decreto n.º 252/I, se constitua uma comissão *ad hoc* em que estejam representados todos os grupos e agrupamentos parlamentares e partidos não constituídos em grupo parlamentar, para compatibilização na especialidade das propostas de alteração que foram apresentadas à Mesa. Mais se requer a V. Ex.^a que, ao abrigo do disposto no artigo 231.º da Constituição, se consultem os órgãos de Governo Regional dos Açores sobre esta matéria.

O Sr. Presidente: — Tem agora a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Se for constituída a comissão que acabou de ser requerida pelo Sr. Deputado Castro Caldas, suponho que é inútil continuar a discussão neste momento. Em todo o caso, queria dizer que, do ponto de vista o agrupamento parlamentar dos Deputados Reformadores — não se encontrava presente na Assembleia da República quando foi discutida pela primeira vez esta lei —, algumas alterações se impõem neste diploma.

Não acreditamos que seja possível subtrair todos os planos regionais ao ordenamento físico do território, visto que poderia criar distenções e anomalias no desenvolvimento regional extraordinariamente graves, que seriam incompatíveis com o desenvolvimento harmónico do País. Hoje, o ordenamento físico deve,

em todas as sociedades bem organizadas e que pensam a sério nos seus problemas de desenvolvimento, preceder todos e quaisquer planos de urbanização e de obras locais ou gerais. Por conseguinte, tenho a impressão de que não existe ainda nas autarquias locais essa noção de ordenamento físico e dos estudos e planos suficientes para podermos enquadrar os planos de desenvolvimento local.

Em segundo lugar, parece-me errado dar aos municípios a possibilidade, que o próprio Governo Central não tem, visto estar subordinado a uma sentença dos tribunais, de expropriação por utilidade pública, porque só ligando os vários planos de desenvolvimento a um parecer vinculativo do poder central é que se poderá ter uma visão global dos diferentes casos. Ao contrário, seria atribuir aos poderes locais poderes que nem o Poder Central tem, o que me parece ir demasiado longe numa questão que já não seria descentralização, mas sim a introdução da desordem na administração da Nação.

Eram estes os aspectos fundamentais que para nós são motivo de preocupação neste decreto. Tenho a impressão de que este decreto foi feito por esta Assembleia num momento em que nenhum dos grupos parlamentares se sentia responsabilizado pelo Governo, isto é, o Governo nessa altura era um Governo autónomo da Assembleia. Por isso, tenho a impressão de que havia, por parte da Assembleia, uma certa indiferença perante os problemas que poderiam ser criados ao Governo Central. Neste momento, em que o Governo Central se encontra profundamente vinculado a esta Assembleia, a Assembleia tem de tomar a responsabilidade dos ordenamentos administrativos que legisla.

Aplausos do PSD, do PPM e do Sr. Deputado Pedro Vasconcelos do CDS.

O Sr. Presidente: — Por não haver mais pedidos para usar da palavra, está encerrada a discussão na generalidade deste diploma.

Vamos votar na generalidade o Decreto n.º 252/I, da Assembleia da República. Esta votação, nos termos do n.º 3 do artigo 162.º do Regimento, terá por fim a confirmação ou não do diploma.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, creio que a Mesa tem de verificar se mais de dois terços dos Srs. Deputados em exercício de funções votaram na generalidade a confirmação do Decreto n.º 252/I, da Assembleia da República.

O Sr. António Arnaut (PS): — É dois terços dos presentes.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Tem razão, Sr. Deputado. Peço desculpa.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A União Democrática Popular votou favoravelmente a confirmação do Decreto n.º 252/I, já aprovado por unanimidade pela Assembleia da República em 27 de Julho de 1979, na medida em que é urgente transferir para as autarquias as competências e as atribuições que lhe são conferidos por direito próprio em matéria de investimentos.

A UDP pensa que a efectiva aplicação desta lei, aliada ao cumprimento integral da Lei das Finanças Locais, permitirá, finalmente, dotar as autarquias de instrumentos válidos para iniciar uma política de desenvolvimento das populações e de satisfação das suas mais gritantes carências. Essa política, que a lei agora aprovada permitirá aplicar, não será contudo uma política adequada aos interesses das populações se as decisões, que sobre as mesmas incidirem, não forem democraticamente discutidas e chamados a decidir sobre elas os seus mais directos interessados — os moradores pobres, as comissões e associações de moradores, cooperativas, etc. Por outro lado, importa, igualmente, que a sua aplicação se faça já este ano adequando o Orçamento Geral do Estado em correspondência com as novas atribuições que agora são cometidas às autarquias locais.

O Sr. Presidente: — Igualmente para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado José António Veríssimo.

O Sr. José António Veríssimo (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português votou favoravelmente a confirmação integral do Decreto n.º 252/I, sobre a delimitação e coordenação entre a Administração Central, Regional e Local em relação aos respectivos investimentos, por quanto todo o seu conteúdo observa o quadro constitucional vigente. Nenhuma dúvida existe de que as insuficiências formais que os órgãos competentes entenderam apontar ao diploma da Assembleia da República são também formalmente ultrapassáveis pela via da confirmação da Assembleia da República ao decreto em causa. Nestas circunstâncias, e dado o atraso de mais de seis meses na promulgação da lei e a proximidade da apresentação da proposta de lei do Orçamento Geral do Estado para 1980, nada obstava, antes aconselhava, à confirmação em bloco do projecto de lei em causa. Foi pois no simultâneo respeito das competências dos Órgãos de Soberania, por um lado, e das profundamente legítimas expectativas dos eleitos e Órgãos do poder local, por outro lado, que nós, os comunistas, assumimos sem hesitações o dever de honrar os compromissos de eleitos do povo.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — O Decreto n.º 252/I sobre delimitação e coordenação de investimentos, cujo projecto foi apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP, é uma autêntica trave mestra do edifício do poder local democrático, de tal modo sólida e equilibrada, que mereceu os elogios unânimes das várias bancadas da Assembleia da República em Julho último.

A partir da sua aprovação ficarão definidos claramente não só os campos de intervenção do Poder

Central e dos poderes regional e local, como as formas de cooperação entre eles, pondo-se assim fim à anárquica indefinição reinante. Trata-se também de um diploma legislativo que não só consolidará atribuições e competências das autarquias e respectivos órgãos como alargará consideravelmente as suas áreas de intervenção a domínios em que só a descentralização assegurará uma maior participação das populações locais, uma mais acentuada economia de meios e um mais acelerado ritmo de desenvolvimento regional e local. Trata-se de um diploma cuja implementação deve acompanhar de perto a aplicação integral da Lei de Finanças Locais, por duas ordens de razões: por um lado, a autonomia financeira do poder local pressupõe necessariamente a autonomia administrativa, pois além dos meios de investir é imperioso que existam os poderes de investir; por outro lado, é também necessário que se estabeleça um correcto equilíbrio entre as tarefas do Poder Central e os meios financeiros de que este dispõe actualmente.

Por tudo isto, só havia uma forma de corresponder aos anseios e interesses do nosso povo, ou seja, confirmar a votação unânime de que o País teve conhecimento em 27 de Julho de 1979.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, acabou o seu tempo.

O Orador: — Sr. Presidente, penso que ao abrigo do n.º 2 do artigo 100.º do Regimento posso usar da palavra para além dos três minutos previstos no n.º 1 do referido artigo.

O Sr. Presidente: — Tem toda a razão, peço-lhe desculpa por o ter interrompido.

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao apresentarem um conjunto de alterações ao Decreto n.º 252/I, os partidos da direita acabam de confirmar toda uma série de jutificados motivos de apreensão por parte dos eleitos e órgãos autárquicos e das forças que defendem e constroem a democracia neste País. Ficou claramente demonstrado — apesar de todos os protestos em contrário, apesar de todas as declarações bem sonantes — que os partidos da AD querem menos do que aquilo que o Decreto n.º 252/I determinava. Querem um grave recuo e vão tentar impô-lo, por escassa maioria.

Aplausos do PCP.

Não poderão furtar-se às responsabilidades decorrentes desta posição que retirará às autarquias o que justamente haviam alcançado e arripiará caminho em relação à limitação de competências da Administração Central numa esfera em que essa limitação é necessária e inadiável. Desenha-se agora com nitidez total aquilo que os partidos da AD procuraram ocultar antes e depois da investidura parlamentar do seu Governo.

Certamente a ninguém nesta Câmara passou desapercebido o facto de o Governo da AD não ter respondido a uma só das perguntas que lhe formulámos sobre questões do poder local aquando do debate do seu Programa.

Tratou-se, como então afirmámos, de um silêncio comprometedor, que os factos vieram comprovar de

forma extremamente rápida e inequívoca. A primeira prova tiveram-na os municípios na actuação arbitrária e ilegal do Governo ao desrespeitar os prazos de transferência dos duodécimos para as autarquias e os montantes desses duodécimos.

Outro motivo de inquietação se perfila nas recentes afirmações do Sr. Carlos Robalo, Secretário de Estado da Reforma Administrativa e anteriormente Deputado desta Assembleia, com assento nas bancadas do CDS, ao afirmar que: «Em termos de Orçamento Geral do Estado, as transferências de verbas para as autarquias locais são, em Portugal, as maiores da Europa, e aproximadamente o dobro da média verificada nos restantes países europeus. Isto — segundo o referido Secretário de Estado —, naturalmente, causa alguns problemas à Administração.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como é possível não interpretar como ameaça velada tais afirmações quando se sabe que Portugal continua na cauda dos países europeus no que concerne a percentagem das despesas do poder local no conjunto das despesas públicas?...

Sabe-se igualmente, de acordo com as estatísticas do Conselho da Europa e do próprio MAI, que mesmo com a aplicação integral da Lei de Finanças Locais — o que até agora se não verificou — essa percentagem passará apenas para cerca de 16 %, quando nos restantes países europeus ela varia entre os 20 % e os 70 %. Estará nas afirmações do Secretário de Estado a revelação do segredo que, segundo a nossa análise, parecia escondido na promessa de «melhorar a Lei das Finanças Locais», inscrita no Programa do VI Governo? Será que a maioria parlamentar e o seu Governo depois de destruírem normas das mais significativas do Decreto n.º 252/I, se preparam para repetir o não cumprimento integral da Lei das Finanças Locais? Será que a AD, que prometeu reduzir os impostos, projecta modificar aquela lei e diminuir o volume de transferências do Poder Central para as autarquias locais à custa do lançamento de impostos locais sobre os ombros dos contribuintes?

Impõe-se, pois, em face destes perigos, o rápido e integral cumprimento da Lei das Finanças Locais e a pronta e eficaz regulamentação da concessão de crédito fortemente bonificado às autarquias locais, sem a qual estas últimas terão dificuldades em corresponder às suas funções sociais, inclusive as que decorrerão da futura lei de delimitação e coordenação dos investimentos entre a Administração Central e Local.

Por tudo isto, ao recusar votar favoravelmente qualquer alteração e atraso na publicação da lei em causa, o Grupo Parlamentar do PCP quis também sublinhar o imperativo respeito que o Governo deve às leis da Assembleia da República e que esta última deve à sua própria dignidade. Pela nossa parte, continuaremos a bater-nos pelo aprofundamento da descentralização, pela superação do recuo agora imposto pelos partidos governamentais. O nosso voto, pois, além de voto na autonomia no poder local democrático e na descentralização, foi também o voto inteiro e vertical da dignidade das instituições.

Aplausos do PCP.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quanto ao comportamento das bancadas da AD poderia parecer espan-

toso que as mesmas tenham votado a alteração do projecto de lei que o PSD e o CDS haviam aprovado unanimemente em Julho último. Mas não há que manifestar espanto perante estas cambalhotas políticas da direita parlamentar: é este o sentido da mudança que a AD prometeu. Não nos surpreende, por conseguinte, que em meia dúzia de meses o PSD e o CDS tenham mudado de posição, antes mesmo de a lei ser promulgada e testada pela experiência, que só poderia advir da sua aplicação.

Quando no debate do Programa do VI Governo afirmámos que o PSD e o CDS tinham a palavra descentralização na boca, mas o centralismo no coração e uma cara na oposição e outra cara no Governo houve alguns protestos e risos nas suas bancadas. Parece-me que afinal sempre é verdade que o último a rir rirá melhor e não faltam já muitos meses para que as forças democráticas derrotem a maioria parlamentar de direita na Assembleia da República.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: «Completando no seu âmbito o conteúdo das Leis n.º 79/77 — Lei das Competências — e 1/79 — Lei das Finanças Locais —, era este o documento que faltava para o poder autárquico municipal passar a ter uma expressão efectiva. Onde está a coerência entre a atitude de hoje do PSD e estas linhas do *Povo Livre*, seu órgão de propaganda, publicadas em 8 de Agosto último e que acabo de citar?

O artigo em causa tinha como título regozijante nada mais nada menos que esta exclamação: «Finalmente o poder local». Nele se dizia ainda que se tratava «de um marco importante na luta que o PSD desde sempre vem travando em prol da concretização e dignificação do poder autárquico». O PSD terá agora apenas meia dúzia de meses, que certamente não lhe chegarão, para tentar explicar a diferença entre a sua atitude negativa de hoje e a atitude resumida na sua declaração de voto de 27 de Julho último, lida pela Sr.ª Deputada Helena Roseta, e que cito: «Regozijamo-nos que tenha sido possível chegar a um consenso da unanimidade sobre uma matéria de tanta importância para as câmaras municipais.» «Esperemos dizer a mesma declaração de voto do PSD — que a sua aplicação torne possível uma concretização da Lei das Finanças Locais, sobretudo a partir de 1 de Janeiro de 1980, como se prevê no projecto de lei, e que com o novo Orçamento Geral do Estado, as Câmaras disponham finalmente dos recursos, das competências, dos meios e da vontade política, quer da Administração Local, quer da Administração Central, para que a descentralização no nosso país seja um facto e caminhe o mais rapidamente possível.»

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, peço-lhe que abrevie a sua declaração de voto, visto que estão a chegar ao fim os dez minutos de que dispõe.

O Orador: — Só que houve mudança: o partido da Sr.ª Deputada está neste momento no Governo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Também o CDS, efectivamente, pela boca do seu ex-Deputado Abreu Lima — eleito municipal —, se congratulou em Julho último, repetidas vezes, pela aprovação do projecto

de lei de delimitação e coordenação entre a Administração Central e a Administração Local em matéria de investimentos. Terminava como segue a declaração de voto do CDS: «Fica aqui também um incentivo, para não dizer um imperativo, ao novo Governo que se há-de seguir, para que regulamente e ponha rapidamente cá fora mais um instrumento necessário ao desenvolvimento municipal, que é a regulamentação do crédito municipal que ainda não existe.» «Alegro-me, mais uma vez, e oxalá que esta lei venha em boa hora e que ela traga a este país tudo aquilo de que necessitamos.» Só que houve mudança: o Governo que agora se seguiu é o Governo do seu partido e do PSD.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não queremos terminar sem voltar a lembrar o comunicado saído de uma reunião nacional de eleitos municipais e representantes das comissões políticas distritais do PSD, realizada em Setembro último. Nesse comunicado o PSD considerava que a declaração de inconstitucionalidade do projecto de lei que aqui votámos era «uma obstrução infundada à descentralização e à criação dos meios legais e financeiros indispensáveis para o exercício de um efectivo poder local».

Quem é que faz afinal obstrução, a não ser os grupos parlamentares da AD? Como irá agora o partido do Primeiro-Ministro explicar isto aos seus próprios eleitos locais?

Por dificuldades em continuar a ler a declaração de voto, o orador foi substituído na leitura pelo Sr. Deputado Vítor Louro.

O Sr. Vítor Louro (PCP): — O povo português vai-os ...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, acabou o tempo.

O Orador: — Sr. Presidente, não só não há tempo limite para a declaração de voto, como a minha bancada já foi interrompida, injustificadamente, três vezes sobre essa matéria, o que nos tem obrigado a perder tempo.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade de concluir Sr. Deputado, no entanto, a Mesa entende que não pode haver para uma declaração de voto mais tempo do que há para uma intervenção de fundo.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Não há tempo!

O Orador: — Isso é um entendimento da Mesa.

O povo português vai-os julgando, o povo português os sentenciará em Setembro próximo.

O povo português e os eleitos do poder local sabem e saberão cada vez melhor quem está a seu lado na defesa da democracia, da participação popular e da autonomia local, ou seja as forças democráticas e designadamente os comunistas, que daqui desta bancada manifestam a sua profunda convicção de que uma nova e mais intensa fase da luta pela aprovação de uma futura e autêntica lei de delimitação e coordenação começa agora e que nessa luta terão certamente lugar todos os que, independentemente das suas filiações partidárias, querem um poder local plenamente conforme à Constituição do Portugal de Abril.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, estão na Mesa dois requerimentos. Um deles já foi lido pelo Sr. Deputado Castro Caldas, o outro, igualmente do Grupo Parlamentar do PSD, é do seguinte teor: «O Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata vem requerer a V. Ex.^a, ao abrigo das normas regimentais, a prorrogação do período da ordem do dia para além das 20 horas e até ao total cumprimento da ordem do dia.»

Vamos votar este requerimento.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados Reformadores e votos contra do PS, do PCP, do MDP/CDE e da UDP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, antes de dar a palavra ao Sr. Deputado Gomes Fernandes, ainda para uma declaração de voto relativa ao Decreto n.º 252/I, queria comunicar à Câmara que, por consenso da Mesa, os trabalhos prosseguirão até às 20 horas e 30 minutos e reabrirão às 22 horas.

Faça então favor de usar da palavra, Sr. Deputado Gomes Fernandes.

O Sr. Gomes Fernandes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Socialista deu o seu voto favorável a confirmação do Decreto n.º 252/I, da Assembleia da República, por considerar, por um lado, que pouco tempo passou ainda sobre a obtenção da unanimidade nesta Câmara sobre o decreto citado e entender não existirem razões para qualquer alteração de posição e, por outro lado, por entender também que não é pelo facto de se estar no poder ou na oposição que as coerências mudam ou devem mudar. E o Partido Socialista que, em qualquer das situações se tem apresentado como um partido coerente, quis efectivamente aqui demonstrá-lo, contrariamente àquilo que, infelizmente, outros partidos fizeram.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Por outro lado, o Partido Socialista também entende que o decreto em causa, embora com naturais limitações que já referi, representa um passo importante no reforço do poder local e da autonomia das autarquias locais porque é um diploma necessário e complementar da Lei das Finanças Locais.

Sendo para nós, a Lei das Finanças Locais, uma espécie de lei de receitas das autarquias, entendemos que este decreto vinha complementá-la, constituindo também, de certa forma, uma lei dos investimentos dessas mesmas receitas para as autarquias.

Entendemos também que o decreto faz avanços importantes em matéria, nomeadamente de planeamento e de gestão urbanística para a exequibilidade e o bom êxito da Lei das Finanças Locais e que serve muito pouco as autarquias disporem de verbas para executar as obras, se não tiverem capacidade para decidir sobre os planos de realização e aprovação, em tempo oportuno e efectivo, dessas obras. E na realidade, em nosso entender, o Decreto n.º 252/I garante o que acabei de referir e o Partido Socialista faz ponto de honra que esse aspecto que considera fundamental se mantenha.

Queremos aqui deixar bem claro que o decreto

citado implica para qualquer Governo uma responsabilidade — aliás, logo na altura em que o diploma foi discutido dissemos-lhe — a que qualquer governo responsável não pode fugir. É que, efectivamente, vem avançar na necessidade de reformular a máquina da administração, nomeadamente nos Ministérios, chamados operacionais, da Administração Interna e da Habitação e Obras Públicas. Sem essa reformulação não é possível um trabalho efectivo e pleno das autarquias e o seu êxito. E portanto competiria ao Governo, na sequência do decreto em apreciação, reformular em tempo oportuno essa mesma máquina. Entendemos que isso é uma dificuldade a que qualquer governo responsável não pode furtar-se. O Partido Socialista sempre o disse quando no governo deu passos nesse sentido e volta a dizê-lo agora na oposição, assumindo a responsabilidade de chamar a atenção do Governo para esse facto.

Também entendemos, conforme já deixámos patente, que o decreto-lei em causa é uma peça de um conjunto que visa o reforço da autonomia e do poder local e que engloba a Lei das Competências das Autarquias, a Lei das Finanças Locais e, portanto, será necessário a esta Câmara, a curto prazo, tomar algumas medidas no sentido de compatibilizar estas três áreas importantes para a administração local. E o Partido Socialista, naturalmente, dará passos significativos no sentido de coordenar e conjugar estas três áreas para que o reforço do poder local se faça de uma forma efectiva e inequívoca, sem sofismas.

Finalmente, entendemos que quanto ao poder local não chega só defender princípios, é preciso, na realidade, defender na prática a sua implementação, o seu reforço e a sua autonomia.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Os autarcas PS têm dado exemplos concretos dessa actuação, dessa prática e desse desejo efectivo de defesa, de reforço do poder das suas localidades, dos seus concelhos, das suas autarquias, das suas regiões.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Não apoiado!

O Orador: — Sr. Deputado Amândio de Azevedo, esse é o seu ponto de vista, mas eu estou a defender o ponto de vista do meu partido que, aliás, está muito claramente expresso na prática.

Portanto, queria referir que ao darmos o nosso acordo ao decreto, isso significa uma vez mais — e aqui assumimo-lo —, que os autarcas do PS têm demonstrado na prática não temer este aumento de autonomia e de capacidade de decisão para as suas autarquias e é nessa perspectiva que continuamos a defender que este diploma não vem causar profundas dificuldades às autarquias, antes, ele é imprescindível ao reforço e à melhoria do seu funcionamento.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — É nesta perspectiva e nestes pressupostos que o nosso voto foi aqui expresso.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos agora votar o requerimento também apresentado pelo PSD, que é do seguinte teor:

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, ao abrigo das disposições regimentais, vem requerer a V. Ex.^a que, após a votação na generalidade da reapreciação do Decreto-Lei n.º 252/I, se constitua uma comissão *ad hoc* em que estejam representados todos os grupos e agrupamentos parlamentares e partidos não constituídos em grupo, para efeitos de compatibilização das propostas de alteração apresentadas na especialidade. Mais se requer a V. Ex.^a que, ao abrigo do disposto no artigo 231.º da Constituição, se consultem os Órgãos do Governo Regional dos Açores para se pronunciarem no prazo de dez dias sobre a matéria da sua competência.

Palácio de S. Bento, 26 de Fevereiro de 1980 — O Grupo Parlamentar do PSD, José Maria da Silva.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados Reformadores e as abstenções do PS, do PCP, do MDP/CDE e da UDP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, como é usual, convoco para as 10 horas de amanhã uma conferência dos presidentes dos grupos parlamentares, na qual se apreciará, entre outros assuntos que serão objecto dessa conferência, a constituição da comissão que acaba de ser votada.

Cumpre também à Mesa anunciar a entrada dos projectos de lei n.º 387/I, sobre condução automóvel sob a influência do álcool; n.º 388/I, sobre a criação de um instituto da criança e n.º 389/I, sobre a criação da freguesia de Santa Joana, no concelho de Aveiro, todos eles apresentados pelo Partido Socialista.

Passamos agora à discussão da ratificação n.º 162/I relativa ao Decreto-Lei n.º 387/79, de 19 de Setembro, que aprova o regime jurídico do contrato de arrendamento urbano.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Anacoreta Correia.

O Sr. Anacoreta Correia (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em 13 de Fevereiro de 1978 — há precisamente dois anos —, o então Ministro da Habitação e Obras Públicas reconhecia perante esta Assembleia que «é extraordinariamente reduzida a oferta de fogos novos para arrendamento, e a legislação sobre rendas no arrendamento urbano de Setembro de 1974 veio introduzir um forte acréscimo das distorções que já se verificavam. Efectivamente, o congelamento das rendas praticadas nos novos arrendamentos de habitações antigas, conjugado com o sistema de rendas livres para habitações novas, conduziu a uma diminuição da oferta e a uma rápida subida dos novos alojamentos, cujos arrendatários antecipam, em vários anos, o valor das rendas a pagar pelos arrendatários». Concluiria o engenheiro Sousa Gomes assegurando que «esta situação terá de ser rapidamente alterada e é intenção do Governo nesta matéria estabelecer a curto prazo nova legislação e

medidas complementares que proporcionem critérios justos de fixação e revisão de rendas de casa, atentas, contudo, as difíceis condições de vida de parte significativa da população portuguesa».

Esta declaração do Ministro da Habitação e Obras Públicas do II Governo Constitucional foi a primeira manifestação oficial e pública de que se encontravam em estudo normas regulamentadoras do regime jurídico de contratos de arrendamento urbano, destinadas a substituir o decreto-lei gonçalvista de Setembro de 1974.

Com efeito, foi presente à apreciação do Conselho de Ministros do I Governo Constitucional um projecto de diploma que se propunha disciplinar os «primeiros arrendamentos de habitações novas», os «novos arrendamentos de habitações anteriormente arrendadas», as «rendas em constância de arrendamento», os «níveis e periodicidade para actualizações» os «arrendamentos de locais destinados a comércio, indústria e exercício de profissões liberais» e o das «casas mobiladas».

O MHOP apresentou a Conselho de Ministros do II Governo Constitucional um projecto de bases gerais do regime de rendas habitacionais, que continha significativas inovações e importantes melhorias e aperfeiçoamentos relativamente ao estabelecido no projecto do I Governo socialista.

É assim que, por exemplo, surge o conceito do «complemento social para renda», subsídio estatal destinado a garantir que agregados familiares com rendimentos mensais inferiores ao triplo do salário mínimo nacional não dispenderiam mais que 25% desse rendimento com a renda actualizada da sua habitação. Ao contrário do previsto no projecto do I Governo Constitucional, que condicionava a actualização de rendas às capacidades económicas dos arrendatários (o que na prática significava a hipótese de o senhorio ser obrigado a subsidiar o seu inquilino), as bases gerais estudadas pelo II Governo consagravam o princípio de que a casa valia por si e não tinha o seu valor limitado à condição económica do arrendatário, estabelecendo que competia ao Estado — e não ao senhorio — auxiliar as famílias economicamente mais carecidas a suportar os aumentos dos encargos consequentes da actualização da renda da casa que habitavam.

O IV Governo Constitucional retomou o projecto das bases gerais da autoria do II Governo e assim surgiu o Decreto-Lei n.º 387/79, ora em debate por pedido de ratificação do PS e do PCP.

Valerá a pena referir que não são significativas as diferenças entre o decreto-lei do Governo Mota Pinto e as bases gerais elaboradas pelo II Governo. Ambos os diplomas tratam de forma muito semelhante os «novos arrendamentos de habitação anteriormente arrendadas», as «rendas em constância de arrendamento», a «periodicidade de actualização», os «subarrendamentos» e a «liberalização dos novos arrendamentos». O Decreto-Lei n.º 387/79 avança critérios matemáticos para a fixação dos limites das rendas das «casas mobiladas» e para a determinação das rendas convencionadas para os «primeiros arrendamentos de habitações novas», que o diploma do II Governo remetia para decretos regulamentadores anuais. Mas admite «redução de rendas» e trata dos «arrendamentos urbanos não habitacionais» e dos de

«habitações de natureza sumptuária», casos que não estavam contemplados no projecto de bases gerais do regime de rendas habitacionais elaborado pelo II Governo Constitucional.

A primeira conclusão que pretendo retirar daqui é que o Decreto-Lei n.º 387/79, se é na forma e no pormenor da autoria do Governo Mota Pinto, é, desde o inicio, na inspiração e na essência, de paternidade socialista, circunstância que só escandalizará quem não estiver recordado que a equipa responsável pelo MHOP no IV Governo integrou também o I Governo Constitucional, auto-apelidado de coerente e homogéneo Governo PS.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Reconhece o grupo parlamentar do CDS que o congelamento das rendas de casa, determinado demagógica e irresponsavelmente em Setembro de 1974 pelo ministério de Vasco Gonçalves, está íntima e profundamente relacionado com a carência de fogos para alugar, com a desenfreada especulação praticada nos primeiros arrendamentos, com a generalização de esquemas e práticas ilegais e fraudulentas de pagamentos extracontratos, com a deterioração dos imóveis pelo desinteresse dos proprietários em procederem a obras de conservação e reparação, tudo se conjugando, enfim, para a degradação do insuficiente e envelhecido parque habitacional português, para a persistência de situações de exploração e injustiça de que são indistintamente vítimas inquilinos e senhorios e, de um modo geral, todos quantos, por uma razão ou por outra, dependem do correcto funcionamento do mercado de arrendamento urbano.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Reconhecemos também que não tendo o sector público manifestado capacidade para responder positivamente às expectativas que nele foram depositadas, que tardando o sector cooperativo a ultrapassar uma fase eternamente embrionária desprovida de expressão concretizadora, é da iniciativa privada que, objectivamente, mais há a esperar para a superação da crise de alojamento com que o país se debate.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Como reconhecemos ainda que o congelamento das rendas de casa representa, sem dúvida, um dos factores que mais fortemente desmotiva o investimento do sector privado em habitação e retarda, por isso, quer a renovação quer o aumento do parque habitacional português.

Não creio que haja argumentos ideológicos ou políticos que contrariem esta conclusão e o seu reconhecimento é indispensável a qualquer estratégia que se proponha atacar o problema com vontade de o solucionar. Mas não podemos também deixar de aceitar, por outro lado, que a magnitude e as características da crise habitacional portuguesa se não compadecem com medidas pontuais desinseridas de uma política global para o sector em que estejam contemplados aspectos sociais, económicos, financeiros e institucionais a curto, médio e longo prazos.

Acreditamos, sinceramente, Sr. Presidente e Sra. Deputados, que a aplicação do Decreto-Lei n.º 387/79 desligado desse enquadramento não só não contribuiria eficaz e significativamente para os fins que têm em vista, como viria, até a provocar um agravamento das distorções e injustiças que todos reconhecemos existirem.

Após seis anos de congelamento de rendas, a reposição do mercado de arrendamento urbano, ainda que sujeito a normas que o condicionem, não pode ser uma medida isolada mas, pelo contrário, deverá ser precedida e acompanhada de iniciativas complementares — tanto no contexto de uma política global de habitação como na perspectiva de um coerente sistema de preços e rendimentos — por forma não só a estimular a construção de mais fogos e de mais baixo custo, como também a provocar a contenção das rendas e a garantir que a casa se não transforme num objecto de especulação do trabalho alheio, mas seja, antes, um elemento de prestação de serviço social que tem um valor a que corresponde um preço justo.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Muito bem!

O Orador: — É exactamente porque o Decreto-Lei n.º 387/79 se encontra desprovido desse enquadramento e não possui, por isso, condições para atingir os fins que o legislador se propôs que o Grupo Parlamentar do CDS recusa a ratificação pedida pelo PCP e pelo PS.

Entendemos, em suma, que assim como não compete aos senhorios subsidiar os seus inquilinos, não cabe aos inquilinos suportar, agora e de súbito, a pesada herança destes anos todos de ausência de uma política habitacional integrada, coerente e eficaz.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Por iniciativa do Grupo Parlamentar do CDS ocorreu, em 12 e 13 de Julho do ano passado, um debate sobre a situação habitacional em que, de forma clara e amplamente documentada, deixámos expresso o nosso entendimento quer quanto às causas da crise, quer quanto às soluções que, do nosso ponto de vista, deveriam ser empreendidas com urgência.

A nossa intervenção culminou com a apresentação de uma proposta — aprovada por unanimidade por esta Assembleia — de constituição de uma comissão eventual a que foi fixado o objectivo de «fazer o levantamento de todos os problemas e condicionalismos existentes» no sector.

Tal como no ano passado, também agora desejamos que a nossa participação neste debate sobre a ratificação do Decreto-Lei n.º 387/79 tenha uma conclusão positiva demonstradora de que a extensão e as características da crise habitacional que outros desencadearam e alimentaram não constituem para o CDS alibis para a inacção, mas, bem pelo contrário, representam um desafio à nossa imaginação e ao nosso empenhamento para a criação de condições que permitam superar os bloqueamentos, distorções e injustiças que afectam o panorama habitacional português.

Nesse sentido, o Grupo Parlamentar do CDS anuncia à Assembleia da República e ao país que está a

preparar e brevemente fará a apresentação a esta Câmara de uma proposta de lei-quadro da habitação.

Pretendemos com esta iniciativa legislar definir os contornos do que devia ser uma política nacional de habitação eficaz, global, dinâmica e promotora de maior e melhor justiça e bem-estar social.

A filosofia desse projecto assenta no pressuposto de que cada família tem direito a uma «habitação de dimensão adequada em condições de higiene e conforto que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar», tal como está consignado no artigo 65.º da Constituição.

Poderei adiantar que algumas das propostas em estudo terão reflexos positivos e imediatos na situação do mercado de arrendamento. Assim é que, no propósito de criar alternativas que aliviem a pressão da procura de casas para alugar, iremos sugerir medidas tendentes a facilitar a aquisição de habitação própria tanto em novas construções como em edifícios já existentes, criando esquemas de financiamento adequados quer aos rendimentos familiares, quer ao tipo e características de habitações a adquirir. Daremos particular ênfase à possibilidade de aquisição, por transformação em propriedade horizontal, de imóveis com rendas degradadas, induzindo os respectivos proprietários a reinvestir no sector através de sociedades de investimento imobiliário que assegurem a actualização dos rendimentos do capital aplicado.

Apresentaremos, por outro lado, propostas susceptíveis de alcançar um embaratecimento do custo da construção, quer pela sugestão de atitudes com repercuções no domínio do planeamento urbanístico e no consequente combate à especulação fundiária, quer pelos incentivos e apoios a conceder à indústria da construção civil.

Atenderemos também à situação dos senhorios le-sados com o actual congelamento das rendas. Estarão particularmente presentes no espírito da nossa iniciativa todos quantos aplicaram na habitação as economias de uma vida inteira de trabalhos e sacrifícios na expectativa de recolherem rendimentos que lhes permitissem encarar com desafogo e bem-estar os últimos dias da sua vida e todos quantos não possuem outras fontes de subsistência. Todos quantos, enfim, vêem hoje, por via do congelamento das rendas, a sua velhice, a sua doença e a sua incapacidade mais agravada e explorada, sem que a sua dramática situação tenha merecido dos anteriores Governos (tão pródigos em declarações humanitárias e em promessas filantrópicas) um tratamento adequado e digno,

O Sr. Pinto da Cruz (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Finalmente, a nossa proposta, aceitando o princípio de que é preciso prever para prover, não ignorará que a casa é apenas um elemento do sistema que deve inserir-se em comunidades onde sejam correctamente satisfeitas as necessidades básicas de serviços de infra-estruturas, de equipamento social e de transportes públicos e onde se encontre devidamente preservada a qualidade do meio ambiente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao apresentar esta proposta de lei-quadro de abitação à discussão e deliberação da Assembleia da República, o Grupo Parlamentar do CDS pretenderá provocar um debate que recolha as opiniões dos vários quadrantes políticos e faculte ao Parlamento prestar um contributo decisivo

na busca da solução para um dos mais graves problemas nacionais.

Contributo dado não apenas na perspectiva da defesa dos interesses imediatos do povo que nos elegeu e que nós aqui representamos, mas também na defesa dos mais profundos interesses do país que aqui nos compete assegurar.

Aplausos do CDS, do PSD e do PPM.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente, se bem entendi a intervenção...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Salgado Zenha, permite-me a antecipação?

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Com certeza, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Salgado Zenha, é para lhe dizer que só depois de ter concedido a palavra ao Sr. Deputado do CDS, que acabou de intervir, é que a Mesa se apercebeu de que o debate devia começar pela concessão regimental do uso da palavra a um Sr. Deputado do grupo parlamentar proponente da ratificação, sendo neste caso o Grupo Parlamentar do Partido Socialista

A Mesa só depois de ter concedido a palavra ao Sr. Deputado Anacoreta Correia é que se apercebeu de que tinha sido cometido esse lapso.

Se a interpelação, que suponho era sobre este ponto, ia realmente incidir sobre ele, a Mesa dá-lhe a si, Sr. Deputado, e ao seu partido as explicações que constam do que acabo de dizer e apresenta as desculpas que lhe são devidas.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente, se V. Ex.^a me permite, não desisto do meu pedido de interpelação à Mesa.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado. Faça favor.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente, realmente depois de o Sr. Deputado Anacoreta Correia ter usado da palavra depreendi — se é que bem interpretei a sua intervenção, porque além das considerações sobre a ratificação n.º 162/I relativas ao decreto-lei sobre as rendas de casa também fez uma espécie de declaração política — que o debate sobre a ratificação n.º 162/I tinha sido iniciado por um Sr. Deputado pertencente ao Grupo Parlamentar do CDS.

Conforme o Sr. Presidente disse, isso é manifestamente anti-regimental. O n.º 2 do artigo 182.º do Regimento diz que «o debate será aberto por um dos autores do requerimento de sujeição a ratificação [...]» e, se não estou em erro, houve dois partidos que o requereram — o PS e o PC —, e portanto só eles é que podiam fazer a abertura desse debate.

O Sr. Presidente sabe a muita consideração que tenho por V. Ex.^a e pela Mesa, mas, salvo o devido respeito, no momento em que a Mesa se apercebeu

de que o Sr. Deputado Anacoreta Correia estava a usar da palavra anti-regimentalmente, devia tê-lo advertido para cessar e restabelecer a legalidade regimental no momento próprio em que se verificou que ela tinha sido violada.

Portanto, comprehendo que o Sr. Presidente seja cortês para com todos os Deputados — e acho que a cortesia, que é uma das suas características, é um atributo que merece o nosso respeito e a nossa consideração —, mas a cortesia não pode ir até ao ponto de consentir na violação do Regimento, porque isso será des cortesia para com esta Assembleia e portanto V. Ex.^a, Sr. Presidente, também o não desejará.

Por outro lado, também se verifica que foi aprovado há pouco pela maioria da Assembleia da República um requerimento em que se diz, se é que também o interpretei bem, que será prosseguida ininterruptamente a sessão — creio que é isso — até que se esgote a ordem de trabalhos que está compendeadas no requerimento que nos foi distribuído e que compreende não só a ratificação n.º 162/I, relativa ao decreto-lei sobre os aumentos das rendas de casa, como a proposta de lei n.º 286/I, sobre a alienação ou oneração de bens das empresas nacionalizadas.

Considerando apenas a discussão sobre a ratificação n.º 162/I, diz ainda o n.º 2 do artigo 182.º do Regimento que ela pode ir até três reuniões plenárias desta Assembleia. Nestas circunstâncias pergunto como é que a Mesa pretende compatibilizar o que foi aprovado pela maioria desta Assembleia com o disposto no Regimento e até com a discussão normal da proposta de lei que se vai seguir depois.

Isto é: ficaremos aqui ininterruptamente? Serão limitados os direitos regimentais? Serão limitados os direitos que a Constituição dá aos partidos e aos representantes do povo? Quer comprometer-se um debate incômodo? Ou esta Assembleia está apenas aqui para cumprir as ordens que o Governo manda à sua maioria, porque ele precisa de uma lei aprovada rapidamente, atropelando tudo e todos — o Regimento, a Constituição e os eleitos representantes do povo?

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Como é que a Mesa vai fazer? Era essa a interpelação que queria fazer à Mesa.

Aplausos do PS e de alguns Deputados do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Anacoreta Correia (CDS): — Peço a palavra, Sr Presidente.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, para que efeito pede a palavra?

O Sr. Anacoreta Correia (CDS): — Sr. Presidente, era para pedir desculpa aos Grupos Parlamentares do Partido Socialista e do Partido Comunista, que solicitaram a ratificação, pelo facto de eu ter iniciado o debate.

Queria ainda dizer que não tive qualquer intenção nesta matéria, apenas me inscrevi e cumpri uma indicação da Mesa de que a palavra me tinha sido dada.

Queria dar, pois, esta satisfação, nomeadamente ao Sr. Deputado Salgado Zenha.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Muito obrigado, Sr. Deputado.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Salgado Zenha, a culpa cabe não à Mesa, mas exclusivamente ao seu Presidente que, aberto o debate, viu que o primeiro gesto de pedido de palavra era do Sr. Deputado Anacoreta Correia e que realmente, tem que confessar, não teve presente a disposição que imediatamente invocou. E como não houve, imediatamente, da bancada do Partido Socialista uma presença da mesma disposição porque certamente teria, desde logo, invocado essa disposição para usar da prioridade que muito legitimamente lhe competia, mais tranquilo fiquei, até que já em fase adiantada da intervenção o Sr. Deputado Anacoreta Correia é que me foi chamada a atenção para a circunstância em me encontrava e, por muito grato que seja ao meu espírito, por parte do Sr. Deputado Salgado Zenha, dizer que se trata de um acto de cortesia, devo dizer-lhe que neste caso, e lamentavelmente para mim, foi pura e simplesmente uma situação de erro, como já reconheci.

Além disso, o Sr. Deputado Salgado Zenha refere-se a que estávamos a discutir um pedido de ratificação formulado pelo PS e pelo PCP. Devo dizer que no *dossier* que neste momento se encontra na Mesa e com este número se encontra apenas o pedido de ratificação formulado pelo seu partido.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente, há pouco, quando me referi ao pedido de ratificação formulado pelo PCP, disse «se não estou em erro», porque por nós o pedido de sujeição a ratificação foi, com certeza, formulado.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Salgado Zenha, chegou-me a informação de que há igualmente um pedido de ratificação formulado pelo PCP, mas o que é certo é que à Mesa ainda não chegou.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para esclarecer a Mesa justamente sobre esse ponto.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, o pedido de ratificação, relativo ao Decreto-Lei n.º 387/79, de 19 de Setembro, foi formulado pela bancada do Partido Comunista Português logo na segunda reunião plenária desta sessão legislativa e na primeira em que se apresentaram iniciativas legislativas e pedidos de ratificação.

Quanto ao direito regimental que nos assistia de falar em primeiro lugar, de facto tentei exercê-lo inconsistentemente, chamando várias vezes a atenção da Mesa; mas entretanto o Sr. Deputado Anacoreta Correia iniciou a sua tomada de posição sem que a Mesa me tivesse concedido a palavra como de facto tinha direito em primeiro lugar, antes mesmo do Partido Socialista.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado João Amaral, a explicação na parte em que a responsabilidade me caberia está dada, mas posso informá-lo que o pedido de ratificação que neste momento está na Mesa — e

nesse aspecto chamo a atenção dos serviços de apoio para que, depois do intervalo que a seguir vai fazer-se, habilite a Mesa com o *dossier* respectivo do pedido de ratificação do seu partido — é realmente o pedido de ratificação formulado pelo Partido Socialista.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, queria apenas dizer que não existem dois pedidos de ratificação, mas um decreto-lei chamado a ratificação que foi, em primeiro lugar, chamado pelo Partido Comunista e, em segundo lugar, pelo Partido Socialista.

A nossa ratificação, tenho aqui o número, é a n.º 160/I e a do Partido Socialista é a n.º 162/I.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado João Amaral, vou providenciar para que, tanto quanto possível, os serviços competentes tragam à Mesa o processo respetivo que, neste momento, aqui não se encontra.

Queria ainda dizer ao Sr. Deputado que na própria conferência dos presidentes dos grupos parlamentares, quando se agendou o pedido de ratificação, certamente nos passou a todos que havia a prioridade da ratificação n.º 160/I em relação à n.º 162/I, sendo esta última a única que consta da ordem do dia.

Em todo o caso, vou providenciar para que o pedido de ratificação esteja na Mesa para se poder efectivamente confirmar a invocação que faz da prioridade do seu próprio pedido em relação ao Partido Socialista.

O Sr. Sousa Gomes (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Sousa Gomes (PS): — Sr. Presidente, queríamos pedir que, a título de reparação do que aconteceu, fosse, ainda de imediato e antes da interrupção para jantar, dada a palavra ou ao Grupo Parlamentar do PCP ou ao do PS, pois supúnhamos que fossemos nós os autores deste pedido de ratificação — aliás, para votar contra a sua aprovação —, mas para que nós, PS, ou para o PCP, autores de pedidos de ratificação, tivéssemos ocasião, ainda antes do intervalo, de tomar desde já posição sobre esta matéria.

Vozes do CDS: — Muito bem!

✓ O Sr. Pedro Roseta (PSD): — E com toda a justiça!

O Sr. Castro Caldas (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para dizer que concordamos inteiramente com a proposta do Sr. Deputado Sousa Gomes.

O Sr. Presidente: — Tem então a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: No passado dia 25 de Setembro, ainda não tinha decorrido uma semana sobre a publicação, em 19 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 387/79, sobre o aumento das rendas de casa, da autoria do Governo Mota Pinto, o Partido Comunista Português anunciou logo — e passo a citar a nota de imprensa então publicada — que «na Assembleia da República a ele-

ger no dia 2 de Dezembro o seu grupo parlamentar, no exercício dos seus poderes constitucionais», chama «de imediato este decreto-lei à apreciação pela Assembleia da República, a fim de anular uma tão grave medida contra as classes trabalhadoras».

Em 14 de Outubro, na Proclamação aprovada na conferência nacional, que realizou antes dos dois processos eleitorais que então decorreram, o Partido Comunista Português defendeu «rendas de casas acessíveis», e por isso, no «programa eleitoral para a eleição intercalar para a Assembleia da República», publicado em 15 de Novembro de 1979 e como ponto relativo à política de habitação, incluiu «a contenção do aumento especulativo e generalizado das rendas de casa, nomeadamente através da revogação do decreto-lei do Governo Mota Pinto».

Esta foi a posição que desde sempre e coerentemente o PCP tomou em relação ao Decreto-Lei n.º 387/79, agora em discussão.

Ao apresentarem o requerimento de sujeição a ratificação do decreto-lei Mota Pinto do aumento das rendas, logo na primeira reunião após a Constituição desta Assembleia, os Deputados comunistas o que fizeram foi cumprir um compromisso solenemente assumido perante as classes trabalhadoras e perante o povo português; foi lutar no concreto, também nesta Assembleia, para a defesa dos interesses e direitos dos trabalhadores e do povo.

Ao chamar o decreto-lei Mota Pinto à ratificação desta Assembleia, o PCP fê-lo com um objectivo claro, repetidamente anunciado, mas que importa acentuar mais uma vez.

O que hoje estamos aqui a propor é concretamente a não ratificação do decreto-lei em debate: é que a Assembleia da República revogue este decreto-lei de uma vez para sempre, é que apague da ordem jurídica portuguesa uma monstruosidade como esta tão grande que só um Governo de costas completamente viradas para o povo poderia alguma vez produzir.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Esta é, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a única deliberação que esta Assembleia da República pode tomar no sentido de dar satisfação aos interesses das mais largas camadas do povo português. Esta é a única resposta adequada ao movimento de protesto desencadeado contra o decreto-lei Mota Pinto. Só a revogação do decreto-lei do aumento das rendas de casa irá ao encontro das reivindicações apresentadas pelo movimento popular.

Da nossa parte, comunistas, votaremos hoje contra este decreto lei. E afirmamos desde já: votaremos hoje contra como lutaremos e votaremos no futuro contra qualquer tentativa de pôr de pé esta ou qualquer outra lei de aumento das rendas que viole grosseiramente os interesses das classes trabalhadoras e do povo português!

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É a primeira vez nesta sessão legislativa que a Assembleia da República vai ter oportunidade de discutir questões relacionadas com o problema da habitação. E o facto é que vai começar da pior maneira.

Tentar resolver o problema da habitação, começan-

do pela questão da renda, é como, passe a expressão, pegar um gato pela cauda: não resolve nada, pelo contrário, só vai seguramente agravar a situação. Mas é facto também que não é por acaso que sucede que se começa pela questão do arrendamento.

Nas questões, como nos gatos que acabei de referir, cada um agarra como sabe e como pode e a verdade é que há aqui quem não veja volta a dar à questão da habitação, precisamente porque a encara fundamentalmente, ou mesmo só, do lado dos lucros dos industriais e do lado dos lucros dos intermediários de venda. Para quem pense assim então, perante a crise resultante da inflação, a tentação imediata é evidente: trata logo de apostar na subida das rendas actuais, claro, e na garantia das condições para permitir no futuro outros aumentos, tendo em vista afinal resolver uma situação que nada tem a ver com os problemas dos inquilinos, nada tem a ver com a solução dos problemas dos senhorios em dificuldades, nada adianta à resolução do problema da habitação, nada tem a ver com os problemas económicos com que se defronta o País.

O decreto-lei agora em discussão tem já a sua história: começa por herdar as perspectivas de alteração legislativa abertas com os trabalhos preparatórios realizados durante os Governos do Dr. Mário Soares com os projectos, que então foram adiantados e vieram a lume, de elaboração de uma lei de aumento das rendas. Herda essas perspectivas, situa-se nessa linha, mas aprofunda-a e leva-a a consequências que conduzem mesmo ao levantar de dúvidas entre os que pensam e os que visam os mesmos objectivos dos autores deste decreto-lei.

É exemplar, nesse sentido, o que tem vindo a ser dito ao longo destes meses por responsáveis políticos que se situaram em áreas próximas do Governo Mota Pinto, como sucede com responsáveis políticos do PSD.

Por exemplo, a Deputada Helena Roseta afirmava ao *Tempo*, de 25 de Outubro de 1979, que não lhe parecia ser linear que «a nova lei das rendas, tal como está, vá atrair novos investimentos para habitação». Isto para mostrar de facto qual era o problema em que a Sr.^a Deputada se situava. E acrescentava: «A manter-se a crise económica em que nos encontramos, cada vez haverá menos gente a investir na construção para arrendar», para arrendar, sublinho. E ainda dizia mais: «Taxas de renda dos 12% ou 15%, mais compatíveis com a aplicação alternativa de capitais, farão com que os limites máximos de renda por metro quadrado atinjam valores que os tornam idênticos aos praticados para aquisição de casa própria, com juro bonificado.»

Ou seja, o que preocupava a Sr.^a Deputada era que os Portugueses pudessem, eventualmente, preferir casa própria. É evidente que casa própria, nos termos em que é hoje adquirida, é cara, mas era isso que preocupava a Sr.^a Deputada nesta lei das rendas.

Aqui está, preto no branco, o que pode preocupar alguns defensores do Governo Mota Pinto e da necessidade de legislar no domínio das rendas.

O que, nos preocupa neste decreto-lei é saber se ele funciona no sentido que visam, o que os preocupa é saber se deste decreto-lei vai resultar aquilo que pretendem, ou seja, garantir a produção de lucros no industrial e no intermediário de vendas.

É bom que se esclareça: não os divide a necessidade de aumentar as rendas. Divide-os, sim, a eficácia do regime proposto para produzir aqueles lucros.

De resto, da bancada do CDS, e já foi aqui citado o debate que em 12 e 13 de Julho aqui se realizou sobre os problemas da habitação — aliás no dia seguinte à aprovação em Conselho de Ministros do decreto-lei em debate —, o Deputado Anacoreta Correia colocava, como acção prioritária a desenvolver no sentido de mobilizar o investimento privado precisamente a alteração do regime de rendas.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, afinal o que é que se pretende neste decreto-lei? O que é que se pretende neste contexto? Quem é que fala em renda justa? Mas justa para quem, Sr. Presidente e Srs. Deputados? Justa para os inquilinos? Ou justa antes no sentido de garantir os lucros aos industriais e aos intermediários de vendas? É essa a justiça que está implícita na expressão «renda justa» tão utilizada por várias bancadas desta Assembleia?

O decreto-lei de Mota Pinto sobre o aumento das rendas nada tem a ver com uma real política de habitação. O que visa é, pura e simplesmente, a recuperação capitalista do sector.

Uma política de habitação é possível e desejável, mas uma política de habitação passa por grandes linhas que, nós, comunistas, definimos: em primeiro lugar, a resolução acelerada das principais carencias habitacionais, através do lançamento de programas de recuperação de habitação degradada e construção de habitação social pelos municípios e beneficiando de linhas e facilidades de créditos especiais; em segundo lugar, incentivo às cooperativas de habitação económica e à autoconstrução, através do apoio na obtenção dos terrenos, projectos e financiamento em condições adequadas de juro bonificado; em terceiro lugar, o reforço de estabilidade e das garantias do direito dos inquilinos à habitação, através da publicação de legislação que respeite os princípios constitucionais do direito à habitação e da renda — rendimento; em quarto lugar, a concessão de crédito em boas condições e com juro bonificado para aquisição de habitação própria; em quinto lugar, a contenção do aumento especulativo e generalizado das rendas de casa. Combate efectivo à especulação de terrenos e controlo das rendas.

Estas são linhas para uma política de habitação que satisfaça os interesses dos Portugueses.

Temos um Governo que tem um mês e meio de vida — de uma vida difícil —, mas podemos dizer, com clareza, que esse Governo neste período de tempo nada fez que traduza a concretização de uma real política de habitação. Questionado aqui na Assembleia durante o debate acerca da exiguidade do Programa do Governo no que toca ao sector da habitação, questionado aqui sobre a questão das rendas e a sua posição no que toca ao decreto-lei de Mota Pinto, tudo o que o Governo soube dizer foi que aguardava a posição da Assembleia.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Decreto-Lei n.º 387/79, de 19 de Setembro, é uma monstruosidade jurídica e social que deve ser revogada, de uma vez para sempre, por esta Assembleia. Ainda durante este debate teremos oportunidade de vissecar o decreto-lei em todos os seus aspectos.

Entretanto, para terminar, gostaria só de acrescen-

tar um ponto: o vasto movimento de protesto dos inquilinos e das suas associações não podia deixar de se repercutir fortemente na Assembleia da República.

Para aqueles que têm dúvidas sobre se esta é a melhor solução para defender os interesses dos industriais e dos intermediários de vendas, para aqueles que, querendo defender esses interesses, pensam que é melhor dar garantias no curto prazo e por isso é melhor defender um património eleitoralista, para esses, esse movimento de protesto levou-os seguramente a considerar que o decreto-lei em debate não pode ser sustentado, nem por eles.

Da nossa parte, comunistas, estamos contra o decreto-lei, como sempre estaremos, porque ele viola os interesses dos trabalhadores e do povo português.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

Entretanto, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente José Vitoriano.

O Sr. Sousa Gomes (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para uma intervenção.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Sousa Gomes, deseja intervir agora ou depois do intervalo para jantar?

O Sr. Sousa Gomes (PS): — Agora, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Então, faça favor.

O Sr. Sousa Gomes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: De acordo com a posição publicamente assumida durante a campanha eleitoral pelo Partido Socialista, o meu Grupo Parlamentar requereu a ratificação do decreto-lei de Mota Pinto, publicado já depois da dissolução da Assembleia da República, em 19 de Setembro último. Este decreto-lei pretende estabelecer um novo regime de rendas de habitação.

Queremos deixar, desde logo, bem clara a nossa posição: o nosso voto será contra a ratificação desse decreto-lei do Governo Mota Pinto. Aliás deixámos bem claras as razões do nosso voto durante a campanha eleitoral.

Queremos também agora dizer que a nossa posição se baseia efectivamente numa apreciação política que é coerente com aquilo que claramente sempre assumimos em relação à necessidade de uma política global em matéria de habitação.

Não aceitamos que se estabeleçam medidas de aumento de rendas de habitação sem garantias efectivas de protecção às famílias de mais baixos rendimentos, sem a definição de uma política de habitação que consagre um quadro geral no contexto do qual se possa antever a viabilização de soluções de fundo para o problema da habitação em Portugal.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Sem esse quadro de referência, aprovar uma qualquer legislação de actualização de rendas de casa constitui apenas o estabelecimento de um benefício para os detentores da propriedade, sem qualquer contrapartida politicamente aceitável para

a grande maioria das famílias portuguesas que, como se sabe, habitam casas arrendadas.

Em Portugal, segundo os dados de 1970, 52% dos fogos disponíveis na altura eram utilizados para habitação em regime de aluguer ou sublocação. Ou seja, um pouco mais de metade das famílias portuguesas paga mensalmente uma renda para ter direito à habitação.

Temos afirmado que o actual regime de arrendamento não é aceitável, que é mesmo injusto e motivador do agravamento da situação de carência habitacional. Dissemos que era urgente a sua revisão e tivemos a coragem de apresentar para debate público, e não ainda como um projecto legislativo, uma proposta necessária para atacar a revisão desse problema.

Dissemos-lo na altura, e repetimo-lo agora, que, além do mais, o actual regime é gerador de graves distorções na repartição do rendimento e impossibilita a formação da poupança nacional necessária à construção de novas habitações. Não aceitamos que tal circunstância legitime a adopção de um qualquer novo regime de rendas.

Uma revisão da lei de arrendamento terá de se integrar num quadro mais amplo de uma política nacional de habitação e de uma política global de rendimentos. Política de rendimentos que o Governo da Aliança Democrática não apresentou no seu Programa, não explicitou na sua prática até hoje. Política nacional de habitação que não consta do Programa do Governo da AD e até hoje o silêncio do Governo tem sido o único sintoma da importância ou da gravidade que atribuem a esta matéria.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Soubemos hoje, pela voz do Deputado Anacoreta Correia, que o Governo, através do Grupo Parlamentar do CDS, se preocupa agora em apresentar uma lei das bases gerais da habitação. Ficamos esperando!...

Efectivamente, o Governo AD, ou qualquer outro, não pode ignorar a necessidade urgente e imediata de não se ignorar o problema habitacional. A verdade é que, perante o povo português até hoje, do lado da maioria sobre esta matéria, tem vindo o silêncio. E foi o Partido Socialista e também, soubemos agora, o Grupo Parlamentar do Partido Comunista que apresentaram o pedido de ratificação.

Fizemo-lo em coerência com a posição que assumimos durante a própria campanha eleitoral. Era, pois, antecipadamente conhecida a nossa posição nessa matéria.

Mas importa que se avance um pouco mais na posição que o meu grupo parlamentar irá assumir nesta matéria e estamos interessados em saber por parte da maioria ou por parte do Governo o que pensa propor ao País como esquema-base da nova lei para a habitação. Queremos saber em que áreas vai essa lei incidir. Em altura própria pronunciar-nos-emos.

No entanto, podemos, desde já, dizer que não é possível uma nova política de habitação sem que se estabeleça também uma política de reabilitação e melhoria do parque existente, sem que se estabeleçam as condições de remodelação do próprio parque de habitações não utilizado, sem que se estabeleçam

medidas de inoremento da mobilidade da população no interior desse parque reabilitado, sem que se estabeleça a utilização, se necessária forçada, das habilitações para o fim que foram utilizadas. Ou seja, sem que se acabe com o escândalo público que é o facto de haver casas de habitações que não são utilizadas para tal, que permanecem vazias ou permanecem utilizadas com outros fins.

Vozes do PS e do Sr. Deputado Ferreira do Amaral (PPM): — Muito bem!

O Orador: — Queremos saber em que termos será definida uma política de habitação que assegure o aumento do parque habitacional, em que termos pensa o Governo aceitar a construção directa a cargo da administração pública, em que termos pensa o Governo estabelecer as iniciativas necessárias para que os próprios promotores privados possam fornecer o apoio que é indispensável à resolução deste problema.

O Sr. Ferreira do Amaral (PPM): — Muito bem!

O Orador: — Queremos também saber quais as medidas, qual o papel que ficará reservado às cooperativas e às associações sem fins lucrativos na matéria de promoção habitacional.

Ainda há pouco discutímos a necessidade de transferir para as câmaras o controlo da política de planeamento de utilização do solo, o controlo da localização das operações urbanísticas. Será votado por força da maioria um regresso à centralização deste processo. Iremos ter nos próximos anos o prolongamento de cinquenta anos de autocracias em relação à utilização dos solos, de inoperâncias, de incapacidade da Administração Central para realizar, efectivamente, uma política descentralizada, capaz de responder aos problemas de habitação.

Finalmente, uma política de habitação requer, essa sim, que em conjunto com a definição da política se estabeleçam as bases gerais de um plano nacional de habitação.

Acontece que o Partido Socialista, no seu projecto de «Linhas Gerais de Actuação nos anos 80», definiu, talvez de forma um pouco antecipada, mas sem medo de oferecer as suas soluções à consideração pública, uma proposta global, uma proposta coerente, uma proposta que visa permitir num período de dez anos resolver as mais graves carências da habitação.

Sobre esta atitude do Partido Socialista contámos com o silêncio dos outros grupos políticos, contámos, sobretudo, com o silêncio do Governo. E não é agora o anúncio de uma lei-quadro proposta pelo Grupo Parlamentar do CDS que deixará de nos apoiar na referência que fizemos de que o actual Governo, infelizmente para o País, não tem uma política de habitação, assim como também não tem uma política em relação ao regime de rendas.

A nosso ver, é necessário que exista, para a resolução do problema, um debate público, extenso e profundo sobre esta matéria. Que as propostas que nós próprios avançamos e que outros grupos políticos tenham a fazer sejam, de facto, trazidas ao consenso da opinião pública, ao consenso dos utilizadores.

Queremos salientar que na defesa das nossas propostas gostaríamos de sublinhar que, na base da ne-

cessidade de uma nova política de rendas, pensamos que, efectivamente, não se trata apenas de satisfazer a necessidade de remunerar minimamente os capitais investidos até hoje na habitação. Trata-se, pois, de encontrar o estímulo necessário à formação de poupança de modo a conseguir a expansão da construção de habitações, quer elas sejam realizadas pelo sector público, quer sejam pelo sector privado ou cooperativo, exigem a mobilização de poupança, exigem a mobilização em capital fixo, exigem, portanto, que seja subtraído ao consumo uma parcela do rendimento nacional.

Contudo, isto não é possível sem uma política de rendimentos. É, pois, necessário que essa política de rendimentos preceda à apresentação de esquemas parciais para a resolução do problema das rendas, pois sem a resolução desse problema, pensamos também que se está a apoiar a irrecuperação de grande parte do parque habitacional. Neste momento mais de metade do parque habitacional tem cerca de sessenta anos a sua situação de conservação é precária, e penso que nos próximos anos assistiremos à ruína, à degradação e à inutilização de imensos fogos se entretanto não se inverter esta política.

Não se trata só de construir mais, mas de garantir que o parque existente possa ser utilizado em condições aceitáveis.

Propusémos uma política de habitação que apelidámos de condigna para os Portugueses. Queremos que o Governo, em tempo oportuno, se o entender, nos diga como quer resolver a questão e quais as suas alternativas para este problema.

A verdade é que temos hoje publicado e promulgado um decreto-lei sobre o regime de rendas que se apresenta como uma medida parcelar que não pode ser aceite fora desse contexto mais amplo, mais coerente e mais global de uma política de fundo.

Ora, nem o Governo Mota Pinto explicitou de qualquer forma esse quadro global que justificasse a adopção do sistema proposto no decreto-lei em apreço, nem tão-pouco o Governo da AD até hoje, na sua própria prática política, se mostrou disposto a definir esse quadro de fundo.

Modificar o regime de arrendamento urbano, não obstante a urgência em rever a situação actual, fora desse contexto global de referência será, quanto a nós, politicamente inaceitável por não poder justificar os custos sociais envolvidos, nem tão-pouco garantir uma solução equitativa que não esqueça a protecção às famílias de mais baixos rendimentos.

Em Portugal, à falta de uma política explícita de rendimentos, tem-se vivido à sombra de um sistema generalizado de subsídios à habitação, suportado em grande parte pelos proprietários em troca de benefícios especulativos que as práticas anteriores ao 25 de Abril consagravam.

Tal sistema encontra-se felizmente à beira da ruptura, mas a actual situação de completo congelamento das rendas antigas é também injusta para muitos milhares de pequenos proprietários que hoje se vêem privados do rendimento a que teriam direito e que se vêem mesmo impossibilitados de comportar as despesas de conservação e manutenção das habitações.

Deste modo, a actual situação de arrendamento é, ela própria — há que o reconhecer frontalmente —, geradora de um processo de ruptura social muito

grave no domínio da habitação. A verdade é que se é urgente resolver o problema da habitação, se é urgente encontrar no quadro de uma política global uma solução para a política das rendas, é também necessário ter a coragem de afrontar essa questão.

Foi hoje aqui ouvido, pela voz do Deputado Anacoreta Correia, que, efectivamente, este projecto do Governo Mota Pinto teria sido inspirado em trabalho deixado pelo Governo Socialista. Em parte esta afirmação é verdadeira: tivemos a coragem de afrontar o problema, de aquacionar uma solução técnica para discussão pública, de estabelecer as bases gerais a que poderia obedecer um eventual regime de revisão de rendas, mas sempre afirmámos e o declarámos na altura que ele só poderia ser aplicado no contexto de uma política global de habitação.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — A queda do II Governo tornou desnecessária a discussão pública, visto que o Governo seguinte não fez seu esse projecto. O Governo Mota Pinto apropriou-se, efectivamente, de um suporte técnico deixado pelo Governo socialista, suporte esse que estamos prontos a discuti-lo e que equivale àquilo que hoje de mais progressista e actualizado se pratica em toda a Europa: é um sistema baseado no conceito de renda justa e de renda dinâmica.

Foi, pois, esse projecto que teve — como, aliás, hoje foi aqui reconhecido — pela primeira vez a ousadia de propor a criação do subsídio de habitação, subsídio e renda.

Sem esse instrumento, sem a discussão das técnicas de actualização, sem aprofundarmos as consequências sociais dos aumentos de renda, não podemos provar esse ou qualquer outro projecto.

Contudo, quereria sublinhar que se fizemos o mais difícil, que foi fornecer um quadro de solução técnica, um esqueleto técnico, rejeitamos total e completamente a formulação jurídica que o Governo Mota Pinto deu ao problema da actualização das rendas. Qualquer semelhança entre a nossa solução e a solução formulada pelo Governo Mota Pinto só para leigos, só para quem não está atento, pode ser considerada equivalente.

O meu camarada Almeida Santos se encarregará, aquando da discussão na especialidade e na globalidade do decreto-lei, de mostrar a esta Assembleia o que é esse aborto legislativo do Governo Mota Pinto. Portanto, não enjeitamos perante o povo português a posição que assumimos.

É urgente, é necessário, é indispensável rever o problema das rendas, pois sem isso não haverá solução para o problema habitacional. Contudo, tem de ser feito no contexto de uma política global de habitação, no contexto de uma política global de rendimentos. Há, pois, que assegurar que as famílias, sobretudo as dos estratos mais desfavorecidas, não vêm empenhar no pagamento da habitação uma parcela superior àquilo que é legítimo esperar.

E, Sr. Presidente e Srs. Deputados: Não estamos a falar de problemas que tenham a ver apenas com opções políticas, com projectos partidários. O nosso projecto, o projecto consignado e detalhado na nossa proposta para os anos 80, é um projecto constitucional. Procuramos que, efectivamente, as garantias

estabelecidas no artigo 65.º da Constituição sejam levadas à prática, que aquilo que não é só uma necessidade social mas também um direito básico seja posto à disposição dos Portugueses num prazo razoavelmente curto.

Tivemos a coragem de afrontar o problema, temos uma solução, mas recusamos ver-nos retratados, de qualquer modo, no projecto do diploma que o Governo Mota Pinto deu à estampa e fez aprovar e promulgar.

Cabe agora ao Governo formular coerentemente as suas propostas. Então, depois de um debate público, depois de uma discussão política, nós próprios estaremos em posição de propor, porventura e em tempo oportuno, o nosso próprio contributo.

Como já disse, teremos para apresentar um projecto coerente capaz de fornecer, no quadro do médio prazo, soluções reais ao dramático e real problema da habitação em Portugal.

Pelo conjunto das razões enunciadas, não podemos aceitar dar o nosso aval a propostas parcelares sem curar de discutir, por agora e por enquanto, a validade ou não de parte das soluções técnicas já encontradas e por isso votaremos contra a ratificação do decreto-lei de Mota Pinto.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está suspensa a sessão até às 22 horas e 40 minutos.

Eram 21 horas e 10 minutos.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 22 horas e 55 minutos.

O Sr. Presidente: — Dou a palavra ao Sr. Deputado Sousa Tavares para uma intervenção.

Pausa.

Um momento, Sr. Deputado.

Sr.ª Deputada Zita Seabra: — Sr. Deputado, está a pedir a palavra para que efeito?

A Sr.ª Zita Seabra (PCP): — Sr. Presidente: Na altura em que o Sr. Deputado do CDS acabou de usar da palavra eu tinha-me inscrito para lhe fazer um pedido de esclarecimento. Depois, com o atropelo ao Regimento que tinha havido e com a situação que se gerou, falou o Sr. Deputado do PCP, falou o Sr. Deputado do PS e não me foi dada a palavra para fazer o pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado do CDS.

O Sr. Presidente: — Ó Sr.ª Deputada, mas agora, neste momento, depois de ter havido mais duas intervenções, creio que é um bocado fora de tempo, na verdade, dar-lhe a palavra para fazer um pedido de esclarecimento.

A Sr.ª Zita Seabra (PCP): — Certo, Sr. Presidente. É que na verdade eu tinha-me inscrito imediatamente no fim da intervenção do Sr. Deputado do CDS.

O Sr. Presidente: — Sim, mas então porque não insistiu após o fim da intervenção, antes de terem intervindo os outros Srs. Deputados?

A Sr.^a Zita Seabra (PCP): — Se o Sr. Presidente me dá licença, eu só não insisti porque na altura foi dada imediatamente a palavra ao PCP e ao PS, uma vez que tinha havido por parte da Mesa um erro na condução dos trabalhos, isto é, não me tinha sido dada a palavra em devido tempo.

Eu ponho, no entanto, o problema à consideração do Sr. Presidente. Se entender que...

O Sr. Presidente: — O Sr.^a Deputada, eu creio que de facto agora é difícil dar-lhe a palavra. A Mesa não registou o seu pedido de palavra, certamente. Mas creio que, de facto, seria um pouco fora do Regimento dar-lhe agora a palavra.

Sr. Deputado Sousa Tavares, faça favor.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Agrupamento Parlamentar dos Reformadores torna bem claro à Câmara que repudia o decreto-lei, cuja ratificação foi pedida a esta Assembleia, sobre o aumento das rendas de casa. Tenho a impressão, aliás, de que à roda deste decreto se tem gerado uma discussão em que todos procuram tirar efeitos de propaganda política, sem que o verdadeiro problema seja abordado como ele é.

Acusou-se, parece, ou quis-se acusar, o Governo actual da responsabilidade de aparecer esta lei à ratificação da Assembleia.

O Sr. Manuel da Costa (PS): — Ninguém disse isso.

O Orador: — Ora, como toda a gente sabe, este decreto-lei foi redigido no tempo do Governo Mota Pinto, sobre um projecto do Partido Socialista, e foi publicado pelo Governo de Maria de Lurdes Pintasilgo.

A Sr.^a Zita Seabra (PCP): — É falso!

O Orador: — Foi publicado pelo Governo de Maria de Lurdes Pintasilgo.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — É falso!

O Orador: — Perdão, insisto: foi publicado no *Diário da República* no tempo do Governo de Maria de Lurdes Pintasilgo.

Protestos do PCP.

O Sr. Presidente: — Atenção, Srs. Deputados, por favor.

O Orador: — A quem cabe a responsabilidade deste decreto, a nós, reformadores, nada nos interessa. O que nos interessa é saber o que é que nele está, de verdadeiro ou de falso, inerente a uma política de habitação e a uma política das rendas de casa.

Ora, se nós somos frontalmente contrários ao decreto que permitia um aumento gradual das rendas de casa, é porque entendemos não que esse aumento não seja necessário, mas sim que é deslocado actualmente, sem uma integração total no problema da habitação, visto na sua totalidade. Digamos mesmo que o problema das rendas é para nós o último acto de todo um processo que deve decorrer em relação ao problema da habitação. Não se deve começar pelas rendas de casa, mas sim acabar pelas rendas de casa.

Sem uma alteração total e completa nas condições de oferta de casas, cremos que é completamente impossível e atentatório dos mais sagrados direitos da população portuguesa mexer no problema das rendas de casa. É, portanto, absolutamente necessário modificar estruturalmente as condições da oferta de habitação e suplantar o *deficit* existente para que esse aumento seja possível.

Como é que nós encaramos este problema, quais são as linhas gerais?

Foi dito há bocado nesta Câmara que nenhum dos agrupamentos da maioria se tinha até agora referido ao problema da habitação, ou pelo menos tinha apresentado um esquema de resolução do problema da habitação.

Acho lamentável que a posição claríssima tomada pelos Deputados reformadores, que na sua proclamação eleitoral, quer nas declarações feitas aqui nesta Assembleia durante a discussão do Programa do Governo, tenha sido tão rapidamente esquecida. Creio, aliás, que até agora nenhum Governo, constitucional ou provisório, se apresentou a esta Assembleia com qualquer coisa digna de ser chamada um plano de resolução do problema da habitação. Se actualmente há agrupamentos partidários que têm um projecto concatenado e total de resolução do problema da habitação, como repetidamente ouvimos aqui esta tarde dizer que o Partido Socialista o tinha, nós só teremos que lamentar que esse projecto tenha sido apresentado como partido da oposição e não como partido de Governo, ou não tenha sido apresentado como Governo, a tempo e horas, quando tinha a responsabilidade da governação pública.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Porque o problema da habitação não pode ser considerado à luz de uma visão partidária, ultrapassa o interesse demagógico ou eleitoralista de qualquer partido, para ser um problema que diz respeito à convivência de nós todos e à nossa sobrevivência como Nação digna desse nome. Quando praticamente metade ou quase metade da população portuguesa não tem, hoje em dia, condições de habitação dignas e não vive em casa própria, este problema ultrapassa qualquer prisma partidário, para exigir desta Câmara uma solidariedade total e um esforço nacional na sua resolução.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Muito bem!

O Orador: — Era este sentido patriótico e este sentido de consciência da gravidade do problema que eu queria ver animar todas as intervenções partidárias nesta Câmara e não o sentimento de capelinha de que «eu é que tenho a verdade no bolso e tu a não tens».

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Ora, é neste sentido que nós temos procurado dar umas contribuições úteis — e, em certos aspectos, também revolucionárias — a este problema da habitação. Nós, reformadores, consideramos que a resolução do problema da habitação se inicia, antes de mais nada, numa alteração total, completa,

de toda a política de solos até hoje seguida em Portugal. Não é com esta política de solos e a concomitante política dos planos de urbanização, filtrados um a um pelas câmaras municipais e normalmente deferidos cinco anos depois da sua introdução, que pode ser resolvido e visto em grande o problema da habitação.

Toda a política de terrenos tem que começar por uma óptica colectiva. Nós, reformadores, estamos muitas vezes fartos de dizer que a nossa opção pela iniciativa particular não envolve, de maneira nenhuma, uma negação do papel fundamental do Estado sempre que se impõe a sua intervenção. E se há um caso em que nós entendemos que a intervenção do Estado se deve verificar é precisamente na política de terrenos. Nós vamos mesmo ao ponto de sermos o primeiro agrupamento político em Portugal que reclama uma nacionalização, através dos municípios, de todos os solos urbanos de construção. Parece-me que até hoje esta reclamação não foi formulada por nenhum agrupamento político. Nós entendemos que só através dela é que pode ser iniciada uma visão construtiva para solução do problema da habitação. Enquanto não se cometer às câmaras municipais a responsabilidade, mas responsabilidade autêntica, de terem permanentemente terrenos em que seja possível construir, não se pode desenvolver a construção em moldes satisfatórios.

Isto envolve uma política camarária que tem que obedecer a alguns princípios fundamentais. Se nós ainda há pouco, numa discussão que se passou aqui à tarde, tomámos posição a favor de determinadas alterações do Decreto n.º 252/I é porque entendemos que todos os planos de urbanização e concomitantes devem ser subordinados a um plano geral de ordenamento físico do território. Não podemos admitir que, por exemplo, grande parte dos nossos melhores terrenos de cultura, de que depende muitas vezes a alimentação das cidades e das vilas em produtos hortícolas essenciais, sejam permanentemente usados em planos de construção.

O Sr. Ferreira do Amaral (PPM): — Muito bem!

O Orador: — Isto é um crime antinacional, sobre tudo num país com poucos terrenos para a cultura, designadamente para as culturas hortícolas. É preciso, portanto defender esses terrenos; e para defender esses terrenos é preciso uma política de ordenamento do território que não tem sido seguida até aqui.

O Sr. Ferreira do Amaral (PPM): — Muito bem!

O Orador: — Essa política de ordenamento do território tem que ser, evidentemente, uma política nacional. Não pode ser uma política compartimentada por municípios e por isso entendemos que todos os planos municipais de urbanização têm que depender primeiro de uma aprovação central, através da óptica do ordenamento físico do território. Por isso tomámos posição a favor de uma alteração do Decreto n.º 252/I.

Seguidamente pensamos que, uma vez estipuladas as bases fundamentais do ordenamento físico do território, cabe às câmaras municipais a elaboração rápida de planos de urbanização. Esse plano de

urbanização têm que estar previamente concebidos em atenção às necessidades futuras das populações. Para isso as câmaras deverão municipalizar os terrenos necessários ao saneamento básico e à criação das infra-estruturas possíveis para fornecer os lotes de terreno à construção civil.

Quer dizer, toda a nossa óptica em relação à política de terrenos está centrada em acabar com o negócio especulativo dos terrenos.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Em acabar com a capitalização dos terrenos ao longo dos anos e às vezes de gerações, acumulando fortunas colossais que são apenas devidas ao desenvolvimento da sociedade e que nada justifica, à luz de óptica nenhuma, nem do trabalho nem do merecimento pessoal.

Vozes do PS: — Muito bem!

Neste momento reassumiu a presidência o Sr. Presidente Leonardo Ribeiro de Almeida.

O Orador: — Para isso, portanto, entendemos que essa política de urbanização é uma política que responsabiliza as câmaras na solução autêntica do problema da construção. Tem que ser visto com a maior urgência. Para isso torna-se necessário criar todos os mecanismos legais, para que não seja possível continuar o escândalo que se passa, sobretudo nas grandes cidades de Lisboa e Porto, à roda da autorização de planos de urbanização. Todos nós sabemos que os planos de urbanização obedecem, em grande parte das vezes, a negócios escuros, perpetrados nos corredores sombrios das câmaras municipais, e em que por vezes se gastam anos e se despende muito dinheiro para que o plano seja aprovado ou para que o plano surja com os entorses necessários para ser mais lucrativo para o dono do terreno.

Vozes do PSD e do PS: — Muito bem!

O Orador: — É absolutamente necessário que essa óptica que predomina sobre a construção civil em Portugal termine. São, aliás, os próprios construtores civis que o reclamam.

Todavía a indústria da construção civil está hoje em dia praticamente balizada por duas impossibilidades que não consegue vencer. Uma é a falta de terrenos urbanizados; outra é a falta de créditos constantes para a construção.

Portanto, o segundo ponto fundamental e que poderá fazer deslocar a óptica do problema da construção do negócio dos terrenos para a indústria da construção, que é uma indústria como outra qualquer e que deve ser habilitada com a matéria-prima e os meios necessários para se poder desenvolver e para poder exercer sistematicamente a sua actividade, está na concessão, alargada e sistemática, do crédito à construção, a todas as formas de construção: ao construtor civil, à pessoa que deseja casa própria e às cooperativas de habitação.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Quanto às cooperativas de habitação, de que se fala sempre, também desejo dizer sobre

isso uma palavra crítica. As cooperativas de habitação têm sido concebidas até aqui de uma forma que eu não considero possível que permaneça em Portugal. Normalmente as cooperativas de habitação satisfazem os seus primeiros inscritos ou os seus primeiros associados. Pelo menos em grande parte das cooperativas é isso que se passa; e têm que ser distinguidas aquelas em que isso não se passa daquelas em que isso se passa. E os primeiros inscritos ou a grande massa dos inscritos que obtém casa passa depois a pagar mensalidades muito menores de que pagava antes de ter casa. Isto corresponde a um processo em que uns pagam a casa aos outros. E há casos ainda em Portugal onde há pessoas inscritas em cooperativas de habitação que estão há vinte anos à espera de casa, embora outros associados já a tenham há vinte anos.

Essa situação não pode ser permitida. E portanto a legislação sobre cooperativas de habitação tem que ser uma legislação altamente rigorosa, para que não estejamos também num negócio em que uns usufruem regalias à custa dos outros.

Vozes do PSD e do PS: — Muito bem!

O Orador: — Portanto, se nós somos partidários do desenvolvimento da habitação sob todas as formas — a especulação dos construtores, a construção de casa própria, as cooperativas e a habitação social —, entendemos que é todo este conjunto, através de uma política activa e ousada de crédito à construção, que pode começar por resolver o problema da habitação. Só no fim disto nós entendemos que pode ser encarado o problema da revisão das rendas de casa — ou concomitantemente com toda esta legislação.

É certo que o problema das rendas de casa está inerente a um problema agudo, que é a conservação do parque habitacional. É lamentável que se tenha suprimido o SAAL sem aproveitar as ideias construtivas que nele podiam existir ...

Aplausos do PSD e do PS.

... e que se haja confundido um problema de administração defeituosa com um problema de concepção, que estava correcta. Porque o reaproveitamento ou a salvação do parque habitacional semidestruído das grandes cidades é um dos elementos fundamentais para a resolução do problema da habitação.

Hoje em dia, Lisboa é em grande parte, sobretudo nos seus bairros antigos, uma cidade despovoada. Há prédios inteiros da Baixa Pombalina e de bairros atinentes à Baixa Pombalina em que os andares superiores não são utilizados para habitação ou, se o são, são-no em condições profundamente precárias.

Está no reaproveitamento de todas essas possibilidades habitacionais, está numa política, portanto, de reapetrechamento e salvação do parque urbano, um dos grandes e fortíssimos elementos que devem concorrer para a resolução do problema da habitação em Portugal.

O Sr. Manuel da Costa (PS): — Muito bem!

O Orador: — Cremos que este será, se quisermos, o quarto elemento que eu enumerei fundamental para uma política da habitação concatenada.

É claro que não pode haver uma defesa do parque habitacional existente e uma recuperação dos prédios antigos sem uma alteração da lei das rendas de casa. É absolutamente imoral e iníquo que haja hoje casos, que eu conheço, de habitações com 14 divisões que pagam 87\$50 de renda. É, evidentemente, uma violência. É um abandono que ou tem de corresponder a uma transferência de propriedade que seja consagrada, ou então não podem de maneira nenhuma manter-se estas condições de inquilinato. São condições revoltantes.

Só, portanto, por uma questão de não alteração da ordem pública e da impossibilidade de a oferta satisfazer quaisquer condições de procura é que nós somos contrários a uma alteração da lei das rendas de casa, neste momento. Mas que fique bem claro que não podemos de maneira nenhuma concordar com a manutenção indefinida deste estado de coisas.

Torna-se urgentíssimo que todo um projecto nacional de habitação seja formulado. Para ele têm que concorrer todas as inteligências válidas e todos os espíritos que neste país se têm debruçado sobre o problema.

Concordo inteiramente com o Deputado Sousa Gomes quando disse que era necessário um debate nacional sobre este assunto. É necessário que haja um debate nacional, que esse debate nacional se processe nesta Câmara, que se processe não com o espírito de ser um elemento contra ou a favor do Governo, mas sim com o espírito de resolvirmos todos juntos, e na medida em que pudermos, um problema nacional que talvez nos ultrapasse a todos.

Tenho dito.

Aplausos de toda a maioria parlamentar e do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para um pedido de esclarecimento, a Sr.^a Deputada Zita Seabra.

A Sr.^a Zita Seabra (PCP): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Sousa Tavares: Eu ouvi a sua intervenção e das muitas considerações genéricas que fez sobre a questão da habitação no nosso país e das poucas que fez sobre o decreto-lei que está em discussão uma ideia ressalta no entanto clara. O Sr. Deputado deixou pairar a ideia de que não é, neste momento, favorável a um aumento das rendas de casa, mas considerando, por outro lado, que é favorável a esse aumento, não já mas talvez daqui a mais uns tempos. Cito mesmo — creio que estou a citar a expressão que usou —: «Não é que o aumento não seja necessário, mas não é oportuno.» Creio que estou a ser rigorosa na citação que pude apanhar do Sr. Deputado.

E a pergunta que eu lhe fazia era esta: a falta de oportunidade deste aumento das rendas de casa não estará eventualmente relacionada, Sr. Deputado, com o facto de daqui a seis meses termos eleições? Não estará a Aliança Democrática à espera que passe o mês de Outubro, o mês das eleições, para então considerar oportuna a aprovação do tal aumento das rendas de casa que agora é inoportuno?

Era esta a pergunta que desejava formular-lhe, Sr. Deputado.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Sousa Tavares, deseja responder já à Sr.^a Deputada Zita Seabra ou

deseja aguardar outros pedidos de esclarecimento que lhe vão ser feitos, segundo parece à Mesa?

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Aguardo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Marino Vicente, também para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Marino Vicente (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ouvi com atenção a intervenção do Sr. Deputado Sousa Tavares e comecei por registrar que o Sr. Deputado considera o Governo um problema — o problema do Governo. Nós também consideramos, mas consideramos também que o povo português sabê-lo-á resolver.

Entretanto o Sr. Deputado considerou ter o Agrupamento Reformador uma posição claríssima e que inclusivamente tem dado contribuições úteis e revolucionárias. Ora, da intervenção do Sr. Deputado não subsumi qual a intenção do Agrupamento dos Reformadores, qual a ideia que efectivamente tem, em relação a uma política habitacional em Portugal, pelo que punha ao Sr. Deputado a seguinte questão: qual é efectivamente essa «posição claríssima» do Agrupamento Reformador, que de facto não encontrei nas posições aqui assumidas pelo Sr. Deputado Sousa Tavares, pelo menos na sua intervenção?

Por outro lado gostaria de perguntar ao Sr. Deputado como é que consegue conjugar o sentido de voto que ainda há pouco tiveram em relação à delimitação dos investimentos da Administração Central, Regional e Local, com a afirmação de que os planos de urbanização de iniciativa municipal aguardavam anos e anos — concretamente citou cinco anos. Como é que efectivamente consegue conjugar isso com a votação que fez em relação à delimitação dos investimentos, pois que, sabendo nós que neste sentido vai demorar meses e meses a publicação de qualquer lei sobre a matéria, como é que os municípios se conseguem desenvencilhar das peias burocráticas que a Direcção-Geral de Planeamento Urbanístico põe à concretização de planos que efectivamente disciplinem o uso do solo urbano? Como é que o Sr. Deputado permite, através do seu voto, que a Direcção-Geral de Planeamento Urbanístico continue a ser a entidade tutelar máxima com poderes perfeitamente discricionários, que desde 1959 tem a incumbência de definir o plano para a grande região de Lisboa e, neste momento, vinte e tal anos depois, nada fez?

Gostaria ainda que o Sr. Deputado clarificasse aqui o que de positivo tem para si, como para nós tem — como erros também tem —, o projecto SAAL, que me parece que é capaz de criar alguns engulhos à maioria, embora escossa, de que faz parte.

Em relação a estes problemas gostaria de ouvir respostas claras e, designadamente, qual é, em relação ao Agrupamento Reformador, a sua política, a proposta política «claríssima». Portanto, pretendo cristalina também a resposta.

Disse.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, também para um pedido de esclarecimento, o Sr. Deputado Luís Catarino.

O Sr. Luís Catarino (MDP/CDE): — Nós quisimos com atenção — e aqui e além até com bastante inte-

resse — a intervenção do Sr. Deputado Sousa Tavares. Todavia, ele pôs algumas questões que levantam, por sua vez, algumas dúvidas da nossa bancada. E eu vou pôr-lhe duas questões que são as questões centrais que a sua intervenção levantou no meu espírito.

O Sr. Deputado Sousa Tavares disse, e de uma maneira correcta, que o problema das rendas que está equacionado no decreto em causa é o último problema a tratar na questão geral da habitação. E até, para dar a imagem extrema dessa sua preocupação, de que realmente as rendas seriam o último ponto a tratar numa solução integrada do problema da habitação, disse que aquilo que era desejável era acabar com as rendas de casa.

Primeira pergunta: em que termos é que o Sr. Deputado e o seu agrupamento parlamentar visualizam a finalização das rendas de casa no País?

Algumas razões apontou o Sr. Deputado, claras, alguns argumentos adiantou, muito lúcidos, algumas passagens entusiasmaram mesmo a minha bancada e a mim próprio. Todavia, há uma dúvida que me atormenta — e atormenta-me profundamente. É que o Sr. Deputado, numa visão corporativista, talvez, da solução do assunto da habitação, disse: «isto não é um problema partidário: nós devemos entender e devemos ter a lucidez necessária para julgar que o problema da habitação em Portugal não é um problema partidário; e inclusivamente o problema das rendas não é um problema partidário».

A mim assalta-me a dúvida terrível de como pode conciliar-se isto com a realidade concreta, nacional, da economia, dos salários, da situação das camadas médias da população, etc. E eu perguntava-lhe em concreto se o Sr. Deputado Sousa Tavares não vê nenhuma diferença, por exemplo, entre a proposta de solução do problema da habitação consagrada no artigo 65.º da Constituição — que diz que a iniciativa privada, embora tenha um lugar no fomento da habitação, é um lugar subsidiário relativamente a uma expressão social da habitação — e o problema, por exemplo, do decreto que temos em apreciação. Eu perguntava muito concretamente isto: o Sr. Deputado Sousa Tavares não vê nenhuma diferenciação política — porque, se se trata de diferenciação partidária, necessariamente se tratará de uma diferenciação política —, não verá, dizia eu, nenhuma diferenciação político-partidária, digamos, na proposta constitucional do artigo 65.º e na proposta...

O Sr. Presidente: — Terminou o seu tempo. Sr. Deputado.

O Orador: — Eu vou já acabar com a pergunta. ... e na proposta do decreto que está em equação?

Eram duas perguntas, portanto, que eu gostava que o Sr. Deputado muito claramente me respondesse.

O Sr. Presidente: — Ainda para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Sousa Tavares: É inegável que a coligação governamental procurou atirar este debate para a calada da noite.

Risos do PSD e do CDS.

Em todo o caso, conhecendo há muitos anos a clara frontalidade das atitudes do Sr. Deputado Sousa Tavares, eu confio que me responda, com muita clareza também, às perguntas que lhe vou formular.

A primeira tem que ver com o labor legislativo da Assembleia da República e formula-se desta forma: tenciona o Agrupamento dos Reformadores apresentar algum projecto de lei nesta matéria, rivalizando com o que já foi anunciado pela bancada do CDS?

A segunda é de natureza ideológica. E é esta: considera o Sr. Deputado Sousa Tavares que aqui, em relação ao problema das rendas e em relação ao problema da habitação, a legitimidade revolucionária é legítima?

As outras têm que ver com questões de natureza social. Como vê o Sr. Deputado que possam ser recuperadas as potencialidades positivas do projecto SAAL?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Carlos Brito, desculpe interrompê-lo, mas chamam-me a atenção para que eventualmente ao Sr. Deputado Sousa Tavares lhe terá escapado uma pergunta sua, na medida em que foi abordado...

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Muito obrigado, Sr. Presidente. Foi a segunda pergunta do Deputado Carlos Brito que eu não percebi bem.

O Orador: — É de natureza ideológica.

O Sr. Presidente: — Para ganharmos tempo, pedia-lhe o favor de a repetir.

O Orador: — Sabe, Sr. Deputado Sousa Tavares, eu acompanho os seus editoriais e por isso me ocorre esta questão que há pouco formulei: é se em matéria de rendas e em matéria de habitação o Sr. Deputado Sousa Tavares considera legítima — eu admito que sim, mas queria, em todo o caso, que a questão ficasse clara — a legitimidade revolucionária. Nesta questão em concreto.

As outras perguntas prendiam-se com questões de natureza social. Portanto, tinha que ver com o aproveitamento das potencialidades positivas do projecto SAAL, a que o Sr. Deputado se referiu. E eu pergunto: como vê que possam ser recuperadas?

Depois, outras ainda e no mesmo domínio, relativamente ao subsídio de créditos para habitação de casa própria: como considera o Sr. Deputado que eles possam vir a ser incentivados por forma a estimular esta maneira de resolver o problema da habitação?

Também ainda, relativamente a problemas de natureza económica e problemas de natureza social, entende o Sr. Deputado que as cooperativas de habitação podem ser, ou não, caminho para a solução do problema da habitação? Não, naturalmente, uma solução completa, total, mas uma contribuição para isso.

E, finalmente, uma pergunta que também já ouvi formulada por outra bancada, mas que eu lhe punha de uma maneira muito concreta e muito precisa: qual a política que o Agrupamento dos Reformadores preconiza em relação às rendas de casa?

O Sr. Presidente: — Também para um pedido de esclarecimento...

O Sr. Carlos Lage (PS): — Prescindo.

O Sr. Presidente: — Prescinde, Sr. Deputado Carlos Lage?

Então, se não há mais pedidos de esclarecimento e se o Sr. Deputado Sousa Tavares pretende responder, tem a palavra.

Dispõe de doze minutos.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Respondendo em primeiro lugar à Sr.ª Deputada Zita Seabra, devo dizer que tenho pena da sua intervenção. Porque realmente sinto que foi deslocada depois da minha.

Pus na minha intervenção demasiada sinceridade para me ser respondido com um trocadilho eleitoralista. Não tinha com certeza eu a menor preocupação eleitoralista, nem tenho, quando formulo o problema das rendas de casa, que, aliás, o formulo há muito tempo, e publicamente, nestes termos. Recordou o Sr. Deputado Carlos Brito que lê os meus editoriais. Quem os leia atentamente já há alguns anos sabe que estas ideias têm vindo a ser expendidas neles há muito tempo, quando não havia eleições a seis meses de vista. E, portanto, considero a observação realmente deslocada.

Quanto à pergunta que me foi feita pelo Sr. Deputado de que não sei exactamente o nome, também do Partido Comunista, que falou seguidamente à Deputada Zita Seabra, devo dizer que eu expliquei claramente na tribuna porque é que nós tínhamos sido favoráveis a determinadas alterações na lei das competências locais. E creio que o argumento é sólido, que tem uma certa força — pode-se concordar com ele ou não.

Nós entendemos que se torna absolutamente necessário um plano nacional de ordenamento do território, para depois ser possível a execução de planos de urbanização sob responsabilidade das câmaras. Consideramos que não existe actualmente, na maior parte das câmaras do País, nem o apetrechamento técnico, em nenhum sentido, nem o apetrechamento humano, nem cultural, necessário para elas próprias fazerem um trabalho de ordenamento físico. Tanto mais que esse ordenamento físico tem que ser, com certeza, visto globalmente, ou pelo menos regionalmente — e não estão criados, de maneira nenhuma, os instrumentos regionais desse ordenamento físico.

É por isso, e só por isso, que nós entendemos que não pode ser dada às câmaras municipais, neste momento, uma total liberdade para elaboração de planos de urbanização, e de planos concomitantes a esses, sem uma prévia audição dos órgãos centrais que possam ser responsáveis, ainda que de uma maneira defeituosa como têm sido até aqui, pelo ordenamento físico. E digo de uma maneira defeituosa porque, de facto, ninguém até hoje em Portugal tem pensado seriamente nesse problema na esfera do Governo.

Quanto aos problemas que me formulou o Sr. Deputado Luís Catarino, eu queria dizer que houve talvez um mal-entendido em relação a algumas palavras que eu disse. Eu disse que havia rendas hoje em dia tão degradadas e citei um exemplo, que eu conheço

pessoalmente, de uma casa de 14 divisões na cidade de Lisboa que paga 87\$50 de renda (e parece-me que mesmo para o Partido Comunista não é admissível, com certeza, uma renda dessa ordem) ...

Risos do PSD.

Eu disse que uma renda nesses termos equivale, na prática, a uma transferência de propriedade. E, portanto, entendia que ou se legislava no sentido dessa transferência de propriedade, porque é mais claro — então a pessoa fica responsável pela casa, pela sua conservação, pelos impostos inerentes à casa, por todas essas coisas —, ou então se tinha que modificar esse estado de coisas.

Foi isso que eu quis dizer, e não que deveriam acabar as rendas de casa. Embora, num mundo ideal, e talvez daqui a alguns anos, se possa pensar numa sociedade em que as pessoas não paguem a casa, em que a casa realmente lhes seja fornecida. Seria o ideal, mas não creio que neste momento isso possa ser adoptado como plano de Governo.

Ainda em relação ao Sr. Deputado Luís Catarino, queria dizer que estabeleceu uma possibilidade, creio eu, de objecção entre a iniciativa particular e este decreto-lei que está em apreciação na Câmara. Não foi isso? Suponho que foi isso.

Eu tenho a dizer que não sou, de maneira nenhuma, nem muito nem pouco, defensor, sob forma nenhuma, do decreto-lei em apreciação. Comecei mesmo a minha intervenção por dizer que nós, Deputados reformadores, repudiávamos frontalmente esse decreto-lei. Portanto, não tenho que o defender, nem tenho que ver se ele se coaduna com a iniciativa particular ou se está baseado ou não na iniciativa particular. Quer dizer, o problema não é meu. Talvez possa ser um problema para os autores do projecto ou para os socialistas que o conceberam, para o Governo Mota Pinto que o formulou e, enfim, para todas as pessoas que são responsáveis por ele. Para mim, com certeza que não.

Finalmente, quanto às perguntas do Sr. Deputado Carlos Brito. Já disse — e acabei de responder à sua primeira pergunta — qual é a nossa posição clara em relação ao decreto-lei que está em apreciação. Nós repudiamos, em qualquer circunstância, o actual decreto.

Perguntou também se a legitimidade revolucionária é ou não legítima. Confesso que continuo sem compreender o inteiro alcance dessa pergunta. Quer dizer: se se refere ao problema da ocupação de casas devolutas ... Será isto?

O Sr. Carlos Brito (PCP): — O Sr. Deputado referiu que as propostas dos Deputados reformadores relativamente ao problema da habitação eram propostas revolucionárias. E daí eu perguntar-lhe se a legitimidade revolucionária, neste caso da habitação, era ou não legítima.

O Orador: — Ah, bom, já comprehendi.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — E já agora que me permitiu esta interrupção e que até a suscitou, eu esclarecia também a minha primeira pergunta. É se o Agrupamento dos Reformadores tencionava apresentar um projecto de lei nesta matéria, rivalizando

com aquele que há pouco ouvimos anunciar por parte da bancada do CDS.

O Orador: — Posso responder a essa pergunta com toda a lealdade. Os Deputados reformadores pensam na realidade de tomar uma iniciativa legislativa em relação à habitação. Procurarão que essa iniciativa legislativa se harmonize com a restante maioria, mas não abdicarão de pontos de vista fundamentais que defendem em relação ao problema da habitação. Penso, portanto, que respondi claramente.

Quanto ao problema da habitação social, também já disse que considero o problema da habitação social um dos elementos fundamentais de resolução do problema da habitação. Eu não sou um estrénuo partidário da habitação social e vou dizer ao Sr. Deputado Carlos Brito essencialmente que não.

Entendo que no conceito de habitação social existe uma ideia anti-social. Ou seja, que a compartimentação das pessoas, arregimentadas em bairros conforme as suas classes ou as suas profissões, é uma ideia, quanto a mim, anti-social.

Vozes do PSD: — Muito bem!

Aplausos de toda a maioria parlamentar.

O Orador: — Acho que herdámos das gerações antigas um sentido de urbanismo que era diferente, em que o pobre e o rico, o artífice ou o agrário — ou os nomes que lhe quiserem chamar — se integravam nos mesmos bairros e vivendo lado a lado. Portanto, eu não sou partidário, de uma forma geral, dos bairros de caixotes alinhados, em que as pessoas são todas rasoiradas por uma determinada categoria financeira ou por uma determinada categoria de posses e em que passaria a haver o bairro para riscos, o bairro para remediados, o bairro para pobres.

Não sou, portanto, fundamentalmente partidário de habitação social. Eu considero, aliás, que toda a habitação é social. E, portanto, que a obrigação do Estado é promover fundamentalmente que haja casas em abundância e que haja casas acessíveis a todas as espécies de possibilidades financeiras.

Há até um elemento que eu me esqueci de referir na tribuna e agradeço ao Sr. Deputado Carlos Brito ter-me fornecido a oportunidade de o desenvolver. É que eu entendo que a solução total do problema da habitação em Portugal não pode passar sem uma conjugação dos esforços de vários Ministérios. Ou seja: do Ministério da Habitação, evidentemente; do Ministério dos Assuntos Sociais, porque tem ser chamada a responsabilidade do Estado à formulação possível, pelo menos numa fase intercalar, isto é, enquanto a oferta não for suficiente para completar a procura, de um esquema de subsídios às famílias mais necessitadas, para suportarem o custo das rendas de casa justas. E portanto isso só com uma participação do Ministério das Finanças, do Ministério dos Assuntos Sociais e do Ministério da Habitação. Isto é praticamente só com um esforço conjugado de todo um Governo é que se pode realmente encarar uma solução a sério do problema da habitação.

Este elemento eu realmente tinha-o esquecido. Por muito que nós desenvolvemos a construção civil sob todos os seus aspectos, é evidente que o *deficit* de

casas, que vai a caminho de 1 milhão de fogos — ultrapassa com certeza, neste momento, os 700 000 fogos —, não poderá ser anulado num curto espaço de tempo.

Além disso, o custo da produção, hoje em dia, obrigará a que as rendas novas, mesmo terminado o período de especulação infrene em que neste momento se encontram, em todo o caso atinjam níveis muitas vezes incomportáveis para as classes trabalhadoras portuguesas.

Portanto, ou através de benefícios fiscais, ou através de subsídios, ou através de vários outros esquemas que são perfeitamente estudáveis, penso que se terá de ir para uma solução conjugada da possibilidade de cada agrupamento familiar ter uma habitação digna.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Finalmente queria dizer ainda que a nossa visão em relação às rendas de casa...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, só dispõe de mais um minuto.

O Orador: — Disponho de quanto?

O Sr. Presidente: — Um minuto, Sr. Deputado.

O Orador: — Eu ia já acabar.

Foi a última pergunta que o Sr. Deputado Carlos Brito me formulou e eu queria dizer que a nossa visão em relação às rendas de casa é que as rendas de casa devem apenas corresponder a uma remuneração normal do capital, uma remuneração em juro. E portanto tem que se diminuir o custo do capital. O custo do capital fixo diminui sobretudo através dos terrenos, sobretudo através de uma racionalização da construção, portanto desenvolvendo as possibilidades industriais da construção civil, que está praticamente destruída. E como o Sr. Deputado Carlos Brito sabe, a maior parte da construção civil em Portugal é feita da maneira mais cara possível, por amadores a maior parte das vezes, não por empresas rationalizadas nem economicamente capazes de responderem a uma construção barata, eficaz e rápida.

Tenho dito.

Aplausos do PSD, PPM e Deputados reformadores.

O Sr. Sousa Gomes (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Sousa Gomes pediu a palavra para que efecto?

O Sr. Sousa Gomes (PS): — Era só para dar um esclarecimento, Sr. Presidente, visto que o meu nome foi invocado pelo Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Sousa Gomes (PS): — Ao mesmo tempo que não posso deixar de me congratular por muitas das posições assumidas pelo Sr. Deputado Sousa Tavares, reparo que não obstante a sua afirmação de que existe uma proposta original por parte dos Deputados

reformadores, nós não ouvimos nada de substancialmente original. Mas naquilo que foi de positivo e mais realista afirmado até aceito dizer que não se afasta muito das soluções concretas que o meu partido já propôs em devido tempo. Congratulo-me por essa posição e também por posições que, em certo sentido, ultrapassam pela esquerda muitas das afirmações aqui feitas nesta Câmara, designadamente em política de terrenos, e fico esperando que o Sr. Deputado formule, efectivamente, uma lei de habitação e uma lei de municipalização.

Mas o meu esclarecimento é o de que o Sr. Deputado referiu que tinha havido uma proposta de lei minha sobre o arrendamento urbano. Ora o que houve foi apenas um projecto subscrito por mim, que não foi apreciado em Conselho de Ministros, e que foi elaborado com o intuito de servir de base geral a uma discussão pública sobre a matéria.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado Luís Catarino.

O Sr. Luís Catarino (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 65.º, estabelece os princípios informadores da acção do Estado e da Administração Local relativamente ao problema da habitação.

Ao Estado cabe assegurar o direito à habitação dos cidadãos e, para isso, deve programar e executar uma política de habitação integrada em planos de reordenamento geral do território e apoiada em planos de urbanização; deve incentivar e apoiar as iniciativas das comunidades locais e das populações tendentes a resolver os respectivos problemas habitacionais e fomentar a autoconstrução e a criação de cooperativas de habitação; deve proceder à necessária nacionalização e municipalização dos solos urbanos e à consequente definição do respectivo direito de utilização e deve, ainda, estimular a construção privada, subordinada esta aos interesses gerais da população.

É este o programa constitucional no qual a habitação começa a ser considerada uma prestação social, em função dos interesses gerais da população. A solução do problema deve assentar, essencialmente, na planificação, na intervenção do Estado e das autarquias, através das nacionalizações e municipalizações, para a criação de um parque de solos urbanos, na intervenção directa das populações, através das suas organizações de bases e das cooperativas de habitação, enfim, na prioridade dos interesses gerais, em confronto com os interesses da iniciativa privada.

Este deve ser o programa a executar pelos Governos e a regular pelas leis ordinárias.

Todavia o Decreto-Lei n.º 387/79, agora sujeito a ratificação, faz a subversão de todos estes princípios e louvando-se algumas críticas justas ao Decreto-Lei n.º 445/74 que, apesar de tudo, até hoje tem contido, em parte, a alta de preços na habitação, ergue em princípio dominante de todo o regime de arrendamento urbano «uma política de rendimentos que estimule a necessária aplicação de poupanças na formação de capital em habitação». (Transcrição do relatório do próprio decreto).

Trata-se, Sr. Presidente e Srs. Deputados, nem mais nem menos do que entregar à iniciativa privada e à

livre consecução dos seus interesses o domínio completo sobre a formação dos preços da habitação.

Traita-se nem mais nem menos do que regressar à lógica capitalista do velho Estado Novo, que, de toda a forma, só consentia aumentos de renda de cinco em cinco anos e desde 1948, receoso das camadas médias da população e do operariado industrial concentrado nas grandes áreas urbanas, congelou as rendas em Lisboa e Porto.

Sabemos do *deficit* habitacional existente em Portugal em 1974, sabemos das condições terríveis do parque habitacional do País e sabemos da brutal especulação imobiliária que se instalou na dinâmica das leis do mercado no sector.

O Decreto-Lei n.º 387/79 não só iria consentir uma exploração desenfreada no domínio da habitação, agravando extraordinariamente as condições de vida já precárias da maioria da população portuguesa, dando lugar a rendas elevadas, que muitos inquilinos não poderiam pagar, com as fatais consequências do aumento de despejos de toda a ordem e da degradação moral e física de inúmeras famílias, como criaria perspectivas sombrias para as pessoas na idade da reforma, dado que os subsídios previstos no diploma só seriam concedidos em situações extremas.

É, seguramente, uma lei celerada que viria permitir as grandes negociações e os grandes lucros no âmbito da satisfação de uma necessidade fundamental como é a habitação, revelando um absoluto desprezo pela situação das classes desfavorecidas que, com ela, veriam brutalmente agravadas as suas condições de vida.

Tal lei é bem o retrato político dos seus autores. E, Sr. Presidente e Srs. Deputados, tal lei chega mesmo, algumas das suas disposições a oferecer aspectos de quase acabado cinismo. É o caso, entre ambos, dos aumentos que o senhorio, por virtude de actualização de rendas, de dois em dois anos, e da introdução coerciva de benfeitorias necessárias, poderia, em caso de falta de acordo, impor, unilateralmente, ao inquilino! Este teria de pagar qualquer renda que o senhorio decidisse impor-lhe! Isto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, já não é legislar; isto é utilizar, descaradamente, o exercício do Poder para tripudiar sobre interesses dos cidadãos, afrontar gravemente a sensibilidade das pessoas e desprezar as obrigações mínimas que, perante si próprio, deve assumir qualquer governante.

Este Parlamento não pode comprometer-se neste gesto arbitrário e inqualificável. O MDP/CDE apela para todos os Deputados desta Câmara, independentemente da sua posição política, para que não permitem a consumação deste verdadeiro e gravíssimo atentado contra a população portuguesa.

E nem se diga que a faculdade de o inquilino poder requerer, no caso, a intervenção da comissão conciliadora de avaliação, com recurso para os tribunais judiciais, iria resolver tal violência. Restaria sempre a brutal anomalia contrária a todos os princípios do direito e das normas de convívio social, um dos contratantes — o senhorio — impor ao outro — o inquilino —, unilateralmente, a sua decisão.

Mas, para lá disso, o pedido de intervenção da comissão de avaliação e o recurso da decisão desta para os tribunais não teriam, por força do decreto, qualquer efeito suspensivo. Quer isto dizer que na situação o inquilino poderia ser obrigado a pagar uma

nova renda dez ou vinte vezes mais alta do que a anterior durante longos anos, sabendo-se da demora dos serviços nas instâncias fiscais e que algumas comarcas não há juiz há cinco anos!

O MDP/CDE quer acreditar que esta Assembleia não vai permitir semelhante atropelo aos interesses dos cidadãos portugueses. Se o consentisse, tal facto, mais do que grave para a maioria desta Câmara, seria desonroso para as instituições democráticas do País!

A possibilidade legal de actualização da renda de dois em dois anos é outra norma que, baseada no princípio do ajustamento pronto dos custos, vai, necessariamente, provocar desequilíbrios gravíssimos na vida dos trabalhadores, das camadas da população com pequenos rendimentos e dos reformados, que bem sabemos não vêm os seus salários, rendimentos e pensões actualizados tão prontamente quanto, fatalmente, lhes seria exigido pelos donos das suas habitações.

Mas o diploma, para além disto, é de difícil e muito complexa aplicação, ficando dependente de sucessivas resoluções do Governo e do cálculo, nem sempre expedito, dos factores de valorização dos locais arrendados, o que tudo, naturalmente, se se refletirá em desfavor dos inquilinos, menos servidos de meios económicos e culturais e sempre mais carecidos de apoio técnico para dominar o complicado aparelho legal posto na mão dos senhores.

O MDP/CDE sabe, de outro lado, de múltiplas situações difíceis de pequenos proprietários que assentam grande parte da sua subsistência no rendimento dos prédios arrendados. Não é, evidentemente, destes proprietários de que se trata. Estes terão direito à actualização dos seus rendimentos e, se eles não forem suficientes para a sua manutenção, naturalmente, a um esquema de subsídios que lhes permita fazer face às suas necessidades. Do que se trata é apenas do princípio de colocar nas suas mãos do investidor privado a resolução do problema da habitação, sujeitando-o à lógica das leis do mercado, incompatível com as actuais condições económicas do povo português.

Por isso, votaremos contra a ratificação do decreto-lei. É o voto de recusa de uma lei feita contra os interesses do povo português.

Aplausos do MDP/CDE e do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para fazer pedidos de esclarecimento, o Sr. Deputado Lino Lima.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Sr. Deputado Luís Catarino, gostaria de pedir a sua contribuição para um esclarecimento que naturalmente é do interesse de todos nós e do País.

O Governo Mota Pinto, autor do decreto-lei agora em apreciação, teve apoios claros, como toda a gente se recorda, do PPD e do CDS...

Vozes do PSD: — É falso!

O Orador: — ... e não se poderá até esquecer que membros do actual Governo foram membros do Governo Mota Pinto. Como julga o Sr. Deputado poder explicar-se que partidos da maioria, apesar daquelas identidades de pessoas e naturalmente daquelas identidades de políticas, procurem agora

demacar-se do decreto-lei que estamos a discutir neste momento?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Ouvi com atenção o que o Sr. Deputado Luís Catarino disse e suscitaram-me duas ou três questões, independentemente de em grande parte ou na quase totalidade do que disse encontrar um espírito de defesa dos inquilinos e de correcta apreciação do problema levantado por este decreto-lei.

Referiu o Sr. Deputado a certa altura que o Decreto-Lei n.º 445/74 ia em parte, e acentuou essa questão, no sentido da resolução dos problemas dos inquilinos, embora não tendo referido qual era essa parte. Entende, assim, que o decreto-lei Mota Pinto pode resolver a parte descoberta? Entende que este decreto-lei pode dar resolução aos problemas que o Decreto-Lei n.º 445/74 não resolvia?

Uma outra questão que lhe queria pôr diz respeito a uma passagem da sua intervenção em que se referia ao conjunto de diplomas, portarias, até decreto-leis ou actos do Governo que se tornavam necessários para dar exequibilidade ao decreto-lei Mota Pinto. Entende que essas disposições regulamentares descharacterizam o decreto-lei? Entende que essas disposições, de alguma maneira, poderiam alterar o sentido, que em nosso entender é claro, deste decreto-lei?

Finalmente, e muito brevemente, em relação ao problema que colocou dos senhorios em dificuldades económicas, eu equacionava e relacionava isso com uma outra questão que é a da actividade das comissões de avaliação. Em nosso entender a situação daqueles senhorios que fizeram com o seu aforro da compra de habitação e da sua colocação em renda uma forma de garantir o seu futuro deve ser atendida em qualquer lei que regulamente o arrendamento urbano. Entende que no quadro da lei da renda não seria possível encarar soluções adequadas, comparando os rendimentos do inquilino e do senhorio e tendo em atenção a situação especial dos senhorios que têm rendimentos extraordinariamente baixos, mesmo abaixo, por exemplo, do salário mínimo? Ou de outra forma: será mesmo uma parede definitiva e intransponível, no quadro da lei do arrendamento urbano, a solução dos problemas desses senhorios, sem que isso possa, alguma vez, representar uma cedência, digamos, em termos de colocar o inquilino à pagar dificuldades que não lhe cabem pagar?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Carvalhas, também para pedir esclarecimentos.

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Este Governo tem mostrado bastante pressa e urgência na entrega dos bancos aos banqueiros, dos seguros aos grandes capitalistas, mas em relação à política de crédito e à política de desenvolvimento nada tem feito.

Pensa, assim, o Sr. Deputado Luís Catarino que a política de crédito actual com taxas de juro de 17% para a aquisição de casa própria é suficiente? Isto é, se as promessas da AD na campanha eleitoral que iam desde o peixe à mesa de todos os portugueses e

de uma casa portuguesa para todos estão a ser cumpridas, mais a mais quando em relação às taxas de juro o Governo se mantém quedo e mudo, apesar da revalorização do escudo.

O Sr. Presidente: — Tem agora a palavra para o mesmo fim o Sr. Deputado Anacoreta Correia.

O Sr. Anacoreta Correia (CDS): — Sr. Deputado Luís Catarino, naturalmente que não lhe vou permitir que as minhas perguntas sirvam de câmara de eco e de prolongamento da sua intervenção, tal como está a acontecer com os Deputados comunistas.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — É o debate parlamentar!

O Orador: — Queria fazer-lhe três perguntas muito simples e objectivas e qualquer uma delas se refere objectivamente à sua intervenção.

Em primeiro lugar, queria que o Sr. Deputado me dissesse qual foi o número de fogos concluídos pelo sector público e pelo sector cooperativo e a sua relação com os fogos concluídos pelo sector privado em 1978 e em 1979. E peço-lhe os números destes dois anos, porque são aqueles em que é previsível que os efeitos da legislação imposta pelos governos constitucionais se façam sentir, pois como imagina qualquer casa demora, num mínimo, dois anos a ser construída.

Em segundo lugar, qual foi o número de fogos concluídos para alugar no ano de 1979 e qual a percentagem relativamente ao total de produção de fogos nesse ano.

Em terceiro lugar, se o Sr. Deputado, em face dos números anteriores e não em face de concepções filosóficas, defende o congelamento das rendas como uma solução para a crise habitacional portuguesa ou se defende qualquer outro sistema. E se defende qualquer outro sistema, gostava que muito objectivamente me dissesse qual é esse sistema.

O Sr. Presidente: — Tem ainda a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Pese embora aqueles que por espírito ultramontano são incapazes de compreender a fecundidade do debate parlamentar...

Risos do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados Reformadores.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — O Dr. Álvaro Cunhal!

O Orador: — ... e embora estando de acordo com o fundamental da sua intervenção, gostaria, ainda assim, de lhe colocar uma questão.

As intervenções já feitas pelo Grupo Parlamentar do CDS e também pelo Agrupamento dos Deputados Reformadores anunciando, um e outro, que irão votar a revogação da lei do aumento das rendas do Executivo Mota Pinto, indiciam claramente um volte-face da coligação governamental nesta matéria. É evidente que isto tem que ver com o facto, citando a expressão do Sr. Deputado Sousa Tavares, de termos eleições daqui a seis meses. Mas a minha pergunta

era esta: não acha o Sr. Deputado Luís Catarino que isto é também a demonstração de que a luta popular nunca é em vão?

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Tinha dúvidas acerca disso?

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Isso é uma pergunta revisionista!

O Sr. Presidente: — Dou agora a palavra ao Sr. Deputado Luís Catarino para responder.

O Sr. Luís Catarino (MDP/CDE): — Julgo que vou ter quase uma hora, Sr. Presidente?!

O Sr. Presidente: — Não, Sr. Deputado. Tem quinze minutos para responder.

O Sr. Luís Catarino (MDP/CDE): — São várias as perguntas que foram formuladas após a minha intervenção e tenho a confessar que algumas delas inesperadamente. Ainda bem que ela mereceu o interesse de vários sectores muito diversificados desta Assembleia, o que prova, de uma maneira clara e de uma maneira directa, que o problema é um problema político instantaneo que diz respeito às necessidades da generalidade da população portuguesa e é bom que nos debrucemos com alguma atenção, com algum cuidado e mesmo com algum sacrifício, dada a hora tardia em que estamos a discutir isto, sobre problemas deste teor e desta importância.

Perguntou-me o Sr. Deputado Lino Lima se eu via razão para que agora as bancadas da maioria parlamentar possam tomar uma posição que está completamente desenhada nas suas intervenções já adiantadas, isto é, como pode compatibilizar-se esta posição com posições anteriormente tomadas pelo PSD e por outros Deputados que hoje se situam na maioria parlamentar. Se realmente não fosse eu que tivesse regimentalmente de responder ao Sr. Deputado Lino Lima, dir-lhe-ia que perguntasse na ocasião oportuna às bancadas da maioria parlamentar.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Aí está uma boa resposta.

O Orador: — Na certeza de que o Sr. Deputado Lino Lima não iria obter qualquer resposta. Todavia, talvez fosse razoável que ele fizesse ou, pelo menos, era esperável que o fizesse.

De qualquer forma, vou adiantar aquilo que penso acerca da situação e do que penso acerca das razões de uma mudança de atitude entre o que realmente adoptaram aquando da saída do decreto-lei que está em causa e aquilo que anunciam que irão seguramente adoptar neste pedido de ratificação.

É que, Sr. Deputado Lino Lima, há determinadas inflexões políticas em todos os regimes, nós assistimos a inflexões políticas no nosso país recentemente, há determinados compromissos políticos que têm os seus credores, há determinadas responsabilidades políticas que se assumem e que têm as pessoas a quem devem ser pagas.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — E alguns desses credores políticos exigem muito rapidamente e muito prontamente o pagamento das suas prestações.

Vozes do PS e do PCP: — Muito bem!

O Orador: — O Sr. Deputado João Amaral pergunta-me se este decreto pode dar resposta, como resolução global, aos problemas do arrendamento, ou melhor, aos problemas da habitação. É bom que integremos a discussão deste decreto — que é um decreto técnico sobre regime jurídico de arrendamento, até talvez o nome seja impróprio, mas é um decreto técnico que incide directamente sobre uma matéria específica das rendas — no plano mais vasto, no plano mais geral, no plano socialmente muito mais importante do problema da habitação. Evidentemente que, Sr. Deputado João Amaral, este decreto-lei não vai dar nenhuma resposta aos problemas da habitação. A resposta que vai dar — e já o disse quando respondi ao Sr. Deputado Lino Lima — é satisfazer a determinados interesses que, de alguma maneira, podem orientar a movimentação de uma maioria política que existe neste Parlamento, que podem orientar a movimentação política de um Executivo que se instalou a partir dessa maioria. Há determinados interesses a satisfazer, há determinadas finalidades a prosseguir e há que andar o mais rapidamente possível na satisfação dessas necessidades. O prorrogação, por exemplo, desta sessão de trabalhos é exactamente uma amostra da pressa com que realmente é necessário fazer determinados pagamentos.

Vozes do PS, do PCP e do MDP/CDE: — Muito bem!

O Orador: — Evidentemente que o problema da habitação tem de ser resolvido num esquema que está apontado constitucionalmente na nossa Lei Fundamental. O artigo 65.º, que comecei por citar na minha intervenção, estabelece todo um programa completo acerca das formas e dos meios que o Estado deve pôr em execução para resolver o problema da habitação. É certo que esses meios passam por vários sectores, implicam a mobilização de determinados instrumentos e dos interessados directos na consecução da habitação. Tal programa é global, de actividade conjunta dos vários sectores e vários interesses que podem estar envolvidos e que podem ser chamados à solução de um problema ingente e socialmente tão importante como o da habitação. Mas é um programa que me parece que deve ter uma visão completa e total de todas aquelas forças válidas e de todos os instrumentos úteis que podem ser chamados à resolução do problema da habitação. O decreto-lei em causa é exactamente a recusa desse programa e da integração de todos os meios que a população portuguesa podia mobilizar para resolver esse problema; é a recusa disso e visa, antes, entregar ao sector particularizado e impotente — reconhecidamente impotente — para resolver este problema e que é o sector da iniciativa privada.

Evidentemente que os diplomas de ordem técnica que estão previstos ser publicados no decreto que está em causa, para implementar, digamos assim, a execução acelerada da actualização das rendas da casa

que não só devia ser feita de dois em dois anos, como também por verificação de determinadas circunstâncias, às vezes impostas coercivamente pelo senhorio, como é o caso das benfeitorias necessárias e o caso, às vezes insignificativo, e que mais não é do que o cumprimento de uma obrigação de dar um local para habitar e de introduzir elementos de saneamento básico como a água e electricidade distribuída domiciliamente e alguns outros serviços elementares, não o descaracterizavam. Ora, independentemente disso, não há dúvida nenhuma que há uma pressa muito grande em actualizar todos os rendimentos dos capitais investidos na habitação.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Tanto assim é que todo o programa escalonado de actualização devia ser corrido durante o ano de 1980. É a pressa de actualizar as rendas de dois em dois anos, é a maneira pressurosa como se inventam outros elementos de actualização impositiva por parte do senhorio e é também uma corrida que necessariamente é descompassada com a possível correcção dos rendimentos dos trabalhadores e das classes médias, e que tinha de estar concluída até ao fim do ano de 1980. Isto mostra, realmente, a ofegância que os sectores que estão interessados na alegada resolução do problema da habitação têm para usufruir dos ganhos que iriam obter pela introdução deste diploma.

É certo que vários elementos técnicos têm de ser considerados no contexto do diploma em apreço para a actualização das rendas de casa. Mas a mobilização desses instrumentos de avaliação, aos quais só muito secundariamente e só muito remotamente o inquilino poderia opor-se, são de aplicação tecnicamente exigente e de tal ordem que é absolutamente seguro para qualquer de nós que a maioria dos inquilinos não tem à sua disposição os meios técnicos e os meios culturais que lhes permitisse dominar todos os mecanismos de avaliação dos locais e da fixação das novas rendas.

Evidentemente que somos sensíveis — e toda a gente é sensível, nem isso estava posto em causa na minha intervenção — à situação daquelas pequenas economias investidas em habitação. Economias, como eu lhes chamei, de mera subsistência e que têm evidentemente de ser reguladas numa perspectiva meramente social. É evidente que tem de se fazer uma actualização de rendas. É evidente — não há dúvida nenhuma — que os rendimentos investidos na habitação têm de ser actualizados, mas também é evidente que a situação daquelas pessoas cujos rendimentos actualizados de uma maneira equilibrada não chegassem para as necessidades básicas da sua subsistência teria necessariamente de se resolver através de um esquema de subsídio mensal que está previsto e que está indicado na minha intervenção.

O Sr. Deputado Carlos Carvalhas pôs-me o problema de saber se com uma política de crédito, que foi também invocada nesta Assembleia por um outro Sr. Deputado, com taxas de juros a 17% será ou não possível resolver o problema da habitação. Todos nós temos experiência, Sr. Presidente e Srs. Deputados, do que vai hoje de grave pelo problema da habitação. Vivo numa zona, que é o Algarve, terrivelmente afectada pela gravíssima carência da habitação. Posso

dizer aos Srs. Deputados — e com certeza que têm esta confirmação — que não há nenhum operário, nenhum pedreiro, nenhum pintor, nenhum mecânico capaz de poder arrendar uma casa que acabe de ser construída. Não têm possibilidades económicas para o fazer, porque em muitos dos casos o ordenado por inteiro não chegava para pagar uma renda que satisfazia a remuneração de 17% do capital investido nesse fogo.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Portanto, Sr. Deputado Carlos Carvalhas, é bom que me tivesse feito a pergunta, isto por que apesar da minha resposta ter sido o eco da minha intervenção, estas verdades, mesmo ecoadas, vale a pena serem sempre repetidas.

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Isso toda a gente sabe!

A Sr.º Alda Nogueira (PCP): — Pois sabe, mas não querem é ouvir a verdade!

O Orador: — Foi a pergunta que me foi feita, Sr. Deputado.

O Sr. Deputado Anacoreta Correia formulou-me três perguntas, dizendo que elas directamente lhe advieram ao seu espírito por causa da minha intervenção. Não é verdade, e desculpar-me-á a minha negativa. A minha intervenção foi toda numa perspectiva política, de denúncia de alteração da posição dos meios interessados agora num investimento da habitação e na resolução dos problemas da habitação, tendo eu negado claramente que o problema da habitação não pode ser resolvido entregando a sua solução à iniciativa privada e à remuneração do capital. Foi esta a perspectiva política que dei à minha intervenção e dela não decorria.

O Sr. Anacoreta Correia (CDS): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça o favor.

O Sr. Anacoreta Correia (CDS): — Queria — a menos que tenha ouvido mal — dizer que o Sr. Deputado começou a sua intervenção dizendo que ao sector público competia a parte primeira na resolução do problema da habitação. E por isso lhe faço a pergunta: qual foi a correspondência prática dessa atitude? Disse, também, que competia em segundo lugar a resolução do problema ao sector cooperativo. Volto a perguntar: qual foi a participação concreta e prática do sector cooperativo? Ora com essa recusa que o Sr. Deputado faz do sector privado — apenas o admite como complementar — qual é pois a posição relativa do sector público e do sector cooperativo com a complementariedade que o Sr. Deputado aceita do sector privado e que significado tem este sector para a habitação em Portugal?

Portanto, as perguntas que lhe faço decorrem da sua afirmação, não pondo eu em causa que o Sr. Deputado tenha feito um discurso de protesto contra a situação. Não é isso que está em causa.

O Orador: — Suponho que estamos na mesma. Sr. Deputado.

O Sr. Anacoreta Correia (CDS): — Dá-me licença que o interrompa de novo?

O Orador: — Faça o favor.

O Sr. Anacoreta Correia (CDS): — De qualquer forma, o que queria é que o Sr. Deputado me desse os números. Se as razões são estas ou outras não me interessa.

O Orador: — Não dou números, porque não os tenho aqui, Sr. Deputado.

Protestos do CDS.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — O vosso negócio é números com muitos cífrões.

O Orador: — A minha intervenção não foi uma intervenção técnica nem foi uma análise estatística. Evidentemente, é possível, Srs. Deputados, estudar o problema da habitação sob vários ângulos e sob várias facetas. Uma das facetas é um dos ângulos, por exemplo, é um estudo estatístico, é um estudo contabilístico da situação. Não o fiz nem tenho agora elementos que subsidiariamente pudessem suprir esta deficiência da minha intervenção para satisfazer o interesse de informação do Sr. Deputado.

A minha intervenção foi uma intervenção apenas de princípios, foi apenas uma intervenção tendente a provar que a solução apontada no decreto é uma solução política errada, que entrega a um sector que só secundariamente deve ser chamado para resolver o problema da habitação sob vários ângulos e sob cias do programa constitucional, e que erradamente agora tem a primazia para a resolução do problema.

Peço-lhe perdão, Sr. Deputado — se é que o tenha de pedir —, mas efectivamente não tenho elementos que o possam satisfazer. Talvez numa outra intervenção, talvez numa outra ocasião o meu partido e eu próprio possamos satisfazer a curiosidade do Sr. Deputado.

O Sr. Deputado Carlos Brito pergunta-me: e a luta popular será em vão? Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Carlos Brito: Nós temos neste país alguma experiência da luta popular e da solução de muitos problemas através da luta popular. Evidentemente que num ou outro caso com exageros, num ou outro caso com necessidade de correctivos, mas temos um exemplo acabado, depois da Revolução do 25 de Abril, do significado da luta popular. E continuaremos a ter, com certeza, um significado muito impressivo do que é a luta popular.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Com o curso que as coisas vão tomado de agravamento brutal do problema da habitação pode perfeitamente atingir-se o ponto de ruptura por parte das populações, dadas as condições em que elas vivem, e dado o agravamento aceleradíssimo das condições miseráveis de habitação existentes neste país. Evidentemente que pode cair-se num ponto de ruptura social. Já num ou outro sector se vão desenhando tomadas de posição para avançar para soluções que nós não desejaríam-

mos. Antes que se chegue a essas situações de ruptura é bom que tenhamos em conta a pressão popular que legitimamente pode desencadear-se em face deste problema gravíssimo.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Mário Tomé, antes de lhe dar a palavra para uma intervenção, na experiência até da sua intervenção imediatamente anterior e de forma a não exceder o tempo total que lhe compete, a Mesa sugeriu-lhe, muito cordialmente, que no exórdio da sua intervenção, isto é, na parte que fosse de introduzir, V. Ex.^a introduzisse rapidamente.

Risos.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Eu vou introduzir, Sr. Presidente.

Risos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Decreto-Lei Mota Pinto n.^o 387/79, de 9 de Setembro de 1979, foi um dos diplomas não «revisto» pelo V Governo Constitucional e tem as suas raízes em decretos-leis semelhantes da autoria do I e II Governos constitucionais e que eram atirados pelos órgãos de comunicação social para a publicidade através da publicação das suas «bases» numa preparação psicológica que pretendia levar a massa do povo trabalhador a aceitar esse gravíssimo atentado contra a segurança e usufruição dos seus lares.

Ele é — com as suas bases de origem — a grande desforra dos senhorios contra a recusa de Salazar e Marcelo Caetano de, após a publicação da Lei n.^o 2030, de Junho de 1948, anuir a qualquer aumento do preço das rendas, por receio da revolta das populações, como actualmente parece também suceder por parte da AD.

Da análise geral dos objectivos e carácter deste decreto de Mota Pinto ressalta: A finalidade de destruir toda a orgânica do Decreto-Lei n.^o 445/74 como explícito está nos n.^os 1 a 4 do preâmbulo do decreto.

Para justificar esse objectivo o decreto-lei em análise mente, por atribuir ao facto da existência da proibição do aumento quinquenal das rendas, a falta de obras de conservação dos prédios e fogos arrendados.

As estatísticas provaram que nas localidades onde esses aumentos eram permitidos também os senhorios não faziam obras, como se verifica do respectivo licenciamento nas câmaras municipais. Essas obras eram feitas — embora em reduzido e insignificante número — nas regiões de Lisboa e Porto, únicos sítios onde esse aumento não era permitido.

Nas casas arrendadas para comércio, indústria e exercício de profissões liberais, onde os aumentos dos preços das rendas eram quinquenalmente permitidos, também os senhorios não faziam essas obras.

Ser objectivo do Decreto-Lei n.^o 387/79 resolver, não o problema da fixação do preço das rendas em bases social e legalmente aceitáveis, mas sim o de estabelecer, como o próprio preâmbulo o afirma, «uma política de rendimentos.»

O n.^o 4 desse preâmbulo considera a prestação de habitação como um «serviço» e não como a satisfação de um direito social do cidadão; serviço que os

Governos entregam ao sector privado para que o transforme num negócio onde livremente campeia a especulação.

O próprio decreto-lei se contradiz quando estabelece uma relação entre o aumento real das rendas por ele preconizado com a evolução do custo de construção. Se essa fosse a razão, fácil será de ver que comprado ou construído o prédio, o proprietário não mais incorpora o «custo de construção».

Obras, se as fizesse, estariam dentro das despesas normais e correntes de todo o negócio e a sair do elevado lucro que este proporciona.

A confissão feita no n.º 5 deste preâmbulo de que se não ignora que o regime de rendas que ele preconiza poderá criar situações de ruptura na capacidade económica dos agregados familiares de menores recursos é a razão da sua condenação total.

A panaceia do «subsídio de renda», além de mostrar quão elevadas serão as rendas mais baixas, é uma autêntica burla, uma hipocrisia, pois sabe-se o que é a política dos Governos em matéria de «subsídios» às massas trabalhadoras.

Bastará atentar no que se passa com os subsídios de desemprego, reforma, doença, etc.

A atribuição exclusiva às câmaras municipais de várias decisões sobre habitação é também uma das causas da rejeição do decreto-lei.

Só os interessados «moradores», apoiados na sua junta de freguesia, deles mais próxima, estão aptos a resolver os problemas — todos os problemas — que se relacionem com o exercício do direito de habitação.

O deixar todos os elementos básicos da aplicação do decreto nas mãos do Governo — vejam-se n.º 1.º e 2.º do artigo 2.º e os artigos 6.º, 7.º, 10.º, 11.º, entre outros —, que despótica e autocraticamente poderá dispor em matéria de regulamentação e fixação de taxas e percentagens, é criar condições de ainda maior instabilidade e incerteza no exercício do direito à habitação.

O artigo 1.º, sujeitando todos os arrendamentos ao regime de especulação e de exploração do decreto, anula os poucos efeitos sociais obtidos por algumas tímidas soluções, como sejam casas de renda limitada, de renda económica, para pescadores, etc.

Pelo n.º 1 deste artigo 1.º sujeitam-se ao regime dos aumentos do decreto os estabelecimentos, escritórios e todos os arrendamentos para outras «aplicações lícitas» (cooperativas, colectividades populares, associações diversas), e isto para além de, pelo artigo 4.º o regime do preço da renda nos primeiros e novos arrendamentos ser livre. Pelo artigo 2.º fica aberta a via da «maior renda» possível, uma vez que, como é hábito e intuitivo, os senhorios irão arrendar sempre pelos «limites máximos» permitidos.

O artigo 3.º, ao falar em «habitações de natureza sumptuária», sem que defina o que se deva entender por tal, deixa caminho livre ainda a maior especulação.

Basta que um prédio, pelo seu aspecto arquitectónico seja «bonito» para que logo os arrendatários apanhem com todos os máximos valores e preço de renda.

Além de não dizer o que se deva entender por «sumptuosidade», em que consiste, também não diz quem a determina: o senhorio? A câmara municipal?

Um é permanentemente anti-inquilino; o outro tem sido normalmente anti-inquilino.

O artigo 4.º já atrás referido visa criar as maiores dificuldades ao pequeno comércio, à pequena indústria, aos modestos profissionais de profissões liberais, a todas as colectividades particulares: a renda inicial não tem limites e ficam sujeitos a aumentos bienais.

O artigo 5.º é o que estabelece a mais odiosa característica deste decreto. A renda já não terá por base o número de divisões úteis, ou seja, as habituais «casas assalhadas».

Passaria a ter como base «a superfície convencionada», isto é, a arrendada e, tal como esta é definida no artigo 9.º, à brutalidade do decreto alia-se a insensibilidade do legislador.

Por este artigo desde os armários metidos na parede, às pedras da varanda e sacadas — tudo onde o morador possa pôr o pé ou a mão — tudo é contado como «superfície convencionada».

E é esta superfície que, multiplicada pelo valor que em cada ano o Governo estabelecer como o preço por metro quadrado, determinará o preço da renda!

E isto ainda terá de ter em conta «a categoria da habitação» e a «localidade», donde resultará que Lisboa e Porto e algumas outras cidades — onde os preços do custo de vida são os mais elevados — suportarão um maior preço por metro quadrado,

O n.º 2 do artigo 5.º, com a hipocrisia que é característica do decreto, permite que os limites máximos ainda sejam aumentados de acordo com as disposições dos artigos 12.º, 13.º, 15.º, 18.º, 22.º, e 23.º do decreto.

Quanto à «redução» é termo que aí está para deitar poeira nos olhos dos incrédulos. Não só o esquema adoptado por aquelas disposições, mas também o diminuto quantitativo dos coeficientes de redução, torna esta praticamente irrelevante.

Os artigos 6.º a 12.º têm de ser analisados em conjunto pelo facto de constituírem a trama em que o decreto assenta. Há que notar que a fixação da renda interessa não só ao contrato inicial mas também os aumentos bienais que sobre essa renda inicial irão incidir.

Antes de centrar na análise sucinta do sistema estabelecido por esses artigos há que fazer uma referência especial à disposição do artigo 12.º, que nos fala e manda atender à idade do prédio. É outra das hipocrisias do decreto.

A «idade» do prédio nada representa, mas sim o seu estado de conservação, as próprias «qualidades» da casa em si. Ser antigo e estar em bom estado de conservação, ter divisões amplas, bem arejadas... ou ser um lar moderno mas situado num beco húmido, sem sol e não ter casa de banho, etc. — tudo são factos concretos a ter em conta e não, abstracta e simplesmente a data em que o prédio foi construído. A superfície por si só nada é: casas modernas, na louca dissipação dos solos aptos para construção, ostentam corredores e halls absolutamente inúteis. A renda por metro quadrado é uma inaceitável ofensa contra a habitação e a economia dos trabalhadores.

Haverá quem construa fogos com loucos desperdícios de espaço só para obter mais metros quadrados e maior renda; haverá quem construa casas tipo poliglha para proporcionar rendas mais baixas e de mais fácil procura e arrendamento.

Numas e noutras a promiscuidade e a superlotação dos fogos será regra geral, embora por razões diferentes, mas todas elas baseadas no preço da renda.

Uns, procurarão dividir a grande renda pelo maior número de agregados utentes; outros procurarão que o maior número de agregados utentes se utilizem da menor renda. E entre uns e outros ficará — continuarão — a barraca de bairro de lata como solução precária, deficiente, mas a única ao alcance dos que só vivem do seu trabalho.

Substituir o sistema de se atender ao tipo de casas conforme o número de assoalhadas úteis, pelo critério de metro quadrado, é atentar de forma irremediável contra as condições de habitação em Portugal. Como se vai obrigar um inquilino a pagar por metro quadrado, se ele não escolheu o projecto, não foi ouvido nem achado na sua aprovação? Vão entrar em conta os meros meios de comunicação dentro da habitação, os armários de parede, o sítio onde se estende ou lava a roupa, os terraços, as varandas.

Toma também o decreto em conta o «rendimento» do agregado familiar! Só por troça se pode falar de «rendimento» dos trabalhadores quando eles não conseguem sustentar-se e às suas famílias pelo mísero preço pelo qual são obrigados a vender a sua força de trabalho. E, para dar mais lucros, mais rendimentos aos senhorios, a lei conta com todos os elementos do agregado familiar mas ignora esse mesmo agregado familiar quando se trata de garantir a habitação no caso do falecimento do titular do arrendamento.

Ao complicar o sistema adoptado para fixação da renda, não é indiferente o objectivo de «baralhar» e «confundir», fazendo os interessados perderem-se no meio da selva dos cálculos.

Segundo o artigo 5.º, a base do preço das rendas é o produto da superfície pelo preço do metro quadrado anualmente estabelecido pelo Governo em decreto; nos termos do artigo 6.º essa renda máxima por metro quadrado resulta da divisão por doze meses do produto obtido pela multiplicação do valor-padrão calculado nos termos do artigo 10.º pela taxa da renda anual obtida nos termos do artigo 11.º. Este valor-padrão tem de atender ainda ao custo do solo e ao custo da construção. A isso há ainda que acrescentar uma parcela para custos indirectos que o decreto não diz o que sejam nem quais sejam, ainda mais a justa remuneração do capital investido — artigo 10.º.

Isto mesmo nos prédios em que o senhorio não investiu capital algum por o ter herdado; isto mesmo quando o preço do terreno e custo da construção há muito estejam reembolsados.

A taxa de renda, segundo elemento da fórmula estabelecida no artigo 6.º para obtenção do preço da renda, é fixada em decretos contra os quais os moradores não têm meios de defesa, por mais especulativamente que ela seja fixada. Há que reparar que, nos termos do artigo 11.º, essa taxa de renda tem de ter em conta não só a rentabilidade do investimento mas ainda a de outras aplicações alternativas do capital.

Além da redução, pela idade do prédio, já atrás referida, o artigo 13.º declara a existência de aplicabilidade de coeficientes de correção sempre que o estado de conservação e manutenção seja inferior ao considerado normal tendo em conta a idade das habitações.

Como não estabeleceu quando é que se considera como «normal» o estado de conservação e manutenção do fogo, e como um prédio antigo nunca estará em condições semelhantes à dos prédios novos, o critério adoptado torna esses factores de coeficientes de correção abstractos e da mais duvidosa eficácia.

E como é o Governo que estabelece por decreto esses coeficientes correctores, muito é de admirar que se possa estabelecer na generalidade o caso especial e concreto de cada prédio.

O facto de o factor de que fala o n.º 3 do artigo 15.º se referir aos «preços no consumidor» mostra, inequivocavelmente, a pouca seriedade e honestidade do legislador, pois todos os que lidam com as nossas estatísticas oficiais sabem que o que elas indicam como «preços no consumidor» está sempre muito abaixo dos preços realmente praticados. Que o digam as mulheres ou os homens que vão aos mercados abastecerm-se!

Esta é mais uma forma de ludibriar os que terão de pagar as exorbitantes e especulativas rendas permitidas pelo decreto em análise.

Mas, mais grave ainda! Segundo o artigo 16.º, esses «preços no consumidor» no que respeita às tais casas de renda sumptuária que o decreto não definiu, serão os publicados pelo Ministério da Habitação e Obras Públicas.

Sendo o Ministério da Habitação e Obras Públicas a publicar os tais índices que irão basear os aumentos das rendas, há que admitir que na sua ânsia e objectivo de favorecer os senhorios contra os inquilinos, esses índices serão aproveitados para os demais objectivos da política contra o direito à habitação. E que organização tem o Ministério da Habitação e Obras Públicas para publicar as estatísticas dos preços no consumidor nos vários pontos do País? E se o Instituto Nacional de Estatística falha nas suas estatísticas, como não falhará então o Ministério da Habitação e Obras Públicas?

Em relação aos arrendamentos para o comércio, indústria, profissões liberais, cooperativas, colectividades de recreio e todas as demais de carácter popular, que o artigo 4.º sujeita ao regime de renda livre e sobre os quais recaem os aumentos de dois em dois anos, o artigo 17.º dispõe que esses aumentos são os mesmos que se aplicam às habitações sumptuárias que, segundo o artigo 16.º, ficam sujeitas ao maior preço no consumidor publicado pelo Ministério da Habitação e Obras Públicas.

Isto na altura em que o pequeno comércio, a pequena indústria, os pequenos profissionais de profissões liberais, as colectividades populares, se debatem na maior crise que desde sempre assolou este País.

O regime de casa mobilada — que é estabelecido nos nos artigos 18.º e 19.º — é igualmente desastroso e tem reflexos negativos principalmente na vida dos jovens. Pelo facto de a casa mobilada ser a mais fácil de encontrar visto ser aquela que permite ao senhorio ainda maior renda e maior especulação, pois a exerce sobre a casa e sobre o aluguer de móveis, essas casas são as poucas que se encontram. Apesar do acanhado das divisões que exige mobília especial adaptada à exiguidade da casa e o elevado preço das mobiliás, são as casas que os casais novos, ao constituírem-se, procuram. Nestas casas a renda ainda poderá sofrer um aumento até 40%.

Como o decreto não estabelece o que deve a casa conter para ser considerada como «mobilada», evidente é que os senhorios para obterem esse aumento de quase mais de metade do preço irão mobilá-la com menos móveis ou com coisas inúteis. E como a carência de habitação é tal que se chegou ao ponto de em matéria de arrendamento urbano imperar o «pega ou larga» os pretendentes aceitarão tudo, inclusive o aumento de 40% sobre o preço máximo da renda e a falta ou inutilidade dos móveis, só para não perderem a casa.

Mas, há mais e pior: os móveis são do senhorio. Porém, as despesas de conservação e reparação desses móveis são, nos termos do artigo 19.º, encargo do inquilino, que a elas terá de recorrer «durante a vida útil dos móveis» vida essa que o n.º 2 do artigo computa em vinte anos para os móveis e dez anos para os equipamentos.

Já há onde os senhorios ponham os velhos e cansados frigoríficos e máquinas de lavar: nas casas arrendadas mobiladas, pois o inquilino os terá de reparar à sua conta!

Na sua ignorância absoluta do que seja o exercício do direito à habitação, o artigo 20.º do decreto contempla a sublocação cujas rendas sujeita ao regime do decreto. A sublocação que devia ser proibida em matéria de inquilinato habitacional por proporcionar uma dupla especulação com o preço das habitações — a do senhorio e a do especulador —, é novamente legalizado. E nem se diga que a sua supressão iria aumentar a falta de casas para arrendar, pois o que essa supressão «suprimia» era o intermediário sublocador. Tal como não acabaria a carne, o peixe, as batatas se os intermediários fossem eliminados; o produto continuava a existir à venda; só o que continuava era mais barato ...

No capítulo 2.º, nos seus artigos 21.º a 24.º, trata o decreto do problema das obras, por falta das quais está arruinada a maior parte do parque habitacional nacional e caem em ruínas alguns prédios. Só que, na sua óptica, chama às obras «benfeitorias» mesmo que elas sejam das indispensáveis e absolutamente necessárias. As obras «conservam», «actualizam»; as benfeitorias são coisas diferentes! O decreto considera a indispensável instalação de água, luz eléctrica, sanitários como uma benfeitoria e esta dá lugar a uma maior renda.

O n.º 3 do artigo 22.º credencia bem a ignorância do autor do decreto. Diz que são benfeitorias «a instalação na habitação de água domiciliária, luz eléctrica e outros serviços higiénico-sanitários sempre que não existam». Saber-se que a luz eléctrica é um dos «outros» serviços higiénico-sanitários é novidade muito de pasmar; instalar quando não existam é habilidade difícil, pois, se já existiam, não havia que as instalar, se as instalava é porque não existiam... enfim! É a lógica deste decreto!!!

Mas se toda a habitação tem de ser condigna e para o ser tem de possuir água corrente, luz eléctrica e higiénico-sanitários, como considerar que a sua instalação não constitui obrigação dos senhorios, mas benfeitorias que dão lugar a ainda maior renda, quando o certo é que ele devia ser punido por ter afectado ao arrendamento, arrendado e recebido renda por habitação que não possuía condições mínimas?! Quer

dizer, o decreto «actualiza» as rendas que considera desactualizadas mas a actualização da casa é luxo que dá direito a maior renda além do máximo.

Outro aspecto da parcialidade deste decreto anti-inquilino está bem patente na disposição do artigo 23.º.

Quando é o senhorio que faz obras, logo no mês seguinte o inquilino tem de pagar por inteiro, de uma só vez, o aumento da renda — n.º 1 do artigo 21.º, quando é o inquilino que, forçado pelo desleixo do senhorio, se vê obrigado a fazer a obra, só é reembolsado aos poucos e poucos, por 50% do preço da renda referida no n.º 5 do artigo 23.º. O processo de aumento das rendas, que o decreto hipocritamente chama de «actualização da renda», é absolutamente escandaloso e socialmente repulsivo.

Em primeiro lugar, o artigo 25.º constitui uma autêntica ratoeira, pois permite a actualização por acordo, o que coloca na mão dos senhorios um poderoso meio de pressão e de exploração. Não estabelece um limite para essa actualização. E exige-a logo no mês referente ao da comunicação do senhorio, não estabelecendo meio seguro nem concreto para essa «comunicação»: pois só exigindo a forma escrita, um papelinho por baixo da porta vai chegar.

Tanto na fixação da renda, como na sua actualização, o senhorio continua sendo um elemento todo-poderoso. Não lhe basta já o papel de «negociante» no mais escandaloso dos negócios escandalosos, mas passa a ser o «dono» de todas as possibilidades de uma justa satisfação social do direito à habitação.

O sistema de recursos estabelecido no decreto é absolutamente insatisfatório.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado falta apenas um minuto.

O Orador: — Um minuto? Mas isto tem tempo marcado, Sr. Presidente?

Risos.

O Sr. Presidente: — Tem sim, Sr. Deputado! Cada intervenção é de vinte minutos.

O Orador: — Então, Sr. Presidente, vou já terminar. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º, o fundamento do recurso é somente a «inexactidão dos elementos relevantes» para a determinação da renda ou da actualização. Não se percebe bem o que será essa «inexactidão»: se o erro de operações aritméticas, se a errada interpretação dos decretos publicados com os elementos, tal como se não entende o que se quis dizer com o adjetivo «relevantes», pois todos os elementos mencionados são «relevantes», dado que todos eles concorrem para a formação do preço da renda, e de outros elementos o decreto não fala!

O n.º 2 deste artigo fala em «solicitação» por parte do inquilino, o que revela o critério aristocrático do autor do decreto. Os cidadãos nada têm a «solicitar» seja a quem for. Requerendo, recorrendo, usam de um seu direito legal e o exercício de direitos legais não se faz através de «solicitações».

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, creio, tem a palavra a Sr.ª Deputada Zita Seabra.

A Sr." Zita Seabra (PCP): — Sr. Deputado Mário Tomé, ouvi a sua intervenção e há pouco, antes da interrupção para o jantar, ouvi a intervenção do Sr. Deputado Anacoreta Correia. Nessa intervenção do Sr. Deputado do CDS referia-se como um dos males que provocou toda a crise habitacional no nosso país o congelamento das rendas, que, aliás, se remetia única e exclusivamente para 1975, calando completamente o Sr. Deputado o facto de que em Lisboa e no Porto as rendas estão congeladas desde 1948. Bom, mas o Deputado do CDS que apontava como o mal de toda a crise da habitação o congelamento das rendas, apontava como a grande solução a iniciativa privada. E daí a minha pergunta, Sr. Deputado: é verdade ou não que no nosso país a iniciativa privada teve a exclusividade para a resolução do problema habitacional durante cinquenta anos? E que resultou dessa exclusividade da iniciativa privada durante cinquenta anos no nosso país no campo da habitação? É ou não verdade, Sr. Deputado, que aqui mesmo na cidade de Lisboa o que nos deixou foi bairros como o Casal Ventoso, o Bairro Chinês, o Bairro da Liberdade, o Casal do Pinto — estes são alguns dos que me lembro — e tantos outros bairros de lata que abundavam e ainda abundam, infelizmente, na nossa cidade?

Era isto que desejava perguntar-lhe, Sr. Deputado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Marino Vicente.

O Sr. Marino Vicente (PCP): — Sr. Deputado, ouvi a sua intervenção e ocorreu-me uma pergunta muito breve, que é a seguinte: se não considera, em matéria de actualização de rendas, que o Decreto-Lei n.º 387/79 vem criar, ao fim e ao cabo, um sistema de indexação praticamente automática das actualizações das rendas aos índices de preços.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Deputado Mário Tomé, ouvi a sua intervenção e fiquei um bocado com a ideia de que descreveu razoavelmente as árvores, mas acabou por perder a perspectiva da floresta, que é todo o conjunto das árvores. Isto porque, de facto, fez uma análise antigo a antigo, mas acabou por não dar uma ideia clara da sua perspectiva sobre o conjunto do decreto-lei. Ficaram-me assim algumas dúvidas.

Esta questão concreta, por exemplo: é sabido que em Portugal a estrutura aluguer/casa própria do parque habitacional é numa percentagem muito maior do que mesmo em países europeus da CEE. Por exemplo, calcula-se que anda em cerca de 50% o parque habitacional de aluguer comparado com a Alemanha Federal, onde é de 10%, enquanto é de 14% na Inglaterra e de 19% em França. Não é isto a demonstração clara de que não é na construção para arrendamento que está a solução do problema da habitação? Não é isto a demonstração de que a aquisição de casa para arrendamento não resolve os problemas da habitação em Portugal?

Coloco ao Sr. Deputado uma outra questão a respeito das entidades proprietárias do parque habitacional em Portugal, quando comparadas também com

países da Europa do Mercado Comum. A questão é esta: o parque habitacional público e semipúblico é em Portugal extremamente reduzido, correspondendo a 2%, quando, por exemplo, num país como a República Federal Alemã corresponde a 3,9%, ou seja, quase o dobro, na Bélgica a 6%. Não é isto também, Sr. Deputado, a demonstração de que não é pela via, para que aqui se tem apelado das bancadas da direita, do reforço da iniciativa privada, que se resolve o problema da habitação?

Por outras palavras, Sr. Deputado, e em conjunto: não entende V. Ex." que na sua intervenção carece de explícitação suficiente o facto de, e sem questionar o valor e a importância da iniciativa privada, não ser essa a questão que está por detrás de todo este debate?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Deputado Mário Tomé, ao ouvi-lo ia pensando que o Sr. Deputado é muito mais arguto como parlamentar do que objectivo enquanto historiador — tinha presentes as referências que fez ontem à tarde a acontecimentos ocorridos em 1975.

Eu, do meu lado, concedo que o Sr. Deputado foi exaustivo na análise que fez do decreto-lei que vai ser revogado, conhecidas as posições dos diferentes partidos, e concedo também que só não foi mais longe dadas as condições de trabalho que nos criaram os «nocturnos» Deputados da coligação governamental.

Risos.

Isto porque o Sr. Deputado, na verdade, adiantou muito pouco relativamente àquilo que pensa o partido que representa nesta Casa sobre o que poderão ser soluções para o problema da habitação. Queria dizer-lhe que, por exemplo, o Sr. Deputado Sousa Tavares foi um pouco mais revolucionário ao advogar aqui a nacionalização dos solos urbanos. Portanto, gostaria de saber, Sr. Deputado, quais são algumas das medidas que o partido que aqui representa preconiza relativamente ao problema da habitação, seguro como estou de ser generoso dando-lhe assim oportunidade de referir aquilo que o rígido Regimento lhe não permitiu, pois que abruptamente lhe foi cortada a palavra passados vinte e um minutos, como tive ocasião de registrar.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Um pedido de esclarecimento muito rápido, Sr. Deputado: na medida em que já se verificou que grande parte desta Assembleia tenciona resolver o problema habitacional com a iniciativa privada, com o dinamismo do empresário privado, sabendo-se, como é conhecido de todos, que no 25 de Abril o deficit habitacional no nosso país era da ordem dos 600 000 fogos, sabendo-se que até essa altura os responsáveis pela construção de habitação eram quase que exclusivamente do sector privado, sabendo-se que esse sector privado na altura era constituído pelos grandes grupos monopolistas, hoje ex-monopolistas — eram esses senhores

que tinham as grandes empresas de construção civil e, por conseguinte, deixaram chegar as coisas à situação que eu referi de um *deficit* habitacional de 600 000 fogos —, sabendo-se agora que o Governo tem muita pressa em pagar as indemnizações aos ex-monopolistas procurando canalizar para os seus bolsos cerca de 100 milhões de contos, teremos de admitir que a iniciativa privada que virá dinamizar agora a construção da habitação serão os antigos, os ex-monopolistas. Acredita o Sr. Deputado Mário Tomé que esses ex-monopolistas, que já tiveram a prática, virão agora resolver o problema do *deficit* habitacional?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro de Vasconcelos.

O Sr. Pedro de Vasconcelos (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Neste sistema original em que o Sr. Deputado Mário Tomé e o Sr. Deputado Luís Catarino têm servido de *relais* para lhes serem feitas perguntas que lhes não são dirigidas, também gostaria de fazer algumas perguntas ao Sr. Deputado.

Em primeiro lugar, pergunto-lhe se não acha que de facto quem tem pressa em resolver este problema não é propriamente o Governo nem as bancadas da maioria neste momento, mas sim o Partido Comunista, que já aqui, antes do jantar, reivindicou para si a palma de logo na segunda sessão do Plenário ter sido pressuroso a pedir a sujeição deste decreto-lei à ratificação.

Vozes do CDS: — Muito bem!

Aplausos do PCP.

O Orador: — Acha o Sr. Deputado estranho que, estando este país adiado há mais de cinco anos, tenha o Governo urgência em resolver os seus problemas?

A Sr.ª Zita Seabra (PCP): — E os cinquenta anos?

O Orador: — Não acha o Sr. Deputado que, estando praticamente toda a Câmara de acordo em revogar imediatamente este decreto-lei, estamos aqui a perder um tempo precioso dada a necessidade de resolver o mais rapidamente possível os problemas do País?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Neste mesmo curiosíssimo sistema de perguntas hoje aqui inaugurado, eu queria perguntar ao Sr. Deputado Mário Tomé a propósito do problema dos «gaoleiros» monopolistas — eu pensava que 99% das casas que se construíram em Portugal eram pelos «gaoleiros», mas afinal parece que não, que eram pelos monopolistas —, se é partidário dos monopolistas ou dos «gaoleiros», isto é, se é partidário da construção civil feita por empresas sérias ou se é partidário da construção civil feita pelos «gaoleiros», agora alcunhados por V. Ex.^a de monopolistas.

Risos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para responder aos pedidos de esclarecimento, o Sr. Deputado Mário Tomé.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Presidente, se os Srs. Deputados que me pediram os esclarecimentos não levam a mal, tenho impressão de que no resto da minha intervenção que não chegou a ler poderei talvez responder às perguntas.

Risos gerats.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, em termos de resposta, V. Ex.^a dispõe do tempo regimental, mas em termos de intervenção já introduziu o que tinha a introduzir.

Risos gerats.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Presidente, de quanto tempo disponho?

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado teve sete pedidos de esclarecimento, donde se segue que tem vinte e um minutos para responder.

Risos.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Portanto eu vou...

O Sr. Presidente: — Vai gastar o tempo que quiser até aos vinte e um minutos, Sr. Deputado.

Risos.

Srs. Deputados, pedia-lhes o favor de ouvirem em silêncio as respostas que o Sr. Deputado Mário Tomé vai produzir.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Portanto vou concluir a minha intervenção de há pouco e depois completo a resposta aos pedidos de esclarecimento.

Indo um pouco atrás no que há pouco disse, o processo de aumento das rendas, que o decreto chama de «actualização», é absolutamente escandaloso e socialmente repulsivo.

Em primeiro lugar, o artigo 25.^º constitui uma autêntica ratoeira, pois permite a actualização por acordo, o que coloca na mão dos senhorios um poderoso meio de pressão e de exploração. Não estabelece um limite para essa actualização. E exige-a logo no mês referente ao da comunicação do senhorio, não estabelecendo meio seguro nem concreto para essa «comunicação».

O n.^º 2 do artigo 27.^º fala em solicitação por parte do inquilino, o que revela o carácter aristocrático do autor do decreto.

Nos termos do n.^º 3 do mesmo artigo, o recurso não tem efeito suspensivo, aliás como era de se esperar, para que o senhorio logo embolse a renda erradamente fixada; a comissão de avaliação tem sessenta dias para se pronunciar. Não diz o decreto a forma de reembolso do inquilino daquilo que tenha pago a mais.

Da decisão da comissão de avaliação cabe, ainda, recurso para o tribunal da comarca onde o prédio se situa, recurso esse a interpor num prazo de trinta dias, como dispõe o artigo 30.^º do decreto. Este não diz quando se começa a contar esses trinta dias, nem se este recurso tem ou não efeito suspensivo, nem como tal recurso é processado.

Quanto ao subsídio de renda estabelecido no artigo 31.^º, ele é, como atrás disse, uma autêntica mistificação. Não será concedido; e se o for, nem em

montante, nem em época e tempo úteis. O necessário é rendas justas e compatíveis com os débeis orçamentos das famílias arrendatárias.

Os agregados familiares não têm de entrar em conta com a fixação do preço das rendas, uma vez que as leis sobre inquilinato também não os consideram quando se trata de garantia de habitação. E em tão pouca conta essa lei os tem que, quando é despejado o arrendatário, o agregado familiar — não ouvido na acção, nem tendo prevaricado ou transgredido a lei ou o contrato — é também expulso do lar. De resto, se a dimensão do agregado é elemento para a concessão deste subsídio, como estabelece o n.º 1 do artigo 31.º, os agregados pequenos, os reformados, desempregados, velhos, doentes que vivam sós pouco ou nada receberão.

Mas pertinente é perguntar: Se o subsídio se destina a ser entregue ao senhorio como parte da renda, porque não o pagar então directamente ao senhorio em vez de transformar o inquilino em mero «intermediário»? Porque o autor do decreto sabia que tal subsídio é uma mentira e que nunca será pago. Se o for, será insuficiente e não será recebido a tempo de o inquilino pagar a renda. E, como esta tem de ser paga, inexorável e matematicamente, nos oito primeiros dias do mês, o inquilino, mesmo sem receber o subsídio, irá à casa de penhores, ficará a dever no mercereiro e no padeiro, mas pagará toda a renda. E o senhorio, sem incómodo nem preocupações, com ou sem subsídio, embolsará a renda por inteiro.

A actualização das rendas, isto é, os aumentos, processar-se-á nos termos dos artigos 33.º e 36.º do decreto-lei em análise.

Segundo o artigo 34.º do decreto, a actualização iniciar-se-á no primeiro vencimento mensal que se seguir à definição pelas partes do montante actualizado, salvo comunicação escrita em contrário, e far-se-á por acréscimo de seis em seis meses de um sexto da diferença entre a renda vigente e a renda actualizada nos termos do decreto, sendo, nos termos do n.º 2 deste artigo, os acréscimos nunca inferiores a 250\$, salvo o último, se a diferença já for menor.

Os aumentos são absolutamente incomportáveis.

Difícil é fazer um cálculo certo, dado que as categorias habitacionais (artigo 7.º), a homogeneidade dos custos de solo e da construção das diversas zonas (artigo 8.º), a determinação do valor padrão anual (artigo 10.º), a taxa de renda (artigo 11.º) dependem de decretos a publicar pelo Governo, o que não nos deve dar esperanças algumas, dado que o actual Ministro da Habitação e Obras Públicas foi secretário-geral do «Grémio» dos Industriais da Construção Civil e, ao que consta, um dos precursores da fundação da Associação Lisbonense dos Proprietários.

No entanto, e porque este decreto é a quarta versão (corrigida e aumentada) do primeiro apresentado pelo I Governo Constitucional, tomemos em conta os seguintes dados:

O preço por metro quadrado de terreno ultrapassa nesta data o preço por metro quadrado de bonificação concedida pela Caixa Geral de Depósitos para aquisição dos andares;

90 % da construção ultrapassa hoje, pelo tipo que dela se está usando para venda, 1500\$ por metro quadrado, em Lisboa e Porto;

O custo do solo em Lisboa atinge 50 % do custo da construção e nos arredores 30 %;

Os actuais salários médios na construção civil são na ordem dos 9600\$.

Imaginemos agora uma habitação normal em Lisboa, com 75 m² (medidos segundo o decreto), com 12 anos de idade e pagando uma renda de 350\$.

Entrando em linha de conta com a «justa remuneração» do capital investido, como exige o artigo 10.º, ou seja, com o mínimo de cálculo possível para que a remuneração do capital seja pelo menos igual ao juro a prazo dos capitais depositados, ou seja, 20 %, sobre o qual recai o imposto de capitais de 12,5 % ao ano, o que dá ao capital uma remuneração juro de 17,6 % ao ano, teremos que, se o custo de terreno tiver sido de 12 000\$ cada metro quadrado, dará 12 000\$ × 17,6 %, isto é, 2112\$. Somados aos 12 000\$, dá 14 112\$ por metro quadrado, que se arredondará para 14 000\$, valor padrão.

Como a fórmula do artigo 6.º do citado decreto é

$$R = V \cdot pi \times Ti,$$

— aplicando à taxa (a fixar pelo Governo)

12

aquela de 0,08 que preconizava o então Ministro Sousa Gomes do II Governo Constitucional, dá 14 000\$ × 0,08,

ou seja,

93\$33, arredondados para 94\$.

12

Aplicando este número ao exemplo, teríamos: 75 m² × 94\$ = 7050\$. Mas, como se trata de uma casa com mais de 10 anos de idade, tem, nos termos do artigo 12.º, uma dedução de 0,90, o que dá 6345\$ de renda mensal, em vez dos 7050\$. Assim, a renda passa de 310\$ para 6345\$ em cada mês. E como o aumento se faz por acréscimo de seis em seis meses de um sexto da diferença entre a renda vigente e a actualizada, temos 1005\$80 em cada mês.

Se em vez de uma casa com 75 m² fosse uma de 110 m², com renda de 3000\$ num prédio de 10 anos teríamos um aumento de 7340\$ em cada mês, pois a renda iria para 10 340\$.

Note-se que nos cálculos feitos não entra em linha de conta nem a categoria da habitação nem a localização dela, nem muitos outros factores que o decreto valoriza e que não foram tomados em linha de conta nos exemplos dados.

Quando se trata da actualização das rendas nas habitações classificadas como sumptuárias, nos termos do artigo 35.º, o primeiro aumento será feito de acordo com coeficientes a publicar por decreto, sendo esse o limite e as actualizações posteriores feitas nos termos dos artigos 14.º e 16.º, isto é, são também de dois em dois anos e o limite máximo é calculado pelo acréscimo dos preços no consumidor, ou seja, sobem conforme a inflação.

E isto interessa, não porque os trabalhadores utilizem tais habitações, mas porque o critério aplicável a estas casas é o que se aplica ao comércio, etc.

Em relação às casas arrendadas para fins não habitacionais, o aumento inicial é feito de acordo com coeficientes a publicar por decreto, calculados com base na evolução dos preços no consumidor nos últimos cinco anos, sendo esse o limite máximo das novas rendas.

As subsequentes actualizações são feitas então de harmonia com os artigos 14.º e 17.º, segundo dispõe o artigo 36.º, isto é, seguem o regime das habitações sumptuárias.

Equiparar os escritórios das várias profissões, consultórios, as pequenas lojas e estabelecimentos industriais, as associações de socorros mútuos, as cooperativas a «habitações sumptuárias» cabe na óptica do autor do decreto e de quem o promulgou, mas é uma autêntica monstruosidade social.

Como panaceia para iludir os ingénios, o decreto fala, no artigo 37.º, na redução de rendas. Trata-se de rendas que, fixadas anteriormente ao decreto em análise, tenham valores superiores aos limites máximos neste fixados.

Mas, se as rendas de 300\$ passam para 6000\$, mais, se as de 3000\$ serão superiores a 10 000\$, que rendas afinal irão baixar? Só aquelas que interessavam principalmente à alta e superior média burguesia, o que mais acentua o carácter antipopular deste decreto.

O inquilino, a partir das datas em que começarão a ser possíveis os aumentos, e referidas no artigo 33.º do decreto, proporá ao senhorio por escrito a renda que considere justa, especificando os elementos que servirão de base ao seu cálculo. O senhorio responde por escrito, dentro de trinta dias, contados da receção da proposta do inquilino; se não houver resposta, presume-se que não concordou. Na falta de acordo, seguem-se os termos do recurso para a comissão de avaliação, sendo o prazo de recurso contado a partir da recusa do senhorio.

A nova renda, no caso de acordo, começa no mês seguinte àquele em que esse acordo tenha sido estabelecido; e quando fixada pela comissão ou pelo tribunal é devida a partir do mês referente ao da proposta formulada pelo inquilino, o que equivale a dizer que o senhorio ainda reembolsará rendas retroactivas, tendo o decreto omitido a forma desse «reembolso» para o senhorio.

Em qualquer caso, a orientação anti-inquilino deste decreto é brutal e excede tudo quanto os senhorios até agora tinham conseguido.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pelas exuberantes razões apresentadas, a UDP, no cumprimento do seu Programa, votará contra a ratificação do Decreto-Lei n.º 387/79, na certeza de que o aumento de rendas que o mesmo pretende constitui um flagrante atentado ao direito de habitação de centenas de milhares de inquilinos e uma violação frontal aos princípios constitucionais. A UDP lutará pela institucionalização de um serviço nacional de habitação que assegure aos Portugueses uma habitação digna, tal como a Constituição garante e os trabalhadores e o povo português exigem.

Acabando agora rapidamente a resposta às perguntas, o que está aqui efectivamente em questão é a transformação da habitação, que é um direito de todo o povo — esse serviço devia ser prestado em termos sociais compatíveis com as necessidades da população —, num negócio efectivo por via deste decreto. Daí o interesse da iniciativa privada em decretos como este. Isto é, as pessoas que precisam de habitação têm de estar sujeitas à lei do lucro. Quer dizer, os custos do lucro para quem vende os terrenos, para quem constrói a habitação, vão sobre-carregar o inquilino, que, não podendo pagar rendas que garantam os altos lucros, acaba, como já hoje acontece em larga escala, de ter que ir morar em barracas.

O congelamento das rendas no tempo do fascismo efectivamente não garantiu a habitação ao povo português — é muito verdade o que disseram aqui —, a habitação continuava nas mãos da iniciativa privada, e, dentro dessa perspectiva, só a habitação que dava o mínimo de rendimento que justificasse o empreendimento é que era construída. Portanto, a oferta era muito menor que a procura e assim continua, pelo que muitas pessoas tiveram que ir morar para os tais bairros de que a Sr.ª Deputada Zita Seabra aqui falou.

Quanto ao facto dos preços das vendas sofrerem uma verdadeira indexação, trata-se de uma pura verdade — acho até que é bastante pior do que isso, porque eles começam em muitos casos, a partir, de um aumento que é garantido, através de um acento entre o inquilino e o senhorio, e, como vimos há bocado, isso leva a toda a espécie de pressões sobre o inquilino.

As soluções da UDP são efectivamente um serviço nacional de habitação, em que os solos não possam ser utilizados especulativamente, em que o solo urbano para a construção de habitações deve ser nacionalizado, apoiando-se em serviços como o SAAL, com apoio técnico e financeiro por parte do Governo, assentes fundamentalmente na iniciativa dos moradores, nas cooperativas por eles geridas e fiscalizadas, mas com apoio técnico e financeiro garantido.

E, portanto, nesta perspectiva, efectivamente, queremos a solução do problema, conferindo às associações de moradores, a todos os organismos democráticos do povo português, a garantia de serem eles a gerir e a ter em mãos a construção das suas habitações, sendo dever do Governo dar todo o apoio a essas iniciativas. Só assim, efectivamente, retirando à iniciativa privada a construção das habitações, se poderá, tendo em conta a harmonização das necessidades das populações com os seus próprios interesses, através dos respectivos órgãos democráticos de organização, avançar para a solução do problema habitacional em Portugal.

É esta, de uma forma geral, a minha opinião.

O Sr. Presidente: — Estão VV. Ex.ªs esclarecidos?
Pausa.

Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado Ferreira do Amaral.

Pausa.

O Sr. Deputado não quer usar do direito de falar da tribuna?

O Sr. Ferreira do Amaral (PPM): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu penso usar da palavra o menos tempo possível, já que a conversa em família que se registou nas bancadas da APU nos tem monopolizado totalmente o tempo para este debate, em que ainda por cima parece que a Câmara está toda de acordo quanto ao sentido do voto, apenas para marcar o ponto de vista do nosso grupo parlamentar acerca deste diploma, que é o de recusar a ratificação.

O nosso grupo parlamentar entende que o problema da habitação em Portugal é muito mais vasto e complexo do que a simples resolução por um diploma que estabelece determinados princípios quanto ao contrato de arrendamento urbano e que, nomeadamente, pode permitir um desequilíbrio e uma perigosa tendência para agravar posições que socialmente devem ser protegidas, sem haver a resolução de problemas de fundo complementares de muito maior importância.

O problema da habitação é basicamente um problema de falta de habitação, seja de habitações novas, seja de recuperação do parque habitacional existente. E não é com legislação de aumento de rendas que se pode resolver, pelo menos a curto prazo, esse problema.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Nós pretendíamos chamar a atenção da Câmara para um destes dois pontos destes vectores fundamentais da resolução do problema da habitação, que diz respeito não apenas à construção de novos fogos, mas à recuperação do parque habitacional existente. E estamos à vontade para fazê-lo, porque em Lisboa, onde esta problemática se põe com grande acuidade, já em anterior campanha eleitoral para o Município, em 1976 se não estou em erro, tomámos como um dos pontos mais importantes quanto à política urbanística de Lisboa exactamente a recuperação do parque habitacional existente, que estava a degradar-se de uma forma perigosa. Se desde então tivesse sido praticada a tal respeito uma política eficaz e, se em vez de grandes planos, de grandes resoluções jurídicas, tivessem sido tomadas medidas práticas e concretas, possivelmente não estaríamos a assistir ao que se passa presentemente em Lisboa, que, em vez de ter zonas onde elas deveriam ser programadas num correcto planeamento urbanístico, está a começar a tê-las de um modo muito perigoso por cima dos telhados das casas. Isto é contrário a um correcto ordenamento, que também aqui é uma necessidade no plano urbanístico. Ou seja, é necessário que se construa em terrenos que não devam ser defendidos para efeitos de produção agrícola de géneros de que Portugal carece e para a qual o solo agrícola é manifestamente escasso e é necessário que na zona urbana suscetível de recuperação, em termos muitas vezes muitíssimo mais económicos, mas talvez menos especulativos, não deixemos que a degradação atinja pontos de ruptura, como estamos a assistir em Lisboa.

Para alcançar o desiderato da recuperação do parque habitacional, que mesmo aqui às portas da Assembleia da República se nota que atinge um despovoamento e um desinteresse perigosos e que estão, de resto, a funcionar como antecâmaras de manobras especulativas para satisfação de interesses que não são os interesses verdadeiros de um correcto urbanismo, é necessário que se pratique uma política de crédito e subsídios aos proprietários desses prédios — evidentemente crédito em condições que sejam relativamente acessíveis para que possa tornar-se interessante, possa tornar-se viável, a recuperação dessas habitações e a sua transformação, quando não

são adaptáveis, sem mais, a novas necessidades habitacionais, o que, dizem os técnicos, é muitas vezes muitíssimo mais económico do que a construção de novos prédios.

Por outro lado, é necessário que a expansão urbana, que evidentemente é outro dos vectores de uma política habitacional digna e correcta, se faça nas áreas aptas para o efeito e que a determinação dessas áreas se faça segundo planos concelhios integrados num ordenamento territorial. Já hoje aqui foi dito pelo Sr. Deputado Sousa Tavares, e nós estamos fundamentalmente de acordo com a sua intervenção, que, se não houver um ordenamento territorial, um ordenamento físico de todo o território, no qual se integrem os planos concelhios, mesmo de ordenamento, não será possível resolver este problema e outros que com ele são conexos. Mas o ordenamento físico do território exige que a concepção dos serviços competentes para o desenvolverem e porem em prática seja efectivamente uma concepção de ordenamento e não uma concepção parcelar, como tem sucedido até agora. O que tem sucedido é que o departamento das obras públicas e, por vezes, outros departamentos, parcelanamente, têm as suas ciosas reivindicações totalmente parcelares quanto à direcção das matérias relativas, por exemplo neste caso, à expansão urbana. Ora, é fundamental que a perspectiva seja uma perspectiva ecléctica e que o poder central, assim como o poder municipal, reflectam, na sua estrutura e no seu modo de funcionamento, na natureza interdepartamental, de que um verdadeiro e correcto ordenamento deve ser reflexo. É fundamental que a perspectiva agrícola não esteja separada da perspectiva urbana, é fundamental que a perspectiva de obras públicas não esteja desintegrada, por exemplo, de uma perspectiva de defesa dos solos com maior aptidão agrícola, nomeadamente nas cinturas verdes dos grandes centros urbanos.

Vozes do PPM, do PSD e do CDS: — Muito bem!

O Orador: — É fundamental, portanto, que de uma vez por todas exista em Portugal uma Secretaria de Estado, se não tiver a natureza de Ministério, que seja efectivamente de ordenamento e não apenas um folclore, chamando-se-lhe «meio ambiente», quando o ambiente devia ser todo e não apenas meio, e não apenas folclore para deitar poeira nos olhos de todos, quando efectivamente o ordenamento continua a não existir ou a estar pura e simplesmente polarizado por interesses que não são os do verdadeiro ordenamento.

Vozes do PPM, do PSD e do CDS: — Muito bem!

O Orador: — É fundamental também que uma política de desenvolvimento da habitação passe por uma municipalização de solos para a realização de planos gerais de urbanização sempre que a dimensão dos empreendimentos o exigir. Essa municipalização não pode ser cega, evidentemente, e por isso mesmo o nosso grupo parlamentar propôs alterações esta tarde à lei que tinha sido submetida aqui a segunda votação. É necessário, portanto, que esses planos sejam enquadrados num plano geral, que sejam objectivos, logo não discricionários, mas vinculados, mas é

fundamental também que exista este meio de tornar acessível o solo à expansão urbana exactamente nas zonas que são adequadas para o efeito. É necessário também ao fomentar a habitação que se promova uma política de construção de infra-estruturas urbanas exclusivamente nas áreas de expansão previamente legalizadas para o efeito, isto com vista a evitar o que tem sido a grande degradação da expansão anárquica destas áreas urbanas, nomeadamente na Grande Lisboa e no Grande Porto, em que de facto se nega totalmente a existência de qualquer pensamento coerente ou de qualquer ideia moderna de expansão urbana e de apoio em infra-estruturas, em urbanizações, à necessidade de construção de novas habitações.

Finalmente, é necessário também, a nosso ver — isto são apenas algumas notas complementares do que já foi dito por outros Deputados da maioria —, que a habitação seja promovida mas à escala da família e do bairro e não desenquadrada dessa escala. É necessário que haja uma limitação de construções em altura, de acordo com as condições dos agregados urbanos, e que não se assista também à desordenada e, no fundo, anárquica torrente especulativa, que leva por vezes a que tudo o que aprenderam os urbanistas seja totalmente negado na prática ao sabor de interesses, que não são, evidentemente, os interesses do País.

Vozes do PPM, do PSD e do CDS: — Muito bem!

O Orador: — É fundamental também que essa expansão urbana se faça com consideração da existência de áreas livres e verdes para recreio e de enquadramento microclimático, porque é uma conquista dos nossos dias que não interessa apenas o crescimento do produto interno de um país, sendo necessário ainda promover uma melhoria da qualidade de vida, qualidade de vida sem a qual estariamos perante a flor-de-cimento armado que apenas degrada, despromove o homem, transformando-o, no fundo, num objecto desses «gaoleiros».

Postos os problemas nesta base, com estas e outras sugestões — que, de resto, já foram feitas hoje aqui, quer pela bancada do CDS, quer pelo Agrupamento dos Reformadores —, é fundamental que o pequeno e parcelar aspecto da questão das relações entre inquilino e senhorio seja relegado para a pequena importância que efectivamente tem e, sobretudo, que não apareça como um aspecto desenquadrado e prioritário, totalmente desinserido da necessidade de 700 000 fogos que existe, de maneira que não possa de facto introduzir-se um factor que vai pura e simplesmente actuar como redistribuidor, e errado, de rendimentos, e não como um efectivo promotor do desenvolvimento da habitação e da construção de novos fogos. Se for possível praticar, de acordo com as sugestões que acabei de fazer, com algumas que foram feitas estas tarde, uma política de efectivo apoio ao fomento da habitação mas fomento ordenado, pensamos que esse problema de facto virá no futuro a ter uma importância ínfima, como aquela que entendemos que deve ter, e possivelmente a nem sequer se colocar com a acuidade com que foi posto, salvo erro, pelo Governo Mota Pinto.

É fundamental, portanto, como de resto já tem sido anunciado pelos vários partidos e grupos parla-

mentares, que esta Assembleia, porque se está perante um tratamento unilateral e errado do problema da habitação, que é bem mais importante e mais vasto, negue a ratificação do Decreto-Lei n.º 387/79.

Aplausos do PPM, do PSD, do CDS e dos Deputados reformadores.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para pedir esclarecimentos, o Sr. Deputado Sousa Marques.

Antes, porém, a Mesa recorda aos Srs. Deputados a disposição regimental que estabelece que em qualquer pedido de esclarecimento a pergunta deve ser formulada sinteticamente e pedia-lhes o favor de terem em atenção esse dispositivo nos pedidos de esclarecimento que vão seguir-se.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Muito obrigado, Sr. Presidente, pela sugestão que deu. Não será pela nossa parte que vamos infringi-la.

O Sr. Deputado Ferreira do Amaral começou a sua intervenção por duas afirmações: uma, de que faria uma curta intervenção, e de facto fez, e nessa curta intervenção não respondeu a muitas das questões que nós gostaríamos de colocar, a outra, de que não entraria na «conversa em família» da APU. Eu não sei se será útil colocar questões ao Sr. Deputado Ferreira do Amaral e se ele pura e simplesmente vai ignorar as questões que os Deputados eleitos pela APU, e concretamente os Deputados do Partido Comunista, lhe possam fazer durante este debate, o que farão com toda a legitimidade.

A primeira questão a pôr é relativa a uma frase que o Sr. Deputado disse, que é — passo a citar — a seguinte: «Não é com legislação de aumento de rendas, *pelo menos a curto prazo* (o itálico é meu), que se pode resolver o problema da habitação.» Não é novidade termos ouvido esta frase neste debate. Talvez por isso esteja o Sr. Deputado Sousa Tavares a falar consigo. Mas a expressão «*pelo menos a curto prazo*» é que é preocupante, permitindo-me no fundo colocar-lhe duas questões.

Primeira questão: qual a política de rendas que é defendida pelo PPM, já que o Sr. Deputado Ferreira do Amaral na sua outra intervenção não esclareceu esse ponto, e para quando a aplicação dessa política e, portanto, para quando a aplicação de uma política de aumento de rendas de casa? Será porventura para daqui a seis ou sete meses, quando o partido do Sr. Deputado estiver na oposição?

Segunda questão: a problemática da habitação deve ser encarada como parte da política económica, deve ser encarada numa perspectiva até muito mais ampla e aberta do que aquela que o Sr. Deputado Ferreira do Amaral aqui focou, limitando-se a analisar aspectos parcelares ligados com tal problemática. E as questões que eu gostaria de lhe colocar neste campo são as seguintes: que prioridade defende o partido a que o Sr. Deputado pertence precisamente para resolver o problema da habitação e que prioridades económicas e de uma política económica? Isto é, o Sr. Deputado pensa que é pela via da delapidação dos bens das empresas nacionalizadas ou em que o Estado tem participação que se vai resolver o problema da habitação? O Sr. Deputado pensa que é através da mobilização de indemnizações que finalmente a iniciativa privada vai resolver todos os problemas da habitação

que não resolveu durante dezenas de anos no nosso país? Quem é, afinal, responsável pela situação deste sector da nossa vida social e económica neste país ao fim de dezenas de anos de iniciativa privada, com um campo privilegiado para actuar? Gostaríamos também aqui, Sr. Deputado Ferreira do Amaral, de saber a sua opinião, até para que a sua curta intervenção possa ser enriquecida com mais algumas divagações «nocturnas».

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Vocês é que estão a divagar.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — É a técnica de desmobilização da Assembleia.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Zita Seabra, também para pedir esclarecimentos.

A Sr.^a Zita Seabra (PCP): — Sr. Presidente, eu não queria pedir esclarecimentos, mas apenas fazer um protesto.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

A Sr.^a Zita Seabra (PCP): — Eu queria protestar em relação à afirmação pela qual o Sr. Deputado do PPM iniciou a sua intervenção.

Começou o Sr. Deputado por dizer que a Assembleia da República estava a perder tempo. Eu considero, Sr. Deputado, que, tratando-se do problema da habitação, um dos problemas mais graves que o País neste momento vive, um dos problemas mais graves dos Portugueses, não é perder tempo que a Assembleia da República sobre ele se debruce. Tanto mais que milhares de portugueses tinham os olhos postos na Assembleia da República, particularmente neste debate, para conhecerem quais são as soluções que os vários partidos preconizam para resolver o problema da habitação. E creio que não era justo...

O Sr. Presidente: — Sr.^a Deputada, chamo a sua atenção para a necessidade de, nos termos do artigo 96.^º do Regimento, se limitar a indicar sucintamente o objecto e fundamento do seu protesto.

A Oradora: — Estou a ser, Sr. Presidente, tão sucinta quanto possível.

Sr. Deputado, estava eu a dizer, quando o Sr. Presidente me interrompeu, que os Portugueses tinham os olhos tanto mais postos nesta Assembleia da República quanto é certo que até aqui, por parte do Governo, a única posição que conheciam era o Governo dizer que a Assembleia da República tinha a palavra. Agora queriam os Srs. Deputados que a Assembleia da República não falasse sobre o problema da habitação?

Quanto aos partidos governamentais, a única coisa que o povo português conhecia era, através dos órgãos de informação que são correia de transmissão dos partidos da Aliança Democrática...

Risos do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores.

Uma voz do PSD: — Boa piada!

A Oradora: — Srs. Deputados, se preferem, eu chamo-lhe Aliança Reaccionária — não sei se o problema é esse.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Sr.^a Deputada, peço licença para a interromper, só para lhe recordar que, por um feliz estabelecimento de acordo e de consenso, se tinham eliminado já há largas sessões referências desse tipo, fosse de que bancada fosse em relação a outra que dela discordasse.

Seria óptimo se, como regra de elegância no trato entre todos VV. Ex.^{as}, se considerassem banidos — e a Mesa pedirá licença para intervir sempre que eles forem usados — termos que possam ser ofensivos seja para que bancada for nesta Assembleia.

Pedia-lhe o favor de continuar e de completar o seu protesto.

A Oradora: — Certo.

Eu, aliás, Sr. Presidente, tinha usado a expressão Aliança Democrática, só que os Srs. Deputados protestaram e foi por isso que eu usei a outra expressão.

Mas estava eu a dizer que os órgãos de comunicação social que são correia de transmissão da Aliança Democrática vinham trazendo, desde há dias a esta parte, primeiro, que os partidos do Governo iam apresentar uma proposta de suspensão do decreto-lei, depois, que iam votar contra o decreto-lei, julgando eu que é importante que o povo português conheça um pouco melhor a posição efectiva da Aliança Democrática a este respeito. Tanto mais que, além dessas notícias que tais órgãos de comunicação social trouxeram a lume, o que é que o povo português conhecia em matéria de soluções do problema da habitação por parte da maioria dos Deputados desta Câmara? Conhecia bem pouco. Pela minha parte, a única coisa que eu conhecia são as declarações bombásticas do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, que resolve o problema da habitação na cidade vendendo o Martinim Moniz, vendendo a Feira Popular, vendendo o Jardim Zoológico e qualquer dia venderá o Castelo de S. Jorge.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Os bichos são para o PCP!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Marino Vicente.

O Sr. Marino Vicente (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ouvi com interesse a exposição do Sr. Deputado Ferreira do Amaral, que revelou, nomeadamente, em toda esta problemática, a questão do ordenamento físico e também a questão de em política urbanística se ter em conta o equilíbrio biofísico das regiões.

Esse equilíbrio está a ser posto em causa pelos loteamentos clandestinos que degradam as condições de vida das populações e oneram os respectivos municípios, nomeadamente no Município da Moita, onde o Sr. Xavier de Lima tem sido um dos autores dessa degradação. Ora eu queria perguntar ao Sr. Deputado se, tendo um dos homens da mão do Xavier de Lima,

o Sr. Morilhas, sido eleito pelo PPD para a Assembleia Municipal da Moita, isso não causa alguma estranheza ao PPM, na medida em que compartilha a mesma maioria, se bem que escassa.

Também em relação ao equilíbrio biofísico, queria perguntar se não é preocupante a possível venda do Jardim Zoológico e, nomeadamente, se a degradação dessa área será motivo, segundo o Sr. Deputado, para que o CDS promova no dia 29, no Hotel Altis, às 20 horas, ao preço de 500\$ por cabeça, uma homenagem dos construtores, cooperativas, etc., que se dedicam à construção civil ao Sr. Presidente Nuno Abecasis.

Risos do PCP e do MDP/CDE.

Pretendia, por último, colocar a seguinte questão: O Sr. Deputado pôs, e muito bem, o problema do equilíbrio arquitectónico dos aglomerados urbanos, nomeadamente a questão da não elevação das céreas, pelo menos em número muito significativo. Eu queria fazer uma pergunta ao Sr. Deputado acerca daquilo que se passa em Loulé com a Câmara PPD, cujo anterior executivo, na avenida principal, a Avenida Mealha, tinha definido como cérea os quatro pisos. Agora a administração do PPD passou, ao que parece, para dez pisos. Pergunto se o Sr. Deputado concorda com tal política.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lino Lima.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Sr. Deputado Ferreira do Amaral, eu gostaria de começar por lhe dizer que, face à sua intervenção, sempre na linha que caracteriza o seu partido e os seus colegas Deputados do PPM, os senhores se definem como os paladinos da qualidade de vida. De facto, muito daquilo que dizem não deixa de me sensibilizar. E fica-me sempre um sentimento de simpatia pelas soluções angelicais que o Sr. Deputado e os seus colegas propugnam aqui nesta Assembleia.

Isto vem como prólogo para lhe fazer a seguinte pergunta: como se compadecem as soluções que o Sr. Deputado acaba de propugnar para os problemas da habitação no nosso país, soluções essas que fundamentalmente têm como objectivo defender a qualidade de vida do homem, com a solução do problema habitacional por via da iniciativa privada, cujo objectivo, como o Sr. Deputado muito bem sabe, é a obtenção do maior lucro, portanto em contradição absoluta com a defesa da qualidade de vida que tanto o entusiasma, e naturalmente, nos entusiasma a todos nós?

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Ainda para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Ferreira do Amaral: As considerações que produziu em torno deste decreto-lei acabaram por deixar praticamente ausente a sua perspectiva concreta sobre o respectivo teor. Era essa a primeira pergunta que lhe fazia: qual a posição do PPM e a do Sr. Deputado quanto a este decreto-lei e acerca das

questões concretas que ele envolve, designadamente a forma de cálculo da área da habitação, a forma de realizar a actualização e o período de actualização.

O Sr. Deputado Ferreira do Amaral fez numerosas considerações em torno da questão da habitação e algumas delas, devo dizer, as subscreveria. O que me parece, todavia, notório é que a sua concretização real implicaria forçosamente uma ação firme da administração pública, da administração municipal e um sector público da habitação com capacidade de intervenção no mercado.

No fundo, perguntava-lhe se é isto que se pode deduzir da sua intervenção, se é esta a perspectiva que daí decorre.

Isto leva-me a uma terceira questão, que refiro brevemente: ouvimos já a perspectiva do CDS, que é a perspectiva mitigada e eleitoralista da iniciativa privada; ouvimos ainda a posição do Sr. Deputado Sousa Tavares, numa óptica, devemos dizer, com *nuances* e diferenças assinaláveis; e a óptica de V. Ex.^a tem também diferenças e *nuances* assinaláveis. Perguntava-lhe então: será que, assim como o CDS apresentou ou anunciou que iria apresentar uma proposta nesta matéria...

O Sr. Presidente: — Terminou o seu tempo, Sr. Deputado.

O Orador: — É só formular exactamente a pergunta, Sr. Presidente.

Será, então — até porque os Srs. Deputados reformadores também o fizeram — que o Partido Popular Monárquico vai apresentar aqui uma iniciativa legislativa neste campo?

E é tudo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Ferreira do Amaral: O Sr. Deputado afirmou que o decreto-lei de Mota Pinto está morto. Nós estamos de acordo e dizemos que está morto por enquanto.

V. Ex.^a disse ainda que este decreto e a matéria que versa é apenas um aspecto da questão magna da habitação — e nós estamos de acordo no essencial e dizemos que é um aspecto tremendo grave. E porque estamos de acordo, o Sr. Deputado certamente compreenderá que procuremos aqui, para além das posições em relação ao decreto de Mota Pinto, detectar as posições dos demais partidos em relação ao problema da habitação, porque, naturalmente, isso é fundamental como garantia para o nosso povo de que o decreto de Mota Pinto não possa renascer.

Devo dizer, aliás, num aparte muito rápido, que este campo de concordância não significa que não continuemos — e esteja o Sr. Deputado descansado... — a «conversa em família» na APU...

Mas ia à pergunta: o Sr. Deputado fustigou com severidade a demolição de prédios recuperáveis e também neste ponto estamos de acordo. Posto isso, quais as medidas que o PPM preconiza, uma vez que assistimos todos os dias à demolição de prédios recuperáveis por toda a cidade de Lisboa — e certamente estão na agenda dos destruidores-construtores mui-

tos mais... —, já que o problema é inadiável e em cada dia que tarda mais se empobrece o parque habitacional do nosso país e da nossa cidade de Lisboa?

A Sr.^a Helena Roseta (PSD): — Vá ver ao Programa, Sr. Deputado!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para responder, o Sr. Deputado Ferreira do Amaral, se o desejar.

O Sr. Ferreira do Amaral (PPM): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Penso que a Câmara estará toda de acordo em que é fundamental recusar ratificação ao Decreto-Lei n.º 387/79 e disso estamos neste momento a tratar — é o ponto n.º 4 da nossa ordem do dia.

Por mim, penso que a melhor maneira de dar satisfação a esta unânime vontade, a este unânime anseio de toda a Câmara de o fazer com rapidez e já — como dizem os Graffiti revolucionários — é exactamente extinguirmos este debate, deixar estas perguntas, já que toda a gente não tem dúvidas nenhuma de que todos os grupos parlamentares vão neste ponto da ordem do dia ser unâimes, recusando a ratificação. E isto que está em causa.

Aplausos do PPM, do PSD, do CDS e dos Deputados reformadores.

O Sr. Lino Lima (PCP): — É a lei da rolha que está em causa!

O Orador — Protelar as perguntas neste caso é estar a dificultar uma votação que todos queremos e que significa deitar abaixo o Decreto-Lei n.º 387/79!

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Portanto, em face de tantas perguntas que foram feitas, deixo a seguinte indicação: trata-se de perguntas muito pertinentes, do maior interesse, várias delas põem, de resto, problemas que nem sequer podem ser tratados a propósito de um diploma parcelar como este, mas devem ser inseridas numa discussão mais vasta, específica, sobre o problema da habitação, e eu reservar-me-ia, com licença da Câmara, e para dar satisfação a esta imperiosa necessidade de votarmos rapidamente a não ratificação deste decreto-lei, para debater depois longamente, e com todo o interesse estas perguntas que anotei e a que tenciono dar devida resposta.

Aplausos do PPM, do PSD, do CDS e dos Deputados reformadores.

Vozes do PCP: — Quando?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Helena Roseta para uma intervenção.

A Sr.^a Helena Roseta (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Dado o adiantado da hora ...

O Sr. Vítor Louro (PCP): — Não exagere, não exagere ...

A Oradora: — ... e dada a circunstância de sobre esta matéria todos os partidos e agrupamentos aqui

presentes estarem, pelos vistos, de acordo, poderia eu dispensar-me de fazer qualquer espécie de intervenção, mas não o quero fazer para que se não diga que sobre esta matéria o PSD não tem uma posição, porque a tem, sempre a teve e tem mantido constantemente.

Vozes do PSD: — Muito bem!

A Oradora: — Em primeiro lugar, e para que fique bem claro, quero lembrar aquilo que já tive ocasião de dizer várias vezes: o PSD não é, nunca foi, nem será a favor de um congelamento de rendas arbitrário, anunciado como provisório e tornado quase definitivo após estes seis anos, congelamento esse que, ainda por cima, vem sobrepor-se a um outro, também arbitrário e também anunciado como provisório, que se prolonga nas cidades de Lisboa e Porto desde há algumas décadas

Não podemos apoiar esta situação porque, efectivamente, os seus resultados já são conhecidos: um parque habitacional degradado no interior das cidades, com casas a cair, com as pessoas em condições de habitabilidade detestáveis, com rendas novas a preços livres altamente especulativos, e isto assim não satisfaz ninguém. Congelar rendas de casa quase definitivamente, como é a situação actual, é, no fundo, congelar as injustiças. Há que ter a coragem de o dizer.

E nós, sociais-democratas, nós, maioria da Aliança Democrática, não rejeitaremos no momento oportuno a responsabilidade de alterar esta situação, desde que tenhamos garantido e observado o nosso compromisso eleitoral antes das eleições que aqui nos deram a maioria, compromisso esse que foi o de só alterarmos o regime jurídico do arrendamento urbano depois de termos promovido um amplo debate público sobre esta matéria em que amplamente tenham sido ouvidas todas as partes, em especial as mais interessadas — os inquilinos e os senhorios. Esse compromisso iremos cumprí-lo.

Aplausos do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores.

Parece-me que o debate, de algum modo, tem estado a ser viciado. Antes de mais, porque todos sabemos a posição que aqui vamos tomar, e ela já foi anunciada na imprensa muito antes de a matéria ser aqui votada, o que não é grave, mas, em qualquer circunstância, não deixa de ser estranho que a Câmara esteja, perto das 2 da madrugada, a discutir um diploma que já se sabe que vai ser rejeitado por unanimidade. Depois de se ter estado a discutir longas horas um diploma que tinha sido aprovado por unanimidade e voltou a sê-lo, não deixa de ser estranho para um eleitor vulgar, que, afinal de contas, esta Câmara assim proceda e que se não diga claramente aquilo que se pretende!

Pois a mim parece que o que se pretendeu aqui foi muito simples: para além de aprovar o primeiro diploma que aprovámos hoje à tarde e enviámos para a comissão, para além de rejeitar o diploma que vamos rejeitar a seguir, o que se aqui pretendeu, Srs. Deputados do Partido Comunista, foi, muito simplesmente, impedir-nos de chegar ao fim da ordem de trabalhos!

Mas se a vossa paciência é muita, a nossa é ainda maior, e aqui ficaremos o tempo necessário para cumprir a ordem de trabalhos.

Aplausos do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores.

Questões como as que os senhores puseram, sobre as câmaras de tal e tal, sobre os grupos privados de tal e tal, sobre uma série de matérias que nada têm a ver com esta lei, são questões postas nitidamente com intuições dilatórios.

Vozes do PSD e do CDS: — Muito bem!

A Oradora: — Nós conhecemos essa forma de trabalhar, estamos absolutamente conscientes de que o vosso intuito é impedir-nos de concluir os trabalhos, mas aqui estaremos até ao fim com toda a paciência que nos é habitual!

Vozes do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores: — Muito bem!

O Sr. Vítor Louro (PCP): — Assim seja!

A Oradora: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Cabe agora dizermos por que razão não damos o nosso acordo à ratificação do Decreto-Lei n.º 387/79.

Em primeiro lugar, é bom que se recorde aquilo que foi dito por nós em campanha eleitoral e no momento exacto em que o decreto foi publicado. Este decreto foi publicado em Setembro do ano passado, foi aprovado em Conselho de Ministros do Governo Mota Pinto e foi publicado na vigência do Governo Pitasilgo. Este decreto foi baptizado imediatamente pelo PCP como o decreto-lei das rendas Mota Pinto/PPD/CDS.

A Sr.ª Ercília Talhadas (PCP): — E muito bem!

A Oradora: — Pois, meus senhores: de Mota Pinto poderá ele ter a marca; do PPD nada tem! E é bom que fique aqui bem claro hoje aquilo que dissemos desde o princípio: os senhores vêem as coisas com os vossos olhos, mas esta lei de rendas poderá ter a marca Mota Pinto, a chancela Pitasilgo para ir para o *Diário da República*, mas nada tem a ver com o modelo de rendas do PSD, em nada contribuímos para ele, não temos nada a ver com isso e por isso mesmo recusaremos a sua ratificação.

Aplausos do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores.

Que não se diga que o fazemos por razões eleitoralistas ...

Vozes do PCP: — Ora, ora ...

A Oradora: — ... porque o dissemos desde o início e já foram aqui citadas intervenções feitas por mim própria, em nome do meu partido, no jornal oficial do meu partido — *O Povo Livre* —, em que o diploma foi criticado.

Este decreto-lei não é viável e nunca poderia ser aplicado no nosso país! Basta lê-lo, Srs. Deputados, e penso que a maior parte das pessoas nem sequer o

leram, o que, aliás, é frequente nas discussões que aqui temos.

O Sr. Vítor Louro (PCP): — Cada qual julga por si.

A Oradora: — Mas gostaria de dizer que se se derem ao trabalho de ler verão que isto não pode funcionar. É um decreto-lei que toma por modelo para actualização das rendas de casa o seguinte:

1) Definição do valor teórico por metro quadrado. Esse valor é feito com base em índices que o Governo tem de regulamentar e devia ter regulamentado o ano passado, o que não fez;

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Ia fazer.

A Oradora: — 2) Esse valor teórico por metro quadrado tem de ser abaixado de acordo com coeficientes que o Governo tem de publicar, o que também não fez;

3) Esse valor, já de si reduzido por coeficientes diversos em que intervêm a idade do fogo e o seu estado de habitabilidade, tem de ser aplicado a uma área, fogo por fogo, casa por casa, mas a definição dessa área, meus senhores, é impossível de ser compreendida por qualquer inquilino médio, por qualquer senhorio médio.

É que o valor teórico da renda máxima por metro quadrado — já de si complicado de calcular — terá de se multiplicar por uma área que, e passo a citar o artigo 9.º, «resulta da soma» das áreas seguintes:

- a) A totalidade da área útil da habitação;
- b) A totalidade da área útil das varandas e sacadas da habitação;
- c) 20% da área útil de terraços de uso exclusivo do arrendatário;
- d) 20% da quota-parte da área útil de terraços de uso comum;
- e) 50% da área útil de arrecadações destacadas da habitação de uso exclusivo do arrendatário;
- f) 50% da área útil da garagem privativa;
- g) 30% da quota-parte da área útil da garagem colectiva;
- h) 15% da área útil de espaços descobertos não pavimentados de uso exclusivo do arrendatário;
- i) 15% da quota-parte da área útil de espaços descobertos não pavimentados de uso comum.

Meus senhores: alguém percebeu o que eu disse? Julgo que não!

Nenhum inquilino nem nenhum senhorio médio serão capazes de fazer essas contas e como o processo que a lei prevê é o de simples acordo entre o senhorio e inquilino, do qual, não havendo efectivamente concordância, há que recorrer para tribunal ou para comissões concelhias de avaliação, esta lei ao que iria dar lugar era a uma brutal acumulação de pedidos de reclamação de uma e de outra parte nas comissões concelhias e nos tribunais e nunca mais teríamos qualquer espécie de actualização das rendas de casa com base neste diploma.

Isto tem de ser dito. Este diploma é uma mistificação, penso que foi publicado no tempo do Governo

Pintasilgo apenas para provocar confusões no espírito das pessoas, penso que foi publicado sem qualquer intenção de jamais ser posto em prática porque o próprio Governo que o fez publicar jamais o regulamentou e penso que a Assembleia faz muito bem em rejeitá-lo, mas terá de dizer-se aqui antes que este diploma é uma mistificação e que por aqui não fámos a lado nenhum, nem para manter rendas congeladas, nem para actualizar rendas, porque iria apenas servir para dar dinheiro aos escritórios de advogados que quisessem especializar-se nesta matéria.

Aplausos do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores.

Gostaria ainda de argumentar em relação àqueles que sustentam que não é justo manter rendas congeladas, quando é certo que, sobretudo nas cidades de Lisboa e Porto, há muito casa grande arrendada a 200\$ e 300\$ e por vezes sublocada a 3, 4 ou 5 contos por quarto, o que não é justo. Terei de argumentar então que este diploma não iria entrar em vigor no dia 1 de Março deste ano ou seja dentro de dois ou três dias, porque não foi regulamentado e porque o Governo Pintasilgo o que fez em relação ao que estava previsto pelo Governo Mota Pinto foi acrescentar um artifício que torna a lei mais inexecutável do que já era — e o artifício é simples: diz-se que o decreto-lei não poderá entrar em vigor enquanto não for criado o subsídio de renda.

Ora esse subsídio de renda não foi criado pelo Governo Pintasilgo, não está criado e espero que o Governo da Aliança Democrática o faça rapidamente. Todavia, é um artifício dizer às pessoas «actualizem as vossas rendas» e, por outro lado, dizer que «não podem, porque não há subsídio de renda» e, portanto, não podem actualizar as vossas rendas. É outro dos *bluffs* deste decreto-lei que tem de ser denunciado.

Vamos criar então um subsídio de renda, vamos pensar nas famílias mais carecidas, vamos pensar nos idosos, nos aposentados, nos reformados, vamos olhar para aquilo que, por exemplo, já se pratica hoje na Região Autónoma da Madeira com o «subsídio de lar», e vamos depois falar em arrendamento urbano e estabelecer um regime mais justo, em que sejam devidamente tidos em conta não só os interesses das partes mas também os interesses daqueles que nem dinheiro têm para pagar a renda que possa vir a ser actualizada.

Queria focar a seguir um outro aspecto: este decreto-lei, tal como está, não iria incentivar o investimento da habitação. Este argumento foi invocado no preâmbulo do próprio diploma e foi invocado em sua defesa nalguns órgãos de comunicação social, mas é bom que se diga que, tal como está, não iria de modo nenhum incentivar o investimento.

Aproveito para esclarecer o Sr. Deputado do PCP — a quem fez muita confusão um artigo que escrevi para *O Tempo* acerca do investimento no sector da habitação e da lei das rendas e que ficou muito preocupado por eu só me debruçar sobre esta malhoria — de que escrevi muitos mais artigos sobre outros aspectos da referida lei. Será bom contudo, que o senhor faça algumas contas que talvez não tenha feito, porque, se se mantiver a taxa de inflação que temos actualmente e se as taxas de juro para aquisição de casa própria baixarem, como, de resto, já baixaram,

conforme portaria há dias publicada no *Diário da República*, verificará que sai mais barato comprar uma casa com juro bonificado do que arrendar uma no mercado livre a 15 e 20 contos. Isso foi o que eu escrevi no artigo.

O Sr. João Amaral (PCP): — Foi isso mesmo que lhe disse, Sr.º Deputada.

A Oradora: — Portanto, se o senhor acha que é um crime dizer isto, é bom que rectifique as suas posições, porque não me parece que constatar realidades seja um crime.

O Sr. João Amaral (PCP): — Não foi isso que eu disse, Sr.ª Deputada!

A Oradora: — Quanto à segunda questão e quando o senhor afirma que o grande erro da minha posição seria defender a prioridade para aquisição de casa própria e não para o arrendamento ...

O Sr. João Amaral (PCP): — Ouviu mal.

A Oradora: — ... cabe-me sublinhar que muito me orgulho de defender essa posição, e já defendera e propusera na Assembleia Constituinte que o Estado tivesse como dever promover a condição de inquilino a titular de casa própria. Esse artigo que aqui propus foi rejeitado pela então maioria PS/PCP, mas continuei a acreditar que era preferível que a quantidade de casas arrendadas neste país não fosse igual a metade do parque habitacional mas menor e que a quantidade de casas próprias não fosse só de metade do parque mas maior.

Teríamos desse modo melhores condições de segurança familiar, melhor habitação, habitação em estado mais cuidado, mas, infelizmente, isto não é possível a curto prazo e o senhor sabe tão bem como eu que dois terços das famílias portuguesas não têm condições económicas para adquirir casa própria. Esse é que é o busílis da questão e será bom que todos nos lembremos de que enquanto não houver uma política económica, enquanto este país não tiver um nível económico e um nível de vida superior, estaremos a discutir o «sexó dos anjos» ao discutir a política de arrendamento como temos vindo a fazer até aqui.

Aplausos do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores.

Gostaria, Sr. Presidente e Srs. Deputados, de apresentar muitos mais argumentos contra a ratificação deste decreto-lei. Julgo, porém, que neste momento seriam supérfluos, pois toda a gente já entendeu que não podemos aprovar um decreto-lei acerca do qual não nos cabe nenhuma responsabilidade, cuja aplicação é impossível e, além do mais, injusta, teórica e, efectivamente, distorciona da realidade.

Antes de terminar a minha intervenção e para que se não diga que se não sabe qual é o modelo de rendas defendido pelo PSD, que se não sahe qual é a posição do nosso partido, para que se não diga isso, alinharia, em termos muito rápidos e sucintos, aquilo que pensamos que devem ser os princípios básicos de uma futura lei de rendas, os quais gostaríamos de ver postos à discussão no debate que, em

seguida à não ratificação deste decreto-lei, iremos promover através da comissão aqui constituída e de outros meios.

Conhecemos no nosso país três áreas de arrendamento: o mercado social, o mercado apoiado ou de rendas limitadas, se quiserem, e o mercado livre.

Quanto ao mercado social, a posição do PSD é de que se deve seguir o caminho traçado na Constituição, que as rendas devem ser compatibilizadas com os rendimentos familiares e que o Estado ou as câmaras devem suportar a diferença entre o valor real da renda e o valor que pagam as famílias.

Pensamos mais, e já o repeti várias vezes nesta Câmara: uma parte desse mercado social, que actualmente é pertença do Estado, das câmaras ou de instituições públicas, deve cada vez mais passar a constar de propriedade resolúvel, isto é, essas casas devem passar a transitar para os inquilinos mediante o pagamento de uma renda que lhes permitirá adquirir a casa a prazo.

Quanto ao mercado de rendas limitadas ou mercado apoiado: entendemos ser este o sector-chave em que se deve mexer para termos uma política de rendas justa. Enquanto não aumentarmos substancialmente a oferta de rendas limitadas, não podemos pensar que vamos ter no mercado livre casas a preços acessíveis. Há um problema de oferta e procura que está distorcido e temos de o alterar através de uma oferta substancial de casas de renda limitada, e pensamos que esta modalidade deve ser lançada em quantidades bastante elevadas todos os anos, tendo em atenção que o custo final das casas produzidas sob a modalidade de rendas limitadas não pode ser tão elevado que os valores da renda venham a ser apenas teoricamente limitados. Concretizo melhor: os contratos de desenvolvimento a partir dos quais é possível produzir casas de renda limitada devem beneficiar de taxas de juro mais baixas e de condições mais favoráveis de modo a permitirem rendas limitadas efectivamente mais baixas.

Impõe-se também que as câmaras municipais ponham à disposição os seus terrenos para este tipo de empreendimentos. Este é um ponto importante, muita gente falou aqui das câmaras, muito se falou já hoje na primeira parte da ordem de trabalhos acerca da delimitação entre poder central e poder local, mas chamava a vossa atenção, Sr. Presidente e Srs. Deputados, para o facto de grande parte dos planos de habitação social não andarem para a frente por falta de disponibilidade de terrenos e de crédito.

Não basta falarmos só em crédito; temos de falar também em terrenos e temos que ceder terrenos, quer para contratos de desenvolvimento, quer para cooperativas de habitação, cabendo aqui uma referência à responsabilidade que têm as câmaras urbanas — até há bem pouco tempo detidas na sua maioria pelo PS — na prática ausência de cooperativas de habitação no nosso país.

Durante três anos as câmaras socialistas primaram em não colocar à disposição das cooperativas um único metro quadrado de terreno.

Protestos do PS.

Não é assim que temos habitação cooperativa. É verdade. É verdade, e posso citar o caso de Lisboa, que é o mais paradigmático, que os senhores conhecem

tão bem como eu e não está presente o nosso camarada Aquilino Ribeiro para poder confirmar ou infirmar isto, porque sabe tão bem como eu que durante três anos a Câmara de Lisboa não cedeu um único metro quadrado de terreno para habitação cooperativa. Esta é a verdade dos factos.

O Sr. Gomes Fernandes (PS): — Temos Vila Real, Viana do Castelo e outros casos!

A Oradora: — Peço licença para continuar. É possível que tenha cometido algum lapso e haja alguma ...

Vozes do PS: — Muitas! Muitas!

A Oradora: — ... câmara socialista exemplar nesse ponto, Deus queira que sim, mas, de facto, não tenho conhecimento e se há essa lacuna ainda bem que fazem o reparo. Falo de Lisboa, que é a que conheço melhor.

Quanto ao mercado do arrendamento, e é esse o ponto de que trata o mercado livre, o ponto de que trata o Decreto-Lei n.º 387/I: é preciso que saibamos que já estava distorcido antes do 25 de Abril; é preciso que saibamos que o congelamento existente nas cidades de Lisboa e Porto já vem de longa data; é preciso que saibamos que com o Decreto-Lei n.º 445/74 se congelaram muitas injustiças, conforme referi, e que, por outro lado, com o período de anarquia que se viveu no tempo gonçalvista houve uma forte crise no sector da construção civil que é, em parte, responsável pela escassez da oferta; é preciso que saibamos que tudo isto deu origem ao mercado que já foi aqui citado e que nunca, meus senhores, foi tão forte e nunca floresceu tão facilmente como hoje em dia, infelizmente, e, como também já disse, até nos anúncios dos jornais estatizados se oferecem «luvas» para se obterem casas por formas ilegais! Isto é absolutamente escandaloso, são os próprios jornais estatizados que fazem esta publicidade e nunca se viu tanto mercado negro como agora!

É, na verdade, uma situação que tem de ser corrigida.

Pela nossa parte, a nova lei de rendas tem de basear-se nos seguintes pontos:

É preciso que a nova política de rendas se enquadre numa política global de habitação, com dois objectivos essenciais: aumentar a oferta e apoiar as famílias mais carécidas...

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

A Oradora: — ... porque estamos absolutamente convencidos de que a habitação tem de ser um direito e não um negócio e é como direito que a encaramos.

A Sr.ª Amélia de Azevedo (PSD): — Muito bem!

A Oradora: — É absolutamente necessário que a nova lei de rendas tenha em conta os interesses de ambas as partes, senhorios e inquilinos, e sabemos das dificuldades de compatibilizar estes interesses, que são opostos na maior parte dos casos, mas também é preciso — e isto já foi dito aqui por outros elementos da maioria — que a nova lei de rendas tenha em conta a necessidade de manter e melhorar

a habitabilidade das casas existentes. Não pensem, meus senhores, que podemos continuar a deitar casas abaixo e a construir indefinidamente, porque o preço que as famílias pagam não é apenas a renda de casa, é a renda de casa mais o transporte para o trabalho e quanto mais longe se aluga a casa mais caro sai o transporte, e o conjunto global acaba por ser negativo. Temos, assim, de melhorar as casas existentes e uma nova lei de rendas tem de ter isto em conta e terá de amortizar os investimentos feitos na maioria das habitações existentes.

Pensamos que nas rendas novas se deve estabelecer uma distinção: actualmente, elas são deixadas completamente livres...

O Sr. Presidente: — Falta um minuto. Sr.¹ Deputada.

A Oradora: — Termine já, Sr. Presidente.

Actualmente, elas são deixadas completamente livres. Pensamos que se pode manter essa situação, desde que a contribuição predial corrija alguma injustiça que daí derive, mas também pensamos que deve ser aberta uma alternativa para as novas rendas, isto é, condicionamento de renda mediante tabela, e que esse condicionamento pode ser incentivado mediante tabelas fiscais. É uma modalidade que não tem sido praticada entre nós, mas pensamos que pode passar a ser.

É necessário, para os arrendamentos em vigência, e quando pensarmos no escalonamento das actualizações, que as prestações mensais da renda actualizada a pagar por cada família sejam comportáveis pelas famílias. É preciso definir máximos mensais que têm de ser comportáveis pelas famílias, porque, de outro modo, estávamos, de facto, a legislar contra a Constituição.

É necessário que as obras de melhoria possam ser amortizadas num aumento de renda, quando forem feitas pelo senhorio, ou num desconto, quando feitas pelo inquilino.

É necessário criar um subsídio de renda, como já sustentei, que numa primeira fase abranja os inquilinos com mais de 65 anos de idade.

Finalmente, defendemos que a nova lei de rendas seja simples, possa ser aplicada sem grandes complicações teóricas e esteja ao alcance de todos aqueles que precisam de saber como regular a sua vida.

Termino, Sr. Presidente, com um apelo: a questão da habitação no nosso país não é uma questão partidária, é uma questão nacional de que gostaria que os Deputados aqui presentes tivessem consciência. Naquilo que já se fez até aqui houve muitos erros e talvez haja coisas positivas. Teremos então de recuperar aquilo que de positivo já se fez; teremos de fazer um esforço, nós todos, para encontrar uma solução para a lei de rendas que seja uma solução mais justa e teremos de pensar que esta não é matéria que possa ser brandida em campanha eleitoral contra qualquer espécie de bode expiatório porque é uma matéria que faz sofrer grande parte das famílias portuguesas.

Façamos, pois, um esforço para encontrar uma solução digna e uma solução justa!

Aplausos do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores.

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr.¹ Deputada Helena Roseta: Queremos dizer-lhe que não fomos nós que criámos estas condições ao debate, pensamos que esta matéria merecia ser discutida noutras condições e até entendemos que a sua intervenção merecia ser proferida e ouvida noutras condições.

A Sr.¹ Deputada atribui-nos o objectivo de impedirmos que a ordem do dia seja esgotada, mas, como sabe, não está nas nossas mãos fazê-lo porque já foi votado um requerimento. A Sr.¹ Deputada diz que conhece os métodos, pois conhecerá os métodos de impedir o cumprimento da ordem do dia mas nós aqui nesta bancada não os conhecemos.

Risos do PSD e do CDS.

Temos boas razões para tentar aprofundar o que pensa a coligação governamental, e, por tabela — já que o Governo não quis estar presente neste debate —, o que pensa o Governo em relação à habitação e mesmo, de um modo particular, em relação às rendas.

Na verdade, o Sr. Primeiro-Ministro declarou aqui que aguardava a palavra da Assembleia da República. Portanto, a pergunta que neste momento podemos fazer aqui é a seguinte: qual é a palavra da Assembleia da República?

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Obrigar a ratificação!

O Orador: — Órgãos de informação afectos à coligação governamental têm vindo a fazer a propósito uma larga campanha: primeiro anunciaram que a coligação governamental iria propor a suspensão do decreto-lei e a constituição de uma comissão eventual. Essas propostas não apareceram e apareceu uma outra, aliás, também já sugerida pela imprensa afecta à coligação governamental, que consta na revogação pura e simples do decreto.

Consideramos, pois, que, como já tivemos ocasião de referir, isso é uma vitória da luta popular.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sempre foi a nossa posição!

O Orador: — Contudo, aqui mesmo no debate, ouvimos o CDS anunciar que irá apresentar um projecto de lei de bases; ouvimos os Deputados reformadores anunciar que irão apresentar um projecto de lei; o PPM não assumiu nenhum compromisso de apresentação de projecto, mas a S.¹ Deputada Helena Roseta referiu um decreto da AD. Portanto, decorre do que acabou de dizer que haverá um decreto da AD, e presumo que será um diploma governamental para ser designado por esses termos.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — É um decreto da Assembleia!

O Orador: — Então, quando é decidida pela Assembleia — e parece que está assegurada — a revogação da lei das rendas de Mota Pinto, quando a coligação governamental foi tão parca em esclarecimentos rela-

tivamente às suas futuras intenções e, ao que parece, sendo eminente a publicação de um decreto do Governo da AD sobre esta matéria, não há razões para nos interrogarmos? Então não há razões para sabermos se sim ou não, de qualquer forma, o decreto Mota Pinto irá renascer?

Eram, pois, estas as questões que gostaria de colocar.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — O complexo da Fenix!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Marques.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A questão que gostaria de colocar à S.^a Deputada Helena Roseta está em parte prejudicada pela argumentação que o meu camarada Carlos Brito acabou de expor.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Que sorte!

O Orador: — No entanto, insistia, perguntando à S.^a Deputada se é intenção do Grupo Parlamentar do PSD tomar nesta Assembleia alguma iniciativa legislativa, ou se, pelo contrário — o PSD, contrariamente àquilo que se passa noutras áreas da AD —, se aguarda o desenvolvimento de um debate público em torno desta matéria e em torno do trabalho a realizar pela comissão que vai ser criada.

Era, pois, esta a questão concreta que gostava de colocar à S.^a Deputada Helena Roseta. Contudo, não queria deixar de lhe dizer uma última palavra: é que todos nós reconhecemos a sua capacidade de intervenção no debate parlamentar e também a sua paciência. Mas julgo que mais do que a paciência, falta aqui alguma coisa que é a de respeitar aqueles que de uma forma correcta e legítima colocam perguntas que consideram pertinentes e para as quais, muito lamentavelmente, alguns dos seus colegas de bancada se recusam a responder.

Vozes do PSD: — Coitadinho!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Eduardo Pereira.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Sr.^a Deputada Helena Roseta, pedi a palavra para simultaneamente me congratular com a sua intervenção e protestar em relação a alguns termos por si utilizados.

Lastimo, pois, que a S.^a Deputada, depois de ter conseguido dar um quadro bastante real da situação portuguesa, que andou afastado desta Sala quase durante três horas, não tivesse tentado, com alguma justiça, tal como esperava que o fizesse, referir-se à posição do Partido Socialista durante este período.

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — Isso compete a vocês!

O Orador: — E digo que o devia ter feito porque se outros o não conhecem, a S.^a Deputada conhece o trabalho do Partido Socialista nesta área, sabe das dificuldades do que foi feito e sabe que bastante foi

feito para alterar a situação em que nos encontrávamos em 25 de Abril e um ano depois do 25 de Abril.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — A S.^a Deputada sabe que em 1970 apenas havia 2,4% de fogos de iniciativa pública neste país e 97% de iniciativa privada. Isto não se mantém, e a S.^a Deputada sabe que em 1977 e 1978 baixámos para níveis de 80% e 20%, e também sabe que em países como a República Federal da Alemanha é de 20%, 80%, mas que em países como a Bulgária é de 11%, 89%.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Irra! Mas que exemplo, Iúva!

O Orador: — Portanto, como a S.^a Deputada sabe estas coisas, devia ter feito uma referência ao terreno para utilização de 100 000 fogos/ano expropriados à custa de uma lei de solos levada a cabo pelo Partido Socialista.

A S.^a Deputada Helena Roseta sabe que foi o Partido Socialista que criou os serviços municipais de habitação, único e verdadeiro movimento de descentralização da habitação em Portugal e sabe que se instituíram programas como o PRID que resolveram o problema de milhares de fogos degradados neste país.

Portanto, como sabe tudo isto, e eu posso perdoar aos outros Deputados que nesta Sala encobriram estes factos, mas, apesar de me congratular com a clareza da sua exposição, não lhe posso perdoar o facto de ter ocultado estes números à Câmara. Por isso, protesto por o não ter feito.

Vozes do PSD e do CDS: — Então qual foi a pergunta?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a S.^a Deputada Zita Seabra.

A S.^a Zita Seabra (PCP): — Sr.^a Deputada Helena Roseta, penso que a sua intervenção é a prova evidente de que este debate tem interesse, que é útil que se formule, porque, perante uma questão destas, a opinião pública não está interessada nos debates que aqui se travam, mas sim no facto de saber se uma lei passa ou não, e se, antes da lei passar já se sabe qual vai ser o resultado da votação, não fica particularmente entusiasmada por isso. A opinião pública não encara a Assembleia da República assim como um Porto-Benfica, em que vamos lá ver qual é o resultado, mas sim como um debate responsável no qual os partidos têm uma posição a definir e a tornar clara e que toca directamente nos interesses dos cidadãos, e, neste caso, particularmente, num problema sensível como é o da habitação.

A S.^a Deputada, na sua intervenção, referindo-se a este decreto-lei — que, na verdade, é publicado e subscrito por vários Ministros do Governo Mota Pinto e pelo próprio Mota Pinto —, caracterizou-o como um decreto-lei que teve a chancela do Governo Pintasilgo. Portanto, perguntava-lhe se os decretos-leis que saíram publicadas no *Diário da República*

depois da tomada de posse deste Governo tiveram a chancela do actual Governo. Assim, não comprehendo como é que estão aqui cento e tal ratificações a congelar e a impedir todo o trabalho legislativo da Assembleia da República.

Outra questão que gostaria de lhe colocar é a seguinte: assisti na televisão a um debate sobre este decreto-lei no qual participou a Sr.^a Deputada — estávamos pouco antes da abertura do período eleitoral e estava também presente nesse debate um Deputado da minha bancada que não se encontra agora aqui — e creio que qualquer claridade de posições entre as posições aqui hoje tomadas pela Sr.^a Deputada e as posições tomadas então em relação a este mesmo decreto-lei, não têm comparação possível.

Quando sobre o problema, pela Associação de Inquilinos Lisbonenses, foi colocada com toda a clareza — a si e aos outros representantes dos partidos que estavam presentes — a pergunta se os partidos que estavam presentes se comprometiam a rejeitar este decreto-lei, gostaria que me dissesse qual foi então a sua resposta, porque a do meu grupo parlamentar já foi nesse momento muito clara: dissemos que recusamos esse decreto-lei, que o iríamos chamar a ratificação e que votaríamos contra.

Creio, pois, que a posição da Sr.^a Deputada não foi expandida com essa clareza com que hoje aqui, e com satisfação, a vi tomar em relação ao problema das rendas de casa.

No final da sua intervenção, a Sr.^a Deputada falou numa nova lei das rendas. Qualquer que seja a lei das rendas e por mais que se aproxime de um qualquer critério de justiça, uma nova lei das rendas de casa — com a situação presente do povo português, não só do ponto de vista da própria gravidade do problema habitacional como das próprias condições de agravamento do custo de vida que o povo já está a sofrer, particularmente através dos aumentos de preços de custo de vida de bens de primeira necessidade feitos pelo Governo do Dr. Sá Carneiro — irá traduzir-se numa situação incompatível para milhares de portugueses, e, certamente, o subsídio que referiu ao senhorio não resolverá o problema.

Portanto, perguntava-lhe, Sr.^a Deputada, na ordem de prioridades da solução dos problemas habitacionais em que ordem coloca o PSD a questão do aumento das rendas de casa, isto é, de uma nova lei de rendas.

Entretanto, assumiu a presidência o Vice-Presidente José Vitoriano.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Marino Vicente.

O Sr. Marino Vicente (PCP): — Sr. Presidente. Srs. Deputados: Ouvimos a Sr.^a Deputada Helena Roseta dizer que o diploma que estamos a analisar é uma autêntica mistificação e não teria qualquer viabilidade de execução.

Estamos plenamente de acordo, mas, simplesmente, parece haver uma certa contradição com a agora alegada clareza da AD e aquela outra que veio a público por um jornal da vossa área, exactamente o *Expresso*, do dia 20 de Fevereiro.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Que nível.

O Orador: — E tal é a intimidade que o *Expresso* dizia que a AD só tomou a posição de não ratificar este diploma num almoço em que estiveram presentes o Dr. Sá Carneiro e os elementos da comissão coordenadora da AD.

Então, se era tão claro e tão evidente, por que é que só num almoço há pouco tempo resolvemos tão intrincado, ao que parece, problema?

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Explique aí que o nosso órgão oficial se chama *Povo Livre*.

O Orador: — Muito obrigado, Sr. Deputado.

A Sr.^a Deputada falou também no sector apoiado que produzia casas de renda limitada. Considerando que essas têm infelizmente um peso pouco significativo e todo o resto é produzido pelo sector, quanto a nós especulativo em grande medida, gostaria de saber — e isto vem a propósito de a Sr.^a Deputada ter definido três áreas de arrendamento — se a Sr.^a Deputada está de acordo com a afirmação feita num artigo do *Povo Livre*, de 6 de Fevereiro de 1980, subscrito pelo Dr. Cardoso de Andrade, que também está aqui a assistir ao debate e que dizia: «A reconversão profunda da intervenção do Estado por ele reclamada, tendo contudo presente que a promoção habitacional privada se destinará em geral à satisfação dos estratos de maior capacidade e solvência.» Está ou não de acordo com o seu correligionário?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar gostaria de fazer um protesto e em segundo lugar um pedido de esclarecimento à Sr.^a Deputada Helena Roseta.

O meu protesto é simples e breve, pois a Sr.^a Deputada pretendeu imputar-nos um propósito de obstrução parlamentar através da multiplicação e do arrastamento das intervenções.

Na realidade, não está na nossa mão impedir o prosseguimento do debate até à obtenção do propósito da maioria parlamentar — até estaria em termos regimentais mas por meios que politicamente poderiam, a nosso ver, não ser tidos por integralmente justificáveis, pelo menos à face de critérios de lealdade parlamentar pelos quais nos continuamos a pautar, o mesmo não podendo, infelizmente, dizer de algumas das atitudes da maioria parlamentar. Queria com isto dizer que este debate sobre a ratificação está previsto no Regimento para um período de três dias e, neste momento, levamos qualquer coisa como que cinco horas de debate.

Por outro lado, não temos na nossa bancada Deputados como o célebre Camoesas nem o nosso Regimento permite expedientes parlamentares de obstrução legítima como ainda existe em muitos Parlamentos que permite que qualquer grupo parlamentar obstrua prática e indefidamente qualquer debate parlamentar, tal como ainda aconteceu recentemente na Itália através de um pequeno partido, o Partido Liberal.

Este é, pois, o protesto.

Contudo, o pedido de esclarecimento que vem, aliás, neste seguimento, parece-me mais importante.

É que é tempo de saber, e há uma pergunta que é necessário fazer e talvez seja conveniente e útil obter a resposta: Por que é que as bancadas governamentais estão tão interessadas em fazer aprovar hoje, nesta sessão, a revogação da lei que proíbe a alienação de bens de empresas nacionalizadas e de participações do Estado?

Na realidade, ao ouvir o Sr. Deputado Ferreira do Amaral, as pessoas julgavam que o PSD, o CDS, o PPM e os Deputados reformadores pediram o prolongamento da sessão para obter a revogação do decreto-lei Mota Pinto sobre as rendas de casa. Mas não, não foi nada disso. Eles pediram o prolongamento da sessão, mas não foi para revogar este decreto, tanto assim que durante a tarde tinham proposto a troca da ordem do dia, o que parece que estavam muito mais interessados em revogar a lei que proíbe a alienação de bens em empresas nacionalizadas do que em revogar o decreto-lei Mota Pinto sobre as rendas de casa.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Vital Moreira, está precisamente a terminar o seu tempo.

O Orador: — Sr. Presidente, fiz um protesto e estou agora a fazer um pedido de esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Contudo, não tem seis minutos, Sr. Deputado.

O Orador: — Portanto, a paciência a que a Sr.^a Deputada se refere é uma paciência da impaciência, porque a paciência que a bancada da maioria governamental aqui está a mostrar é apenas o sacrifício que tem de pagar pela impaciência de que está possuída para fazer aprovar hoje a revogação da lei que proíbe alienações de bens das empresas nacionalizadas.

Aplausos do PCP.

A pergunta que gostaria de colocar à Sr.^a Deputada Helena Roseta é a seguinte: o que é que está por detrás desta pressa, desta impaciência, desta sofreguidão da maioria governamental ao querer fazer revogar hoje essa lei? Será que, como já ouvi nos Passos Perdidos, há qualquer prazo que o Governo tenha de cumprir? Que os credores da AD, aqueles que estão interessados em apropriar-se dos bens das empresas nacionalizadas e das participações nas empresas mistas, têm um prazo marcado pelo Governo para obter o pagamento dos serviços prestados a este Governo? Será que esta paciência e esta sofreguidão desta maioria parlamentar justifica que os seus Deputados sacrificuem estas preciosas horas de sono e dêem este espetáculo tocante que são estas horas de vigília por parte de pessoas em relação às quais não estávamos habituados a esperar tão tocante manifestação de fidelidade parlamentar?

Aplausos do PCP.

Entretanto, reassumiu a Presidência o Sr. Presidente Leonardo Ribeiro de Almeida.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr.^a Deputada Helena Roseta, vou tentar ser breve, mas antes de lhe colocar o pedido de esclarecimento gostaria de fazer um pequeno comentário relativamente à uma questão que a Sr.^a Deputada referiu e que já não é a primeira vez que se ouve nesta noite e nesta Assembleia por parte das bancadas que compõem a Aliança Democrática.

É que o problema da habitação em Portugal não é um problema partidário, mas sim nacional. Estamos de acordo com isso, mas, simplesmente, tal como o problema da habitação também o problema do desenvolvimento económico, o problema da saúde, o problema das indemnizações, o problema da venda dos bens das empresas nacionalizadas são problemas nacionais. Contudo, a questão da via para a resolução desses problemas é um problema partidário. É, pois, esse problema partidário que se deve aqui discutir na Assembleia, saber quais são as vias que os diversos partidos apresentam para a resolução dos problemas nacionais.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Entrando agora na questão que lhe queria pôr, a Sr.^a Deputada referiu, essencialmente no problema da habitação, os três problemas de rendas: o problema da renda social, da renda limitada e da renda estabelecida em mercado livre.

Frisou — e, no meu entender, muito bem — o facto de que para a resolução do problema da habitação em Portugal, a questão tem que se pôr essencialmente em termos do problema das habitações com renda social e o problema das habitações com renda limitada. Referiu, inclusivamente, que mais de dois terços das famílias portuguesas não têm condições económicas ou financeiras para comprar uma habitação ou pagar uma renda. Por conseguinte, considera que devem ser estabelecidos subsídios de renda pelas câmaras, pelo Governo, etc.

Estando, na generalidade, de acordo com isto, não entendo — e era esta a questão concreta que gostaria de lhe colocar — como é que isto se pode conjugar com a defesa acérrima, que é feita pelas bancadas que apoiam o actual Governo, de que o problema da habitação irá ser resolvido com a dinamização da iniciativa privada.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Helena Roseta para responder.

A Sr.^a Helena Roseta (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Carlos Brito perguntou-me, em primeiro lugar, se iríamos propor a criação de uma comissão eventual para debate desta matéria e, em segundo lugar, se estaria iminente algum decreto da Aliança Democrática sobre a questão.

Dir-lhe-ei que, pelo menos para já, não vamos propor essa comissão eventual, e, em segundo lugar, que não está iminente nenhum decreto do Governo sobre esta matéria, porque nós, como já disse aqui várias vezes, iremos primeiro estabelecer o debate público e depois legislaremos.

Contudo, também lhe direi — e com isto respondo ao Sr. Deputado Sousa Marques — que nós, Aliança Democrática, tomaremos aqui as iniciativas legislativas que entendermos oportunas sobre a questão da

habitação no seu todo. E se o Sr. Deputado não sabe quais são, remeto-o para o programa eleitoral da Aliança Democrática — e peço desculpa de aqui o não citar *in extenso* —, pois lá constam as principais iniciativas legislativas que fazemos intenções de tomar no decurso desta sessão.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Muito bem!

A Oradora: — O Sr. Deputado Eduardo Pereira fez um protesto dizendo que eu não teria feito na minha intervenção justiça ao Partido Socialista. Contudo, devo dizer que afirmei que não poderia focar outros pontos com interesse, mas não queria ser injusta. Citei, pois, que havia iniciativas positivas tomadas anteriormente nesta área, mas, de qualquer modo, o Sr. Deputado far-me-á a justiça de compreender que me é difícil comentar aqui uma política do Partido Socialista sobre rendas porque nesse campo conheço pelo menos três políticas: a de Nuno Portas, a de Sousa Gomes e a de Eduardo Pereira. Portanto, qual delas é que queria? Se me disser qual, então faremos aqui o comentário. Contudo, não é isso que está em ratificação, não é o projecto Sousa Gomes que está em ratificação, não são as suas ideias enquanto Ministro que estão em ratificação, nem é o Decreto-Lei n.º 445/74 que está em ratificação mas sim o Decreto-Lei n.º 387/79, e, portanto, é sobre esse que me pronuncio. Por isso mesmo passei de largo as várias políticas de arrendamento que o Partido Socialista teve até à data.

Quanto à percentagem de construção no sector público e sector privado, o Sr. Deputado citou números da Jugoslávia, de outros países e de portugueses, dizendo que nos anos 1977 e 1978 a percentagem de construção do sector público tinha subido em relação ao sector privado.

Contudo, Sr. Deputado, gostaria que invocasse os valores absolutos, porque, a meu ver, esses são mais importantes do que as percentagens e certamente que o senhor os tem aí à sua frente, tal como eu os tenho aqui.

O que se passou foi que se antes do 25 de Abril construímos por ano aproximadamente 40 000 a 45 000 fogos, dos quais até 1974 o sector público fazia 4000. Depois do 25 de Abril estamos a produzir menos, sendo respectivamente 31 000 fogos em 1975, 29 000 fogos em 1976, 33 000 fogos em 1977 e 39 000 fogos em 1978; dos quais o sector público produziu, respetivamente, 2000 fogos em 1974, 2000 fogos em 1975, 1800 fogos em 1976, 5700 fogos em 1977 e 6000 fogos em 1978 — estou a arredondar os números, mas posso indicar a fonte pela qual me guiei, que é o relatório do Banco de Portugal.

Portanto, se assim é, o principal não é saber se houve um aumento percentual de produção do sector público em relação ao sector privado, mas sim se estamos a construir mais ou se estamos a construir menos.

Sr. Deputado, neste momento o sector público está a construir pouco mais do que o que construía antes do 25 de Abril, o que é absolutamente incompreensível, e o sector privado está a construir menos do que construía antes do 25 de Abril. Agora pergunto-lhe eu: podemos assim resolver o problema da habitação? Não podemos porque faltam 700 000 fogos

— CDS: — Muito bem!

A Oradora: — Gostaria ainda de responder agora à Sr.ª Deputada Zita Seabra que perguntou por que razão é que citámos aqui o caso deste decreto-lei ter sido publicado na vigência do Governo Pintasilgo e não ser um decreto da responsabilidade desse Governo, conquanto já sucedeu na vigência do Governo da Aliança Democrática que vários decretos-leis foram publicados e que não eram da responsabilidade desse Governo.

Talvez a Sr.ª Deputada não saiba, mas o procedimento utilizado pelo Sr. Presidente da República em relação à promulgação de decretos-leis dos governos anteriores não foi o mesmo relativamente ao V e ao VI Governo Constitucional.

No V Governo Constitucional e uma vez que a Assembleia da República estava fechada, o procedimento que o Sr. Presidente da República entendeu que devia seguir foi o de devolver ao V Governo todos os diplomas aprovados pelo IV, e o V Governo só mandou publicar aqueles que muito bem entendeu. Por isso, nesse aspecto, responsabilizei o V Governo porque deixou sair este diploma.

Vozes do PSD: — Muito bem!

A Oradora: — O mesmo não fez o Sr. Presidente da República em relação ao Governo da Aliança Democrática porque o procedimento que foi acordado connosco, e que nós lealmente cumprimos, foi o de que pediríamos aqui a ratificação de tudo aquilo que entendêssemos que devia ser pedido, e o Sr. Presidente da República promulgaria aquilo que entendesse que devia ser promulgado.

É, pois, esta a explicação que entendo dever dar-lhe, Sr.ª Deputada, e é esta a razão pela qual responsabilizo o Governo Pintasilgo por ter feito publicar este diploma.

Vozes do PSD: — Muito bem!

A Oradora: — A Sr.ª Deputada também citou palavras minhas na Televisão que não estariam de acordo com o que eu agora disse.

Quero, pois, lembrar-lhe, Sr.ª Deputada, que até à data das minhas ideias eram rigorosamente as mesmas que são agora. Contudo, o governo que estava em funções não era o mesmo que está agora, era um governo responsável pela publicação de um diploma e foi por isso que eu disse na Televisão que a Aliança Democrática exige a revisão deste diploma, a Aliança Democrática compromete-se a um debate público sobre este diploma, mas a Aliança Democrática não diz ao V Governo que o suspenda, mas sim que o regulamente, porque somos frontalmente contrários a uma política de um governo que publica um diploma para no dia seguinte dizer que não o regulamenta. Isso é um *bluff*, foi o que fez o V Governo e nós não podíamos apoiar essa posição.

Se o V Governo fez公开ar a lei de rendas de casas, a sua obrigação tinha sido regulamentá-la. Não o quis fazer e por isso responsabilizo-o, porque mais valia não ter feito publicar a lei.

Contudo, nós, que temos um governo que nada tem a ver com esta lei, estamos perfeitamente à vontade para aqui votarmos contra ela, para aqui a liquidarmos e para dizermos que uma nova lei de rendas — e com isto respondo a outro Sr. Deputado do Par-

tido Comunista — não pode ser uma lei estritamente partidária. Contudo, sei bem que todos os partidos têm vias diferentes para a resolução dos problemas, mas quando digo que a solução tem de ser nacional, quero com isto dizer que gostaria muito que ela fosse de consenso tão largo quanto possível.

Era, pois, a isto que me queria referir e o Sr. Deputado sabe perfeitamente que as leis podem ser aqui votadas por maioria simples, por unanimidade, etc.

Portanto, gostaria muito — e isto é uma opinião pessoal — que se encontrasse aqui um largo consenso sobre a lei de rendas, seja ela votada quando for — pouco me importa que seja antes ou depois das eleições —, porque tenho a consciência de que ninguém tem a pedra filosofal e que é preciso que todos façamos um esforço para se encontrar a melhor solução possível.

Vozes do PSD: — Muito bem!

A Oradora: — A Sr.^a Deputada Zita Seabra falou ainda que nessa nova lei de rendas seria uma injustiça estabelecer-se um subsídio ao senhorio. Julgo que ouviu mal, porque na minha intervenção não falei em subsídios aos senhorios. Portanto, passo de largo sobre esse seu comentário.

Um outro Sr. Deputado do Partido Comunista citou o *Expresso* como sendo uma fonte próxima da Aliança Democrática.

Efectivamente, Sr. Deputado, nada tenho a ver com as alcoviteirices desse jornal, não conheço esse almoço a que o senhor se refere, não participei nele e nada tenho a ver com as alcoviteirices desse ou de outros jornais. Portanto, é bom que fique bem claro que o *Expresso* é dirigido pelo seu director ...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Que por acaso não é um Ministro da AD!

A Oradora: — ..., tem a sua redacção, são eles que respondem perante a opinião pública, perante aqueles que os lêem. Eu, Deputada da Aliança Democrática, não me armarei em censura de qualquer jornal, seja ele próximo ou distante da minha formação partidária, mas tenho de lhe dizer que não pertenço ao Conselho de Informação, não pertenço ao Conselho de Imprensa nem ao Conselho de Redacção do *Expresso*, e nada, rigorosamente nada tenho a ver com a orientação do jornal *Expresso*.

Gostaria também de lhe dizer que sobre o artigo que citou acerca do *Povo Livre* — e muito me congratulo que o *Povo Livre* já hoje tivesse sido citado várias vezes pela bancada do Partido Comunista, e isso é um bom sinal para mim, pois estão atentos e fico satisfeita que assim seja — não percebo, de facto, a sua pergunta. O Sr. Deputado pergunta-me se concordo que a habitação privada deva ser sobretudo promovida para os estratos com maior solvência, Sr. Deputado, francamente não percebo a sua pergunta. Contudo, vou-lhe mostrar o meu raciocínio que é muito simples: o sector público deverá, de facto, produzir habitação para as famílias mais carecidas e o sector privado deverá, naturalmente, ser para as famílias com maior solvência. Ou o Sr. Deputado quer o contrário?

Penso, pois, que não vamos pôr o Estado a produzir casas para as famílias com maior solvência. Sobre

isso não tenho nenhuma dúvida e portanto apoio inteiramente aquilo que está escrito naquele artigo pois é a lógica das coisas. Onde tem de haver investimentos públicos, onde tem de haver apoio do sector público será, naturalmente, para produzir uma habitação mais acessível às famílias mais carecidas. Então, quer o mercado livre, quer mesmo o mercado apoiado, pode abrir-se para as famílias com maior capacidade de solvência, até porque nesse artigo se falava não apenas em arrendamento mas também em aquisição, e, naturalmente, para adquirir terão de ser famílias com um mínimo de capacidade, pois se assim não for não têm acesso à compra tal como referi.

Tenho aqui os valores dos escalões mensais médios de arrendamento das famílias portuguesas em 1977, mas julgo que não vale a pena citá-los, porque infelizmente toda a gente sabe que eles são baixos, e sobre isso estamos todos de acordo.

O Sr. Deputado Vital Moreira fez um protesto acerca das paciências e das impaciências. Suponho que o Sr. Deputado já adiantou sobre a matéria do ponto seguinte na ordem de trabalhos, pois o Sr. Deputado é hábil neste tipo de sofismas, tem escola, desculpe que lhe diga mas eu também já o conheço.

De facto, Sr. Deputado, nunca li profundamente Aristóteles, não sou académica, não sou sofista e até tenho um certo horror a esse tipo de malabarismo mental. Contudo, gostava de lhe dizer que, dê as voltas que quiser sobre a paciência ou sobre a impaciência, eu aqui sentada nesta bancada penso muitas vezes naquilo que dizia o Deputado José Estêvão — que tem lá em baixo uma estátua — num dos seus discursos aqui proferido: «Grandes, inigualáveis virtudes tem o povo português. Talvez a maior delas seja, de facto, a paciência.» Portanto, medito muitas vezes nisso para me aguentar aqui até ao fim dos debates.

Aplausos do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Será bem pago!

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito deseja usar da palavra, Sr. Deputado?

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Se o Sr. Presidente me autorizasse, uma vez que foram citados vários números com o fim de rebater o que eu tinha dito, gostava de dar um curto esclarecimento.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado sabe que os esclarecimentos podem ser pedidos apenas ao orador que interveio e por consenso estabelecido entre os grupos parlamentares ...

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Sr. Presidente, eu sei disso perfeitamente. Se eu quisesse protestar pelo facto de os números citados estarem errados, o Sr. Presidente dava-me a palavra, mas eu apenas quero esclarecer que os números estavam errados e, portanto, corrigi-los.

O Sr. Presidente: — À sombra de que figura régimental pretende dar esse esclarecimento?

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — À sombra da figura que me permite dar esclarecimentos, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Peço desculpa, Sr. Deputado, mas não lhe posso conceder a palavra para esse efeito.

Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado Marino Vicente.

O Sr. Marino Vicente (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Dr. Sá Carneiro afirmou, publicamente, num comício realizado em Cantanhede que o Governo Mota Pinto era, uma «solução necessária e aconselhável».

A tal «solução necessária e aconselhável» produziu a chamada lei das rendas, aprovada em 11 de Julho de 1979, numa reunião de um Conselho de Ministros, onde tinham assento personalidades, então «apartidárias e independentes», transplantadas agora para o actual executivo, cuja independência em relação ao povo português e aos seus legítimos interesses é controversa.

O diploma, que o Grupo Parlamentar Comunista chamou a ratificação, assenta em três pressupostos essenciais: Abril não aconteceu, a Constituição da República de 1976 nunca existiu, pelo que o direito a uma habitação condigna e o princípio da renda compatível com o rendimento familiar são invenções para incomodar os grandes proprietários, as grandes empresas imobiliárias, bem assim os respectivos governos, denominem-se eles Mota Pinto/PPD/CDS, denominem-se eles Sá Carneiro/Freitas do Amaral.

A renda dos prédios urbanos deve remunerar o capital investido nesta «mercadoria», tendo em conta outras aplicações alternativas de capitais.

A chave milagreira para resolver o problema habitacional é, ao fim e ao cabo, um novo regime de arrendamento em que o nível das rendas estimule a formação de capital em habitação, através de um súbito e intenso afluxo de investimentos a este sector.

A «lógica» destes pressupostos deve ter entusiasmado sobremaneira o actual Governo, já que o Programa, apresentado a esta Assembleia, dispersou por apenas vinte e cinco linhas, entrecortadas por cinco parágrafos, o que diz serem as suas intenções em matéria de habitação. E nem uma palavra sobre o regime jurídico do arrendamento, nem uma palavra sobre o Decreto-Lei n.º 387/79.

Isto, num país em que o *deficit* de fogos foi estimado, em declarações oficiais, em cerca de 1 milhão, num país em que mais de 200 000 pessoas vivem em casas clandestinas, num país em que a chamada «lei das rendas» impede, qual espada de Dâmocles, sobre mais de 1 300 000 famílias.

Isto, Srs. Deputados, já é despudor!

Detenhamo-nos agora numa análise mais circunstanciada do Decreto-Lei n.º 387/79.

Todo o diploma é construído na óptica da recuperação capitalista do sector, através do estímulo à aplicação de poupanças no investimento para habitações de rendimento, como forma de suprir as graves carencias existentes.

O seu preâmbulo parte de uma constatação óbvia: que, no quadro do grande desequilíbrio existente, se vive numa situação de especulação desenfreada.

Concordamos com a afirmação. Defendemos que se impõeuster a especulação, designadamente quanto a bens essenciais, começando por anular o novo sistema que institucionaliza a especulação generalizada.

Com efeito, que dizer do valor padrão de metro quadrado, a regulamentar anualmente, que parte do valor actualizado do chamado custo padrão do solo e da construção, também a regulamentar, para só depois introduzir mecanismos «correctores», ainda por regulamentar, e, no caso das actualizações, em «factores moderadores», igualmente a regulamentar?

Como é que no quadro constitucional, em que se consagra o princípio da compatibilização da renda com o rendimento familiar, se pode adoptar como base a valorização a preços actuais do solo e da construção, quando os mecanismos inflacionistas projectam o preço de uma e outra para níveis cada vez mais afastadas do efectivo investimento realizado pelo proprietário, isto é, do custo efectivo do terreno e dos meios humanos e materiais afectados à obra?

Que dizer do valor actualizado do solo e da construção, quando se tem por nova uma casa com dez anos e apenas afectada em 10% com quinze anos e 20% com vinte e cinco anos?

Que dignidade científica tem a asserção de que uma casa com dez anos oferece as mesmas utilidades que uma casa acabada de construir e que uma casa com trinta anos, que nem sequer é anti-sísmica, é tão-só afectada em 30%?

Comparem, Srs. Deputados, a escalada inflacionista e a depreciação base da vetustez. Não me darei por satisfeito se me disserem que há outros coeficientes de correção, ainda não regulamentados.

Que dizer da taxa de renda, ainda por regulamentar, sem controlo da Assembleia, que terá em conta a rendibilidade de investimentos em habitação em relação a outras aplicações alternativas de capitais?

Sabendo nós, Srs. Deputados, que a taxa legal de depósitos a prazo ainge os 21%, que renda seria necessária para remunerar alternativamente o capital? E que famílias as poderão vir a suportar?

Não teria sido melhor que o actual Governo tivesse criado, em vez da Secretaria de Estado da Família, o Ministério das Famílias Desalojadas?

O Sr. Vítor Louro (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Seria, talvez, menos cínico e, decerto, mais adequado à protecção da família, até porque a habitação é consagrada na Constituição como um direito instrumental da própria família.

E que dizer, no que toca às casas mobiladas, cuja renda limite poderá ser acrescida de 40 %, definindo o diploma que a vida útil do mobiliário é de vinte anos e de dez anos a do equipamento móvel?

Que dizer da chamada «superfície convencionada» que equipara às áreas descobertas e uma percentagem das partes comuns ao valor dos códigos do fogão para efeitos da renda mensal do metro quadrado?

Será que a utilidade das áreas descobertas concorre igualmente com a dos códigos para a função habitacional?

Será que a população empilhada em pátios terá também de pagar uma percentagem dos esgotos que correm a céu aberto?

Que dizer, Srs. Deputados, do regime de rendas nos arrendamentos urbanos não habitacionais, que segue o das habitações de natureza sumptuária?

Estarão de acordo o sapateiro de vânio de escada, a capelista, o merceiro, a colectividade ou o clube de bairro que vivem «num luxo asiático»?

Pois é, segundo o decreto, os pequenos e médios comerciantes e industriais, as profissões liberais, as colectividades vão pagar a sua forcada «sumptuosidade» com rendas livres, aquando do contrato de arrendamento, e as actualizações, de dois em dois anos, segundo o índice de preços ao consumidor no ano imediatamente anterior a cada uma dessas actualizações.

Não se diga, portanto, que também aqui não está bem patente o carácter de classe do diploma: é absoluto o desprezo pelos pequenos e médios comerciantes e industriais, cuja falência, no dizer do Vice-Presidente-Ministro, Freitas do Amaral, até é salutar...

Tornemos aos prédios urbanos destinados à habitação.

Quer dizer do artigo 22.º, que sob a epígrafe de benfeitorias úteis e voluptuárias, abrange a própria instalação de água domiciliária, a energia eléctrica e outros serviços higieno-sanitários?

Quando a nossa Constituição prescreve o direito universal a uma habitação em condições de higiene e conforto, quando data de 1951 a legislação que proíbe novos arrendamentos dos prédios desprovídos de instalações sanitárias e de água domiciliária, como é possível elevar à categoria de úteis (ou até de voluptuárias — sabe-se lá!) obras impostas pelos padrões mínimos de habitualidade? Mais, quem tiver a desdita de passar a usufruir de água domiciliária e de instalações sanitárias poderá ver-se coagido a um aumento abrupto de renda, pois que tal «ostentação» poderá elevar o fogo a outra categoria habitacional, a definir por via regulamentar, está bem de ver...

Quanto ao regime de benfeitorias necessárias, fica-se a saber que a mera manutenção da funcionalidade do fogo pode provocar a elevação da sua categoria e em duas situações: quando a iniciativa das obras pertença ao proprietário, sem que o inquilino a tal se possa opor, e, mesmo quando seja este último a fazê-lo. Fica, pois, instituído um prémio para os proprietários em razão do grau de degradação dos fogos e um castigo, imediato ou diferido para o estranho masoquismo dos inquilinos que pretendam proceder à sua conservação!

E quanto ao processo da actualização de rendas?

Se não houver acordo entre os sujeitos da relação locativa, o senhorio fixa unilateralmente a nova renda, que se tornará exigível no mês seguinte ao da respectiva comunicação — assim, sem mais.

Depois, o inquilino, enquanto paga a renda, actualizada, terá trinta dias para recorrer para uma tal comissão concelhia de avaliação (ainda por regulamentar) que, por sua vez, disporá de sessenta dias para decidir, e, enfim, será o recurso para o tribunal da comarca, as custas judiciais e meses e meses de espera até ao trânsito em julgado da sentença.

Fica assim «legitimado» o enriquecimento sem causa e concedido o privilégio de execução prévia aos proprietários. Aliás, se constatarmos que a CAP

manda no MAP, a CIP, no MIT e a ANEOP, no MHOP, alcança coerência actual o facto de os proprietários terem sido investidos de poderes públicos.

Aplausos do PCP.

Quanto ao subsídio de renda, adiante-se que só será concedido, em condições a regulamentar, na consciência dos contratos de arrendamento. Isto é, mesmo na óptica dos fautores deste diploma, que diziam pretender a mobilidade do inquilinato, verifica-se, bem ao contrário, que a esmagadora maioria da população não pode aceder aos prédios novos ou sequer almejar a melhores condições de alojamento, pois para tanto não haverá apoio. A mobilidade pretendida é afinal, e cristalinamente, a dos despejos que violentam, dia a dia, o nosso povo.

E que temos em matéria de infracções?

Primeiro, são simplesmente despenalizadas e elencadas como contra ordenações, como se a especulação de preços de um bem essencial não suscitasse uma severa reprevação social. Mais, tais normas são argüíveis de constitucionalidade orgânica, pelo que deixariam entrever um futuro risonho para os autores de graves delitos antienocómicos. É de mais. Srs. Deputados!

Quem pretender, mesmo assim — mas parece que ninguém tem tal ousadia — esboçar a defesa do diploma em análise, utilizando o eufemismo da defesa dos pequenos proprietários, que vêm de há muito as rendas congeladas, confrontar-se-á inelutavelmente com o artigo 33.º: as primeiras actualizações respeitam aos contratos celebrados depois de 31 de Dezembro de 1970, exactamente os realizados numa fase altista e pronunciadamente especulativa.

Por último, pretende-se que o próprio Estado, os institutos e as pessoas colectivas públicas paутem os arrendamentos dos respectivos prédios por critérios capitalistas de rentabilidade! Precisamente, o Estado, Srs. Deputados, que conta, de entre as suas tarefas fundamentais, a de promover o bem-estar e a qualidade de vida das populações e é, também em sede constitucional, obrigado a promover uma política tendente à compatibilização entre a renda e o rendimento familiar.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Decreto-Lei n.º 387/79 é uma aberração jurídica, social, política e económica.

É uma aberração jurídica, porque viola normas constitucionais imperativas, designadamente o artigo 65.º É uma aberração social, porque «esquece» que mais de 45 % da população portuguesa vive em habitações arrendadas, que 50 % das famílias tinham, em 1977, rendimentos mensais inferiores a 10 000\$, bem assim as amostragens existentes quanto à estrutura do parque de arrendamento. É uma aberração política, porque afronta o Portugal de Abril e institui um regime mais gravoso do que aquele que o próprio fascismo conseguiu impor. É uma aberração económica, porque as poupanças não se vão orientar para a formação de capital em habitação, enquanto houver alternativas altamente rentáveis, porque as rendas a praticar se vão situar acima do nível médio de afectação de recursos e o mercado de arrendamento tenderá a estrangular-se mais e mais.

É em suma, uma burla, porque não vai resolver ou sequer atenuar o deficit habitacional, que condena

milhões de portugueses a condições de vida degradantes, para mais quando aparece, atentatoriamente, desligado de uma política global de habitação e de rendimentos.

Já agora, Srs. Deputados da maioria escassa: porque não houve dessas bandas uma nobre caneta ou uma plebeia esfografica que acrescentasse este decreto-lei aos 130 diplomas, cuja sujeição a ratificação pediram?

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Dir-me-ão os Srs. Deputados da AD que votarão contra a ratificação do diploma em apreço e proporão a constituição de uma comissão *ad hoc* para equacionar o problema.

A encenação não deixará de maravilhar os vossos plumitivos. No entanto, questionaremos: a AD só se apercebeu da gravidade deste decreto cinco meses após a sua publicação? Necessitaram de todo este tempo para explicarem à vossa clientela imediata que se persistissem, mesmo por omissão, no apoio à legislação de tal calibre que perderiam, pela certa, as eleições de 80? Necessitaram de todo este largo tempo para explicarem que só depois de Outubro poderiam — na vossa perspectiva, é evidente! — intentar corresponder aos apetites especulativos dos grandes proprietários?

Como é frágil a vossa argumentação e quão distantes estão dos verdadeiros interesses do povo português!

O Decreto-Lei n.º 387/79 gerou um movimento generalizado de veemente repúdio. Tudo o que hoje se diga, proponha e aprove terá largas repercussões, daí que a AD, também neste campo, tenha entrado de leão para sair de sendeiro... Isto é, o Governo Mota Pinto, o tal aconselhável no dizer do Dr. Sá Carneiro, tranfigurou-se abruptamente em inepto e, portanto, desaconselhável.

O Partido Comunista considera que se deve ter em conta os legítimos direitos dos senhorios, em situação económica difícil, a uma vida condigna, que pode e deve ser prosseguida sem pôr em causa o direito fundamental à habitação.

Este diploma é tão só uma face de uma política de recuperação capitalista que se é feita à custa das massas trabalhadoras, é executada também em prejuízo dos pequenos proprietários.

Nesta base, e pelas razões largamente expendidas, sublinhamos, de novo que votaremos contra a ratificação deste decreto-lei, como nos assumiremos totalmente na luta contra diplomas de igual perfil político.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Almeida Santos.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Penso que a esta hora da noite a minha primeira obrigação será justificar-me perante os dois Srs. Deputados que acharam uma excrecência novas intervenções, na medida em que todos nós estávamos já de acordo sobre o sentido do voto.

Apesar disso intervinho porque entendo que a minha obrigação é contribuir o melhor que puder para

que deste diploma não fique pedra sobre pedra, não vá ele renascer correcto e aumentado, nos erros, naturalmente.

No diploma que estamos apreciando marcaram encontro o arrojo e a leviandade.

Todos sabemos que o País carece de um estudo em profundidade, não só do regime da renda de prédios urbanos, mas da política habitacional toda ela.

Mas, se fosse assim tão fácil importar soluções do direito comparado, copiá-las mal e pô-las em vigor, não teria o próprio Salazar, que mais amava os senhorios do que os locatários, e para quem o direito comparado não era propriamente um mistério insondável deixado envelhecer as rendas mais longamente do que ele próprio, sempre a prometer que ia corrigir essa progressiva expropriação do proprietário urbano.

Por outro lado, o IV Governo julgou-se habilitado, não se sabe porquê, a apropriar, adulterando-as, algumas das soluções constantes das bases para discussão pública que o meu camarada Sousa Gomes corajosamente elaborou, esquecido de que uma coisa é uma lei outra um conjunto de bases para recolha de opiniões. Mais, esquecido de que, destinadas como eram a ser convertidas numa proposta de lei, ou num pedido de autorização legislativa acompanhado do projecto em concreto autorizado, só por esse facto se esfumaram as inconstitucionalidades orgânicas que poluem o decreto-lei em apreço. Seja como for, porque não soube ler as bases da proposta Sousa Gomes, porque não soube apreender-lhe o conteúdo social e o espírito ou apenas porque quis distanciar-se daquela proposta e o fez por forma supinamente desastrada, a verdade é que o IV Governo prestou um mau serviço a si próprio e ao País.

O caso é este: o direito à habitação é uma tão essencial e tão básica necessidade individual e familiar que até foi possível que dois homens tão antípodas como Salazar e Vasco Gonçalves se pucesssem de acordo sobre a inviabilidade de deixar a fixação e a correção das rendas entregues às contingências da liberdade contratual.

É injusto que o neto do primitivo arrendatário pague hoje mensalmente pela casa que o avô tomou de renda ao preço de uma cerveja?

É lamentável que a degradação da renda acarrete a degradação do imóvel por não ser razoavelmente exigível do senhorio que afecte reparações de custo superior ao produto da própria renda?

É óbvio que, enquanto a inflação corroer a moeda e as rendas permanecerem no congelador, debalde se esperará que o candidato a investidor construa casas para as dar de renda?

Tudo isto é tão incontroverso como existir o Sol. Mas não o é menos que, se cada vez mais só se constrói para venda, raros são os que dispõem do preço de uma casa, ou de rendimentos que lhes permitam fazer face ao encargo da respectiva amortização, agravada por numa proibitiva taxa de juro.

Não restará então aos que buscam casa outra solução que não seja o recurso à anta ou o regresso à caverna?

Ponto é saber senão temos até hoje esperado de mais do regime da renda. A minha convicção é de que esperámos dele o que nenhum primor legislativo dele pode mais extrair. O regime anterior teve, ele também, consciência disso mas como as objecções de

consciência o não empeciam, atirou aos leões da finança o ágio suculento da especulação imobiliária.

Descarnada desse ágio compensatório, entregue a si própria e precocemente envelhecida, a renda nunca mais encontrou noivo. O capital rejeita-a!

Não obstante, o regime da renda pode e deve ser melhorado. O grau de contribuição do regime da renda para a solução do problema habitacional não esgota a problemática da renda justa.

E tanto basta para que dele cuidemos. Mas o ovo de Colombo está talvez na coragem da conclusão de que a solução do problema da falta de habitações não depende hoje fundamentalmente dele e temos de ir bater a outra porta.

O caso é este: na hierarquização dos bens que satisfazem necessidades sociais a habitação situa-se aonde? Depois da saúde? Decerto. Mas não é ele um factor de saúde pública? Depois da educação? Da defesa? Das obras públicas? Entramos na zona onde começa a dúvida ...

E, no entanto, o Estado afecta à satisfação do direito à habitação, meios públicos quase sem expressão quando comparados com os que afecta à saúde, à educação, à defesa, às obras públicas.

Não é este o único domínio em que a tradição administrativa deixa o cidadão entregue apenas a si próprio.

Quer aprender? O Estado faculta-lhe escola. Está doente? O Estado faculta-lhe, o mais tardar seis meses após, se entretanto se não finar, consulta numa caixa. Perdeu o emprego? O Estado faculta-lhe um subsídio que o não deixa morrer.

Alimenta, quiçá, o desprotegido cidadão a veleidade de não dormir ao relento, ou acha incómodo o banco do jardim? Amanhe-se! Isso já não diz respeito ao Estado!...

Esta filosofia não é desposada, creio eu, por uma democracia que se não contenta com a sua dimensão política e concebe a repartição dos bens e rendimentos em termos de justiça social.

Bem sei que esta caricatura dê um Estado cavernícola — no sentido de complacente com o risco do regresso à caverna — não interventor, não construtor, não senhorio, possesso de indiferença lacustre, não corresponde mais a nenhum Estado moderno, e muito menos ao nosso que já constitucionalizou as suas boas intenções neste domínio. E aí temos nós tido sucessivos Governos a tentarem, embora sem rasgo, suprir à retracção da iniciativa privada construindo eles próprios ou estimulando a construção alheia, em forma cooperativa, ou outra, decerto de olhos postos nos 36% do parque habitacional público da Suécia, nos 25% da Noruega ou nos 23% da Áustria. Permanece, pois, de pé a questão de saber se já nos demos conta da extensão e gravidez do débito de casas e da fatalidade — face ao actual sistema — da progressiva degradação das poucas que temos (para já não falar na subutilização das que nos meios rurais os emigrantes constroem) em termos de o Estado passar a considerar que é assunto que lhe diz tão directamente respeito como a saúde, a educação, a defesa, as obras públicas.

A resposta continua a ser negativa e o decreto-lei que temos no torno é um vivo exemplo disso. Nele, uma vez mais, a construção de casas não é obra pública, mas particular. Nele de novo se espera de mais de um simples retoque no regime da renda e do seu

eventual reflexo na animação da iniciativa privada. Nele se comete ainda uma vez o erro de confundir a lógica jurídica com a justiça social. Nele se facilita perante o que é difícil. Nele se tenta uma girândola de autêntico fogo de artifício político, mas não mais do que isso. Cada artigo, ou pouco menos, é um cheque sem cobertura sobre o banco do futuro, em que se inscreve a promessa de um diploma regulamentar que empreste sentido a dispositivos que o não têm! O decreto prevê a móida quantia de catorze diplomas regulamentares! É ele próprio ainda um diploma? Não é! É uma nota de encomenda de um briquebraque legislativo.

Na generalidade, o diploma que neste momento presta provas perante os representantes do colégio eleitoral dos inquilinos, com alguns senhorios à mistura, justifica as seguintes reservas capitais: remete, como se disse, para uma floresta de diplomas regulamentares que sem dificuldade se prefigura como uma floresta de enganos, tantas e tais são as dificuldades para eles transferidas e adiadas. Chega a extremos caricaturais deste género: no artigo 12.º prevê um coeficiente de vetustez para o efeito da redução dos limites máximos das rendas, variável em função da idade do fogo de que se trate. Aí o legislador bateu na testa e configurou: e se se desconhece a idade do fogo? Depois de muito matutar, descobriu uma saída fácil: nesse caso ... «os critérios a utilizar para determinação dessa idade serão definidos em diploma regulamentar». Não é engenhoso?

No n.º 5 do artigo 19.º prevê-se que, cada habitação mobilada, disponha de uma caderneta em que se encontre discriminado o mobiliário e o equipamento móvel nela integrado, com a indicação da data de aquisição, para controlo da idade de cada componente.

Vem depois um n.º 6, em que se diz textualmente: «Os aspectos referidos no número anterior serão objecto de diploma regulamentar.» Não é um caso de platónico amor ao regulamento?

Praticamente, o diploma não distingue, para efeitos de actualização de rendas, os arrendamentos futuros dos de pretérito.

Desvincula assim o mecanismo da actualização das rendas da sua função, até hoje considerada primordial, de constituir estímulo ao investimento privado na construção de casas.

Não distingue, de igual modo, e no essencial, em matéria de actualização de rendas, os arrendamentos para habitação e os demais, nem os arrendamentos dos prédios situados em Lisboa e no Porto, de renda tradicionalmente congelada.

Ao sujeitar ao regime de liberdade contratual a fixação da renda nos primeiros e novos arrendamentos de habitações de natureza sumptuária e de prédios urbanos para comércio, indústria, profissões liberais e outras aplicações não habitacionais, favorece deliberadamente o investimento neste tipo de construções, em detrimento das demais. O conspícuo investidor passa a fazer pontaria para a construção de casas para embaixadas e vivendas para embaixadores. O Bairro do Restelo vai seguramente, resplandecer!

O regime de fixação e actualização de rendas, cujo esqueleto se desenha no diploma, é um exercício de matemática moderna. Recorre com frequência a taxas, coeficientes e factores, sejam de correção, de vetustez ou de moderação, com a agravante de cada um deles é uma indagação insatisfatória, uma forma de

sebastianismo legislativo: outros tantos futuros diplomas regulamentares dissiparão o nevoeiro e satisfarão a curiosidade!

Um dos mais notáveis desembaraços deste diploma consiste, certamente, na facilidade com que transpõe — desconhecendo-a — uma dificuldade clássica nesta matéria: a necessidade de cometer o juízo sobre a renda justa em cada caso a um tribunal judicial e a simultânea impossibilidade de se dispor de tribunais que conheçam, com um mínimo de pontualidade, das centenas de milhares de processos de actualização de rendas que, sem a menor dúvida, cada ano verá nascer.

Como salta o diploma essa barreira? Muito simplesmente criando uma instância administrativa — que denomina comissão concelhia de avaliação — de cujas decisões cabe recurso para o tribunal judicial da comarca da situação do prédio! Como se vê, a solução era fácil.

Só que, como tudo quanto é fácil, tem defeito. Antes de mais porque, sendo a fixação não consensual de uma renda — em si e nas suas actualizações — um conflito de interesses privados, constitui matéria da competência reservada dos tribunais judiciais. O artigo 27.º do diploma em apreço tem, assim, o pequeno senão de ser inconstitucional!

Por outro lado, ao determinar que das decisões da comissão concelhia de avaliação cabe recurso para o tribunal judicial da comarca da situação do prédio, o diploma atribui a este tribunal uma nova competência, com o que reincide no pecado da inconstitucionalidade! É fora de dúvida que esta matéria cai no âmbito da competência reservada à Assembleia da República e o decreto-lei em apreço não foi publicado no uso de qualquer autorização legislativa.

Não menos inconstitucional é o disposto no artigo 37.º, onde este pecado se repete, e no artigo 28.º ao remater — uma vez mais! — para diploma regulamentar, a composição da comissão concelhia de avaliação e o processo da avaliação.

Estas ordens de razões têm conduzido os que não são indiferentes à inconstitucionalidade das leis a recusar critérios de avaliação casuística e a encarar soluções de correção automática, sobrepondo as exigências pragmáticas às aspirações do perfeccionismo.

No artigo 32.º do diploma em apreço encontra-se mais uma notabilíssima fuga aos empecilhos constitucionais! Impedia a Constituição que o IV Governo, sem autorização da Assembleia da República, incluísse no diploma normas de natureza penal ou mesmo contravencional? Era, no entanto, preciso sancionar a violação das infracções ao presente diploma?

Nada mais fácil: à multa — ainda que de 500 contos! — chama-se coima, confere-se competência para aplicá-la à comarca municipal, sob parecer da comissão concelhia de avaliação e atribui-se o produto da correspondente receita à própria câmara, para lhe não faltar estímulo sancionatório, e já está! Como se vê, engenhoso e simples. Só que disfarça mal mais uma inconstitucionalidade!

Se a receita pegasse as câmaras seriam em breve os nossos mais operosos tribunais!

Em matéria de realização de benfeitorias e actualização de rendas o diploma excede-se em originalidades de processo.

Se o senhorio resolve efectuar benfeitorias, posto que necessárias, justificativas de nova renda, o senhorio faz as obras e fixa a renda, bastando para que esta seja exigível comunicação por escrito ao inquilino. É certo que este pode solicitar a intervenção da comissão concelhia de avaliação para o efeito de corrigir o eventual excesso. Só que, nem esse pedido de intervenção nem o posterior recurso para o tribunal da comarca têm efeito suspensivo! Entretanto, o inquilino paga!

Agora a inversa: é o inquilino que pretende benfeitorias necessárias, e o senhorio recusa fazê-las. Pois bem, a falta de acordo do senhorio é suprivel por autorização da câmara com obrigação de pagamento do custo das benfeitorias por parte do senhorio, como se acordado tivesse!

Assim se erige a câmara, uma vez mais, em instância judicial, para dirimir um conflito de interesses privados, suprimindo a declaração de vontade do proprietário.

Idêntica desenvoltura processual se perfila em matéria de actualização de rendas. Decorridos os dois anos do estilo sobre a última fixação, e na falta de acordo, o senhorio fixa o novo quantitativo da renda e comunica-o, por escrito, ao inquilino, indicando os elementos em que assentou a fixação.

Tanto basta para que a nova renda assim fixada seja devida a partir do mês seguinte ao da comunicação.

A mera culpa do senhorio fica impune. Só o dolo é sancionado, naturalmente com a famosa coima!

Resta ao inquilino, uma vez mais, o recurso à comissão de avaliação e ao tribunal da comarca, mas sem efeito suspensivo. «Bufa», mas entretanto paga! Não é um amor de facilidade para os senhorios?

É chegada a vez de conferir todo o realce a um fenômeno de economia e simplificação legislativa. Às tantas o legislador apercebe-se de que a renda saída dos critérios matemáticos acolhidos pelo diploma pode ser socialmente injusta para certos e determinados agregados familiares. O legislador sabe que há pobres em Portugal.

Quid jus? Basta um artigo, mais um apenas, para vencer esse embaraço. Reza assim esse rebuçado à pobreza:

Para situações decorrentes da actualização de rendas de habitações na vigência dos contratos será instituído um subsídio de renda a atribuir em casos socialmente justificáveis, consoante o rendimento global e a dimensão do agregado familiar.

Que subsídio? Tirado de que saco? «Socialmente justificável» o que vem a ser?

Perante o embaraço assim renascido, o conspícuo legislador lança mão do seu elixir favorito: sai mais um diploma regulamentar! Enquanto não sair, não se actualizam rendas! E pronto. Não é expedito?

Não obstante, era aqui que estava o busílis. Era aqui que se fazia mister alguma imaginação, algum arrojo, alguma novidade. Numa palavra: alguma justiça.

Face a um espanto com milhares de anos — Pois quê? O Estado a pagar rendas de casa privadas? — impunha-se a resposta que tem o tamanho do direito

à habitação, esse já constitucionalmente reconhecido: o Estado deve, na medida do possível, facilitar a obtenção de habitação a quem a não tem, nem condições para obtê-la.

É preciso vencer o tabu privatístico e publicizar o mais possível a questão. Já sei que se me objecta: e meios?

Talvez exageremos um tanto a ordem de grandeza do problema. Será que estamos de acordo em que um subsídio médio mensal de 2000\$ a 200 000 fogos — ou seja, cerca de 1 milhão de habitantes — constituiria um esforço significativo? Pois bem, como ele se despendiam anualmente menos de 5 milhões de contos, ou seja, verba que não é incogitável em termos de Orçamento Geral do Estado. Com a vantagem de que não teria necessariamente de tratar-se, em todos os casos, de um subsídio a fundo perdido, sendo configuráveis esquemas de investimento substitutivos, com vantagem, do subsídio puro e simples.

E por aqui me fico, sem ter tido a preocupação de um exame crítico exaustivo do diploma em causa, mas mais não é preciso, no entanto, para que a bancada do meu partido tenha por acertada a conclusão de que o decreto-lei sob ratificação não merece ser ratificado. Prestaria um péssimo serviço aos inquilinos, de certo modo aos próprios senhorios, ao parque habitacional, ao País. Denuncia pressa onde se impunham vagares, arrojo onde se recomendava prudência, desembaraço onde se exigia reflexão. Sem resolver — que se vislumbre — os problemas de ninguém, comportaria uma mensagem de aflição e amargura para os mais desfavorecidos.

O meu partido não é indiferente ao drama dos modestos proprietários urbanos, repentinamente empobrecidos pela inflação, pelo congelamento das rendas e pelo agravamento dos impostos sobre o rendimento predial. Mas esse drama não pode ser resolvido à custa da tragédia de muitos mais que sempre foram pobres, até aquele grau em que a pobreza põe em causa o direito de existir. Aqueles, ao menos, têm um tecto, estes nem isso.

Dai que o meu partido, no Governo e fora dele, se tenha preocupado com a procura de soluções efectivas para que se dê conteúdo prático ao direito à habitação. Soluções que postulam uma visão global do problema, nos seus aspectos jurídicos, técnicos, económicos e sociais, e que passam por uma revisão da equidade que há e não há, no actual sistema de distribuição dos rendimentos. Soluções que não dispensam um amplo debate prévio para que se não perca uma só crítica e uma só sugestão.

Cabe agora ao actual Governo cumprir a promessa eleitoral de rever o regime das rendas. O problema é difícil, todos o sabemos. Mas já o era no momento em que, mediante a referida promessa, a AD criou expectativas nos que lhe pagaram em votos a esperança por antecipação recebida. O meu partido aguarda com natural expectativa o cumprimento dessa promessa, hoje aqui solenemente repetida, e porque repetida seria duplamente desonroso o seu incumprimento. Os senhorios, confiantes, aguardam; os inquilinos, esses, justamente desconfiados, receiam. Pelo que me diz respeito, não seria honesto se não dissesse que não confio nem receio, muito simplesmente aposto, dobrado contra singelo, que veremos Setem-

bro sem que o actual Governo apresente e faça aprovar uma lei de revisão do actual regime de rendas. Se perder, em Setembro pedirei desculpa.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lino Lima.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sr. Deputado Almeida Santos, a parte final da sua intervenção sugere-me uma pergunta que, aliás, se pode considerar de harmonia com as curiosidades estatísticas que o Sr. Deputado Anacoreta Correia nos forneceu durante um pedido de esclarecimento que fez. A minha pergunta é a seguinte: pode o Sr. Deputado dizer-nos quantas casas é que a AD prometeu ao povo português durante a campanha eleitoral?

Risos do PCP.

O Sr. Luís Moreno (CDS): — Ai tão engraçado!

O Sr. Presidente: — Como há mais inscrições para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Almeida Santos para responder, se assim o entender.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Deputado Lino Lima, respondo à sua questão dizendo que, salvo erro, a AD prometeu ao povo português o dobro das casas que se tinham construído anteriormente, mas não o posso garantir.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra para uma intervenção o Sr. Deputado Gomes Fernandes.

O Sr. Gomes Fernandes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: As intervenções vindas da bancada da «maioria» no debate que aqui se está a desenrolar, nomeadamente por parte do CDS, que detém responsabilidades governamentais no sector, enfermam de alguns sofismas que queremos, antes de mais, desmontar para que se entenda, aqui dentro e lá fora, quais os interesses em jogo que estão por trás desta questão das rendas de casa as incapacidades e a falta de soluções que se pretende camuflar e o papel de réu em que se pretende colocar a situação democrática que o 25 de Abril criou no sector da construção e da habitação, como se os problemas da crise da habitação só existissem a partir daquela data e fossem criados por quem deteve por mais tempo o Governo no respectivo Ministério. Na verdade, e já quando na anterior sessão legislativa o CDS aqui suscitou o problema, propondo até a criação de uma comissão eventual para o seu estudo, o mesmo partido, pela voz do mesmo Deputado, engenheiro Anacoreta Correia, procurou criar esta imagem.

O Partido Socialista nesta e noutras matérias sempre assumiu frontalmente as suas responsabilidades e como tal entendeu nessa altura, e volta a afirmá-lo, que não aceita assumir-se como réu de uma situação para a qual deu preciosas contribuições, que irei exemplificar, e sobretudo que nunca viu ser apontada, aqui ou lá fora, através das forças sociais e económicas do sector apoiante da «maioria», uma alternativa global mais eficaz, socialmente mais justa e dirigida às realidades económicas da população por-

tuguesa, que, como toda a gente sabe, são difíceis e o actual Governo se preocupou, rapidamente, em agravar mais ainda, não obstante as boas intenções da filosofia expressa pela Sr.^a Deputada Helena Roseta, que pouco tem a ver com o que afirmou o Sr. Deputado Anacoreta Correia e mesmo com o que ela aqui disse no final da sessão legislativa anterior.

O problema da habitação é grave não só pelo elevado volume das carências — actualmente ultrapassando 800 mil fogos, mas que já em 1970 era de 650 mil, o que mostra um agravamento evolutivo que se encontra, ao nível da produção, justificado pelo seu baixo índice — quatro fogos por mil habitantes, para uma taxa de crescimento de 6,9 %, valor que, no mínimo, terá de ser duplicado a muito curto prazo. Nesta situação — mas também pelo elevado grau de degradação do parque habitacional antigo —, mais de 60 % das habitações existentes foram construídas antes de 1945, e os baixos níveis de equipamento. Em 1970 apenas 47 % dos fogos tinham água canalizada, 64 % luz eléctrica e 30 % água, luz e instalações sanitárias, situação esta que não se alterou muito até 1977, último ano relativamente ao qual se possuem dados, e em que apenas 51 % tinham água canalizada, por tanto só mais 4% que em 1970, e só 61% dispunham de retrete privativa, mais 3,5% que em 1970. Esta situação era ainda agravada por uma distorcida localização do parque habitacional com estas condições no território: 7 % para Faro e Setúbal, 1 % para Beja, Porto, Viseu, Bragança e Guarda.

Finalmente, para termos uma panorâmica global desta questão, é necessário considerarmos ainda o baixo nível dos rendimentos familiares, pois em 1977, cerca de 90 % das famílias tinham rendimentos mensais inferiores a 20 contos e destas mais de metade menos de 10 contos, o que, para os valores médios correspondentes à renda previsível de um fogo T3 (quatro assoalhadas) e uma taxa de esforço máximo de 25 %, leva a concluir que só 10 % das famílias terão acesso à habitação.

É evidente, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que uma situação destas nunca poderá ser atacada e resolvida com uma lei-quadro da habitação como a apresentada pelo CDS, em nome da «maioria» e no interesse dos grandes promotores imobiliários, que é no fundo o que a mesma pretende aqui fazer. Todavia, não o conseguirá, pelo seguinte: as raízes do problema — e não se pense que é mania — estão no período anterior próximo ao 25 de Abril de 1974, devido ao grau quase nulo de intervenção do Estado no sector, ao modo de canalização das poupanças, especialmente dos emigrantes, para a compra de habitação, à dinamização do sector do turismo, que criou alguns índices defeituosos, ao aumento significativo da taxa de poupança individual, que de 1970 a 1974 passou de 10 % para 19 %, ao clima de especulação em que se envolveu a estrutura promotora imobiliária com o beneplácito da Administração e à própria estruturação técnico-organizativa do sector produtivo, com um baixo grau de racionalização e o recurso à mão-de-obra barata.

Como é evidente, o 25 de Abril abalou este quadro e os anos de 1974 e 1975 foram de recessão devido à quebra do investimento privado, incapaz de ser neutralizada pelo investimento público, pese embora o grande e imediato esforço feito, à subida de custos

de produção, pois a mão-de-obra, que representava cerca de 40 % do custo final do produto, subiu, de 1972 a 1978, cerca de 400 % e os custos dos materiais essenciais quadruplicaram, e a uma generalizada falta de confiança que o clima de ocupações selvagens provocou no mercado de produção/compra.

A partir de 1976 foi iniciado um sério esforço de recuperação, pautado fundamentalmente por acções tendentes a fazer voltar o sector produtivo aos níveis de 1974 e por medidas de enquadramento legislativo e de apoio financeiro capazes de dar à Administração uma melhor capacidade de utilização dos fortes investimentos públicos directos concentrados no sector e de alargar o mercado de procura de habitação própria através do crédito bonificado, como alternativa à retracção do parque de arrendamento.

Que o esforço foi meritório, ninguém de boa fé o poderá negar e, a fazê-lo, gostávamos que o fizesse com factos e com claras alternativas. E se não tivemos uma resposta mais rápida isso deve-se, sobretudo, a falhas ao nível das fontes de financiamento, onde não foi possível aperfeiçoar completamente um sistema de financiamento autónomo à promoção pública, nem modalidades de financiamento flexíveis adaptáveis à espiral inflacionária, nem incentivos claros à produção dos standards mais adequados às necessidades do País.

Contudo, é notório o efeito das medidas da política adoptada pelos Governos PS, como sejam o reforço do investimento público, sobretudo para responder às carências dos estratos mais desfavorecidos da população, o apoio ao movimento cooperativo, o apoio indirecto à promoção privada através do crédito bonificado à aquisição de casa própria e dos contratos de desenvolvimento, a criação do corpo institucional e legislativo no domínio da política de solos, de expropriações e da habitação clandestina, a criação dos serviços municipais de habitação, o lançamento de um programa de elaboração acelerada de planos gerais de urbanização no sentido de dotar todos os municípios dos mesmos em finais de 1980 e, finalmente, a descentralização dos serviços visando dotar as autarquias locais da capacidade de intervenção necessária e fundamental à dinamização do sector.

Toda a gente sabe que neste sector as medidas têm efeitos a médio prazo e o que vemos, de há dois anos a esta parte, é uma paralisação completa das iniciativas desencadeadas pelos Governos PS sem que em alternativa outras tivessem sido avançadas.

Assim ouve-se agora, das bancadas da «maioria», dizer que é necessária uma política de ordenamento do território e de solos global e coerente, quanto se não viu nos últimos dois anos qualquer esforço para prosseguir as directrizes que o PS quando governo, traçou e hoje, se autarquias houve que actuaram com coragem e determinação política certa na matéria foram as do PS — e cito os exemplos de Braga, de Matosinhos, do grande Porto, da Guarda, Castelo Branco, de Portimão e muitos outros —, por vezes com dificuldades e faltas de apoio, que só elas sabem, e aplicando com justiça e realismo político legislação de solos dos Governos PS.

Fala-se em planos gerais de urbanização, mas esquece-se que o grande impulso dado neste sector, que infelizmente não teve continuidade, se deve à acção do PS.

Esquecem-se os resultados positivos obtidos com o PRID — Plano de Recuperação de Imóveis Degradados — que o Governo Mota Pinto conduziu à agonia e a que o Governo da «maioria» não fez até hoje nada para dinamizar. Isto não obstante saber que se tratou de um projecto com largo interesse e aceitação social e saber também que com um milhão de contos de investimento neste sector de conservação e recuperação de edifícios se criavam três mil postos de trabalho, aproximadamente 300 contos por posto de trabalho, o que é um valor significativamente baixo e de larga recuperação social.

Ignora-se a importância dos empréstimos às câmaras municipais, sabendo, a «maioria» parecer saber que a estas terá de estar cada vez mais reservado um papel importante na resolução descentralizada do problema e no aumento dos coeficientes de produção.

Deixa-se morrer ou menospreza-se, conforme há pouco o fez aqui o eng.º Anacoreta Correia, o papel do sector cooperativo, quando se sabe que este se apoiado, poderia já hoje contribuir com aproximadamente 10 % da produção habitacional e em países da Europa, para a qual caminhamos, atinge já valores entre os 15 % e 20 %.

Entretanto, o Governo da «maioria» retém cerca de 2 000 fogos prontos a lançar em obra (cerca de 6 % produção/ano) e não dá luz verde a aproximadamente 7 000 fogos com projecto em elaboração.

Isto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, porque o Governo não acredita na capacidade do sector — é a opinião do Sr. Deputado Anacoreta Correia e do Sr. Ministro da Habitação e Obras Públicas — e não lhe dá sequer o benefício da dúvida regulamentando o Decreto-Lei n.º 278/78, no que toca às autorizações progressivas e aos empréstimos às Câmaras Municipais para aquisição de terrenos e infra-estruturas.

Pretende-se dar a ideia de que o Governo AD já beneficiou as taxas de juro para compra de habitação própria, quando a portaria recentemente publicada só actualiza os escalões e as classes de construção e mesmo assim vem assinado pelo ex-ministro Mário de Azevedo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em contrapartida pretende-se dar a ideia de que o fundamental para sair da grave crise é uma lei de actualização de rendas. Não dizemos que seja «pegar o gato pelo rabo», conforme já aqui foi referido, porque, além de não gostarmos da imagem, este não é o local para esse tipo de animais. No entanto, dizemos, sem dúvida, que isso é iludir o problema pelo seguinte:

1) Uma nova lei de rendas nos moldes da do governo Mota Pinto, que a AD defende, seria geradora de um mecanismo de inflação de consequências imprevisíveis;

2) Ninguém garante que ele seria uma «arma psicológica» convincente do sector privado, nos moldes do 24 de Abril, que não tem mais lugar na nossa situação democrática — aliás, as palavras da Sr.ª Deputada Helena Roseta, há momentos, foram bastante elucidativas;

3) O aumento da produção de 4000 fogos para o dobro, que é necessário a curto prazo, terá de passar pelas seguintes medidas: estímulo à aquisição de habitação através do juro bonificado; canalização para a constituição, eventualmente, de uma parcela de in-

demnizações; isenção de impostos das verbas investidas na habitação, nomeadamente reparação de imóveis; dinamização da política de urbanização de terrenos, no âmbito de uma política de ordenamento do território e planeamento urbanístico; controlo dos custos de produção através da garantia anual dos custos dos componentes base (aço, cimento, betão pronto e cerâmicas), através da promoção da especialização das empresas, com vista a aumentar-lhe a produtividade e eficiência, através da normalização de standards, e das indústrias de componentes, através do aligeiramento de encargos e de algumas facilidades fiscais à produção e à comercialização — que neste momento chegam a atingir mais de 50 % do custo final da habitação —, através da melhoria de qualidade dos projectos, através de uma gestão descentralizada e diversificada da promoção e da criação de um fundo nacional de habitação.

Finalmente, também enquadrado na política de criação do fundo nacional de habitação, é necessária uma reformulação da política de vendas na base de um conceito de renda justa — renda-rendimento — que viise disciplinar a situação existente, sobretudo dos novos arrendamentos, que garanta sistemas de actualização progressivos e escalonados no tempo, com cobertura do diferencial entre a renda técnica e a renda social, que crie o seguro de renda no âmbito do fundo nacional de habitação, que cative com uma percentagem da actualização para o fundo de conservação e o depósito da caução no fundo nacional de habitação a render uma taxa de juro simbólica, que seja, em síntese, medida correctiva de situações anormais e não criadora de injustiças graves, conforme propõe o decreto-lei do governo Mota Pinto, que só há momentos vimos a AD rejeitar pela primeira vez e não na sua totalidade!

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não escondemos que a crise da habitação e do sector da construção é grave. Demonstramos que o PS assumiu algumas iniciativas corajosas para o atacar e até hoje não vimos qualquer alternativa melhor, embora sejamos objecto de críticas por vezes duras. Esperamos que a AD, agora no Governo, ponha em prática as grandes linhas dessa alternativa no quadro democrático e constitucional, na prática da justiça social e da defesa dos sectores mais carenciados da população, que o PS sempre defendeu e defenderá!

Estaremos atentos e saberemos avaliar da competência e seriedade para resolver o problema, e disso daremos nota na devida altura ao povo português, que será sempre, não tenhamos ilusões, o grande juiz.

Aplausos do PS e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, uma vez que não há mais oradores inscritos, considero encerrada a discussão na generalidade do pedido de ratificação n.º 162/I.

Sendo assim, vai proceder-se à votação do pedido de sujeição a ratificação do Decreto-Lei n.º 387/79, de 19 de Setembro, que aprova o Regime Jurídico do Contrato de Arrendamento Urbano (ratificação n.º 162/I).

Consultada a Assembleia, foi rejeitada por unanimidade a ratificação.

Aplausos gerais.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Dado o adiantado da hora, que impossibilita se inicie neste momento, com a necessária dignidade e eficácia, o debate da proposta de lei n.º 286/I, bem como as declarações de voto relativas a esta ratificação que acabamos de votar; dado que o prolongamento das sessões não deverá servir de meio para limitar os direitos dos grupos parlamentares; dado que não se afigura compatível com a dignidade da Assembleia da República que se comprimam numa só noite dois debates tão importantes como os da ratificação n.º 162/I, relativa ao contrato de arrendamento urbano, e a proposta de lei n.º 286/I, relativa à alienação ou oneração dos bens das empresas nacionalizadas, tudo isto depois de no período normal de sessão se ter já efectuado o debate relativo a um período vetado presidencialmente, o Grupo Parlamentar do PS requer que se suspenda o debate, recomeçando-se o mesmo na sessão da próxima quinta-feira, ou seja, amanhã, bem como que se profiram nessa reunião as declarações de voto relativas à ratificação n.º 162/I.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito deseja usar da palavra, Sr. Deputado?

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Era para lembrar à Mesa que este requerimento é contrário a um requerimento já aprovado no sentido de a ordem de trabalhos ser esgotada, pelo que não deve ser admitido à votação.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, a Mesa reconhece que há um requerimento já votado no sentido de esta sessão continuar até se esgotar a ordem do dia inicialmente estabelecida. Mas, também reconhece que há sempre a possibilidade de a Câmara conhecer e eventualmente revogar as suas próprias deliberações.

Assim, a Mesa decidiu por unanimidade submeter à votação o requerimento.

Submetido à votação, foi rejeitado, com votos a favor do PS, do PCP, do MDP/CDE e da UDP e votos contra do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, ao abrigo das disposições regimentais, o Grupo Parlamentar do PS pede a suspensão da sessão por um período de trinta minutos.

Aplausos do PSD, CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Está suspensa a sessão por trinta minutos.

Eram 3 horas e 35 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 4 horas e 10 minutos.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira. V. Ex.º dispõe de três minutos para o efeito.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos a favor do requerimento apresentado pelo PS porque compartilhamos dos argumentos que foram invocados para apresentar esse mesmo requerimento.

Na verdade, a esta hora da madrugada, também conta o trabalho efectuado já durante a tarde e durante a noite, não podemos deixar de ser da opinião de que passa a ser uma violência inaudita o que se está a passar hoje nesta Assembleia.

Para além disso, o que se prova pelo resultado da votação é que na realidade confirma-se que o que estava em causa não era propriamente a revogação da lei das rendas de casa do Governo Mota Pinto, mas sim o que estava na paciência da maioria parlamentar era a revogação da lei que proíbe a alienação de bens das empresas públicas e de participações do Estado em empresas mistas.

Há aqui um problema que volto a colocar: que estranha pressa e que estranha vontade movem a maioria parlamentar, de tal forma que não lhe permite adiar por um dia a votação, que tem como certa porque tem maioria para o fazer, e se permite obrigar a Assembleia a esta violentação? É uma consideração que não podemos deixar de mais uma vez levantar, porque até agora não ouvimos uma satisfação para este ponto de vista. O que se está aqui a passar não tem precedentes. Na verdade, a Assembleia da República já trabalhou até estas horas...

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Até às 7 horas!

O Orador: — ... mas sempre na base de consensos partidários.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — É falso!

O Orador: — Situações como esta, em que se está inclusivamente a violentar uma das regras fundamentais do trabalho parlamentar, que é a publicidade — não há público a assistir e também já não se encontram jornalistas na Sala —, em que se violentam não só as expectativas de trabalho dos Deputados mas dos próprios trabalhadores da Assembleia, que não tinham qualquer hipótese de se terem precavido para esta situação, não são de admitir. Se tivermos em conta que o debate que vai ter início, pelo menos da nossa parte — como é fácil de imaginar —, apresenta um grande interesse e que se fôssemos a utilizar os tempos que estavam nas nossas intenções ainda aqui estaríamos mais umas horas, creio que teremos mais um elemento para provar mais profundamente a violentação sem precedentes que a Aliança Democrática impõe nesta Assembleia.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, terminou o tempo de que dispunha.

O Orador: — Terminei já, Sr. Presidente.

Esta é a afirmação muito clara, juntamente com outras atitudes já tomadas e com a anunciada proposta de alteração do Regimento, de que a maioria parlamentar não tolera entorses à sua votação e à sua intenção de dominar totalitariamente os trabalhos da Assembleia.

Por isso votámos a favor do requerimento. Não podemos deixar de manifestar mais uma vez o nosso protesto por esta afirmação insensata de um poder de uma maioria que, embora maioria parlamentar, não é suficientemente folgada para se permitir de bom senso atitudes como esta que acaba de tomar.

Aplausos do PS e do PCP.

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria apenas dizer que não estamos de acordo com o requerimento apresentado pelo PS, uma vez que já tínhamos manifestado na anterior semana, durante uma reunião dos presidentes dos grupos parlamentares, o nosso interesse em que o ponto n.º 5 da nossa ordem de trabalhos fosse discutido e votado na sessão de hoje.

Acontece que tem sido sempre norma os grupos parlamentares irem ao encontro dos interesses uns dos outros. Desta forma, tudo se tem resolvido por consenso.

Sendo assim, sou eu que faço uma pergunta ao Partido Comunista Português: por que razão não foi possível desta vez fazer-se consenso? Por que razão não se permitiu, de acordo com o que se manifestou na reunião dos grupos parlamentares, a troca da sequência da nossa ordem de trabalhos para hoje ou, em alternativa, o prolongamento dos trabalhos de forma a ser discutido o referido ponto n.º 5?

Ainda hoje concordámos com o PCP no prolongamento do período de antes da ordem do dia, isto apesar de termos urgência em discutir o ponto n.º 5, indo dessa forma ao encontro do interesse que o PCP manifestou nesse sentido.

A nossa orientação tem sido sempre essa, de forma a resolvemos sempre as questões por consenso, procurando ir ao encontro dos interesses dos outros grupos parlamentares. Acontece que desta vez a oposição pretendeu utilizar um critério diferente, impedindo assim a maioria de tutelar devidamente os seus interesses. Pensamos que em caso de conflito devem prevalecer os interesses da maioria e não os interesses da minoria.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Ainda para uma declaração de voto, para a qual dispõe de três minutos, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PS votou contra o requerimento apresentado pela maioria no sentido de ser prolongada a sessão.

No entanto, pensámos que a sessão podia ainda ser concluída em horas normais. Mas a sessão foi sendo prolongada pelo noite fora e são 4 horas e 20 minutos da madrugada. Já não é uma hora razoável para se iniciar um debate com a importância daquele que está previsto.

Por outro lado, sempre que há prolongamento das sessões é, normalmente, para se continuar, para terminar ou para se votar um diploma que já está em discussão ou, eventualmente, um outro diploma que possa ser urgente. Neste caso, trata-se de votar três diplomas, dos quais dois já foram votados fora do horário normal desta Assembleia.

Dá-se também o caso de os Grupos Parlamentares do PSD, do CDS ou de qualquer outro grupo parlamentar da maioria não apresentarem uma única razão, não explicitarem nenhum ponto de vista que nos desse indicação do grau e da natureza da prioridade que conferem a esse ponto da nossa ordem de trabalhos.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Por conseguinte, é uma manifestação de violência sobre a oposição, é uma atitude perfeitamente gratuita. O PS não pode aceitar que a esta hora da madrugada se obrigue um Parlamento, que não estava preparado para tal, e os trabalhadores desta Casa a uma discussão sem que seja debitada uma única razão plausível.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Haverá assim razões obscuras. Nós não podemos compadecer-nos perante essas razões nem dar consenso a propostas que não são explicitadas e que têm um carácter que pode ser considerado inígmatico ou arbitrário. Por isso, apesar da paciência com que estivemos aqui e com que fizemos as intervenções que tínhamos a fazer sobre a lei das rendas, não podemos deixar de protestar e de considerar que o prosseguimento deste debate é uma afronta a esta Assembleia, é uma afronta ao País e à clareza de posições que os partidos devem tomar nesta Casa.

Aplausos do PS e do PCP.

O Sr. Presidente: — Ainda para uma declaração de voto, para a qual dispõe de três minutos, tem a palavra o Sr. Deputado Pedro de Vasconcelos.

O Sr. Pedro de Vasconcelos (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A oposição não tem que se queixar de às 4 horas da manhã estarmos a discutir a ordem do dia. A oposição fez uma má administração do seu tempo. Fê-la propositadamente.

Vozes do PCP: — Essa é a lei da rolha!

O Orador: — Ouvimos aqui, repetidamente, as mesmas frases, os mesmos conceitos, os mesmos argumentos, debitados pelos mesmos partidos. Só a oposição se pode queixar disso.

A razão por que insistimos em que estes assuntos sejam tratados e resolvidos é apenas uma: prometemos no programa eleitoral determinadas coisas; queremos cumprir esse programa, e não estamos dispos-

tos a gastar o tempo das sessões apenas em discussões nos períodos de antes da ordem do dia, como aqui tem sucedido.

De uma vez para sempre, o comportamento desta Assembleia tem que mudar. Mudou hoje.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Têm de oferecer o presente acabado hoje!

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Catarino.

O Sr. Luís Catarino (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou apenas dizer duas palavras.

O MDP/CDE anuiu em princípio ao prolongamento do período de debate, acolhida e expectativa normal de que se trataria de um simples prolongamento, que era normal nesta Assembleia.

Todavia, a prorrogação do período de trabalho é excessivo, sai fora de todas as expectativas e coloca os Deputados em condições precárias e indignas de trabalho.

Vozes do PS e do PCP: — Muito bem!

O Orador: — A maioria, solicitada variadíssimas vezes pelas bancadas da oposição para explicar uma razão que pudesse ser acolhida por nós na fundamentação do seu requerimento, tem-se mantido com consumácia em silêncio completo.

Não se trata de um problema de boa ou de má administração do nosso tempo. Se essa administração foi boa ou má não tem isso de ser censurado pela maioria desta Assembleia. Contudo, não sentimos de forma alguma, antes pelo contrário, que o tempo que esta Assembleia levou — talvez conduzidas pelas bancadas da oposição — a debater matérias tão importantes como aquelas que foram até agora debatidas justifica perfeitamente a atenção e o cuidado com que a bancada da oposição se debruçou sobre elas. Inclusivamente, a última intervenção da bancada da maioria, bem documentada e longa, deu exactamente a nota de que, apesar de já ter sido tratada essa matéria em muitas intervenções anteriores, era necessário continuar a tratá-la com cuidado.

Portanto, não admitimos, pelo menos o meu partido não admite, que a bancada da maioria ponha qualquer censura à maneira como se administrou o tempo.

Vozes do PS e do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Em termos de uso de tempo neste Plenário, só a Mesa da Assembleia tem legitimidade para chamar a atenção a qualquer grupo parlamentar ou Deputado acerca do uso indevido ou devido do tempo.

Aplausos do PS e do PCP.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Mas será que já não se podem emitir opiniões?

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto, para a qual dispõe igualmente de três minutos, tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A forma como esta Assembleia está a ser obrigada a trabalhar, fora de qualquer tipo de publicidade que deveria ser exigida para a prossecução dos seus trabalhos, fora de todas as condições de funcionamento normal com culpas dos Deputados que ficaram tão nervosos aquando das manifestações populares contra a política reaccionária do Governo em Novembro de 1975, é um cerco desta Assembleia a partir do seu interior.

Risos do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Carlos Lage (PS): — É para um protesto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Queria protestar contra as palavras proferidas pelo Sr. Deputado Pedro de Vasconcelos.

O Sr. Deputado afirmou que a oposição não soube administrar o seu tempo e que, como tal, está a ser vítima dessa mesma incúria. É falso, porque as oposições usaram os poderes que o Regimento lhes confere. O PS, no que lhe diz respeito, fez as suas três intervenções que há muito estavam programadas para este debate, não fazendo inclusivamente pedidos de esclarecimento que pudessem motivar um excessivo prolongamento da sessão. Como tal, o PS administrou correctamente o seu tempo e interveio correctamente neste debate, apesar de ser forçado a travá-lo pela noite fora.

Mas, quem está a prejudicar o bom funcionamento da Assembleia é de novo a oposição.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

Perdão, continua a ser a situação.

Risos do PSD, do CDS e do PPM.

Muito obrigado pelas palmas.

Como estava a dizer, a causadora desta situação é a situação, pela seguinte razão: ao prolongarem esta sessão estão a prejudicar o funcionamento das comissões que deveriam reunir amanhã. Com efeito, há já várias comissões que não podem reunir amanhã de manhã e que, como tal, já cancelaram os seus trabalhos. Assim, as comissões, que fazem um trabalho imprescindível ao funcionamento deste Plenário, já não se reunirão amanhã. Estão assim os Deputados da maioria a exercer uma prepotência sobre as oposições e a prejudicar o funcionamento normal das comissões.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Não apoiado!

O Orador: — Mas fazem-no com bem pobres argumentos. O Sr. Deputado Pedro de Vasconcelos disse

que prometeram coisas ao País e que uma dessas promessas ainda não foi bem explicitada. Querem agora que seja votada rapidamente a estas horas da madrugada. O PS não quer coisas, o PS não quer pronunciar-se, raciocinar ou votar sobre coisas, mas sim unicamente sobre propostas claras, sobre objectivos claros.

Portanto, insistimos: a maioria ainda aqui não disse a razão por que tem tamanha urgência na votação de uma proposta que, quanto a nós, pode ser perfeitamente adiada para a próxima sessão.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, esgotou o seu tempo. Queira terminar, por favor.

O Orador: — Assim, protestamos contra o enigma que envolve esta questão e consideramos que a maioria está a efectuar uma prepotência sobre esta Assembleia e está a quebrar a dignidade dos nossos trabalhos.

Aplausos do PS.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — É o Champaullimaud que faz hoje anos!

O Sr. Presidente: — Ainda para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Ferreira do Amaral.

O Sr. Ferreira do Amaral (PPM): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, queria dizer que o nosso grupo parlamentar se sente inteiramente fresco para prosseguir os seus trabalhos.

Aplausos do PPM, do PSD e do CDS.

Em segundo lugar, queria dizer que não é de espantar, antes pelo contrário, que o ponto n.º 5 da nossa ordem de trabalhos seja versado na sessão de hoje, uma vez que ele foi previsto por consenso de todos os grupos parlamentares para que figurasse na agenda. Portanto, não é uma surpresa, não é um enigma. É algo que foi preparado com a unanimidade de todos e que, portanto, o mais natural é que essa matéria seja tratada na sessão de hoje.

Aplausos do PPM, do PSD e do CDS.

O Sr. Pedro de Vasconcelos (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Pedro de Vasconcelos (CDS): — Para formular um contraprotesto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Pedro de Vasconcelos (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Todas as declarações de voto feitas aqui não se referiram rigorosamente a nada do que foi votado. Foi tudo o aproveitamento de figuras regimentais para se dizerem coisas que não têm nada a ver com a votação que se fez.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Qual votação? O Sr. Deputado já está a dormir!

O Orador: — Por isso, Sr. Presidente, dou por minhas as palavras do meu colega Ferreira do Amaral e peço a V. Ex.^a que dê por encerrada esta parte dos nossos trabalhos.

Entretanto, tomou lugar na bancada do Governo o Sr. Secretário de Estado das Finanças (Alípio Pereira Dias).

O Sr. Presidente: — As declarações de voto que acabam de ser feitas referem-se ao requerimento apresentado pelo PS e que foi indeferido.

A Mesa informa a Câmara de que já foram fomadas as providências necessárias para que os trabalhadores que estão vinculados a estar aqui presentes e a continuarem durante o período de sessão sejam dispensados de comparecerem amanhã ao serviço.

Aplausos gerais.

Para uma declaração de voto, para a qual dispõe de três minutos, tem a palavra o Sr. Deputado Carreira Marques.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Tem meia hora ou uma hora, Sr. Presidente! Tem o tempo que quiser, sem qualquer limite, Sr. Presidente!

Protestos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Vital Moreira, posso ter cometido um lapso. Mas, ainda assim, parece-me que não mereço, pela forma como tenho procurado estar nesta Mesa, a exasperação que V. Ex.^a acaba de me mostrar. Não o mereço de V. Ex.^a nem de ninguém.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, devol-lhe uma explicação pela forma agreste como o interpelei. Não me custa nada reconhecer esse facto.

Mas o Sr. Presidente reconhecer-me-á também a minha posição. Ao longo desta sessão já por três vezes o Sr. Presidente fez limitar ilegitimamente, porque não consta do Regimento, o tempo de declarações de voto. O Regimento não marca qualquer limitação de tempo para declarações de voto sobre votações na generalidade.

O Sr. Igrejas Caeiro (PS): — Por enquanto!

O Orador: — Não pode o Sr. Presidente marcar tempos onde o Regimento os não marca. Nem por analogia pode o Sr. Presidente estabelecer uma restrição ao uso da palavra dos Deputados, pois não se pode aplicar por analogia qualquer norma restritiva.

Este é um ponto assente nesta Assembleia e não sofre, a nosso ver, qualquer dúvida de carácter interpretativo regimental.

Se, porventura, a maioria governamental tem nos seus propósitos de mudança parlamentar, a que se referiu o Sr. Deputado Pedro de Vasconcelos, essa alteração de molde a diminuir os direitos dos Depu-

tados e, sobretudo, dos da oposição, é um aspecto que consideraremos quando for apresentada. Os propósitos da rolha não são infelizmente novos na Assembleia da República. Veremos quais são os propósitos nessa matéria da maioria governamental.

Em todo o caso, creio que me é lícito, Sr. Presidente, sem prejuízo de mais uma vez lhe pedir desculpas pela forma agreste como o interpelei, sem ter pedido a palavra para esse efeito, protestar pela forma como se tem conduzido a Mesa nesta matéria. Já é a terceira vez que ilegitimamente — digo-o e repito-o — tem tentado limitar o tempo de declarações de voto. Não há limite de tempo para declarações de voto na generalidade.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Vital Moreira, estou inteiramente de acordo. Mais uma vez reconheço que me passou em claro a disposição do n.º 2 do artigo 100.º do Regimento. Não perderei tempo a protestar contra a maneira como V. Ex.^a diz que a Mesa «tem tentado», porque a Mesa não tem tentado, pelo contrário, tem dado a maior liberdade, seja nesta ou noutra sessão, a todos os Srs. Deputados. Portanto, considero descabida a forma como usou o verbo «tentar».

Quanto às desculpas que V. Ex.^a me apresentou, aceito-as porque me eram devidas.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carreira Marques, nos termos do n.º 2 do artigo 100.º do Regimento.

O Sr. Carreira Marques (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Assembleia da República acaba de recusar a ratificação do Decreto-Lei n.º 387/79, de 19 de Setembro. O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português não pode deixar de manifestar o seu profundo regozijo por tal resultado. Ao longo de muitos meses pairou sobre a esmagadora maioria dos portugueses a ameaça de um brutal e indiscriminado aumento de rendas de casa, economicamente injustificável, tecnicamente incoerente e socialmente desastroso. O decreto-lei de que decorriam tais consequências foi elaborado no segredo dos gabinetes, furtivamente. Interrogado pelos Deputados comunistas e pelas associações representativas dos inquilinos, o Governo Mota Pinto guardou até ao último minuto o mais completo segredo sobre as suas intenções.

Aprovado com o Governo já demitido, o diploma suscito desde logo as mais profundas críticas e só encontrou apoios naqueles sectores que de há muito reivindicavam o descongelamento das rendas de casa, sustentando que a resolução do problema habitacional estaria em fazer os inquilinos pagar o desmesurado preço da máxima remuneração do capital investido no sector. A votação agora realizada consagra, assim, uma importante vitória de todos aqueles que, coerentemente, e desde o inicio, sustentaram que não era esse o caminho a trilhar para uma verdadeira solução dos problemas habitacionais do nosso país.

Ao longo dos últimos meses, dentro e fora desta Assembleia, os Deputados comunistas contactaram com milhares de inquilinos, receberam centenas de petições e abaixo-assinados, delegações de moradores e de associações representativas, que nos transmitiram as preocupações, as críticas e uma imagem muito viva das consequências desastrosas de um eventual descongelamento de rendas. É para esses que

vai, neste momento em que a monstruosa lei do aumento de rendas acaba de ser revogada, a palavra de saudação do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português e a expressão da nossa confiança de que serão igualmente derrotadas eventuais tentativas de ressuscitar, ainda que de forma enviesada ou indirecta.

Aplausos do PCP.

Até ao último momento, os partidos da coligação governamental não conseguiram esconder as suas dissidências internas e mantiveram a posição ambígua que vinham sustentando desde há meses, legitimando por essa forma todas as apreensões que a sua conhecida posição de defesa da recuperação capitalista do sector vinha suscitando. Para esses, a queda da lei do aumento de rendas é um recuo forçado, é uma derrota claramente imposta pelo movimento organizado de todos aqueles que seriam as inevitáveis vítimas do verdadeiro assalto ao poder de compra que aquele diploma representava.

Uma voz do PSD: — Brincalhão!

O Orador: — Para quem, como nós, se bateu desde a primeira hora contra a ruinosa política habitacional de que este diploma era expressão, este debate e esta votação representam uma importante vitória, cujas consequências urge consolidar.

Uma das primeiras e fundamentais conclusões do debate agora realizado é a de que num país em que o deficit habitacional ronda o milhão de fogos e o poder de compra das populações vem sofrendo um contínuo assalto, agora intensificado com os recentes aumentos de preços decretados pelo Governo Sá Carneiro, as questões do arrendamento urbano só podem ser encaradas e resolvidas no quadro de uma política global de habitação e no âmbito mais vasto de uma política constitucional em matéria de rendimentos e preços.

A pura recuperação capitalista do sector através do estímulo — socialmente desastroso — à aplicação de poupanças no investimento para habitações de rendimento, como forma de suprir as graves carências existentes, é um caminho votado ao mais completo insucesso. Demonstra-o toda a história do sector em Portugal durante os últimos decénios. Demonstrá-lo a experiência desastrosa da Europa capitalista...

Descongelar as rendas de casa, deixando o direito à habitação — direito social e constitucionalmente reconhecido — entregue à impiedosa «lógica do mercado» e colocando o aparelho do Estado ao serviço do reforço do papel dos intermediários no sector e da especulação, não resolverá nem o problema da habitação nem o das indústrias que com ele se relacionam. O decreto-lei Mota Pinto, agora revogado, era expressão — mas apenas uma das expressões possíveis — dessa política e dessas concepções.

Embora por carência de regulamentação não tenham chegado a ser postos a nu todas as implicações dessa aberração jurídica, social, política e económica, importa relembrar que ela significava e prometia a instabilidade permanente para os inquilinos por via de actualizações automáticas e insusceptíveis de oposição eficaz (este princípio foi rejeitado nesta votação).

A lei Mota Pinto significava taxas de renda fixadas de acordo com o princípio absurdo de que a aplicação de capitais no sector seria equiparável a outras aplicações de capital. A habitação seria uma «mercadaria» como outra qualquer, sujeita à lógica férrea da remuneração desmesurada do capital (este princípio também não obteve vencimento no debate).

Foi igualmente rejeitada a ideia de que a protecção do senhorio sem qualquer diferenciação baseada em critérios sociais devesse ser levada ao ponto de aniquilar os direitos e garantias dos inquilinos, isto para já não referir outros aspectos igualmente reprováveis do diploma que foram exaustivamente analisados por outros meus camaradas ao longo do debate.

De resto, a via aberta por este decreto-lei conduzia ainda a outros resultados indirectos não menos gravosos. O crédito bonificado à aquisição de casa própria seria posto em causa com a aplicação de uma política de rendas de casa como a agora rejeitada. As rendas trariam encargos muitas vezes idênticos aos da compra de habitação própria, o que levaria à ineficácia deste decreto-lei. Estamos mesmo em crer que a aquisição de casa própria com crédito bonificado, nas intenções dos autores e dos apoiantes do diploma, era mesmo uma medida para desaparecer. O aumento de preços das habitações pelo «efeito da procura» que resultaria destas medidas, aumento que teria muito de especulativo, também foi previsto pelos autores do projecto e afirmado publicamente e solucionado, na óptica do investidor, pela criação de crédito bonificado para aquisição destas habitações pr rendimento.

Seria o inverter de todos os princípios por que se bateram as forças democráticas, minimamente conscientes dos problemas de habitação, desde o 25 de Abril. Esta óptica foi derrotada neste debate.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É decididamente outro e bem diferente o caminho a adoptar. Há que aplicar, de acordo com o que determina a Constituição da República, um vasto conjunto global e coerente de medidas, através de um plano para o sector que tenha em conta as dramáticas carências existentes na sua diversidade local e regional; a situação económica e social do povo português; a necessidade de afectação racional aos recursos financeiros do Estado; o importante papel que em todo o processo devem desempenhar as autarquias locais; as características e necessidades do sector da construção civil e das indústrias a montante.

Em nosso entender, a resolução acelerada das principais carências habitacionais é possível. É possível, como já aqui dissemos, através do lançamento de programas de construção de habitação social pelos municípios (com linhas e facilidades de crédito especiais); com o lançamento de programas de recuperação de habitação degradada; com o incentivo real às cooperativas de habitação económica e à autoconstrução, o que quer dizer, muito concretamente, terrenos, projectos e crédito em condições adequadas de juro bonificado, apoio à aquisição de habitação própria.

Tudo isto supõe, evidentemente, que se cumpram as disposições constitucionais em matéria de reordenamento geral do território e em matéria de política de solos.

É neste quadro que pode ser pensado e decidido um novo regime de arrendamento urbano.

Em nosso entender, como determina a Constituição da República Portuguesa:

a) O sistema de rendas deve ser compatível com o rendimento familiar. Haverá que eliminar a possibilidade legal de rendas especulativas, disciplinando-se o respectivo regime de fixação, que hoje conduz a resultados escandalosos, impedindo na prática o acesso à habitação de vastas camadas sociais, atingindo, nomeadamente de forma particularmente significativa, os jovens casais;

b) O contrato de arrendamento deverá reflectir no seu regime os relevantes interesses públicos em causa, garantindo-se adequadamente a estabilidade e restantes direitos sociais dos inquilinos;

c) Devem ser previstas e reguladas de forma criadora as formas de intervenção das autarquias locais no processo de distribuição e locação dos fogos;

d) O regime jurídico dos despejos, que hoje atinge por igual doentes, crianças, idosos, desempregados, viúvas, mães, deve ser profundamente revisto. A falta de pagamento de renda por impossibilidade económica comprovada decorrente do desemprego, doença, acidente de que decorra incapacidade definitiva ou temporária ou situações equiparadas, não podem continuar a constituir fundamento de despejo sem qualquer alternativa habitacional para os atingidos. A lei deverá fixar taxativamente as condutas anti-sociais — e só essas — do inquilino que poderão justificar a resolução do contrato. Haverá, por outro lado, que garantir a intervenção nas acções do despejo das autarquias locais e das organizações de moradores;

e) Há que regular em termos adequados o regime jurídico da sublocação;

f) Há que assegurar, simultaneamente, a satisfação dos interesses legítimos daqueles senhorios que hoje enfrentam sérios problemas para assegurarem uma sobrevivência digna.

Eis alguns princípios básicos para um novo regime do arrendamento urbano no quadro de uma política de habitação e de uma política económica e social empenhada em responder aos graves problemas com que o povo português hoje se defronta.

O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português bater-se-á para que a votação hoje realizada não signifique uma simples pausa na aplicação de uma política errada ou de máscara, para que os partidos da coligação governamental venham a impor (cumpridos os seus objectivos eleitorais) alguma solução legal igualmente desastrosa.

Aliás, a esse respeito, registámos a promessa do PSD e resultantes partidos governamentais de que sobre a matéria seria aberto — antes de qualquer decisão — um amplo debate público. Sempre insistimos na necessidade desse debate e lutaremos para que ele se realize de forma aberta, ampla e democrática. Mas isso não esgota, evidentemente, o problema e não elimina as ameaças que a política deste Governo encerra também no domínio da habitação. Aliás, o Governo esteve ausente deste debate e da sua política pode dizer-se com justeza que é uma ameaça misteriosa, um perigoso e aparente zero absoluto.

Queremos exprimir mais uma vez a nossa confiança de que, tal como soube enfrentar vitoriosamente a

conseguir a revogação deste decreto-lei monstruoso, o povo português saberá impor, contra todos os obstáculos, a política necessária à resolução do problema da habitação e dos restantes problemas nacionais.

Aplausos do PCP.

O Sr. Luís Catarino (MDP/CDE): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. Luís Catarino (MDP/CDE): — Sr. Presidente, pedi a palavra para interpelar a Mesa.

Desejava saber como é que a Mesa interpreta, em termos de limite de utilização do tempo de prorrogação requerido pelo PSD, o funcionamento desta Assembleia. Encara a Mesa a possibilidade de um funcionamento indeterminado ou admite que existe um limite de tempo para a prorrogação requerida.

Em segundo lugar, desejava saber se V. Ex.^a entende que a prorrogação dos trabalhos é no sentido de não ter limite, se admite usar do poder que lhe confere o artigo 27., n.º 1, alínea b), do Regimento, que vai no sentido de poder declarar aberta, suspender ou encerrar a sessão. Se realmente V. Ex.^a entender que o requerimento do PSD vai no sentido de se prorrogar sem limite os trabalhos, perguntava-lhe se admite ou não a possibilidade, no uso regimental dos poderes que lhe confere o artigo 27., alínea b), de suspender a sessão.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, a Mesa está confrontada com a aprovação que a Assembleia fez de um requerimento no sentido de os trabalhos continuarem até se esgotar a ordem do dia. A disposição regimental que V. Ex.^a invocou, artigo 27., n.º 1, alínea b), regundo a qual compete ao Presidente da Assembleia da República presidir às reuniões plenárias, declarar a sua abertura, suspensão e encerramento e dirigir os respectivos trabalhos, não é discricionária, está vinculada às horas regimentalmente fixadas e às deliberações que a Assembleia tome sobre o seu próprio funcionamento. Não está nos poderes da Assembleia da República contrariar uma deliberação validamente tomada sobre o tempo de duração dos trabalhos.

Confrontada com uma situação desta natureza, à Câmara, à presidência e à Mesa só lhe resta continuar os trabalhos. É este o entendimento da Mesa acerca das interpelações que me fez.

Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A não ratificação por esta Assembleia do odioso decreto-lei de Mota Pinto sobre o aumento das rendas de casa, constitui, antes de mais, uma importante vitória do movimento popular, especialmente uma vitória de centenas de milhares de inquilinos que desde a publicação do decreto mostraram de forma combativa e inequivoca a sua repulsa por tão iníqua medida legislativa. A UDP desde o primeiro momento que denunciou esta medida e apoiou totalmente o movimento que contra ela se levantou.

O Governo e a AD desejariam efectivamente ver aprovada nesta Assembleia a «lei dos senhorios». É esta a sua lei; é esta a sua política; é esta uma das moedas de troca dos grandes senhorios e especuladores para o apoio a este Governo e a esta maioria. Contudo, nem o Governo nem a sua maioria puderam evitar nem sustar a enorme onda de indignação popular por tão afrontosa medida e, assim, fizeram um recuo táctico demagógico e eleitoralista, esperando melhores dias para aplicar a sua política antipopular e antioperária.

É clara, porém a sua derrota e o desespero da sua política.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Escamotear a discussão do problema da habitação, com as habituais manobras regimentais, evitar que os órgãos de comunicação social dela alertem a opinião pública, constitui o seguimento de uma prática já incorrigível desta maioria. Não constitui, porém, surpresa para a UDP tal política e tal prática.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não é com o aumento generalizado e sem critérios como defendia o decreto-lei agora revogado que se pode iniciar a resolução do grave problema habitacional no nosso país.

A UDP declara que só com o apoio às iniciativas dos órgãos populares — às comissões e associações de moradores, às cooperativas e sobretudo ao SAAL — a questão do alojamento poderá ser devidamente perspectivada. Só com uma verdadeira política de municipalização de solos se poderá evitar a especulação fundiária e imobiliária e assegurar terrenos para a construção de habitações e equipamentos; só com uma política de recuperação de imóveis degradados se poderá evitar a especulação e a destruição do parque habitacional e salvaguardar o riquíssimo património arquitectónico nacional; só com o apoio a programas de habitação reconhecidamente adequados à organização dos moradores pobres se poderá garantir uma habitação digna para todos os portugueses; só com o apoio ao sector nacionalizado e com uma efectiva reestruturação do Fundo de Fomento de Habitação, tal como os seus trabalhadores exigem, se poderá aumentar a produção de habitações, de molde a suprir as enormes carências de habitação no nosso país; só uma política de crédito a juro baixo permitirá a largos sectores da população adquirir casa própria; só com a criação de um serviço público — o serviço nacional de habitação — se garantirá aos Portugueses uma habitação digna, tal como a Constituição consagra e os trabalhadores e o povo exigem.

Finalmente, só com uma política contra os interesses dos especuladores e dos grandes patrões de construção civil, dos grandes capitalistas, ou seja, com uma política contra o Governo AD.

O Sr. Presidente: — Igualmente para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Almeida Santos.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou fazer uma breve declaração de voto, porque se a esta hora é duvidoso que seja exigível ser lúcido, é certamente exigível que se seja conciso.

Vozes do PSD e do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Desde o momento em que apareceu à luz do dia, ou seja, publicado no *Diário da República*, este decreto, o meu partido anunciou que ia pedir a sua ratificação, tão insatisfeito se declarou logo em relação a ele.

Votámos como votámos, como não podíamos deixar de votar, por razões constantes das intervenções da minha bancada e que os Srs. Deputados, dado que não é exigível que a esta hora da manhã as tenham ouvido em silêncio ou com atenção, poderão ler no *Diário da Assembleia da República* numa oportunidade que tenham, ou por desfastio, ou por qualquer outra razão.

Essas são as razões que lá ficam para a história da Assembleia da República. Foi fácil ficarmos de acordo quanto aos aspectos negativos do diploma; na verdade ele encontra-se poluído de inconstitucionalidades, de erros jurídicos, de soluções erradas do ponto de vista social e, além do mais, profundamente injustas para a classe dos inquilinos e entre estes os mais desfavorecidos.

Parecia-me, na verdade, que todo este diploma estava um pouco virado para com prazer aos senhores — e essa era a sua filosofia política —, talvez por isso que veio tão assudadamente à luz do dia incômodo de arremissão para diplomas regulamentares, de tal modo que era uma tentação para este Governo, mesmo que não discordasse dele, votar contra a sua ratificação, porque, no mínimo, tinha a vantagem de se ver desobrigado de regulamentar todos os aspectos que ficaram por regulamentar.

Na verdade vai ser um pouco mais difícil ficarmos de acordo com os aspectos positivos da construção de um novo diploma de rendas, demolimos um prédio que ameaçava ruína, agora trata-se de construir um outro edifício e não vai ser fácil fazê-lo. Estou certo de que não deixámos apenas de notificar um mau diploma, prestámos um serviço ao País, de tal modo que posso rotulá-lo como uma nódoa, e se o divino Eça estivesse aqui connosco, dedicar-lhe-ia uma das suas «farpas», dizendo-lhe que ele não tinha de ser ratificado mas que precisava uma boa dose de benzina. Foi o que fizemos, estamos satisfeitos, cumprimos o nosso dever e a esta hora da noite fico-me por aqui!

Aplausos do PS e do Sr. Deputado Pedro Roseta PSD.

O Sr. Presidente: — Como não há mais pedidos de palavras para se proferirem declarações de voto, a Mesa declara encerrado o ponto 4 da ordem do dia.

O Sr. Filipe Madeira (PS): — A sessão!

O Sr. Presidente: — Entrar-se-á de seguida no ponto 5.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, ao abrigo das disposições regimentais, o meu grupo parlamentar requer a interrupção da sessão plenária por um período de quinze minutos

Vozes do PSD, do CDS e do PPM: — Só?

O Sr. Presidente: — Está deferido, está suspensa a sessão.

Eram 4 horas e 55 minutos.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 5 horas e 10 minutos.

O Sr. Presidente: — Vamos de seguida tratar o ponto 5 da ordem de trabalhos: discussão e votação da proposta de lei n.º 286/I, que revoga a Lei n.º 77/79 — Alienação ou oneração de bens de empresas nacionalizadas.

Tem a palavra para uma exposição o Sr. Secretário de Estado das Finanças.

O Sr. Secretário de Estado das Finanças (Alípio Pereira Dias): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Governo, ao apresentar nesta Câmara uma proposta de lei que visa a revogação da Lei n.º 77/79, foi movido, em primeiro lugar, pelo desejo de cumprir um dos aspectos do seu Programa. De facto, o Programa do Governo, ao definir no capítulo da política económica global os princípios por que se regulará o sector empresarial do Estado, o Governo estabeleceu que fixava directivas para que se efective a viabilização dos direitos de indemnização, por troca com participações do Estado ou do sector público empresarial, nomeadamente nas empresas indirectamente nacionalizadas.

Este princípio insere-se, também, nas regras que informam a política que norteará o pagamento das indemnizações aos ex-titulares dos direitos sobre bens nacionalizados ou expropriados. Com efeito, a situação deficitária das finanças públicas e o propósito de diminuir a pressão inflacionista constituem condicionantes impeditivos de se efectivarem as indemnizações exclusivamente através de numerário. Haverá assim necessidade de se recorrer a meios alternativos, avultando entre estes a mobilização das indemnizações através da tomada de participações do sector público. Com este objectivo não se articula o disposto na Lei n.º 77/79, de 4 de Dezembro, na verdade tendo sido aprovado numa perspectiva de estabilização e manutenção do actual sector empresarial do Estado, a Lei n.º 77/79, vedava praticamente a possibilidade de alienação, oneração das participações e bens das empresas maioritariamente detidas pelo sector público, e isto porque ao desenvolver e regulamentar o artigo 83.º, n.º 2, da Constituição da República, que sujeita a certas regras a integração no sector privado das pequenas e médias empresas «indirectamente nacionalizadas», se utilizou o conceito da empresa «indirectamente nacionalizada» que por ser conceitualmente desajustado impediria a execução do Programa do Governo aprovado por esta Assembleia. Na verdade, o normativo da Lei n.º 77/79 assenta na equiparação de empresas «indirectamente nacionalizada» com «empresa maioritariamente detida pelo Estado», em termos de capital social. Ora conceitualmente uma empresa só revestirá a natureza de nacionalizada, quer directa quer indirectamente, se a totalidade do capital for detida pelo sector público. Deste modo, para dar execução ao seu Programa com inteiro respeito pela Constituição da República, entende o Go-

verno balizar a sua actividade apenas pelo referido normativo constitucional, solicitando assim a revogação da Lei n.º 77/79.

Aplausos dos Deputados do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

O Sr. João Cravinho (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário de Estado: Fez V. Ex.^a aqui uma leitura do preâmbulo da proposta de lei n.º 286/I, não deu a esta Câmara nenhum esclarecimento que não fosse do seu conhecimento. Lamento profundamente que V. Ex.^a não tivesse entendido que qualquer Deputado já tinha lido a proposta de lei. Devo, portanto, neste momento solicitar a V. Ex.^a esclarecimentos adicionais.

Começo por fazer uma pergunta muito simples: pode V. Ex.^a informar a esta Câmara quantas empresas participadas estão abrangidas pela Lei n.º 77/79? No sentido de obter de V. Ex.^a esclarecimentos mínimos, gostaria de acrescentar o seguinte: uma vez que o Governo dispõe de amplas possibilidades de utilizar os normativos da Lei n.º 77/79, para regular o que entender por conveniente no sentido de salvaguardar o sector público e defender os legítimos interesses do sector privado, porque é que pretende agora a revogação pura e simples desta lei? Em que é que se fundamenta o Governo para vir aqui afirmar que não pode, dado o dispositivo da Lei n.º 77/79, proceder às indemnizações? Na nossa opinião, não há qualquer justificação ligada à legislação vigente que nos permita deduzir essa afirmação.

Gostaria ainda de perguntar a V. Ex.^a o seguinte: procedeu o Governo a qualquer estudo no sentido de dar cumprimento à regulamentação prevista na Lei n.º 77/79, nomeadamente procedendo ao cadastro ou tomndo disposições para que esse cadastro pudesse ser conhecido, pelo menos, aproximadamente?

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra a Sr.^a Deputada Ilda Figueiredo.

A Sr.^a Ilda Figueiredo (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ouvimos as explicações que o Sr. Secretário de Estado nos deu, só que, de facto, acabaram por não explicar absolutamente nada e nada acrescentarem para além da proposta de lei anteriormente distribuída. Queria perguntar-lhe como é que é possível conjugar a sua posição de alterar a Lei n.º 77/79 como, por exemplo, o artigo 83.º, n.º 2, da Constituição.

Por outro lado, queria também perguntar-lhe se já tem alguma lista das participações que o Estado vai utilizar para pagar as indemnizações e se já sabe como é que o processo vai ser utilizado. Que participações e empresas vão ser abrangidas?

Queria ainda perguntar-lhe se, para além das participações do Estado, o Sr. Secretário de Estado está a pensar na venda do activo das empresas nacionalizadas, já que a Lei n.º 77/79 delimita claramente e impede tais vendas.

O Sr. Presidente: — Igualmente para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Catarino.

O Sr. Luís Catarino (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Certo que ninguém estará nesta sala em condições de ser muito fecundo ...

Risos dos Deputados do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Só o PPM é que está fresquíssimo.

O Orador: — ... na participação, no debate, pelo tardio da hora, pelo cansaço, por várias razões, só assim posso compreender a fraca participação do Sr. Secretário de Estado.

O Sr. Secretário de Estado referiu, e já não é a primeira vez que nesta Assembleia por parte da maioria parlamentar se ouve referir, o n.º 2 do artigo 83.º da Constituição, que prevê como obrigatória a consulta a trabalhadores relativamente ao destino de determinados bens. Queríamos perguntar se o Governo prevê ou não, futuramente, a consulta a estes trabalhadores.

Outra pergunta que faríamos era a seguinte: ficam ou não ficam fixados alguns limites para a transferência do sector privado de bens do sector público? Sendo assim, se não houver limites, e parece-me que V. Ex.^a vai responder que nada está vedado à transferência para o sector privado, pergunto a V. Ex.^a se realmente isso possibilitará um investimento seguro por todos os empresários que o queiram fazer, face ao perigo de uma futura renacionalização para cumprir determinados preceitos constitucionais. Futura renacionalização que qualquer Governo que suceda a este por alternância democrática do Poder não deixará de decretar.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Carvalhas.

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Um dos argumentos invocados pelo Sr. Secretário de Estado, quanto me apercebi, foi o da inflação e como o Governo prevê para este ano uma inflação de 20% é natural que quantificadamente nos possa dizer qual a proporção de empresas que pretende integrar a título de indemnização ou participação dessas empresas em proporção aos títulos, porque dessa proporção se poderá inferir qual a taxa de inflação e qual a sua aceleração.

Para terminar gostava de saber quais os sectores de empresas ou indústrias que o Governo pretende dar como indemnização.

O Sr. Presidente: — Finalmente para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Gomes.

O Sr. Sousa Gomes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário de Estado: Ouvimos a sua explicação a esta Câmara, mas, e sem querer repetir aquilo que outros Deputados disseram, não nos sentimos com possibilidade de a considerar minimamente esclarecida. Peço que não tome isto como um assunto pessoal, não é o Sr. Secretário de Estado que está em causa, visto que o que está em causa é o Governo, é a vontade política deste Governo de

querer ou não querer explicar ao Parlamento as razões dos seus actos.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Não apoiado!

O Orador: — É evidente que o Governo tem hoje a maioria parlamentar, pode fazer cumprir o seu Programa com extrema facilidade, não é isso que está em causa. O que está em causa é saber se o Governo quer ou não explicar ao País, à oposição, a nós, simples Deputados, as razões, os motivos, os porquês, da sua própria política. Pode não o querer fazer e então basta dize-lo. A verdade é que não foram aduzidas razões minimamente aceitáveis para explicar o comportamento do Governo no pedido da anulação da Lei n.º 77/79.

Queria perguntar-lhe se poderia explicar, uma vez que invocou como motivo central, tanto quanto me apercebi, a necessidade de o Estado pagar indemnizações com os títulos da propriedade do sector público, o seguinte: existe neste momento já quantificado definitivamente o montante das indemnizações? Para que tipo de indemnizações serão utilizados estes títulos? Foi feito algum estudo? Existe ou não a possibilidade de nos dizer em que medida e para que fins serão utilizados os títulos do sector empresarial do Estado? Para efeitos de indemnização? E com que critérios e base? Para todas as empresas, ou só para algumas? Aceita o Governo pedir ao País poderes discricionários para actuar nessa matéria? Penso que é esta a razão de fundo que está por detrás do pedido de aprovação da proposta de lei em apreço.

O Sr. Presidente: — Para responder, se assim o entender, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado das Finanças.

O Sr. Secretário de Estado das Finanças: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Começaria por dizer que não me parece que existam pedidos de poderes discricionários. Na verdade pretende-se que a utilização, que está consagrada na Lei n.º 80/77, de haver esta entrega de parte ou partes de empresas, como forma de proceder ao pagamento das indemnizações, seja aplicada. De facto, está prevista na Lei n.º 80/77 e é evidente que o Governo a irá utilizar, dentro dos limites da legislação, designadamente da Constituição.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Ainda bem!

O Orador: — Tive o ensejo de sublinhar, na minha curta intervenção, o desejo que o Governo tem de cumprir escrupulosamente e estritamente o que está disposto, designadamente no n.º 2 do artigo 83.º da Constituição. Neste aspecto creio que os Srs. Deputados poderão estar perfeitamente tranquilos que o Governo cumprirá a Constituição na íntegra.

Quanto à questão colocada acerca do cadastro das «empresas indirectamente nacionalizadas», posso adiantar que foi nomeada uma comissão, ainda no tempo do V Governo, mas que não chegou a funcionar. Por consequência, se este Governo pensava que a Lei n.º 77/79 não servia o seu Programa é evidente que não iria activar a sua constituição.

Quanto aos valores, neste momento não estão apurados, há valores provisórios e, por isso mesmo, creio que andarão na casa dos 100 ou 120 milhões de contos. Peço-lhes que tomem o número com algumas reservas, no entanto servirá como ponto de gravação.

Finalmente, respondendo à questão se o Governo pensa ou não vender parte do activo de algumas empresas, diria que essa venda pode contribuir para viabilizar empresas do sector público. Todos nós sabemos que há empresas do sector público que têm no seu activo componentes extremamente rígidos que não geram quaisquer resultados e proveitos. Portanto, se for possível utilizar essas participações indirectas, a comunidade como um todo poderá beneficiar dessas alienações.

Vozes do PSD, do CDS e do PPM: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.ª Deputada Ilda de Figueiredo.

A Sr.ª Ilda de Figueiredo (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário de Estado...

Risos do PSD, do CDS e do PPM.

Apesar do adiantado da hora e da risota, não quero deixar de exprimir o parecer do Partido Comunista Português sobre mais este ataque à Constituição, sobre mais este golpe nas conquistas do 25 de Abril.

Vozes do PCP: — Muito bem!

A Oradora: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Através da presente proposta de lei, o Governo Sá Carneiro/Freitas do Amaral pretende continuar a sua contra-revolução legislativa e anticonstitucional anunciada no seu Programa.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Olhe que não, olhe que não!

A Oradora: — A proposta de revogação da Lei n.º 77/79 insere-se na linha de continuidade do pedido de autorização para legislar sobre a delimitação dos sectores públicos e privados da economia e põe a nu o objectivo determinado do Governo de liquidar as empresas nacionalizadas entregando-as rapidamente aos grandes grupos económicos nacionais e estrangeiros.

A pretexto do pagamento das indemnizações e sob a falsa bandeira da diminuição da pressão inflacionista, o Governo pretende oferecer de mão beijada aos senhores de quem é o fiel representante as participações do Estado ou do sector público empresarial, nomeadamente nas empresas indirectamente nacionalizadas.

Durante estes últimos anos os «homens de mão» do grande capital não se pouparam a esforços para tentar que as participações do Estado em empresas de sectores rentáveis passassem para os grupos económicos que entretanto iam ressurgindo, aliados ou não ao capital estrangeiro. E assistimos então a verdadeiros escândalos de tentativas de venda, por montantes irrisórios, de empresas indirectamente naciona-

lizadas. Vale a pena recordar o caso da Alco, cobiçada pelos Melos, o caso dos Vinhos Borges e outras empresas, nomeadamente têxteis, ligadas ao chamado grupo Quina/Condessa de Covilhã, das manobras e chantagens de Jorge de Brito e da família Miranda em várias empresas do Norte até ao caso Sonae-Novopan com o ex-banqueiro Pinto de Magalhães...

Colocados em lugares estratégicos de direcção e mesmo de gestão da banca nacionalizada, os amigos dos ex-banqueiros, da oligarquia económico-financeira do fascismo, operavam na sombra para que a reconstrução dos grupos económicos fosse uma realidade à custa de destruição do sector nacionalizado. Várias vezes denunciámos tais manobras que atingiram o seu auge durante o reinado de Mota Pinto, como na SNAPA com a venda dos barcos ou as tentativas de venda de o *O Século*.

A Lei n.º 77/79, que agora o Governo pretende revogar, foi então por nós votada favoravelmente porque defendemos o cumprimento rigoroso da Constituição, particularmente do artigo 83.º, que no n.º 1 declara «conquistas irreversíveis das classes trabalhadoras todas as nacionalizações efectuadas depois do 25 de Abril», e no seu n.º 2 determina que «as pequenas e médias empresas indirectamente nacionalizadas, fora dos sectores básicos da economia, poderão, a título excepcional, ser integradas no sector privado, desde que os trabalhadores não optem pelo regime de autogestão ou de cooperativa». A lei define claramente este princípio constitucional de defesa das nacionalizações directas ou indirectas, acautelando simultaneamente os direitos dos trabalhadores. A lei anulou também todas as alienações ou onerações que, abusivamente, o Governo Mota Pinto tinha praticado.

Mas agora a oligarquia económico-financeira, os ex-banqueiros, já não precisam das manobras encapotadas dos seus «homens de mão» banca nacionalizada. Eles têm o seu Governo e a sua maioria parlamentar, que lhes permite acabar com as leis impositivas das manobras enviesadas que irão levar às desnacionalizações prosseguindo, agora às claras, a sua obra de reconstrução dos grupos económicos monopolistas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário de Estado: Os considerandos da proposta de lei n.º 286/I são medianamente explícitos do que pretende o Governo: nada mais nada menos do que devolver aos ex-monopolistas todas as empresas para as quais não foi publicado um decreto de nacionalização. Mas mais: por esta via o Governo pretende mesmo vir a proceder, em mais uma tentativa de golpe contra a Constituição, à desnacionalização, na sua prática, de muitas empresas. Caso entre em vigor a lei de revogação da Lei n.º 77/79, o Governo irá alienar bens do activo immobilizado de empresas nacionalizadas, esvaziando a sua função económica e produtiva.

O Governo poderá não desnacionalizar, por exemplo, a Companhia Portuguesa de Pescas, mas vender-lhes-á todos os barcos, o que virá a dar no mesmo ou pior. O Governo não desnacionalizará a Rodoviária Nacional, mas, argumentando com a sua precária situação financeira — da exclusiva responsabilidade dos sucessivos Governos — esvaziará-a das suas actividades mais rentáveis e, quem sabe, talvez o Governo queira mesmo vender-lhe os autocarros.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Para Cuba! Risos do CDS.

A Oradora: — Não é por acaso que referimos o exemplo da Rodoviária Nacional. A recente declaração da empresa «em situação económica difícil», sem que para tal tenham sido ouvidos os trabalhadores ou o próprio conselho de gerência, mostra claramente aquilo que o Partido Comunista Português repetida e publicamente tem denunciado: a prepotência do Governo Sá Carneiro e que os seus objectivos são a destruição das nacionalizações e a reconstituição dos grupos monopolistas. Aliás, ainda que esta Lei n.º 77/79, seja revogada, se não for respeitado o artigo 83.º, n.º 2, da Constituição, as medidas serão inconstitucionais.

Protestos do CDS!

Nos seus considerandos, argumenta ainda o Governo que a transferência das empresas do sector público para os ex-monopolistas «terá repercussões importantes no relançamento da actividade económica, atento o dinamismo empresarial daí resultante». Mas que dinamismo? O dinamismo da especulação bolsista e imobiliária de 1972 e 1973? O dinamismo dos ex-monopolistas que conduziram a uma situação de falência técnica muitas das empresas que agora o Governo lhes pretende devolver, depois de económica e financeiramente viabilizadas com o esforço dos trabalhadores e com os dinheiros públicos? O dinamismo dos ex-monopolistas que criou o desemprego e as condições miseráveis de vida e de trabalho em que viveu o povo português durante cerca de cinquenta anos? O dinamismo que conduziu Portugal à guerra colonial e aos últimos lugares dos países da Europa?

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário de Estado: O Governo Sá Carneiro tem um plano global de destruição do sector público da economia e, servindo-se da precária maioria parlamentar que o apoia, pretende executá-lo rapidamente com o objectivo de reconstituição plena dos ex-grupos monopolistas.

O Sr. Lacerda de Queirós (PSD): — Não apoiado!

A Oradora: — É esta, na verdade, a real natureza da mudança da Aliança governamental: a mudança da titularidade das empresas do sector público da economia para os Melos e Champalimauds, isto é, a mudança do 25 de Abril para o 24 de Abril.

O Sr. Lacerda de Queirós (PSD): — Não apoiado!

A Oradora: — Aqueles que tudo produzem saberão julgar este Governo. A classe operária, os trabalhadores, os patriotas portugueses saberão continuar Portugal livre e democrático e, por muito que custe ao Governo de Sá Carneiro/Freitas do Amaral, os portugueses e as portuguesas saberão defender as suas conquistas e acabarão por triunfar.

Aplausos do PCP e do PS.

O Sr. Presidente: — Também para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário de Estado: A proposta de lei em discussão nesta Assembleia insere-se na escalada antipopular e antinacional do Governo da Aliança Democrática. Surge na sequência de outras medidas tomadas aos vários níveis e que têm como denominador comum o ataque a tudo o que faça lembrar o 25 de Abril e constitua fruto da luta desenvolvida pelos trabalhadores deste país ao longo dos (inesquecíveis) anos de 1974 e 1975. No caso vertente, o alvo é mais uma vez o sector nacionalizado em relação ao qual este Governo nutre particular hostilidade. E de facto, deve dizer-se, que algumas razões têm os senhores governantes para alimentarem todo esse ódio visceral, essa verborreia exacerbada contra as nacionalizações. É que, Srs. Deputados, mau grado os ataques desferidos de todos os lados, mau grado o relativo esvaziamento do sentido inicial, claramente anticapitalista das nacionalizações e o seu funcionamento à margem dos verdadeiros interesses dos trabalhadores, a verdade é que essas empresas representam ainda no Portugal de hoje uma poderosa espada cravada nos interesses dos grandes monopolistas que durante décadas haviam governado este país à medida dos seus interesses de grupo e em oposição frontal às aspirações do povo deste país atirado para uma guerra injusta que visava preservar as posições de domínio dos grandes capitalistas ou ainda para os caminhos de uma emigração que constituía alternativa dolorosa para um futuro de miséria que estava reservado para a esmagadora maioria da população.

A bandeira da luta pelas nacionalizações cedo foi levantada pelos trabalhadores após o 25 de Abril numa exigência generalizada de pôr cobro à rapina e ao saque de um punhado de famílias sobre a imensa maioria do nosso povo.

O emaranhado das interligações entre as grandes empresas, constituía uma consequência do crescente domínio de parte importante do aparelho produtivo por um reduzido número de grupos económicos que, a partir normalmente dos bancos, controlavam, iam alargando os seus tentáculos a novos sectores e novas empresas. Eram os bons tempos de um capital financeiro que movia guerras e governos no nosso país.

Ao dar-se finalmente satisfação à exigência de nacionalizações levantadas pelos trabalhadores, todo aquele emaranhado de empresas, unidas directa ou indirectamente aos diferentes bancos fulcrais dos grandes grupos económicos, acabou por ficar sob o domínio do Estado.

É contra toda esta situação que se mantém em vários aspectos, mau grado o tempo decorrido desde a intensificação das hostilidades, que se manifesta, agita e actua o actual Governo. Intrépido defensor dos interesses feridos por um processo revolucionário que não foi revolução, e de sectores parasitários da sociedade portuguesa, o Governo AD surge agora em força contra o sector nacionalizado. E já que a Constituição por cuja letra se devia reger a condução da política governamental é explícita ao impedir as desnacionalizações, então o Governo vai contornando as situações, vai lançando mão de medidas que na prática acabam por restringir o âmbito das nacionalizações e por representar ataques directos às empresas nacionalizadas. A subversão das próprias instituições que diz defender é já um hábito na vida deste Governo.

Ao pretender revogar a Lei n.º 77/79, o Governo AD pretende ficar com as mãos livres para, numa primeira fase de uma escalada que os democratas e patriotas deste país começam já a antever onde irá dar, entregar de mão beijada aos grandes capitalistas e intermediários as participações que o Estado detém em largas centenas de empresas.

Desta forma, não é apenas o património do Estado que fica diminuído em favor da recomposição do grande capital, mas também a possibilidade de o Estado intervir directamente na condução dos destinos dessas empresas e no ajustamento do seu funcionamento aos interesses do povo e do País.

Numa altura em que o povo português se defronta com problemas de grande gravidade que o afectam no presente e ensombram o seu futuro, a urgência dada pelo Governo ao pagamento de indemnizações é particularmente elucidativa do desprezo votado à resolução dos problemas mais sentidos pela população. Não se trata aqui do pagamento das indemnizações aos pequenos accionistas que vivem essencialmente do seu salário ou ordenado, já que essa situação deveria há muito ter sido regularizada e dessa forma não se teriam criado condições para que muitos deles acabassem por «embarracar» na demagogia eleitoralista da direita nas últimas eleições. O problema que aqui se põe diz respeito aos grandes accionistas que representam de facto a parte de leão das indemnizações devidas por nacionalizações ou expropriação de empresas e terras. É contra esses pagamentos que a UDP sempre se bateu e continuará a bater.

De facto, vir tecer loas acerca das dificuldades económicas e financeiras do País, acerca da necessidade de uma austeridade que nunca mais tem fim, e pretender o pagamento dessas indemnizações é não só injusto, mas é também imoral e vergonhoso.

A UDP não concorda com quaisquer pagamentos aos grandes capitalistas e latifundiários que viram nacionalizados ou expropriados apenas uma parte, e por vezes bem pequena, dos seus imensos bens, e considera que no actual contexto de crise e dificuldades em que se debate o País e em particular os seus trabalhadores, o pagamento de indemnizações sob qualquer forma, em vez de contribuir para a resolução dessa crise como pretende o Governo, apenas a vai acentuar. Nesse sentido não podemos concordar com a revogação de uma lei que, embora não impedindo totalmente a alienação dos bens das empresas participadas pelo Estado, constitui no entanto um poderoso impecilho para a alienação ou oneração dos bens das empresas em que o sector público detém, directa ou indirectamente, participação maioritária no capital respectivo.

Por tudo isto, Srs. Deputados, vamos votar contra a proposta de lei do Governo AD.

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — Que novidade!

O Sr. Presidente: — Ainda para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Catarino.

O Sr. Luís Catarino (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A proposta de lei n.º 286/I, de revogação total da Lei n.º 77/79, com pedido de prioridade e urgência, é mais um acto do projecto do Governo no sentido do ataque e da destruição do sector público

da Economia, da reconstituição dos grandes grupos económicos monopolistas e da revogação da Constituição.

Embora o Governo justifique, ainda que sumariamente, a sua proposta com a necessidade de efectivar a mobilização dos direitos de indemnização, e o relançamento da vida económica através de um eventual dinamismo empresarial que daí resultará, o que tal proposta governamental significa é, apenas, mais um passo na reprivatização da economia portuguesa, na linha da filosofia política do actual Governo definida no seu Programa, no debate respectivo e na prática governamental.

A proposta de lei encerra ainda um ataque a tudo aquilo que o CDS, na discussão do projecto da Lei n.º 77/79, apelidava de «projecto colectivista e marxista que aparece materializado em várias passagens da Constituição da República, ao tratar da organização económica da Nação Portuguesa».

Só que a revisão que então se considerava necessária, agora, com a proposta de revogação total da Lei n.º 77/79, é substituída, brutalmente, pela derrogação de facto da Constituição.

Afirmámo-lo na discussão do Programa do Governo, reafirmámo-lo na discussão do pedido de autorização para alteração da Lei n.º 46/77 e repetimo-lo agora que o Governo, com as medidas económicas que pretende introduzir no sector público, com o alegado sentido de reconverter a nossa economia numa economia de mercado perspectivada para a sua integração europeia, de fomentar o investimento e dinamizar a iniciativa privada, deseja, essencialmente, abrir mão do sector público a favor dos grandes grupos económicos nacionais e estrangeiros, grupos que antes do 25 de Abril detinham, através dos meios de produção, o controlo político do Estado.

Não se trata, como repetidamente a AD vem proclamando no seu discurso eleitoralista, de incentivar a iniciativa privada, como produtora de riqueza e empregadora de mão-de-obra, sabendo-se da importância da constituição das pequenas e médias empresas para a economia nacional.

O apoio eficaz a estas empresas exigiria, antes, o reforço e a dinamização planificada do sector público da economia, que servisse de motor de toda a estrutura e que garantisse ao Estado o domínio dos meios de produção essenciais e a expressão social da actividade económica, o que, dia-a-dia, se torna mais necessário, em face da formação acelerada de grandes grupos de pressão económico-política na sociedade actual.

O apoio correcto à iniciativa privada das pequenas e médias empresas exigiria, antes, o apoio dinâmico da banca, sobretudo através do crédito nacionalizado, do saneamento e disciplina dos circuitos comerciais, dos incentivos à exportação e da reordenação e moralização fiscais.

Isto seria, no essencial, um conjunto de medidas imediatas que beneficiaria a iniciativa privada das pequenas e médias empresas.

A iniciativa privada que o Governo considera não é a dos empresários que têm sobrevivido a todas as milhentas dificuldades encontradas num percurso contraditório e difícil, desde a falta de crédito até às oscilações imprevisíveis dos custos de produção e à carença do poder de compra da população.

Esta iniciativa privada tem, hoje, condições para sobreviver e progredir, ponto é que o Governo remova, de vez, todas as dificuldades e obstruções colocadas na sua actividade.

A iniciativa privada que o Governo quer apoiar e desenvolver é inimiga (e por isso a combate) da iniciativa privada das pequenas e médias empresas, isto porque, como temos vindo a dizer, o sector privado da nossa economia não é homogéneo, abrigando-se nele forças conflituantes. Actualmente, no sector privado, existem e, sobretudo, o Governo procura constituir grandes grupos económicos de expressão monopolista, ao lado de pequenas e médias empresas que nada têm a ver com tais grupos e que têm interesses claramente antimonopolistas.

É necessário esclarecer o povo português desta realidade, que o Governo tem escamoteado para, demagogicamente, aparecer como defensor dos pequenos e médios empresários nacionais.

Ele não irá nunca defendê-los; ele irá defender, ao contrário, os seus inimigos, que são os grandes grupos monopolistas que os controlarão e liquidarão, à semelhança do que sucedia no tempo do fascismo e vai sucedendo agora em muitos dos países de economia de mercado em crise.

Aliás, é por de mais evidente — e como já foi afirmado das bancadas da oposição desta Assembleia — que o Governo não está a pensar nas pequenas e médias empresas ao desviar para a iniciativa privada — o que ele essencialmente promove a toda a pressa — a banca, os seguros e a indústria química e pesada do nosso país. No que ele pensa é, claramente, na iniciativa privada dos tais grandes grupos económicos. Não na dos pequenos e médios empresários que o Governo bem sabe que nunca pensaram em explorar tais ramos de actividade e que nunca terão meios económicos para tal.

O Governo irá apoiar a mesma casta inútil e parásita dos gestores que nunca souberam gerir fosse o que fosse, em cinquenta anos de fascismo, quando usufruíram do apoio incondicional e conivente da banca, dos serviços da PIDE para prosseguir e controlar os trabalhadores, da mão-de-obra mais barata da Europa, dos gestores que, os mais deles, resvalaram para a especulação e a fraude, e dos que nunca serão capazes de gerir empresas sem o apoio do poder político.

Ou será que os grandes empresários por que espera o Governo ainda não estão seguros de poderem investir, já, no sector privado e em concorrência com o sector público, os capitais que contrabandearam para o estrangeiro, não obstante eles próprios terem podido regressar já ao País, os estrangeiros investirem e, de todo o modo, subsistir um sector privado com potencialidades de desenvolvimento imediato? Não chega tudo isto a esses empresários para os quais o Governo vem preparando o banquete?

Também já foi dito pela oposição desta Assembleia que está em curso o maior negócio do capitalismo nacional. Diremos, por isso, que o mais escandaloso.

Na verdade, o que se prepara nas manobras, agora claras, do Governo é entregar aos velhos-novos empresários, por sua escolha, as empresas mais sólidas do sector económico, em substituição das antigas empresas desorganizadas, agora recuperadas com o dinheiro do País e abrir à iniciativa privada dos grandes grupos monopolistas sectores públicos da nossa economia.

Estavam, assim, à custo de nós, sanados os efeitos desastrosos da sua incapacidade de gestão, dos seus negócios de especulação e das suas fraudes e recuperadas posições concorrentiais dirigidas, agora, contra o sector público, com o fim de o liquidar.

A entrega aos grandes grupos económicos de actividades como a banca e os seguros não vai, como pretende justificar-se o Governo, tornar mais dinâmica a respectiva actividade. Vai permitir que tais grupos instalem unidades novas, tecnicamente bem equipadas, desoneradas de todas as velhas e pesadíssimas estruturas herdadas do fascismo que continuariam a cargo do sector público, liquidado agora pela concorrência, violentíssima, dessas novas unidades.

Submetido a essa prova, muito provavelmente, não resistiria, acabando, necessariamente, no desemprego dos trabalhadores.

Nem mesmo a necessidade alegada pelo Governo da nossa integração na Comunidade Europeia pode justificar ataques desferidos contra o sector público e as pequenas e médias empresas.

A CEE, como foi dito aqui pelo próprio Governo, é uma associação de Estados independentes, com a sua identidade própria e não uma mera associação de comerciantes, e a adesão não depende do modelo económico-constitucional de cada estado membro.

A justificação do Governo da nossa futura entrada na Comunidade da Europa não tem mais valor do que a também alegada dinamização da iniciativa privada.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, fossem sérios os propósitos do Governo em desenvolver a iniciativa privada das pequenas e médias empresas e não dos grandes grupos económicos, fossem sérios os propósitos do Governo em estimular o investimento e aumentar a produção; mesmo sendo assim, não cremos ser possível que, pela via escolhida pelo Governo, da alteração e da revogação das leis definidoras da nossa estrutura económica e da entrega de participações do Estado e do sector público à iniciativa privada possa alcançar-se a mobilização e incentivação de novos investidores e empresários, nos casos em que, como fatalmente irá suceder, se verificarem violações dos princípios constitucionais.

É que tais investidores e empresários ficarão na imediata contingência de sofrer, por efeito da reposição da legalidade constitucional, a renacionalização das suas empresas, logo que, por efeito da alternância democrática, este Governo, como seguramente vai suceder, seja substituído por outro Governo.

Este será, necessariamente, o resultado da política antidemocrática e anticonstitucional da actual maioria política, da sua estratégia de ruptura constitucional, do seu projecto de alteração da natureza política do regime, da sua recusa em assumir a gestão do Estado, no quadro da legalidade democrática e constitucional, estabelecido e respeitado por Governos democráticos anteriores. Este será o resultado do seu projecto de desestabilização.

Ao menos, fiquem disto avisados alguns investidores e empresários de boa fé.

Está em curso, repetimos, um plano de revogação da Constituição. A AD vinha, de toda a forma, exigindo um ou outro prurido de natureza política e técnica que lhe impunha considerar a oportunidade da revisão para obter a alteração da Constituição, a

avaliar, até por projectos de revisão adiantados pressurosamente, com toda a legitimidade, dir-se-ia.

Mas a AD, claramente pressionada pelos seus credores políticos, despiu-se de tais pruridos e, às escâncaras, despudoradamente, propõe-se, agora, perante este próprio Parlamento, atacar, sem regras, a Constituição.

Protestos do PSD e do CDS.

Vai-se dizendo, vai-se repetindo, vai-se criando, insidiosamente, a falsa verdade de que a Constituição permite tudo. Até a própria destruição.

E que se não permite, há que lho impor.

Vamos ouvindo que isto da reprivatização de quaisquer empresas ou quaisquer bens não tem de sofrer da Constituição qualquer empeço e que, por exemplo, o direito de decisão dos trabalhadores nessa matéria são meras impertinências de um texto constitucional em vigor sim, mas, nefelibaticamente, fora da realidade.

A actual ofensiva da maioria parlamentar contra as nacionalizações, especificamente, através da alteração da Lei n.º 46/77 e da revogação da Lei n.º 77/79, visa obter os ganhos de um desvio ilegítimo da riqueza nacional para o poder dos grandes grupos exploradores, mas vai também atingir, em cheio, a Constituição da República Portuguesa.

Ela alcança a felicidade dos litigantes que, na impossibilidade de legitimar a posse, entendem que o mais seguro é começar por deitar-lhe a mão...

O MDP/CDE, a oposição, têm denunciado a usurpação que o Governo faz da competência específica da Assembleia da República, da sua competência legislativa, através do mecanismo das autorizações legislativas, conseguindo investir, em si, ilegitimamente, essa competência.

Isto tem sido a secundarização desta Assembleia e um desvio grave ao princípio — declaradamente grato à maioria parlamentar — de separação e independência de poderes.

Em áreas importantíssimas para a definição do Estado e para os interesses da população portuguesa, como as da definição e do regime jurídico dos sectores públicos e privados da economia, em que o debate público seria a principal garantia da afirmação do pluralismo político, o Governo não tem sentido qualquer objecção em legislar nas secretárias dos gabinetes.

Sabemos que ele tem a competência, constitucionalmente estabelecida, de fazer decretos-leis em matérias reservadas à Assembleia da República, com autorização desta. Mas, no caso da Lei n.º 77/79, Sr. Presidente e Srs. Deputados, passa-se qualquer coisa de diferente, qualquer coisa distinta de fazer um decreto-lei sobre matéria reservada à Assembleia da República; trata-se, tão-só, de revogar, *in totum*, uma lei da Assembleia da República. Quer dizer, o Governo não vai legislar nada, não vai fazer qualquer diploma legal não vai substituir a Assembleia da República na sua actividade legislativa: vai, pura e simplesmente, fazer desaparecer uma lei do órgão legislativo próprio, praticar um acto puro de oposição pura a esta Assembleia.

É um acto grave. Que cabe denunciar e verberar

energicamente, porque é contrário à lei e aos interesses do povo português.

Aplausos do PCP.

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — Não apoiado!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

O Sr. João Cravinho (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário de Estado: Sejam as minhas primeiras palavras para me congratular com a presença de V. Ex.^a, Sr. Secretário de Estado, nesta Assembleia.

Embora se trate apenas de uma presença simbólica, na medida em que V. Ex.^a leu-nos o preâmbulo da proposta de lei n.º 286/I, em todo o caso é de justiça salientar que reata assim uma tradição que nunca deveria ter sido interrompida. Tradição essa que fez que os membros do Governo interessados numa determinada proposta de lei venham até esta Câmara numa manifestação de respeito pelo que esta Câmara representa na vontade expressa da soberania popular.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Temos perante nós uma proposta de lei muito simples na aparência: trata-se da revogação pura e simples da Lei n.º 77/79.

Não foi aqui explicado por que razão se quer revogar esta lei. Inclusivamente, o Sr. Secretário de Estado veio-nos dizer, com toda a sinceridade e com toda a candura, que nem sequer se sabe quantas empresas estão abrangidas por esta lei.

Apesar disso, apesar de não haver cadastro, apesar de não ser possível responder às perguntas que a oposição aqui fez, o Sr. Secretário de Estado veio, em todo o caso, defender uma proposta de lei que pede a revogação da Lei n.º 77/79, sob a alegação de que ela não permite que as indemnizações sejam pagas, não sabendo neste momento qual o montante das indemnizações a pagar, não sabendo, inclusivamente, que empresas estão abrangidas pela lei.

Parece-nos que isto, de si, é elucidativo de que, com certeza, outros motivos estão por detrás da proposta de lei.

Dito isto, importa ver primeiro a que veio a Lei n.º 77/79, porque foi necessário que a Assembleia da República tomasse em suas mãos esta iniciativa e que ela viesse a ser promulgada.

Esta lei é uma lei de moralização na medida em que visa impedir o assalto, a destruição, a cobiça que se gerou sobre o sector público nacionalizado e que, em certa altura, tomou tais foros que foi preciso moralizar a situação pondo regras.

Mas mais do que uma lei de moralização, esta Lei n.º 77/79 é uma lei de fomento, é uma lei de desenvolvimento do sector público e do sector privado. É com certeza apanágio daqueles que só têm em mente o modelo de acumulação primitiva, o modelo da extorção capitalista, a ideia de que os sectores público e privado não poderão nunca ser complementares, tem sempre de se pôr um em posição ou em substituição ao outro.

Sucede que neste caso concreto, a tentativa de revogação da Lei n.º 77/79 visa um clima favorável a uma certa recuperação capitalista, mas, contraditoriamente com esse objectivo, criará também com cer-

teza, um clima de instabilidade, dificultará a definição de normas institucionais na base das quais os empresários privados possam ter a certeza de que as leis não serão modificadas ao sabor de qualquer Governo. Esta tentativa de revogação da Lei n.º 77/79 é mais um marco no sentido de aumentar a aversão ao risco dentro da economia portuguesa. E permito-me chamar a atenção da Câmara para este problema que é de importância fundamental para o nosso desenvolvimento. Poucas pessoas terão dado conta de que um dos problemas mais graves com que se defronta hoje a economia portuguesa é o incremento da aversão ao risco. O resultado que daí se tira é que, hoje em dia, os empresários privados exigem garantias sobreexcepcionais para poderem tornar não qualquer risco, mas para poderem tornar em suas mãos a fruição pura e simples de benefícios que lhe são acordados pelo poder do Estado.

Qualquer lei, qualquer tentativa de mudança dos quadros institucionais que agrava a aversão ao risco é, com certeza, uma medida que vai contra o verdadeiro espírito da empresa; é, com certeza, uma medida contra o desenvolvimento económico deste país; é, com certeza, uma medida contra o próprio sector privado. Não sei se a maioria se deu conta disto, mas presumo que não. A ignorância em que a maioria está das taxas de lucro que hoje o empresário em Portugal exige para que possa tomar o risco da empresa, a ignorância em que a maioria se encontra da diferença abissal das taxas de lucro entre aquilo que exige um empresário português e aquilo que exige um empresário médio europeu, se a maioria se der conta disto verificará que neste país, enquanto não diminuir a aversão ao risco, enquanto não houver marcos institucionais sólidos, enquanto não se der uma solidificação e uma clarificação do sistema económico que não dependa de maiorias de seis Deputados, enquanto a própria maioria não se comportar democraticamente, enquanto isso não suceder este país não terá empresa privada mas empresa pública.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Terá empresa privada apenas nominal, terá empresa que se acolhe apenas ao poder do Estado. Este é o problema fundamental que gostaria de colocar.

Para além do que acabei de citar, gostaria também de dizer muito claramente que as razões invocadas no preâmbulo da proposta de lei agora em debate são falsas, não convencem ninguém e são pura e simplesmente irrelevantes e mesmo absurdas. E porquê?

Diz o Sr. Secretário de Estado que não sabe quantas empresas são abrangidas por esta lei. É grave que o Governo, que tem na sua mão todo o poder de Estado e que o usa tão discricionariamente, venha aqui confessar isso. É muito grave, Sr. Secretário de Estado, até porque lhe posso fornecer alguns números.

Se V. Ex.^a não os deu a esta Câmara ou porque não os tinha ou porque não os quis dar — e presumo que não os tinha e nessa base faço a minha alegação —, não percebo como pode V. Ex.^a vir aqui pedir medidas para uma situação que ignora.

Sucede que as empresas abrangidas pela Lei n.º 77/79 não podem ser mais do que duzentas e poucas...

Vozes do PSD: — Trezentas e tal! ...

O Orador: — Duzentas e poucas, Srs. Deputados! Há cerca de 1300 empresas participadas pelo Estado...

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — 1402, Sr. Deputado!

O Orador: — Muito obrigado, Sr. Deputado. Há então 1402 empresas participadas pelo Estado. Desses, o Estado detém a maioria...

Sr. Deputado Ângelo Correia, já agora esclareça-me — visto que tem os números certos porque está na maioria e porventura tem o acesso a eles — se são 1402 as empresas participadas, em quantas o Estado detém uma participação maioritária.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Sr. Deputado João Cravinho, realmente não fui responsável pelas nacionalizações que V. Ex.^a fez. De qualquer das formas, V. Ex.^a tem o relatório do IPS.

O Orador: — Pegando no relatório do IPE, que é público — e lamento que o Sr. Secretário de Estado não o tenha ao menos referido —, direi que esse relatório, com reservas de o cadastro não ser completo, dizia que estariam participadas pelo Estado cerca de 1300 empresas.

Dessas empresas apenas 238 seriam participadas maioritariamente pelo Estado. Quer dizer que há 1173 empresas reconhecidas pelo IPE como estando fora da Lei n.º 77/79. E mais: se formos tirar a estas 1173 empresas as 77 que estão entregues às empresas públicas, e que poderiam cair no âmbito de sectores básicos, ficamos com cerca de 1100 empresas.

Num total de 1300 empresas recenseadas pelo IPE temos 1100 empresas que não cabem no âmbito desta lei. Quer dizer, ao Governo não lhe basta dispor, seguramente, de 1100 empresas para fazer o que entender conveniente para efeitos de indemnizações. Indemnizações que o Governo, aliás, neste momento não terá bem estimadas.

Mas pergunto: não as tendo bem estimadas haverá aqui negociações por detrás? Haverá já empresas identificadas, uma ou outra caindo no âmbito da Lei n.º 77/79, que seja exigida por este ou aquele futuro indemnizado e que, deste modo, seja absolutamente necessário modificar a Lei n.º 77/79, não para obedecer a imperativos nacionais, não para dar curso a uma política geral, mas simplesmente para satisfazer um pedido expresso de um qualquer futuro accionista a indemnizar? Gostaria de fazer esta pergunta porque tudo isto é tão estranho... Aliás, devo dizer que se há campo em que o Governo seja económico é no campo das ideias. O Governo é económico de ideias, pelo menos daquelas que traz ao conhecimento desta Câmara.

Gostaria de saber, portanto, se há quaisquer negociações por detrás.

Vozes do PS: — Claro que há!

O Orador: — Gostava também de perguntar não só ao Governo — visto que ele não dá explicações e quem vai votar aqui nesta Câmara não é o Governo mas os Srs. Deputados da oposição e da maioria — como aos Srs. Deputados da maioria, visto que são eles que não tomar perante o País esta responsabili-

dade, que embaraço encontram na Lei n.º 77/79.

Admito desde já que haja determinadas disposições da Lei n.º 77/79, que alguma reflexão já posterior à sua promulgação tenha revelado inconveniente. Se há de facto alguma disposição que tenha dificultado a digestão de uma qualquer empresa, para além do que deveria ser dificultado na defesa dos interesses legítimos nacionais, seria bom que isso viesse aqui a ser conhecido. E nessas condições, o Partido Socialista estaria perfeitamente aberto e serenamente colaborante na ideia de aperfeiçoar a lei.

Simplesmente, não é isso que se diz, não é nada disso que se traz a esta Câmara: traz-se um pedido de revogação sob uma alegação perfeitamente espúria.

Portanto, gostaria de perguntar, uma a uma, quais são as disposições da Lei n.º 77/79 que tanto embraçam o Governo e para cujo embaraço a maioria está disposta cegamente, sem dar qualquer explicação a esta Câmara, a tomar sobre si a responsabilidade de coonstar o pedido do Governo.

Assim, o que é que embaraça a maioria, no caso concreto? A maioria sente-se embaraçada pelo facto de não poder ser feita a alienação de bens sem que haja um decreto-lei que estabeleça regras, entre as quais, obrigatoriamente, o processo destinado a permitir que os trabalhadores das empresas abrangidas por essa disposição optem pelo regime de autogestão ou de cooperativa? É isto que embaraça o Governo e que a maioria está disposta a remover?

Pergunto isto não só aos Srs. Deputados da AD como pergunto também aos Srs. Deputados reformadores. Sei que há uma maioria formada pelos Srs. Deputados reformadores e pelos Srs. Deputados da AD que têm diferenças entre si.

Há aqui, neste campo, matéria que leva os Srs. Deputados reformadores a dizer que estão contra o exercício do direito dos trabalhadores no caso de pequenas e médias empresas. Os Srs. Deputados da maioria da AD, esses, sei eu, estão contra; apresentaram um Programa de Governo, mas, tanto quanto sei, não é um programa de maioria, visto que os Deputados reformadores reservaram o seu direito de expressão. Gostaria, pois, de saber a opinião dos Deputados reformadores sobre este assunto.

Gostaria ainda de saber se o que embaraça, neste caso concreto, o Governo é o facto de a Lei n.º 77/79, no seu artigo 4.º, estipular que: «É verdade, a alienação ou oneração, a qualquer título [...], sempre que tal corresponda à transferência da função económica ou produtiva de uma empresa ou de um dos seus sectores para outra entidade.» É esta a disposição concreta? É ainda o famoso caso *O Século*? Ou há mais casos de *O Século*?

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Há os «Anos do Século».

O Orador: — Estou convencido que, infelizmente, há muitos casos de *O Século*.

O que embaraça o Governo, o que embaraça a maioria é o facto de se estabelecer, por exemplo, na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º da mesma lei, em determinadas condições, «a obrigatoriedade de recurso a concurso público». É isto que embaraça a maioria? É esta a disposição que a maioria quer ver revogada? É com certeza, porque o pede expressamente. Mas porquê?

O Orador: — Porque teme a maioria a transparência dos concursos públicos? Será porque há negócios por detrás que não se sujeitam de maneira nenhuma ao processo do concurso público?

Vozes do PS: — Claro!

Protestos do PSD e do CDS.

O Orador: — Teme a maioria que a alienação reverta em benefício das próprias empresas, cujo património é alienado?

Vozes do CDS: — Não, Sr. Deputado!

O Orador: — Teme a maioria que possa haver uma intervenção das comissões de trabalhadores na defesa dos seus próprios interesses?

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — A maioria não teme nada!

O Orador: — Com certeza que é isto que a maioria não quer, pois é para isto que pede a revogação.

Protestos do PSD.

Não quer a maioria que qualquer cidadão eleitor possa intentar, em nome e no interesse do Estado ou da empresa nacionalizada, conforme os casos, as acções judiciárias necessárias para defender os preceitos estipulados na lei? É isso que embaraça a maioria?

Srs. Deputados da maioria, na certeza de que não obterei resposta...

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Olhe que se engana!

O Orador: — ..., infelizmente a prática dá-me essa certeza, gostaria de terminar com uma observação final: não é com certeza com a mutação constante do quadro institucional, não é com certeza com a dúvida permanente sobre se o próximo Governo, que virá com certeza dentro de uns escassos meses — porventura colhido nas nossas próprias fileiras, mas outra gente que terá outras ideias, que terá outros interesses a defender, que terá outras clientelas, porque quando se mudam os marcos institucionais ao sabor das clientelas, quando as maiorias entendem que simplesmente por o serem têm o direito de fazer a lei à medida e ao talhe da sua própria clientela, nestas condições não há, com certeza, desenvolvimento económico possível neste país.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Muito bem!

O Orador: — É para este facto que chamo a atenção dos Srs Deputados da maioria na certeza de que alguns deles estarão também preocupados com este problema e não poderão, de maneira nenhuma, dar o seu assentimento a disposições que só vêm trazer um falta de clarificação, um aumento da incerteza, um desincentivo ao espírito autêntico da empresa.

Aplausos do PS.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra, porque desejava dar alguns esclarecimentos ao Sr. Deputado João Cravinho.

O Sr. Presidente: — Não pode, Sr. Deputado.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Então, Sr. Presidente, faço naturalmente uma intervenção, mas ...

O Sr. Presidente: — Desculpe interrompê-lo, Sr. Deputado, mas o Sr. Deputado quer prestar esclarecimentos ou fazer uma intervenção?

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Sr. Presidente, o Sr. Deputado João Cravinho fez a sua intervenção de duas maneiras: dirigida fisicamente à bancada dos partidos que integram a AD e em termos discursivos perguntando à bancada da AD.

Naturalmente que ele pediu esclarecimentos a nós próprios.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Ângelo Correia, a Mesa entende que, se o Sr. Deputado pretende responder, faz uma intervenção e dispõe do tempo necessário para ela.

Vozes do PS: — Claro!

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Sr. Presidente, uma vez que a Mesa me pergunta...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, é desnecessário porque a Mesa já tomou a sua decisão. Efectivamente o Sr. Deputado João Cravinho usou um processo crítico que se traduziu em múltiplas interrogações.

Se algum partido da maioria pretende dar esclarecimentos, fará então uma intervenção para esclarecer e responder às questões formuladas.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Sr. Presidente, peço a palavra para uma intervenção.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Peço a palavra, Sr. presidente.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Ângelo Correia, tem a bondade de dizer para que efeito está a pedir a palavra?

Um momento só, Sr. Deputado Sousa Tavares, já lhe dou a palavra.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Sr. Presidente, já que a figura regimental do fornecimento de esclarecimentos ao Sr. Deputado João Cravinho me é inibida, nessa altura eu faria uma ligeira intervenção.

O Sr. Presidente: — Então, se o Sr. Deputado Sousa Tavares se não se importa de aguardar uns minutos, o Sr. Deputado Ângelo Correia tinha pedido primeiro a palavra e terei de lha conceder primeiro a ele.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Sr. Presidente, eu a estas horas não me importo com nada!

Risos.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Ângelo Correia, tem a palavra.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Sr. Presidente, eu uso a figura da intervenção para responder a três ou

quatro questões que o Sr. Deputado João Cravinho colocou.

A primeira questão é das dúvidas que se colocam no espírito do Sr. Deputado João Cravinho, quanto à posição política que, no caso vertente o PSD, toma em relação a este pedido de revogação de uma lei da Assembleia. Eu julgo que o primeiro equívoco que reside no espírito do Sr. Deputado João Cravinho é a ausência de informação que o Sr. Deputado possui relativamente à posição que aqui nesta Câmara, aquando da discussão desta mesma lei, o PSD e o CDS tiveram em relação a esse mesmo problema.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Muito bem!

O Orador: — A posição política que hoje aqui temos é nada mais nada menos do que a continuação da mesma posição que há quatro ou cinco meses nesta Câmara aqui tomámos, quando votámos contra esta mesma lei.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Quando o Sr. Deputado João Cravinho faz perguntas, o Sr. Deputado devia ter feito perguntas pretéritas, que o seu partido fez na altura, que nós respondemos e que o Sr. Deputado João Cravinho ignora neste momento.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — A segunda questão que o Sr. Deputado Cravinho coloca é uma questão de angústia ...

O Sr. João Cravinho (PS): — Homessa!

O Orador: — ... de dúvida: o que é que se passa, que negociações é que se passam, ao fim e ao cabo qual é o vazio que se cria derrogando esta lei.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o Sr. Deputado João Cravinho ignora três factos elementares. E isso prende-se com uma intervenção que o Partido Comunista fez há pouco. Quando disse que esta actuação da maioria parlamentar da AD era anti-constitucional, esta afirmação é do mais ridículo que foi proferido nesta Câmara, já que, se assim fosse, então tínhamos estado em situação unconstitutional desde o 25 de Abril, ou pelo menos desde o momento da aprovação da Constituição, até ao momento em que foi necessário fazer a Lei n.º 77/79. Ou seja, passaram-se três anos em situação de unconstitutionalidade, com o silêncio, com a omissão, com a incapacidade política de o Partido Comunista, nesse espaço de tempo, ter feito valer os seus direitos políticos nesta Câmara, para evitar uma situação de unconstitutionalidade. Ou seja: estamos perante uma situação de hipocrisia política, de uma falsa chantagem que o Partido Comunista está a fazer em relação a uma atitude política ...

O Sr. João Cravinho (PS): — O Partido Socialista?

O Orador: — Não, o Partido Comunista. A afirmação foi da Sr.ª Deputada do Partido Comunista Português e é nesse sentido que a estou a referir. Não foi o Deputado João Cravinho que a disse e por isso é que eu estou a fazer o rapport às duas coisas.

O que isso manifesta é uma atitude de uma hipocrisia política fundamental, que releva de uma atitude que não tem qualificativos em termos democráticos.

Mais. Segundo factor que o Deputado João Cravinho escamoteia: é que na ausência desta lei, depois de ela ser derrogada, há dois quadros que balizam o comportamento de qualquer governo em relação a este domínio. Primeiro é o quadro constitucional, mormente o artigo 83.º E aí não se pode dizer que não são consultadas comissões de trabalhadores, que não é dado até o direito de opção aos trabalhadores. Porque, na exacta medida em que a AD respeita o texto constitucional, tem essa baliza prévia que vai respeitar e que vai evitar situações que o Deputado Cravinho insinuou.

Mas há uma segunda situação mais grave — porque afi a sua ausência de informação não tem desculpa —, que é a própria Lei n.º 80/77, concretamente o artigo 34.º Porque o próprio artigo 34.º dessa lei, cujo único partido nesta Assembleia que o votou favoravelmente foi o Partido Socialista, diz claramente que, a pedido dos interessados ou do Estado — a lei não é nossa, é do Partido Socialista —, eles próprios podem requerer isto. E mais: no ponto 5 deste mesmo artigo 34.º diz-se já que será sempre pela forma do decreto-lei que o Governo actuará nesta matéria. Ou seja, podemos votar contra a existência desta lei da Assembleia da República, mas ficam-nos sempre dois instrumentos prévios que são a Constituição e a Lei n.º 80/77, cuja aplicação contende directamente com as intenções que o Deputado João Cravinho, ilegitimamente, aqui levantou.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Esta sua actuação não é só falta de informação, é deturpação política, o que é grave.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente e Srs. Deputados: As duas questões fundamentais que o Sr. Deputado Cravinho aqui colocou são estas. A nosso ver, estão perfeitamente rebatidas, quer pelo comportamento pretérito do PSD e do CDS nesta Câmara, quer sobre tudo pelos balizamentos prévios que, na ausência desta lei, ao fim e ao cabo determinam o comportamento do Governo da Aliança Democrática.

Mas independentemente desse facto o Deputado João Cravinho perguntou quais eram as dificuldades pontuais, relativamente à lei n.º 77/79, que esta lei contendia em relação ao pagamento das indemnizações. É um facto que na própria Lei n.º 80/77 se diz que uma das condições prévias para a mobilização por troca é dada aos ex-titulares das empresas em questão. Ou seja, uma situação deste género, que é prévia a um concurso público, limita fortemente o conteúdo de aplicação da Lei das Indemnizações, proposta por VV. Ex.º, Deputados Socialistas, nesta Câmara e que, por via disso, é mais uma razão adicional para evitarmos que esta lei se mantenha.

Por estas três razões, até uma de natureza pontual em relação ao conteúdo da presente lei, nós mantemos coerentemente o voto. Lamentamos que essa

mesma coerência não existe por parte do Partido Socialista.

Mais: hoje, mais uma vez, Sr. Deputado João Cravinho, o que V. Ex.^a fez foi um ataque indirecto à Lei n.º 80/77 que o seu Partido aqui defendeu.

Aplausos do PSD, CDS e PPM.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado João Cravinho pede a palavra para quê?

O Sr. João Cravinho (PS): — Um protesto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. João Cravinho (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Ângelo Correia: É raro que me acusem de não dispor de informação. E devo dizer a V. Ex.^a uma coisa: disponho de muito mais informação do que aquilo que uso. Que sirva isto de aviso a V. Ex.^a, para muita coisa que pode dizer respeito a isto.

Dito isto, Sr. Deputado Ângelo Correia, queria dizer-lhe o seguinte: tive o cuidado de ler o *Diário* das sessões. Poderei não ter apreendido o pensamento íntimo do PSD.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Tenho aqui o *Diário*, se quiser.

O Orador: — Pela experiência que já tenho, admito perfeitamente que me seja difícil apreender o pensamento íntimo do PSD, porque ele o exprime tão mal muitas vezes. De maneira que de facto peço a V. Ex.^a que me releve esta falta.

Em segundo lugar, no que diz respeito à Lei n.º 80/77, não tenho de responder a V. Ex.^a. Se V. Ex.^a me mostra a Lei n.º 80/77, eu também tenho aqui a Lei n.º 80/77, também a li, como era minha obrigação. E já agora queria-lhe dizer uma coisa: não é uma lei do Partido Socialista, Sr. Deputado, é uma lei da República Portuguesa. E uma vez que V. Ex.^a incorre num erro tão grave, eu fico-me por aqui.

Vozes do PS: — Muito bem!

Protestos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares, para uma intervenção.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Sr. Presidente, eu serei muito breve, porque grande parte das coisas que eu queria dizer já foram ditas pelo Deputado Ângelo Correia e, portanto, não vou repetir. Queria apenas, também em atenção à intervenção do Deputado João Cravinho, lembrar que tive uma vez uma longa discussão com ele, de muitas horas, até de madrugada — parecia igual a hoje. E havia entre nós, de facto, uma profunda distinção de carácter filosófico — «filosófico» aplicado à economia.

O Sr. Deputado João Cravinho entende que é uma vantagem para o País que haja o maior número possível de empresas nacionalizadas e que grande parte da indústria pertença ao sector colectivo, porque entende que não existe uma classe de empresários portugueses capazes de sustentarem uma indústria válida.

Eu tenho uma visão contrária. Tenho a visão de que o Estado sempre matou o empresário em Portugal. Matou-o no século XIX, matou-o no século XX, continua a matá-lo nos nossos dias. E que, inclusivamente, se houve monopólios em Portugal — e houve-os, ainda os há, e é pena que nunca se fale nos monopólios que continua a haver —, se houve monopólios em Portugal, foi o Estado que os fez. Foi o Estado e, em grande parte, os tecnocratas do Estado, que continuam hoje a imperar em grande parte das nossas repartições públicas e das nossas direcções-gerais.

Disse-me uma vez a mim um dos maiores capitalistas deste país que tinha sido obrigado a sé-lo pela política monopolista do Estado Novo. E o Estado Novo fez uma política monopolista, não há dúvida nenhuma. Simplesmente, os governos a seguir ao 25 de Abril continuaram a fazê-lo.

Eu lembro, por exemplo, ao Sr. Deputado João Cravinho o monopólio da Aminter, criado já depois do 25 de Abril. Lembro-lhe a continuação do monopólio de importação das carnes que já existia antes do 25 de Abril e que continua a existir. Lembro-lhe o monopólio ignóbil da venda da cortiça da firma Amorim & Irmão, que faz todo o comércio, por exemplo, das UCPs do Alentejo. Todos estes monopólios continuam a existir e ninguém se manifesta contra eles. Há sempre uma ressurreição permanente dos monopólios do passado.

Evidentemente, não sou partidário de monopólios; talvez ninguém nesta Casa o seja. Sou partidário de firmas industriais válidas, sou partidário da livre iniciativa particular.

Além disso queria dizer ao Sr. Deputado João Cravinho que nós consideramos que a classe de gestores públicos em Portugal é extraordinariamente deficiente. Além de todos os defeitos que eu tenho encontrado até aqui na economia colectivista, também não considero que exista uma classe de gestores públicos capazes de gerirem convenientemente o sem-número de empresas que o Estado domina. Os resultados da administração estatal têm sido quase sempre maus. E por isso penso que não há vantagem nenhuma em conservar firmas que não interessam basicamente à economia da Nação, quer dizer que não são de indústrias-base, das tais fixadas pela Constituição, que apenas foram nacionalizadas por consequência, isto é foram nacionalizadas indirectamente, e que, portanto, continuam a constituir monopólios, porque era o monopólio em cadeia que dantes existia, antes do 25 de Abril, e que apenas foi transferido na sua propriedade básica. Isto é, deixou de pertencer a um conjunto de particulares, para pertencer ao Estado.

Não me foi provado jamais até hoje, nem pelo Deputado João Cravinho nem por ninguém, que essas firmas aglutinadas em feixes constituindo monopólios façam hoje em dia uma política mais favorável aos interesses nacionais do que faziam dantes. Nem tão-pouco sinto jamais que a influência do Estado nessas firmas tenha sido de qualquer forma favorável à própria finalidade económica que essas firmas prosseguem, à intensificação da sua produção, ou que tenha representado um benefício e um limite aos verdadeiros interesses do Estado.

Não vemos por isso nós, Deputados reformadores, qualquer inconveniente em alijar do sobre-carregadíssimo sector público uma centena ou mesmo duas centenas de firmas que lá não fazem nada, que apenas

são um peso estiolante, são até um pólo de não desenvolvimento e um obstáculo a um desenvolvimento económico harmónico e uma dinamização de todo o nosso sector industrial.

É isto que eu queria dizer ao Deputado João Cravinho. Ele sabe que eu tenho estas ideias, mas como increpou directamente os Deputados reformadores eu queria-lhe lembrar estes dados fundamentais de uma discussão que um dia tivemos.

Não vejo vantagem nenhuma em que continue um avultado sector público em Portugal. Não tenho medo de o dizer. Não me importo nada de ser increpado pelas bancadas que se situam à minha direita — e posso dizer «à minha direita» em dois sentidos, porque eu considero a direita sempre uma coisa retógrada e considero a ideia de desenvolvimento profundo dos sectores colectivos como uma ideia retógrada e não uma ideia avançada — ...

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Portanto, eu diria que não me importo nada que as bancadas à minha direita me increpem ou me chamem nomes por eu considerar que o sector público deva ser aliviado da carga que tem.

Lembro ao Sr. Deputado João Cravinho uma frase profunda de Helmut Schmidt: «A indústria é uma aventura arriscada de mais para ser corrida pelo Estado.» Ele falou aqui em risco. É verdade: eu prefiro que o risco industrial seja corrido pelos particulares, em vez de ser corrido colectivamente por nós todos. Sempre que tem sido corrido colectivamente por nós todos, normalmente há desastre.

É não tenho horror, de maneira nenhuma, a uma extensão socializante, sob certos aspectos. Ainda há pouco, nesta Câmara, o Deputado João Cravinho me ouviu defender, por exemplo, a municipalização dos solos para construção urbana. Da mesma maneira o Deputado João Cravinho sabe que tenho defendido e continuo a defender, pelo menos, uma intervenção muito forte do Estado, se não nacionalização, em grandes circuitos comerciais, essenciais à distribuição dos géneros de primeira necessidade.

Portanto, o que eu acho é que a preocupação de fazer incidir a ideia colectivista na produção, sempre na produção e só na produção, é um ódio ao homem criador, ao homem capaz de desenvolver a economia da Nação. E que também algum do nosso pouco desenvolvimento industrial devêmo-lo talvez a alguns desses homens de quem sempre, e repetidamente, se utilizam os nomes como adjetivos malfazejos.

Era isto que eu queria dizer na minha intervenção. Suponho que não será necessário levar a questão mais longe. O Sr. Deputado João Cravinho comprehende-me perfeitamente. É essencialmente uma distinção de posições teóricas e com certeza ficaremos com a nossa verdade.

Aplausos de toda a maioria parlamentar.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

O Sr. João Cravinho (PS): — Sr. Presidente, é pura e simplesmente para agradecer ao Sr. Deputado Sousa Tavares o esclarecimento, naquela parte que tem a ver com o nosso debate.

O Sr. Presidente: — Não há mais inscrições?

Pausa.

Sr. Deputado Vital Moreira, é para uma intervenção?

Uma voz do PSD: — É para o quórum.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, requeiro uma contagem para efeitos de verificação de quórum.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à contagem.

O Sr. João Cravinho (PS): — Pode-me esclarecer, Sr. Presidente, do que se trata? É que não ouvi bem.

O Sr. Presidente: — É a contagem para verificação de quórum, Sr. Deputado.

O Sr. Angelo Correia (PSD): — Requeiro que a contagem se faça por partidos, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Como?

O Sr. Angelo Correia (PSD): — O Sr. Presidente poderia fazer a contagem por partidos.

O Sr. Presidente: — Está bem, assim se fará.

Procedeu-se à contagem.

O Sr. Presidente: — Estão presentes 120 Srs. Deputados: 67 do PSD, 41 do CDS, 5 do PPM, 4 do Grupo dos Reformadores, 2 do PCP e 1 do PS.

Portanto, não havendo mais inscrições para o debate, declaro encerrada...

O Sr. Lucas Pires (CDS): — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que efeito?

O Sr. Lucas Pires (CDS): — Sr. Presidente, era para um protesto muito breve. É porque de facto falou-se hoje aqui muito de acontecimentos originais, nomeadamente do original acontecimento que consistiu no facto de a Assembleia ter trabalhado até esta hora.

Julgo, no entanto, que o mais original de todos os acontecimentos hoje aqui ocorridos foi o facto de pela primeira vez nesta Assembleia o povo não ter tido quem o representasse do lado do Partido Socialista e do Partido Comunista.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O que quer dizer que há certos partidos que têm horário de trabalho para representar o povo nesta Assembleia.

Risos e aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

É lamentável que em Portugal dois partidos com grandes responsabilidades, além do MDP e da UDP, não sejam capazes de representar o povo às 6 horas da manhã, embora eles tivessem em tempo invocado, com galhardia, os chamados «homens sem sono». Do lado das bancadas da maioria podemos agora reivindicar a qualidade de «homens sem sono», capazes de representar o povo às 6 horas da manhã.

Eu julgo que era preciso assinalar este facto e constatar, conjuntamente, quem é que realmente está a boicotar as instituições democráticas em Portugal.

Aplausos e apoiados de toda a maioria parlamentar.

O Sr. Presidente: — Não havendo mais inscrições...
Pausa.

O Sr. Deputado João Cravinho pede a palavra para quê?

O Sr. João Cravinho (PS): — Para um contraprotesto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. João Cravinho (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tenho a apresentar um contraprotesto relativamente às palavras do Sr. Deputado Lucas Pires.

Começou o Sr. Deputado Lucas Pires por dizer que o povo, aquele povo que vota PS, não estava aqui representado. Devo dizer, em primeiro lugar, que o Sr. Deputado Lucas Pires, sendo sem dúvida um homem sem sono, não o vi a dormir, ao contrário do que sucedeu a alguns dos seus colegas de bancada, que deitavam a cabeça no ombro dos seus compaheiros.

Protestos do CDS.

Ao contrário do que sucedeu aos seus colegas de bancada, não vi de facto o Sr. Deputado Lucas Pires a dormir. E, portanto, lamento profundamente que o Sr. Deputado Lucas Pires não se tivesse apercebido do que se passou efectivamente ao longo de toda esta sessão. São 7 horas menos 20 minutos, sucedeu que estivemos em sessão, Sr. Presidente, durante cerca de catorze horas...

Uma voz do PSD: — E os intervalos?

O Orador: — Se quiser descontar alguns tempos mortos, pois ponha onze horas. F. ao fim destas horas todas, que haja um Sr. Deputado que venha aqui tirar as ilações que o Sr. Deputado Lucas Pires tirou acusando a oposição, no caso o Partido Socialista, de ter querido boicotar os trabalhos desta Assembleia, é excessivo, Sr. Presidente, excede todas as regras, é uma prepotência...

Protestos ruidosos do CDS, com murros nos tampos das bancadas.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados...

O Orador: — É uma prepotência...

O Sr. Presidente: — Desculpe, Sr. Deputado, interrompê-lo.

O Orador: — Com certeza.

O Sr. Presidente: — Os Srs. Deputados estão a ouvir um protesto formulado pelo Sr. Deputado João Cravinho, terão a oportunidade, se o entenderem conveniente, de fazer um contraprotesto, mas peço-lhes

que respeitem a possibilidade de o Sr. Deputado João Cravinho se exprimir livremente até ao fim do seu protesto.

O Orador: — Muito obrigado, Sr. Presidente. No uso do direito que me compete face ao Regimento, vou continuar, se os Srs. Deputados da maioria parlamentar permitirem.

Sucede, portanto, que a maioria entende que, por ter mais três, quatro, cinco Deputados quando se vota qualquer requerimento, isso lhe dá o direito de exigir aqui o funcionamento da Assembleia, só porque, se eu depreendi bem — e se depreendi mal, pois que me seja relevado —, o Governo ou a maioria fizeram determinadas promessas que, no contexto desta discussão, só podem ser entendidos como promessas feitas no sentido de ser revogada a lei no dia 27 de Fevereiro de 1980. Como não se trata com certeza de uma promessa eleitoral, trata-se de uma promessa feita a a não sei quem, assunto que de facto, neste momento, não me prende, mas simplesmente quereria dizer que não dou o direito a nenhum Sr. Deputado da maioria, só porque tem de facto três ou quatro votos a mais quando se vota qualquer requerimento, de vir aqui vilipendiar um partido que se portou com dignidade, que esteve na votação até final, por respeito para com esta Assembleia, por respeito até para com a própria maioria, que porventura não o mereceu, como acabo de ver, e que, apesar disso, vem aqui dizer que, se participou na votação, foi precisamente porque não quis dar nenhum sentido de obstrução, pelo contrário quis desta forma significar que as condições que a maioria parlamentar pretende impor à oposição são intoleráveis, são condições ditatoriais, são condições verdadeiramente antidemocráticas, são condições que não prestigiam esta Assembleia, porque não permitem o trabalho digno desta Assembleia.

Recordo uma intervenção do Sr. Deputado Sousa Tavares quando, a uma observação simples do Sr. Presidente, vem aqui dizer a esta Câmara: «A esta hora, Sr. Presidente, já estou por tudo.» Se não foi esta expressão, foi uma outra similar. Pois é nestas condições, reconhecidas por um Deputado da maioria, que se quer forçar a oposição a trabalhar. Nestas condições a oposição não trabalha, Sr. Presidente; nestas condições a oposição reverte para a maioria o ónus da obstrução, da degradação das instituições parlamentares, do vilipêndio da própria democracia.

Protestos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira, para...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — É também para um contraprotesto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente: nós, os Deputados comunistas,...

Uma voz do CDS: — Nós, não, eu.

O Orador: — Desculpe, nós, os dois Deputados comunistas que permanecemos até este momento na Assembleia,...

Uma voz do CDS: — O outro é o Maia.

O Orador: — ... devemos dizer que só o fazemos e só o fizemos por respeito para com a Assembleia, já que a maioria em si mesma se comportou de tal modo a não nos deixar outra atitude que não, pura e simplesmente, a de que não lhe devíamos qualquer respeito. Impôs-nos a participação num debate em condições de tal modo iníquas e prepotentes que o mínimo que se pode dizer é que a maioria, na sua ânsia da pagar as suas promessas, se esqueceu de um mínimo de respeito pelos próprios Deputados da oposição.

Vimo-nos impossibilitados, pelas condições em que a maioria nos colocou, de levarmos a cabo o debate que tínhamos previsto para esta lei. E não podemos deixar de protestar, e disso fizemos claramente testemunho em momento oportuno, de que considerávamos intoleráveis, por prepotentes e iníquas, as condições em que a maioria nos obrigava a participar neste debate. Recebemos a esta observação a contestação do Sr. Deputado Pedro Vasconcelos, do CDS, de que a partir de agora «estas coisas mudavam, a maioria era maioria e passava a mandar e a minoria obedecia».

Há coisas originais de facto neste Assembleia. E uma das mais originais é a de que a maioria nem sequer é capaz de formar quórum para fazer funcionar a Assembleia.

O que se prova daqui, Srs. Deputados da maioria, é que o vosso frenesim, a vossa pressa, a vossa ânsia incontida de se fazerem pagar através do sector público da economia, a vocês e aos vossos amíblos dos serviços que vos prestaram, vos levou a cair nesta situação ridícula em que vos encontrais. É que as maiorias, como se prova, não podem tudo, sobretudo quando essas maiorias não são capazes sequer de se assumirem como maiorias.

Aplausos do Sr. Deputado Carlos Lage PS.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Lucas Pires pretende contraprotestar?

O Sr. Lucas Pires (CDS): — Bem, é um contraprotesto muito simples, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra.

O Sr. Lucas Pires (CDS): — Em primeiro lugar, é para dizer que nós não nos queremos pagar do sector público da economia e parece-me que é bastante visível quem é que se pagou do sector privado da economia.

Risos do CDS.

Queria também só dizer o seguinte, como comentário, espero que afinal, aliás bem intencionado: espero que esta greve da oposição não signifique que a oposição «já está na rua».

Risos e aplausos do PSD e do CDS.

O Sr. Presidente: — Os Srs. Deputados Amândio de Azevedo e Sousa Tavares pedem a palavra para que efecto?

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Para fazer um brevíssimo contraprotesto relativamente às declarações proferidas pelo Sr. Deputado João Cravinho e pelo Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Presidente: — Mas esses dois protestos foram dirigidos ao Sr. Deputado Lucas Pires e à intervenção dele.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Atingiram igualmente a maioria de que faz parte o PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — É apenas para lembrar, muito brevemente, ao Sr. Deputado João Cravinho — e mais uma vez ele se revela mal informado — que essa situação não é nova na Assembleia da República e já se verificou em vezes anteriores, contra a vontade do Partido Social-Democrata e com os votos do Partido Socialista. Bom seria, portanto, que, antes de dirigir críticas, como dirigiu, à maioria actual, ele se lembrasse de que já esteve em situações exactamente idênticas àquelas em que se colocou agora a maioria.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Não foram iguais.

O Orador: — Foram iguais e piores.

Vozes do PSD: — Piores, piores.

O Orador: — Queria lembrar ainda ao Sr. Deputado Vital Moreira aquilo que já há pouco lhe lembrei, e o Sr. Deputado costuma não ouvir quando lhe não convém. Quem quebrou a regra do consenso na organização das ordens de trabalhos foram os partidos da oposição.

Há muito tempo que vínhamos inscrevendo este ponto na ordem dos trabalhos. Na semana passada, na conferência dos grupos parlamentares, insistimos em que tínhamos urgência em que esta matéria fosse votada hoje. Incompreensivelmente, os partidos da oposição opuseram-se a que fosse trocada a ordem dos trabalhos e hoje deram aqui na Assembleia — o Partido Comunista, que não o Partido Socialista — um espectáculo que não passou despercebido ao olhar de ninguém, procurando acima de tudo gastar tempo, impedir que a ordem de trabalhos chegasse até ao fim, como que a demonstrar que quem manda aqui é a oposição e não a maioria.

Felizmente, o que ficou demonstrado foi o contrário e é assim que acontecerá sempre, porque a maioria assume-se como tal, tem poderes para isso e usa-los à dentro do respeito pelos direitos da oposição.

Aplausos de toda a maioria parlamentar.

O Sr. Presidente: — Dou a palavra ao Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Sr. Presidente, eu não vou falar em quem manda, porque não gosto de usar essas palavras num Parlamento democrático. O que vou lembrar são regras que eu considero acima de tudo de *fair-play* e de boa educação que deveria

haver, exactamente na medida em que nós queiramos ser uma democracia válida.

Esqueceu o Sr. Deputado João Cravinho, realmente, as circunstâncias que rodearam este debate. Este debate iniciou-se precisamente pelo pedido que foi feito aos partidos da oposição para consentirem na troca da ordem do dia, como lembrou Sr. Deputado Amândio de Azevedo. A esse não consentimento opôs-se a maioria, requerendo que fosse então discutida até ao fim a ordem do dia.

Isto tem uma ética. E a ética é que a Assembleia ou existe para fazer trabalho parlamentar de legislação ou existe como um *forum* de declarações políticas. Se existe como um *forum* de declarações políticas, ela está condenada à morte. Se existe para servir realmente a Nação, para servir Portugal, legislando e cumprindo o seu dever, seja embora desagradoável o seu trabalho àqueles que ocasionalmente são minoria mas já foram maioria e poderão voltar a sê-lo — e devem-se lembrar que as regras devem ser sempre as mesmas —, é evidente que uma Assembleia destas só se pode prestar trabalhando. E trabalhar é fazer o seu trabalho e cumprir as ordens do dia. Se nós já no outro dia aqui assistimos a uma obstrução feita sistematicamente pelo Partido Socialista, se hoje o Partido Socialista se portou correctamente — e é verdade —, mas foi o Partido Comunista que fez essa obstrução, nós estamos perante um fenómeno de obstrução alternada: um dia são os comunistas, outro dia são os socialistas.

É evidente que a maioria não pode permitir esse atraso sistemático nos trabalhos. Na semana que vem teremos uma semana inteira interrompida dos trabalhos parlamentares pelas interpelações ao Governo. O que a minoria neste caso quer, a oposição, é que a Assembleia não cumpra o seu trabalho.

Eu comprehendo que isso pode ser uma forma de oposição ao Governo. É uma luta política. Mas gostaria que o Deputado João Cravinho, porque acredito no seu profundo democratismo — já talvez não direi o mesmo da bancada comunista —, mas em todo o caso eu gostaria que os Deputados da oposição se lembrassem bem de que, ao porem em jogo os trabalhos parlamentares, não estão só a pôr em jogo um Governo, estão a pôr em jogo um sistema político, estão a pôr em jogo o futuro das instituições democráticas em Portugal.

Era isto que eu queria dizer.

Aplausos de toda a maioria parlamentar.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado João Cravinho pede a palavra para quê?

O Sr. João Cravinho (PS): — Para um contraprotesto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado já fez um protesto, ouviu o contraprotesto, creio que realmente não há possibilidade de lhe conceder a palavra para essa figura.

O Sr. João Cravinho (PS): — Sr. Presidente, se me permite julgo que tenho o direito de fazer um contraprotesto, já que o Sr. Deputado Sousa Tavares se referiu expressamente a mim em condições que não têm nada que ver com a minha resposta ao Sr. Deputado

Lucas Pires. Ora o Sr. Deputado Sousa Tavares usou a figura regimental do contraprotesto para fazer, quando muito, um protesto.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado deseja então usar do direito de defesa?

O Sr. João Cravinho (PS): — Evidentemente, porque o Sr. Deputado Sousa Tavares fez referências expressas, quer ao meu partido, quer a mim próprio, que julgo que não foram, de maneira nenhuma, abrangidas no conteúdo da matéria tratada na troca de impressões com o Sr. Deputado Lucas Pires.

O Sr. Presidente: — V. Ex.^a usará o direito de defesa chamar-lhe-emos assim.

O Sr. João Cravinho (PS): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Gostaria de dizer muito sucintamente ao Sr. Deputado Sousa Tavares, não vá eu ser acusado de estar a obstruir a ida de V. Ex.^a para a cama, que nesta Câmara há bem poucos dias por requerimento de um dos Srs. Deputados da maioria foi levantada a sessão quando ainda faltavam 20 minutos para as 20 horas. Nessa altura, com certeza, que V. Ex.^a e os seus colegas de bancada não se lembraram de dizer que a maioria estava a fazer greve e a obstruir os trabalhos da Câmara, talvez porque a maioria não tivesse nesse momento os votos necessários ou entendeu que era altura de levantar os trabalhos. É um caso passado que trago aqui à colação para dizer que, de maneira nenhuma, fizemos greve, de maneira nenhuma estámos a obstruir os trabalhos da Câmara e é, com certeza, insólito que em qualquer parlamento se comece a discutir às 4 horas da manhã uma legislação que se considera fundamental, sem que seja dada qualquer razão a esta Câmara, já que nenhuma foi mencionada, senão porventura razões particulares que devem ficar como tal. Mas é um escândalo que razões particulares de compromissos tomados, que não conhecemos e que não foram trazidos a esta Câmara, sirvam para impor o arbítrio da discussão às 4 horas da manhã.

Faltam nesta altura 10 minutos pra as 7 horas e, Sr. Presidente, apelo para que V. Ex.^a não permita que a dignidade desta Câmara seja ofendida, que não permita que um partido da oposição que esteve aqui a pé firme até às 4 horas da manhã, discutindo sem qualquer obstrução e sem usar dos seus próprios direitos regimentais, seja acusado por às 7 horas da manhã se recusar, digamos assim, a conenstar uma autêntica degredação das condições de trabalho desta Câmara, tanto mais que o Sr. Deputado Sousa Tavares confessou que aquela hora já nem sabia ao que estava e estava por tudo.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Peço licença para responder, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, não há já possibilidades regimentais para o fazer, porque senão estabelece-se agora um diálogo que me parece desnecessário.

O Sr. Sousa Tavares (DR): — Eu não disse uma única frase ofensiva para o Sr. Deputado João Cra-

vinho e no, entanto, ele já por três vezes insinuou que eu, como Deputado da maioria, me estava a prestar a uma manobra de promessas que ele insinuou, mas não revelou qual seja. Ora quero convidar o Sr. Deputado João Cravinho a dizer publicamente qual é, essa manobra, porque me sinto ofendido.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Está encerrada esta questão e vou dar agora a palavra ao Sr. Deputado Nuno Godinho de Matos.

O Sr. Nuno Godinho de Matos (DR): — Sr. Presidente, peço desculpa, mas logo imediatamente a seguir aos termos da intervenção do Sr. Deputado Vital Moreira levantaram vários Deputados o braço, pedindo a palavra para fazerem protestos. Eu fui um deles, mas depois intercalaram-se outros protestos e fui ficando prejudicado.

O Sr. Presidente: — A Mesa repara agora esse prejuízo.

O Orador: — Não, Sr. Presidente. Só estou a dar esta ligeira explicação, porque como vou retomar uma fase que já parecia ultrapassada julgo que devo esta explicação à Mesa e aos Deputados presentes.

Vou ser brevíssimo e o meu protesto incide sobre a intervenção dos Srs. Deputados João Cravinho e Vital Moreira. Não quero, de maneira nenhuma, entrar na matéria das promessas ou na matéria de quem manda ou de quem não manda, porque julgo que esse tipo de linguagem não é aqui a mais adequada. Queria apenas referir-me a dois aspectos de pormenor.

Quanto ao Sr. Deputado João Cravinho, a democracia tem uma regra que poderá estar errada e que poderá até talvez de ser revista. É a regra de que em caso de conflito deve primar a vontade da maioria, e uma maioria pelo facto de ser constituída por um, dois, três, quatro ou cinco Deputados não deixa de ser uma maioria. Ora, parece-me que este facto de denegrir uma maioria por ela ser escassa, e que não é o primeiro, é que talvez seja o mais grave. E protesto, de facto, porque o Sr. Deputado João Cravinho o referiu.

Quanto ao Sr. Deputado Vital Moreira, diz ele que esta maioria nem sequer é capaz de produzir quórum para que os trabalhos funcionem. Não é obrigação de nenhuma maioria produzir quórum — aliás esta maioria produz às 7 horas da manhã quórum que permite que o debate continue — para que um órgão colegial onde estão representadas diferentes forças políticas possa tomar deliberações. Essa é uma obrigação do órgão. E quando um Deputado de um partido representado nesse órgão da soberania entende que é só a maioria que deve produzir esse quórum é precisamente esse partido e esse Deputado que se demitem como representantes da Soberania.

Aplausos do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Vital Moreira pediu a palavra para que efectue?

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, para exercer um direito de defesa. Isto porque, nomeadamente por parte do Sr. Deputado Sousa Tavares, mas também agora por parte de um outro Sr. Deputado reformador, houve referências e acusações que considero graves em relação ao meu partido e a mim próprio. E nesse sentido que peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Faça o favor, Sr. Deputado.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, serei breve e creio que estou em condições de estar um pouco mais sereno do que, naturalmente, podem estar os Deputados da maioria.

Devo dizer que em matéria de cumprimento das regras regimentais e até das regras de lealdade parlamentar, nós não sofremos qualquer problema de comparação com quem quer que seja nesta Assembleia. Somos nós que nos sentimos agravados com o que se passou hoje na Assembleia da República por vontade da maioria. E certamente que toda a gente compreenderá que não é agradável ouvir um Deputado da maioria ameaçar que a partir de agora as coisas mudaram, porque se faz o que a maioria quer. Entre outras coisas pretendemos provar que, de facto, a maioria não pode fazer aquilo que quer só por si.

Quanto às acusações do Sr. Deputado Nuno Godinho de Matos, devo dizer-lhe que eu estou cá na Assembleia, fui contado para efeitos de quórum e espero que me reconheça, ao menos, o facto de ter cá estado, ter intervindo e ter feito parte do quórum. O PCP está aqui representado, entre outros, através de mim. Agora o que não pode contestar é o direito de os meus restantes camaradas da bancada entenderem que não podiam continuar a participar num debate em que estávamos em condições de inferioridade, de iniquidade e, a nosso ver, de prepotência da maioria.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está portanto encerrado o debate do ponto da ordem de trabalhos referente à proposta de lei n.º 286/I. Por falta de quórum a votação far-se-á na próxima sessão, que será na quinta-feira, e que terá o seu início às 15 horas.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Para em nome da bancada do Partido Social-Democrata agradecer aos trabalhadores da Assembleia que nos acompanharam, registar a sua dedicação à causa do povo português, assim como também aos agentes de segurança e aos órgãos de informação. O povo português, que em parte nós representamos, não esquecerá o seu trabalho aqui desenvolvido. Não podia também deixar de registar a presença durante longas horas e até ao fim deste debate do Sr. Secretário de Estado do Orçamento em representação do Governo e, finalmente, quero dizer com toda a serenidade que o PSD lamenta que dois Deputados apenas tenham sido deixados pelos seus colegas de partidos.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — São três!

O Orador: — Não queremos, de forma alguma, criticar esses Deputados. Quem criticamos são os que estão ausentes e não aqueles que ficaram aqui connosco.

Aplausos do PSD, do CDS, do PPM e dos Deputados reformadores.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, pedia-lhes só o favor de tomarem nota de que, por razões óbvias, a conferência dos grupos parlamentares se realizará hoje, quarta-feira, às 17 horas. Na impossibilidade de eu estar presente nessa reunião, pedia ao Sr. Vice-Presidente Martins Canaverde o favor de presidir a tal reunião.

Está encerrada a sessão.

Eram 7 horas.

Deputados que entraram durante a sessão:

Partido Social-Democrata (PSD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.
Alcino Cabral Barreto.
António Augusto Lacerda de Queiroz.
António Duarte e Duarte Chagas.
António José dos S. Moreira da Silva.
António Maria Pereira.
António Maria de O. Ourique Mendes.
Arménio dos Santos.
Carlos Matos Chaves de Macedo.
Cecília Pita Catarino.
Cristóvão Guerreiro Norte.
Daniel da Cunha Dias.
Daniel Abílio Ferreira Bastos.
Dinah Serrão Alhandra.
Eleutério Manuel Alves.
Fernando José da Costa.
Fernando Manuel A. Cardoso Ferreira.
Germano da Silva Domingos.
Jaime Adalberto Simões Ramos.
Joaquim Manuel Cabrita Neto.
Jorge Rook de Lima.
José Ângelo Ferreira Correia.
José da Assunção Marques.
José Bento Gonçalves.
José Manuel Meneres Sampaio Pimentel.
José Theodoro da Silva.
Manuel António Araújo dos Santos.
Manuel António Lopes Ribeiro.
Manuel Luís Fernandes Malaquias.
Manuel Maria Moreira.
Maria Adelaide Santos de Almeida Paiva.
Maria Helena do Rego da C. Salema Roseta.
Mário Marques Ferreira Maduro.
Miguel Camolas Pacheco.
Nicolau Gregório de Freitas.
Reinaldo Alberto Ramos Gomes.
Rui Alberto Barradas do Amaral.

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.
Agostinho de Jesus Domingues.
Alberto Arons Braga de Carvalho.
Alberto Rodrigues Ferreira Camboa.

Amadeu da Silva Cruz.
António Cândido de Miranda de Macedo.
António Chaves Medeiros.
António Fernando Marques R. Reis.
António Francisco Barroso Sousa Gomes.
António José Sanches Esteves.
António Manuel Maldonado Gonelha.
Armando dos Santos Lopes.
Beatriz M. de Almeida Cal Brandão.
Bento Elísio de Azevedo.
Carlos Cardoso Lage.
Carlos Manuel Natividade Costa Candal.
Fernando Luís de A. Torres Marinho.
Francisco de Almeida Salgado Zenha.
Francisco Cardoso P. de Oliveira.
Francisco Manuel Marcelo M. Curto.
Frederico A. F. Handel de Oliveira.
Jaime José Matos da Gama.
João Alfredo Félix Vieira Lima.
João Joaquim Gomes.
Joaquim José Catanho de Meneses.
Jorge Fernando Branco Sampaio.
Luís Abílio Conceição Cacito.
Luís Filipe Nascimento Madeira.
Manuel Alegre de Melo Duarte.
Manuel Alfredo Tito de Moraes.
Manuel José Bragança Tender.
Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.
Maria de Jesus Simões Barroso Soares.
Maria Teresa V. Bastos Ramos Ambrósio.
Mário Alberto Nobre Lopes Soares.
Rodolfo Alexandrino Susano Crespo.
Teófilo Carvalho dos Santos.
Victor Manuel Ribeiro Constâncio.
Victor Manuel R. Fernandes de Almeida.

Partido Comunista Português (PCP)

Alberto Jorge Fernandes.
Álvaro Barreirinhos Cunhal.
António Dias Lourenço da Silva.
Carlos Alfredo de Brito.
Domingos Abrantes Ferreira.
Jerónimo Carvalho de Sousa.
Joaquim Gomes dos Santos.
José Manuel da C. Carreira Marques.
Lino Carvalho de Lima.
Manuel Gaspar Cardoso Martins.
Maria Alda Barbosa Nogueira.
Octávio Augusto Teixeira.
Octávio Floriano Rodrigues Pato.
Rosa Maria Reis A. Brandão Represas.
Victor Henrique Louro de Sá.
Vital Martins Moreira.
Zita Maria de Seabra Roseiro.

Centro Democrático Social (CDS)

Adalberto Neiva de Oliveira.
António Martins Canaverde.
Artur Fernandes.
Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
Francisco António Lucas Pires.
Francisco Manuel L. V. Oliveira Dias.
Henrique José C. de Meneses P. Moraes.
João J. S. Fernandes Homem.
João da Silva Mendes Morgado.
Joaquim Rocha dos Santos.

José Augusto Gama.
 José Augusto Fernandes Sanches Osório.
 José Manuel Macedo Pereira.
 José Manuel Rodrigues Casqueiro.
 Luís Carlos C. Veloso de Sampaio.
 Luís Eduardo da Silva Barbosa.
 Luís Filipe Pais Beiroco.
 Luís Gomes Moreno.
 Manuel António de A. e Vasconcelos.
 Manuel Baeta Neves.
 Manuel Eugénio P. Cavaleiro Brandão.
 Maria José Paulo Sampaio.
 Narana Sinai Coissoró.
 Rui Eduardo F. Rodrigues Pena.
 Ruy Garcia de Oliveira.

Partido Popular Monárquico (PPM)

António José Borges G. de Carvalho.

Agrupamento Parlamentar dos Reformadores

Armando Adão e Silva.
 Francisco José de Sousa Tavares.

Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.
 Pelágio E. de A. Matos Lopes de Madureira.

Deputados que faltaram à sessão:

Partido Social-Democrata (PSD)
 Mário Júlio Montalvão Machado.

Partido Socialista (PS)
 António Fernandes da Fonseca.
 Carlos Alberto Costa de Sousa.
 José Luís do Amaral Nunes.
 José Maria Parente Mendes Godinho.
 Manuel António dos Santos.

O REDACTOR PRINCIPAL, *Manuel Adolfo de Vasconcelos*.

O REDACTOR DE 1.º CLASSE, *Armindo Augusto Afonso*.

PREÇO DESTE NÚMERO 110\$00

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA